SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0670

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
### PORTARIA 10/2015

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 2.090 de 06 de Julho de 2010 e a Portaria nº. 9.456 de 07 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE**
1 – Divulgar as **datas, os horários e o local** das entrevistas:
**Data:** 21 de janeiro de 2015.
**Local:** Secretaria Municipal de Ação Social, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – Paraná.

| NOME | HORARIO |
|---|---|
| Andreza Cristina Maluzi | 13:30 hrs. |
| Karina Agrelaa | 13:50 hrs. |
| Leticia Leandra Dutra | 14:10 hrs. |
| Vinicius Rosa da Costa | 14:30 hrs. |
| Michelangelo Baruc Mazzaro | 14:50 hrs. |
| Gabriela Aparecida Moretti | 15:10 hrs. |
| Natália da Silva Madoglio Martins | 15:30 hrs. |
| Karoline Bisetto | 15:50 hrs. |
| Cristian Correia da Silva | 16:10 hrs. |
| Jhonatas Anacleto Pereira | 16:30 hrs. |

**Data:** 22 de janeiro de 2015.
**Local:** Secretaria Municipal de Ação Social, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – Paraná.

| NOME | HORÁRIO |
|---|---|
| Tobias Moreira de Faria | 08:30 hrs. |
| Kelly Angelina Dedoné de Freitas | 08:45 hrs. |
| Rosangela Pereira de Oliveira | 09:00 hrs. |
| Francielly Regiane Françoia | 09:15 hrs |
| Valmir Tomé da Silva | 09:30 hrs. |
| Jeanclis André Fernandes | 09:45 hrs. |
| Francisco Peres Biudes Junior | 10:00 hrs. |
| Daniela Pereira de Godoy | 10:15 hrs. |
| Paula Roldão da Silva | 10:30 hrs. |
| Guilherme Rubim Barros | 10:45 hrs. |
| Beatriz Mariano Martucci | 11:00 hrs. |
| Kellen Fernanda Ribeiro da Silva | 13:45 hrs. |
| Jéssica Cristina Silvério da Silva Bento | 14:00 hrs. |
| Denis Marcelo Vigato | 14:15 hrs. |
| Tamires Gomes | 14:30hrs. |
| Cesar Henrique Zeneratto | 14:45 hrs. |
| Isabele Silva Damasco | 15:00 hrs. |
| Gleyse Vicente | 15:15 hrs. |
| Murilo Lourenço Cabral | 15:30 hrs. |
| Luana da Silva Barbosa | 15:45 hrs. |
| Ercole Martelli | 16:00 hrs. |
| Carlos Abimael Ferreira | 16:15 hrs. |

2 – Os candidatos deverão chegar com 10 minutos de antecedência ao horário da entrevista; sendo que atrasos não serão tolerados.
3 – Os candidatos deverão apresentar **um documento oficial com foto**.

Andirá, 19 de janeiro de 2015.

***ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER***
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**4C79B7C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 9.961 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1°.** Suspender, a bem do serviço público, a partir desta data (19/01/2015), o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.958 de 12 de janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal **DEISI DE ASSIS DUARTE**, iniciando em 14 de janeiro de 2015 com encerramento previsto o dia 12 de fevereiro de 2015.

**Art. 2°.** O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**847B48AE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 9.962 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º**. Revogar a Portaria nº. 9.929, de 01 de dezembro de 2014, a qual concedeu férias a Servidora Pública Municipal **SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR SILVA**.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2013 / 2015**

**Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios**
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**C376A1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 9.964 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1°.** Suspender, a bem do serviço público, a partir desta data (19/01/2015), o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.951, de 08 de janeiro de 2015, ao Servidor Público Municipal **REGINALDO APARECIDO DE SOUSA**, iniciando em 12 de janeiro de 2015 com encerramento previsto para o dia 31 de janeiro de 2015, retornando suas funções de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2°.** O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

**Art. 3°.** Fica revogado a partir desta data (19/01/2015), a Portaria nº. 9.952, de 08 de janeiro de 2015, onde designou o Servidor Publico Municipal **ANDER JHONNY RAGANHAN**, para ocupar temporariamente o cargo de Diretor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**49E95FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 9.965 DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 9.821, de 03 de junho de 2014, à Servidora Pública Municipal **LUCIANE VALERIA MITROVINI BRUNO**, ocupante do cargo de Professora – 1º e 2º Padrão, devendo retornar ao serviço a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**0D4ECF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 6.902 DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

Súmula: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2015 na forma dos Anexos: I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes, II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.
**Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**5F4C925B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 066/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2014
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2015**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.
VENCEDOR:
IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA -EPP, CNPJ: 17.162.783/0001-02, com o valor total de R$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais).

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeira

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**4CF5CF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL 067/2013**

Extrato do Contrato 004/2015 Pregão Presencial 067/2013,
publicado no dia 19/01/2015 página nº 17, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2013

ASSINATURAS: JOSÉ RONALDO XAVIER – Prefeito
MILTON EDUARDO TIEPO - Representante Legal

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2013

ASSINATURAS: JOSÉ RONALDO XAVIER – Prefeito
CARLOS DANIEL BERNINI AMARAL - Representante Legal

Andirá, 19 de janeiro de 2015.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**BB36A23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para atender os veículos pertencentes a diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/01 à 30/01//2015
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m ( treze horas e cinquenta minutos) do dia 02/02/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 02/02/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de janeiro de 2015.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**D085A0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2014**

Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 018/2014,
publicado no dia 15/01/2015 página nº 59, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
PREGÃO Nº 017/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 12/01/2014
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
PREGÃO Nº 017/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 12/01/2015

Andirá, 16 de janeiro de 2015.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**B0AF5CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°036/2014**

Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 036/2014,
publicado no dia 15/01/2015 página nº 57, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
PREGÃO Nº 033/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 12/01/2014

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
PREGÃO Nº 033/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 12/01/2015

Andirá, 16 de janeiro de 2015.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**75135A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO IV – AÇÕES AJUIZADAS E EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

ANEXO IV – AÇÕES AJUIZADAS E EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

| AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA | | |
|---|---|---|
| ANO | QUANTIDADE | VALOR |
| 2010 | 193 | 185.226,95 |
| 2011 | 41 | 32.673,30 |
| 2012 | 395 | 570.768,49 |
| 2013 | 274 | 664.492,03 |
| 2014 | 67 | 98.743,90 |
| EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NOS ULTIMOS 5 ANOS | | |
| ANO | VALOR PRINCIPAL | VALOR CORRIGIDO |
| 2010 | 245.704,57 | 390.919,17 |
| 2011 | 274.261,42 | 400.573,25 |
| 2012 | 517.121,12 | 688.396,40 |
| 2013 | 750.616,97 | 916773,16 |
| 2014 | 1.227.200,58 | 1.334.649,55 |

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**D4C7F47F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0001/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2015 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Tomada de Preços nº 07/2014*** de 19 de Dezembro de 2014, para aquisição de um de um veículo usado, de fabricação

nacional, de preferência **um ônibus urbano**, 02 portas com 50 lugares mais motorista, ano e modelo de fabricação no mínimo 2003, preferencialmente na cor prata, com duas porta (uma na dianteira outra na traseira), piso em alumínio emborrachado (antiderrapante), motor dianteiro com 06 (seis) cilindros de no mínimo 210 cv, movido á diesel, cambio mecânico com seis marchas a frente e uma a ré, com distancias entre eixos de no Maximo 06 metros, com comprimento total do veículo de no mínimo 12,30 metros, altura do piso ao teto de no mínimo 2,10 metros, largura do corredor entre os bancos de no mínimo 0,62 centímetros, bancos em fibra ou acrílico com cintos de segurança, suspensão com feixes de mola na dianteira e traseira, bagageiro de no mínimo 0,37 m³ (para transportes de utensílios escolares) pneus radiais com medidas máximas de 275/80 r 22,5, semi-novos da dianteira e ressolados na traseira, com estepe em bom estado fixado no balanço traseiro, sendo a empresa vencedora denominada ***EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA*** de Jaguariúna/SP, conforme proposta comercial datada de 05/01/2015, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 19 de Janeiro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**5E0AD7AF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## RESUMO DE ATA DE REGISTRO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0158/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 024/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada**, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, da rede municipal de saúde, hospital municipal e unidades básicas de saúde, pertencentes aos grupos A- infectantes, B-químicos e E-perfurocortantes, conforme resolução CONAMA n. 358/2005.

**FORNECEDOR:**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: ***BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP*** | |
| CNPJ: 08.680.158/0001-61 | FONE/FAX: (44) 3631-1829 |
| END. Avenida Goiás, 431 – Salas 21 e 22, Zona 1, CEP: 87.200-149 – Cianorte – Paraná | E-MAIL: sac@bioaccess.com.br |
| REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano Andre Rodrigues | CARGO: Gerente |
| **VALOR DOS ITENS.....** | **R$ 18.900,00** |

**VALORES:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TAXA DE COLETA | 30,00 | R$ 90,0000 | R$ 2.700,00 |
| 2 | COLETA DE RESIDUOS DE SAÚDE | 2.000,00 | R$ 8,1000 | R$ 16.200,00 |

Atalaia/PR em 19/01/2015.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**92EEC437

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## RESUMO DE ATA DE REGISTRO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0160/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 025/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada**, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Oxigênio e Locação de um Concentrador de Oxigênio para uso no Hospital Municipal.

**FORNECEDOR:**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: ***A. G. OXIGÊNIO LTDA – EPP*** | |
| CNPJ: 06.948.690/0001-91 | FONE/FAX: (44) 3029-5532 |
| END. Avenida Drº Alexandre Rasgulaeff, nº 2.623, - Jardim Santa Alice, CEP: 87.033-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. | E-MAIL: agoxigenio@pop.com.br |
| REPRESENTANTE LEGAL: Sebastião José de Lima | CARGO: Representante Legal |

**VALORES:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 05 (1M3) | 30,00 | R$ 70,0000 | R$ 2.100,00 |
| 2 | OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 20 (3 M3) | 30,00 | R$ 80,0000 | R$ 2.400,00 |
| 3 | OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 50 (10 M3) | 30,00 | R$ 108,0000 | R$ 3.240,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO | 60,00 | R$ 394,0000 | R$ 23.640,00 |

**Atalaia/PR, em 19/01/2015**

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**25043B28

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

## ADMINISTRAÇÃO
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua Professor João Batista Valões, nº 619, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5936/2014.
OBJETO: Execução de obra de serviços de reforma do Centro de Eventos Pedro Besciak conforme normas do Corpo de Bombeiros aprovado no projeto de prevenção de incêndio.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea ”a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.13.392.0011-2183-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias.

Balsa Nova, 30 de dezembro de 2014.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0DCD2508

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 163/2014

**CONVITE Nº 010/2014**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Execução de obra de serviços de reforma do Centro de Eventos Pedro Besciak conforme normas do Corpo de Bombeiros aprovado no projeto de prevenção de incêndio.
VALOR: Até R$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.13.392.0011-2183-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de dezembro de 2014.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D1AA3D28

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2014**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, s/nº, Juveve, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações de atos oficiais, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 23 de dezembro de 2014.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4194BDB6

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 050/2014**

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: CELIO BITENCOURT ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 050/2014.

Balsa Nova, 29 de dezembro de 2014.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3125A8E7

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2014**

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 122/2014.

Balsa Nova, 09 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8B89631B

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2014**

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$43.069,81 (quarenta e três mil sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.304.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303;
12.001.10.304.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 049/2014.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2014.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**033FAF01

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 084/2014**

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 084/2014.

Balsa Nova, 07 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**849866F9

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271/2013**

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$62.731,72 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 271/2013.

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0CC911F9

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, s/nº, Juveve, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações junto à empresa oficial do estado do Paraná, no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 09 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3CE191C7

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa CAMILLO & WILSEK LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.675.099/0001-48, com sede à Rua Centenário, 1863, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de fotocópias, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D4E16E1E

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.39.00.00;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.367.2069-3.3.90.39.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.39.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4C0F9ACC

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R$560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.15.452.0005-2033-3.3.90.39.00.00.0507;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.365.0008.2064-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.39.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.39.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C58E97A4

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no valor de R$200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.39.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.39.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**FC87F98A

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2012

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$6.163,68 (seis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 02/2012.

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**DC47EC5C

## ADMINISTRAÇÃO
## MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2015

TOMADA DE PREÇOS 01/2015 – NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 01/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE BALSA NOVA - PR, NO DIA 05/02/2015 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A00FDDA8

## ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas ASSOMEC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.768.291/0001-61, com sede à Rua Senador Xavier da Silva, 488, CJ 305, 03 Andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.694.132/0001-22, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº. 400, CJ 0401, Centro, Curitiba, PR, CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede à SHCS CRS 505, Bloco C, 3º Andar, Brasília, DF, o objeto do presente procedimento, referente à quitação de mensalidades referente ao exercício de 2015, no valor de R$19.020,00 (dezenove mil e vinte reais), assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**44B929D7

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 202/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 113/2014

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXISTA PARA TRANSPORTAR PACIENTE DO DISTRITODE BOURBONIA PARA AS CIDADES DE BARBOSA FERRAZ, CAMPO MOURÃO, CORUMBATAI DO SUL E MARINGÁ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 113/2014, firmado com **ARTHUR RODRIGUES CAZELLA** conforme abaixo:

**Fornecedor** - ARTHUR RODRIGUES CAZELLA

| Ordem | Item | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DISTRITO DE BOURBÔNIA X CAMPO MOURÃO | UNID | 100,00 | 30,000 | 3.000,00 |
| 2 | CAMPO MOURÃO X DISTRITO DE BOURBÔNIA | UNID | 100,00 | 30,000 | 3.000,00 |
| 3 | DISTRITO DE BOURBÔNIA X BARBOSA FERRAZ | UNID | 100,00 | 30,000 | 3.000,00 |
| 4 | BARBOSA FERRAZ X DISTRITO DE BOURBÔNIA X MARINGÁ | UNID | 100,00 | 30,000 | 3.000,00 |
| 5 | DISTRITO DE BOURBÔNIA X MARINGÁ | UNID | 25,00 | 65,000 | 1.625,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | MARINGÁ X DISTRITO DE BOURBÔNIA | UNID | 25,00 | 65,000 | 1.625,00 |
| 7 | DISTRITO DE BOURBÔNIA X CORUMBATAÍ DO SUL | UNID | 15,00 | 30,000 | 450,00 |
| 8 | CORUMBATAÍ DO SUL X DISTRITO DE BOURBÔNIA | UNID | 15,00 | 20,000 | 300,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | **16.000,00** |

Barbosa Ferraz, 05 de Janeiro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**0FAF0423

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.° 001/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastro de Licitante Municipal da Prefeitura Municipal de Bituruna, para o exercício de 2015, com a seguinte composição:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Eneias Santos Mello | Presidente |
| Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti | Membro |
| Wagner Costa dos Santos | Membro |
| Marlos Padilha | Suplente |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**275E1361

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.° 002/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, a partir desta data, o servidor:

| NOME | CPF |
|---|---|
| ENEIAS SANTOS MELLO | 897.534.109-72 |

Parágrafo único. O Pregoeiro designado por este Decreto poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio a partir desta data nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, os senhores(as):

| NOME | CPF |
|---|---|
| MARLOS PADILHA | 005.250.969-90 |
| WAGNER COSTA DOS SANTOS | 036.460.079-90 |
| DANIELI CRISTINA PADILHA | 063.333.009-42 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**0E7C8F95

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.° 003/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento e de Conferência de bens Patrimoniais, com a seguinte composição:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| CÉLIO FREITAS | Presidente |
| DANIELI CRISTINA PADILHA | Membro |
| ALEX SKAKUN | Membro |
| EVANDRO NUNES DA ROCHA | Suplente |

Art. 2º - A referida Comissão deverá apresentar relatório da situação patrimonial do Município de Bituruna com a finalidade de conferência e recebimento pelo gestor atual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de janeiro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**FB3B3CCC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
### ATO Nº001/2015

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e com base no resultado da eleição realizada na 01ª sessão extraordinária, ocorrida dia 15/01/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Comunicar que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, ficaram assim constituídas:

| JUSTIÇA E REDAÇÃO | SIGLA PART. |
|---|---|
| PRESIDENTE: Raimundo Fernandes da Costa | PSB |
| VICE-PRESIDENTE: Odete Correia dos Santos | PSB |
| SECRETÁRIO: Farid Nicolau Junior | PT |

| FINANÇAS E ORÇAMENTO | SIGLA PART. |
|---|---|
| PRESIDENTE: Raimundo Fernandes da Costa | PSB |
| VICE-PRESIDENTE: Farid Nicolau Junior | PT |
| SECRETÁRIO: Alceu Soaigher | PSDB |

| OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | SIGLA PART. |
|---|---|
| PRESIDENTE: Farid Nicolau Junior | PT |
| VICE-PRESIDENTE: Odete Correia dos Santos | PSB |
| SECRETÁRIO: Alceu Soaigher | PSDB |

| EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | SIGLA PART. |
|---|---|
| PRESIDENTE: Odete Correia dos Santos | PSB |
| VICE-PRESIDENTE: Raimundo Fernandes da Costa | PSB |
| SECRETÁRIO: Alceu Soaigher | PSDB |

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de janeiro de 2015.

***ZELANDIA RANIERO BRUGNOLO***
Presidente

**Publicado por:**
Zelândia Raniero Brugnolo
**Código Identificador:**F493F5F0

**CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA ELEITA PARA O BIÊNIO DE 2015/2016**

Em primeiro de janeiro de dois mil e quinze (01/01/2015), a Mesa Executiva eleita em 15/12/2014, na 41ª Sessão Extraordinária, para o biênio 2015/2016, composta pelos seguintes Vereadores: **PRESIDENTE – Zelandia Raniero Brugnolo, VICE-PRESIDENTE – Farid Nicolau Junior, PRIMEIRO SECRETÁRIO – Raimundo Fernandes da Costa e SEGUNDO SECRETÁRIO – Odete Correia dos Santos**, tomou posse nos termos do artigo 16 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e no que dispõe o Regimento Interno desta Casa.
O presente Termo de Posse segue assinado pelos Vereadores que compõem a nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Sucesso e pelo Vereador Raimundo Severiano de Almeida Junior o qual transfere a Presidência.

***ZELANDIA RANIERO BRUGNOLO***
Presidente 2015/2016

***FARID NICOLAU JUNIOR***
Vice-Presidente

***RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA***
1 Secretário

***ODETE CORREIA DOS SANTOS***
2º Secretário

***RAIMUNDO SEVERIANO DE A. JUNIOR***
Presidente 2013/2014

**Publicado por:**
Zelândia Raniero Brugnolo
**Código Identificador:**7BAE79C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2015
Processo de inexigibilidade nº 01/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome VIANMAQ – EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.631.022/0002-01
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8666/93 – Inexigibilidade nº 01/2015
Data de Assinatura: 19/01/2015
Objeto: REVISÃO 500HR PÁ CARREGADEIRA WA200-5.
VALOR: VALOR: R$2.490,55 (dois mil, quatrocentos e noventa reais, cinqüenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**405B0DAD

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo de licitação nº05/2015
Processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2015

Fica homologada a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, emitida através do processo de inexigibilidade nº1/2015, de 19 de janeiro de 2015, a qual fica confirmada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestar serviços de REVISÃO 500HR PÁ CARREGADEIRA WA200-5, baseado no Art 25, I, da Lei 8666/93, à empresa VIANMAQ – EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.631.022/0002-01, no valor de 2.490,55 ( dois mil, quatrocentos e noventa reais, cinqüenta e cinco centavos).

Cafeara, 19 de janeiro de 2015

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D5CBB7BD

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**DECRETO 1198/2015**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00-(Vinte mil reais)-conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.01094-Reforma da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.01089-Ampliação e Reforma do Laboratório
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 500 R$ 10.000,00
10.301.0016.01094-Reforma da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 500 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 20.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 19 de janeiro de 2015

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4DD1C144

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 187/2014 DE 19/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.305.0016.2.028. | | Programa de Vigilância Epidemiológica | |
| 425-3.3.90.30.00.00 | 3333 | MATERIAL DE CONSUMO | 350,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **350,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 99.000.00.000.0000.0.000. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 99.999.00.000.0000.0.000. | | Reserva de Contingência | |
| 99.999.99.999.9999.9.999. | | Reserva de Contingência | |
| 393-9.9.99.99.00.00 | 01000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 350,00 |
| | | **Total Redução:** | **350,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**C36BA2F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL 002/2015 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

**JORGE LUIZ QUEGE,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 7 h às 13 h,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
**O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.**

**ANEXO I**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015**
**CONCURSO PÚBLICO**
**CONVOCADO:**

| Classificação | Nome | Função |
|---|---|---|
| 9º | MARCIA REGINA MARTINS TCHORNEY | TÉCNICO EM INFERMAGEM |

Campo do Tenente, PR, em 15 de JANEIRO de 2015.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015 - CONCURSO PÚBLICO 002/2011**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo - REGISTRO NO COREN;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;

Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 15 de janeiro de 2015.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

**ANEXO III**
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**
**3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.**
DECLARAÇÃO
EU, ....., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

**3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.**
DECLARAÇÃO
EU, ....., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

**3.3 – Declaração de Bens.**
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ....., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – ( bem).....R$ (avaliação)
2 – ( bem) .....R$ (avaliação)
3 – ( bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**D11F27DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 001/2015

Concede APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora ZÉLIA MARIA BECKER

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ZÉLIA MARIA BECKER,
**RESOLVE**
**Art. 1º** - Fica concedida à servidora ZÉLIA MARIA BECKER, brasileira, servidora pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Servente I nível 004, Matrícula 160-1, portadora RG nº 1980574/PR e inscrita no CPF sob nº 436.820.739-49 **Aposentadoria por Idade,** com proventos mensais, fundamento no art. 40 § 1º alínea "b" CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e art 12 inciso III, alínea "b", Lei Municipal nº 511/2005 de 16 de dezembro de 2005. Cálculo do benefício previdenciário em conformidade com art 1º § 1º da Lei 10.887/2004 e art 40 § 1º inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003. Majoração com fulcro no art 201, § 2º CF.
**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2014.02.00083 P.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2015.

Campo do Tenente, 06 de janeiro de 2015.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**C64C6D5D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 003/2015

Súmula: Fica transferido o feriado Municipal de 05 de fevereiro, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o feriado Municipal do dia 05 de fevereiro (aniversário da cidade), para o dia 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de Janeiro de 2015.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**58235EFC

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 004/2015

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01191731,

**R E S O L V E**

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal**, Maria Aparecida de Oliveira Bomfim,** Matrícula nº 4125, a partir de 05 de Setembro de 2014, por um período de 1 ano e seis meses, devendo após este período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo Em 07 de Janeiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**ABD98E9A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 002/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01190147,

**R E S O L V E**

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal**, Patricia Correa Basilio,** Matrícula nº 3888, a partir de 02 de Fevereiro de 2015, por um período de 2 (dois) anos, devendo após este período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo Em 07 de Janeiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**B821A2D6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 024/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01186989/2014

**R E S O L V E**

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal**, Alicio Aparecido Domingues,** Matrícula nº 8951, a partir de 13 de Novembro de 2014, por um período de 2 (dois) anos, devendo após este período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo Em 15 de Janeiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**5BCADD64

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 019/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO MACHADO,** CPF 391.907.499-87, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente a partir de 20/01/2015, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).

**II – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **HELENICE MENDES DE LIMA,** CPF 005.400.449-70, do grupo de Agente Universitário, na função de Enfermeira, a partir de 14/01/2015.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 15 de Janeiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**6E935FB9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 025/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01133212,

**R E S O L V E**

I – **Conceder** retorno de licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal**, Helenildo de Lima Arrais,** Matrícula nº 5980, a partir de 05 de Janeiro de 2014, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo Em 16 de Janeiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**9DCE82AA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 014/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **ANDERSON JOSÉ ROSA,** portadora do RG: 5.127.207-2, para atuar como Fiscal da Atas nº 005/2015 a 009/2015, Processo Licitatório Pregão nº 106/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (Caminhões e ônibus) com o fornecimento de peças (originais e paralelas) para veículos leves, médios e equipamentos pesados (Máquinas), atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 15 de Janeiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**069CBC2D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 022/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 1162752/2013,

**R E S O L V E**

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Maria Aparecida da Silva,** Matrícula nº 8691, devendo retornar as suas atividades na US Quitandinha, a partir do dia 20 de Janeiro de 2015;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo Em 15 de Janeiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**44C31BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015**

Pregão 106/2014 – Processo 1183625/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (Caminhões e Ônibus) com o fornecimento de peças (originais e paralelas) e fornecimento de peças (originais e paralelas) para veículos leves, médios e equipamentos pesados (Máquinas) para atender as diversas secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Municipio de Colombo.
Contratado: Ata 005 - **Strapasson Auto Peças Ltda.** com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Valor Máximo Total: R$ 299.999,97 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 006: **Catipar Comercio de Peças Para Tratores Ltda**, CNPJ n.º 77.506.301/0001-16.
Valor Máximo Total: R$ 399.999,98 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Ata 007: **Tratorbig Peças Para Tratores Ltda.** CNPJ n.º 95.420.972/0001-41.
Valor total: R$ 139.999,97 (Cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Ata 008: **Roleparts Comércio de Peças Para Tratores Ltda,** CNPJ nº 82.334.847/0001-58.
Valor total: R$ 219.999,97 (Duzentos e dezenove mil novecentos e noventa nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 009: **Kapp Comercial Ltda,** CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Valor total: R$ 499.699,99 (Quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa nove centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2016.

Colombo, 15 de janeiro de 2015.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**A11F518A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2014**

A Chefe do Gabinete da Prefeita no uso de suas atribuições torna público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2014, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação da 52ª Festa da Uva de Colombo, fica REVOGADA em todos os seus termos, com base no Memorando nº 05/2015 da Assessoria de Imprensa e Divulgação. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 19 de janeiro de 2015.

Publique-se,

***VERA LÚCIA PAVIN BARBOSA***
Chefe do Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**769A60B7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**CONVÊNIO Nº 01/2015 - APAE**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015/PMFP**
**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
**OBJETO:** CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DE CUSTEIO DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
**VIGÊNCIA:** 02/01/2015 A 31/12/2015.
**VALOR:** R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 567/2014, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Município de Fernandes Pinheiro
Convenente

***ANDRÉIA DE FÁTIMA LASKOSKI***
APAE de Fernandes Pinheiro
Conveniada

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**FCF6FCC4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 003/2015 - PONTO FACULTATIVO**

DECRETO nº. 003/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO,** o feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 27/1997 – dia de São Sebastião, padroeiro do Município – 20/01;

DECRETA

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 20 de Janeiro de 2014 (terça-feira).

**Art. 2°** - Os serviços considerados essenciais pela sua natureza manterão suas atividades normais.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** em 19 de janeiro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**B2187651

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO**: BRUNA LUIZA DE WALLAU
**CPF**: 056.001.339-60
**RG**: 8.495.128-5
**CRM/PR**: 33887

**OBJETO**: Contratação de médico clínico geral, por tempo determinado, em caráter emergencial, em substituição ao profissional cubano que encontra-se em férias em seu país de origem.

**VALOR DO PERÍODO**: R$ 10.000,00

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de janeiro de 2015.**

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**0F26F768

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 004/2015**

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MAURO AUGUSTO MUSIAT, RG nº. 106226334 (PR), CPF nº. 07965195950, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de janeiro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**7D8FDFFB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro de Eventos de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 0370585-89/2011/MMTUR/OGU/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 09/02/2015, às 09:30 horas.
**Informações e retirada do Edital:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

***HAYDIANE CRISTINA BPRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**937008CF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

**Síntese do Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene, utensílios de cozinha e embalagens diversos, para a Secretaria Municipal de Educação.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 09/02/2015, às 13:30 horas.
**Informações e retirada do Edital:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**B7925E21

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e eletros de cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Recebimento das Propostas:** Das 8:00 horas do dia 21/01/2015 às 08:30 horas do dia 04/02/2015

**Abertura das Propostas:** Das 08:30 h às 09:00 h do dia 04/02/2015
**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 09:00 h às 09:05 h do dia 04/02/2015, acrescido do período aleatório.
**Local de Acesso e Participação**: www.bll.org.br

**Informações:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**F6A362EC

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário.

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 04/02/2015, às 09:30 horas.

**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**C3C44E6D

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015**

**Objeto:** Aquisição de diesel comum, de empresa retalhista, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário.

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 04/02/2015, às 13:30 horas.

**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**C58AFB97

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015**

**Objeto:** Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 04/02/2015, às 15:00 horas.

**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**D440A770

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/02/2015, às 09:30 horas.

**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**7FEF3B10

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**

**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/02/2015, às 13:30 horas.

**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**F5FFD000

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015**

**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário.

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/02/2015, às 15:00 horas.

**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**58663B73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ERRATA.**

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 0647, do dia 16 de Dezembro de 2014 encontra-se publicada a Resolução nº 16/2014, onde lê "Em Reunião extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2014, registrada na ata nº 29/2014", leia-se "Em Reunião extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2014, registrada na ata nº 30/2014".

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 19 de Janeiro de 2015.

***MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**ED3B127B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 011/2015/CM**

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23 de janeiro de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, PROVOPAR, Federação Paranaense de Futebol, Secretaria de Esportes do Estado e Tribunal de Contas do Estado, conforme termo de solicitação de diária nº. 001/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2015.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**78CEBDB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 058/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARIA NELSINA SPIGUEL, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, designada para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21-01-2015 a 19-02-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012-2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**9884C4BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 059/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOAQUIM RAFAEL NETO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-01-2015 a 17-02-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**F9788300

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 002/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os funcionários municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Laurinda de Fátima Helker – Professora - Presidente
Guido Luiz Barreto - Engenheiro Agrícola - Membro
Rodrigo Jeferson Estevam – Advogado - Membro
Art. 2º - A Comissão especial de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos e Processos Seletivos.
Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Iguatu - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
**Código Identificador:**019CBA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 007/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

*FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 14/01/2015 a 12/02/2015.

| SERVIDOR | CARGO |
|---|---|
| JOSE COELHO | OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS |
| ELCIO GIOMAR TURKOT | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
**Código Identificador:**1C4862A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 008/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

*FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de *Licença Maternidade* a servidora SILVANA APARECIDA CONSTANCIO, portadora da CI/RG nº. 7.733.725-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 042.496.739-10, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 05/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
**Código Identificador:**9E842B7F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Processo inexigibilidade nº 9/2015. Objeto: Contratacao de Cartorio de Tabelionato de Notas para eventuais servicos de escrituracao, procuracoes, certidoes de registro de imovel, reconhecimento de

firmas, protestos - CARTORIO FERNANDO DIAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS, CNPJ da Contratada: 10.726.350/0001-93. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2015

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**D1A0854A

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para coleta de lixo reciclável e lixo comum, limpeza de ruas, calçadas e repartições públicas e fornecimento de uma vigia para o Parque Municipal de Rodeios Paulo Dallegrave**. O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/1993, e CONSIDERANDO que há necessidade de rever as especificações técnicas do objeto e dos itens que compõem a solicitação de despesa que gerou o certame em referência para repetir o processo licitatório; RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório, tombado sob o nº 022/2015, Edital de Licitação nº 12/2015, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para coleta de lixo reciclável e lixo comum, limpeza de ruas, calçadas e repartições públicas e fornecimento de um vigia para o Parque Municipal de Rodeios Paulo Dallegrave.

Inácio Martins, 19 de janeiro de 2015.

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**5D5D44F3

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA CONSELHEIRO TUTELAR ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

**ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

Ficam classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiveram aproveitamento mínimo de 50% , conforme Art. 31, parágrafo único da Lei Municipal 450/2009.

| CANDITATO | NOTA |
|---|---|
| ELCIO JOSÉ DE OLIVEIRA | 55 |
| ZOELITE DO CARMO ANTUNES DOS SANTOS | 55 |

Fica estabelecido o prazo de 48 horas para impugnação, a partir de 17 horas do dia 19 de janeiro de 2014.

Inácio Martins, 19 de janeiro de 2014.

***TAIS APª G. VIEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**2AEF3F9D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 018/2015**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente o período aquisitivo de 02/04/2013 a 02/04/2014, a contar de 13/02/2015 a 27/02/2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 19 de janeiro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**156E4DE0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001/2015**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A nota da prova objetiva para o Concurso Público, aberto através do Edital 31/2014, informando que não houve alteração do gabarito preliminar e convoca os candidatos aprovados para a realização da prova prática e títulos quando houver, como segue:

**PROVA PRÁTICA**
**DATA: 24/01/2015**
**LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ENDEREÇO: RODOVIA IPORÃ FRANCISCO – PARQUE INDUSTRIAL**
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12hs45min**

| INSC | NOME | NOTA | SITUAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 10111 | ANTONIO PEREIRA DE SOUZA | 30,00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 10088 | DAVID DA SILVA FERIANI | 50,00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 7969 | EDEVALDO PEREIRA | 50,00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 10133 | FABIANO DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 8270 | JOãO EURIDES LOURENçO | 60,00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 9388 | JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA | 0,00 | AUSENTE | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 8064 | LOURIVAL OLIVEIRA FARIAS | 50,00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 10141 | RAI FERNANDO VIEIRA | 45,00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS |

**PROVA PRÁTICA**
**DATA: 24/01/2015**
**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO**
**ENDEREÇO: RUA KATSUO NAKATA, S/N**
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13hs45min**

| INSC | NOME | NOTA | SITUAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 7795 | ALEXANDRE ANSELMO JOAO | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA |
| 9228 | ALTAMIR FERNANDES LOPES | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA |
| 7811 | ANA PAULA SILVA DE ARAUJO | 35,00 | REPROVADO | MOTORISTA |
| 10152 | CRISTOVÃO CARVALHO DE FRANÇA | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA |
| 10136 | DIERME DOMICIANO | 60,00 | APROVADO | MOTORISTA |
| 10109 | ELIAS JOSE DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA |
| 7977 | LAURO LOPES DE OLIVEIRA | 60,00 | APROVADO | MOTORISTA |
| 10153 | MARCELO PEREIRA | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA |
| 7482 | ONOFRE BRIZZI | 50,00 | APROVADO | MOTORISTA |
| 10070 | PAULO RICARDO BAGAROLLO FERREIRA | 50,00 | APROVADO | MOTORISTA |
| 10107 | RAQUEL HOFFMANN CAMARGO | 45,00 | REPROVADO | MOTORISTA |
| 7483 | RENATO PIMENTA FARIA | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA |
| 10150 | RODRIGO MARIANO DOS SANTOS SILVA | 35,00 | REPROVADO | MOTORISTA |
| 10129 | ROGERIO MORENO | 45,00 | REPROVADO | MOTORISTA |
| 9768 | ADAUTO MARTINS | 60,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10098 | ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA | 45,00 | REPROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10122 | BRAZ MENDONçA DE SIQUEIRA | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 8783 | CARLOS KETNER | 30,00 | REPROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 9242 | CLEBER DEOCAR TRAZZI | 30,00 | REPROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 9829 | CRISTIANO CESAR CERCI | 60,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10074 | DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO | 60,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10145 | DEVALDO ALVES PEREIRA | 60,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 101102 | ELIAS JOSE DOS SANTOS | 60,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10139 | IVAN PIRES DA CUNHA | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10077 | IZAIAS SANTOS | 55,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 7788 | LEANDRO RICARDO | 35,00 | REPROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10036 | LEDEAN WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA | 45,00 | REPROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10016 | MAURICIO FRANCISCO DE MORAES | 25,00 | REPROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 9073 | MOACIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 50,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 7522 | PEDRO ZANFRILLI | 55,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 9556 | RODRIGO LOPES MELO | 45,00 | REPROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10147 | RUBENS CREPALDI | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 7772 | SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA | 65,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10148 | VALDECIR APARECIDO TRINDADE | 40,00 | REPROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10128 | VALDEMIR RONCHI | 50,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10043 | VALDEMIR VIEIRA DOS SANTOS | 50,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 10096 | VALMIR PEREIRA DA SILVA | 50,00 | APROVADO | MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS |
| 7807 | ANA PAULA SILVA DE ARAUJO | 55,00 | APROVADO | MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA |
| 10102 | CLEBER CORREIA DOS SANTOS | 60,00 | APROVADO | MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA |
| 10012 | CLODOALDO APARECIDO TOFOLI | 25,00 | REPROVADO | MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA |
| 10078 | IRES KNIHOFF MIELNIK | 35,00 | REPROVADO | MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA |
| 10032 | LUCIANO GAIA DO PRADO | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA |
| 10019 | NATANAEL GONÇALO DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA |
| 10116 | OSNIR DIAS DA SILVA | 60,00 | APROVADO | MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA |

**PROVA DE TÍTULOS**
**DATA: 23/01/2015**
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2677**
**HORÁRIO: DAS 08HS30MIN ÀS 11HS E DAS 13HS30MIN AS 16HS**

| INSC | NOME | NOTA | SITUAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 10018 | FLAVIO DE MARTINO ASSUMPçãO | 70,00 | APROVADO | MÉDICO PEDIATRA |
| 10067 | MARCELO LEANDRO DE CASTRO | 0,00 | AUSENTE | MÉDICO PEDIATRA |
| 10094 | MARCELO OLIVEIRA FALCãO | 0,00 | AUSENTE | MÉDICO PEDIATRA |
| 10044 | TATIANA PITTA LOPES AQUINO | 0,00 | AUSENTE | MÉDICO PEDIATRA |
| 8044 | CARLOS LEANDRO CARTOBEI DE OLIVEIRA PEREIRA | 0,00 | AUSENTE | MÉDICO PLANTONISTA |
| 10146 | FABIO TROSTDORF | 0,00 | AUSENTE | MÉDICO PLANTONISTA |
| 10015 | GERSON MARCIO NEGRISSOLI | 72,00 | APROVADO | MÉDICO PLANTONISTA |
| 10054 | HEVERTURE BERRI | 0,00 | AUSENTE | MÉDICO PLANTONISTA |
| 7645 | KELLY ANDRESSA ACCADROLLI DE LIMA | 0,00 | AUSENTE | MÉDICO PLANTONISTA |
| 8653 | RAFAEL SAITO MENDES | 0,00 | AUSENTE | MÉDICO PLANTONISTA |

Iporã, 15 de janeiro de 2015.

***ANTONIO CANOVA***
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**4B31E758

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 002/2015

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A nota da prova objetiva para o Concurso Público, aberto através do Edital 32/2014, informando que não houve alteração do gabarito preliminar e convoca os candidatos aprovados para o sorteio do tema da prova didática e realização da prova didática e prova de títulos, como segue:

**SORTEIO TEMA PROVA DIDÁTICA**
**DATA: 23/01/2015**
**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO**
**ENDEREÇO: RUA KATSUO NAKATA, S/N**
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12hs45min**

**REALIZAÇÃO PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS**
**DATA: 24/01/2015**
**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO**
**ENDEREÇO: RUA KATSUO NAKATA, S/N**
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12hs45min**

| INSC | NOME | NOTA | SITUAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 7540 | ALINE GOMES DE FREITAS | 62,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10114 | ANDRéIA APARECIDA MARTINS | 66,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10059 | ANELISE ALVES HUNGARO TEIXEIRA | 52,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10025 | ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO | 56,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7891 | BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI | 76,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10132 | CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 58,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10031 | CáTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO | 68,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10125 | CELMA MARA BUZATO | 66,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10002 | CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO | 58,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10035 | DAIANI APARECIDA BANA DE LIMA | 56,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10045 | EDILENE MARCELO FOGAGNOLO | 66,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10008 | EDILSON BUENO DA FONSECA | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 9728 | ELEUDES MUNARETO | 26,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 8338 | ELZA ANTUNES BARBOSA RUFATO | 70,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7762 | ELZIRA DIAS CAMPOS | 52,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10049 | FLAVIA CIOLIN FASOLO | 64,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10000 | IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO | 64,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 8757 | IVONETE PEREIRA DA SILVA ROSA | 44,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10120 | JANNET APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA | 50,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 8818 | JEFFERSON BAGAROLO DE SOUZA | 58,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10061 | JéSSICA DE SOUZA COSTA | 60,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10024 | JÉSSICA MENDES DA SILVA BRITO | 74,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10004 | JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO | 50,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7550 | JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM | 54,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7537 | LARISSA MIDORI WADA BETTINI | 76,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10100 | LEILIANE SOUZA DA SILVA | 66,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7500 | LUCIMAR BALIEIRO MENDES | 72,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10020 | MARA CRISTINA WATANABE NASCIMENTO | 62,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7548 | MARCIA MONTORO FANTIM | 38,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 8376 | MARCIO JOSé DOS SANTOS | 52,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10066 | MARCOS MONTORO | 42,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10034 | MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO | 50,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10093 | MARIA CRISTINA VISNADI BENEVENUTO | 68,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10009 | MARIA FERRAZ SANTANA | 20,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10079 | MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE | 56,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7557 | MICHELLE PEROZZO | 28,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 9132 | NATáLIA CRISTINA AMADEU | 48,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 8755 | OSMAR DIAS VICENTE | 56,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7513 | PHAMELLA SUELLEN POSSATO | 60,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10097 | REGIANE POLLI DA SILVA | 48,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 8129 | ROSÂNGELA ALVES DE LIMA MAIA | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10091 | ROSANGELA CAETANO PRIETO | 60,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7665 | ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL | 70,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10095 | SANDRA BERTUOLA POLIS | 62,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10082 | SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI | 62,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 9982 | SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI | 46,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10010 | TATIANA APARECIDA DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10060 | THEREZA AGUIAR DA SILVA | 30,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 7724 | VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA | 48,00 | REPROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10058 | WALDINA RAQUEL CARAFINI MARQUES | 64,00 | APROVADO | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10080 | ALANA ERTE DE FREITAS | 50,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10118 | ALINE GABRIELE SILVA MORAES | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10064 | AMANDA DA COSTA SILVA | 76,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10090 | ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS | 66,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7462 | ANDRESA NATIELE DOS SANTOS BROCANELLO | 86,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7479 | BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA | 60,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7976 | CARLOS DE SOUZA | 56,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8226 | CLEUSA SIMãO VIGO | 76,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7587 | DAIANE DANIELA ANDRIATO | 62,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10126 | DAIANE DOS SANTOS PEREIRA | 46,00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10127 | DAIANE MORAES ALMEIDA | 48,00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10042 | DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA | 80,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8193 | DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES | 62,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7896 | DANIELY ALVES SILVA | 62,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 9986 | DEUZéLIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS | 60,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10063 | EDILEIA GOMES BOCHI | 72,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8665 | EDINEIA MACEDO PEREIRA | 56,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8538 | EDUARDA LIMA DA SILVA | 56,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7443 | EDUARDO MENEGATE DA SILVA | 72,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8029 | ELAINE CREPALDI | 64,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 9062 | ELEN CAROLINA BARBOSA ASSONI | 76,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10005 | ELIANA FUMIKO KOWATA | 78,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8651 | ELIDIANA CRISTINA VAZ | 68,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7736 | EUZENI DE OLIVEIRA PINTO | 66,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8890 | FABIANA DE SOUZA | 62,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8895 | FABIANA FANTIM | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10023 | FRANCIELE DO PRADO PRIMO | 78,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10050 | GABRIELA MORAIS ALVES | 58,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 9806 | GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE | 52,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10137 | GéSSIKA DE ARAUJO MARTINS SANTOS | 66,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7995 | GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA | 42,00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10113 | HERMINIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES | 54,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10068 | ISABELA BORGES DE SOUZA | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7627 | IVANETE PEREIRA DA SILVA | 82,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10112 | JANAINA SOARES DE OLIVEIRA | 76,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8674 | JéSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA | 82,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 9981 | JéSSICA DE SOUZA SANTOS | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8683 | JESSICA SIELE DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8500 | JOCACIA PRISCILA BALBO | 62,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8019 | JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA | 70,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 8980 | LEILA APARECIDA DE SOUZA FRANCESCHINI | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7629 | LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA | 60,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 9864 | LUCéLIA DE OLIVEIRA MOREIRA | 82,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10017 | LUCIANA DA COSTA BERA | 68,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 9974 | LUCITANIA SOARES DE SOUZA | 48,00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10121 | LUZIA PATRíCIA CABRAL | 74,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10073 | MARIA CRISTINA FRANSCISCO | 64,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7679 | MARIA DE FáTIMA PINHEIRO SIVA | 64,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8272 | MARIA JOSÉ MARTINS FAVERO | 50,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 9973 | PATRíCIA DE OLIVEIRA SANTANA | 80,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10026 | QUEILA PELEGRINI DA SILVA | 78,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10086 | RAIMUNDO APARECIDO VIANA | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10007 | ROSELI DE CARVALHO | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10027 | ROSELY DOS ANJOS DE OLIVEIRA | 44,00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7777 | ROSILENE ZANATTI DE FREITAS | 86,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 9542 | ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA | 44,00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10051 | ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA | 68,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10037 | SARA DOS SANTOS DE GOES | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10006 | SILVANA SOARES DE SOUZA | 0,00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10099 | SIRLEI FERNANDES | 58,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7452 | SUZANA MEIRE DA SILVA OLIVEIRA | 84,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 10041 | TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES | 86,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7947 | THAÍS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN | 66,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 9875 | VALERIA SILVA DA CRUZ | 42,00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7729 | VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA | 70,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7779 | VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA | 72,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |
| 7677 | VERA LúCIA DO NASCIMENTO SILVA | 66,00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS |

Iporã, 15 de janeiro de 2015.

*ANTONIO CANOVA*
Presidente Da Comissão Especial

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**9B7C271B

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 003/2015

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A nota da prova objetiva para o Concurso Público, aberto através do Edital 33/2014, informando que não houve alteração do gabarito preliminar e convoca os candidatos aprovados para a realização da prova prática e prova de títulos quando houver, como segue:

**PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS**
**DATA: 24/01/2015**
**LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ENDEREÇO: RUA KATSUO NAKATA, 1779**
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12hs45min**

| INSC | NOME | NOTA | SITUAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 10076 | AIRTON JAIRO WALLOW | 68,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 8368 | ANA JéSSICA DE MARCHI | 76,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10013 | ANA PAULA ROGANTE SILVA | 58,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9813 | ANA PAULA SOARES DE LIMA | 52,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10014 | BáRBARA PRISCILA DUCATTI SILVA | 82,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10069 | CAROLINE DáQUILA T. SCHEMMER | 62,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10071 | CASSIA SIQUEROLO | 50,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9774 | DALIANE VOLPINI FERNANDES | 38,00 | REPROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10138 | GISELE BELMONTE DOS SANTOS ROCHA | 0,00 | AUSENTE | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10047 | GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO | 60,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9104 | ISABELA FELTRIN OLIVEIRA | 48,00 | REPROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9812 | JAQUELINE SIGOLI DE QUEIROZ | 0,00 | AUSENTE | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9911 | JéSSICA RAPOSO DA SILVA | 84,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9825 | JESSICA ZANFRILLI DE OLIVEIRA | 52,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9859 | JESSYKA MENEZES TEIXEIRA DE SOUZA | 52,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10072 | JONATHAN RENAN ZANCHIN | 0,00 | AUSENTE | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10103 | KARINE RECH | 56,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9754 | LARISSA FERREIRA GOMES | 56,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10124 | LUCIANE RECH MOREIRA | 54,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9805 | MARIA CRISTINA DE PAULA | 0,00 | AUSENTE | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10119 | MONIQUE FURLAN RODRIGUES | 60,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 7730 | RAYANNE FERRO DE SOUZA | 34,00 | REPROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 10131 | RENATO LEANDRO MENDES | 54,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |
| 9818 | TARCISIO SANTANA DOS SANTOS | 50,00 | APROVADO | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO |

**PROVA PRÁTICA**
**DATA: 24/01/2015**
**LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ENDEREÇO: RODOVIA IPORÃ FRANCISCO – PARQUE INDUSTRIAL**
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12hs45min**

| INSC | NOME | NOTA | SITUAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 10106 | IZAIAS JOSE DA SILVA | 50,00 | APROVADO | COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 7902 | DANIELA BORTONI | 60,00 | APROVADO | GARI |
| 8140 | EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA | 60,00 | APROVADO | GARI |
| 7903 | FATIMA CRISTINA BRITO | 55,00 | APROVADO | GARI |
| 8128 | JOSE PACHECO DE LIMA | 35,00 | REPROVADO | GARI |
| 8772 | MARCIA MARIA DE SOUZA | 40,00 | REPROVADO | GARI |
| 10046 | MARLENE BALBINA DE SOUZA FOCA | 30,00 | REPROVADO | GARI |
| 10105 | ONICE JOSE DE OLIVEIRA SILVA | 50,00 | APROVADO | GARI |
| 9068 | ROSANA GONÇALVES DA SIQUEIRA | 35,00 | REPROVADO | GARI |
| 8145 | SALOMÃO MARTINS DA SILVA | 50,00 | APROVADO | GARI |

Iporã, 15 de janeiro de 2015.

*ANTONIO CANOVA*
Presidente Da Comissão Especial

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**4038B4FC

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 002/2015

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1˚** O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

**Artigo 2˚** As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

**As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil,** serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, e as turmas de alunos pelas Direções e Coordenadoras Pedagógicas nas escolas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

A classificação dos professores de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

**Parágrafo Único:** Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, jornal de circulação regional e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Artigo 3º -** Para regência da Educação Infantil, Ensino Fundamental, primeiro, segundo e terceiro ano, terá prioridade o professor que tenha:

**a)** Exercido docência nesta modalidade no último ano;

**b)** Tenha demonstrado aptidão, habilidade e produtividade nesta modalidade de ensino.

**Artigo 4º -** Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

**Artigo 5º -** Para regência na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

**Artigo 6º -** O Professor que suprir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de relatórios de rendimento escolar e outros deveres pedagógicos.

**Parágrafo Único** – Por ocasião dos eventos, o professor que suprir hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

**Artigo 7º -** O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino em consonância com a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola. Caso a turma venha diminuir os seus alunos no percentual de 30%, haverá junção de turmas e se ocorrer nos Distritos, os alunos serão remanejados para a Sede e o professor deverá assumir outra sala de aula, na modalidade disponível.

**Artigo 8º -** As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

**a)** DA (Deficiência Auditiva);
**b)** DV (Deficiência Visual);
**c)** DI (Deficiência Intelectual);
**d)** TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento);
**e)** SR (Sala de Recursos).

**Artigo 9º -** Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

**Artigo 10º -** Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

**Artigo 11º -** As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

**Artigo 12º -** O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

**Artigo 13º -** Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

**Artigo 14º -** No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2 009.

**Artigo 15º -** Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após 30 (trinta) dias de trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.

**Artigo 16º -** Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011 de 10/01/2011.

**Artigo 17º -** Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

**Artigo 18º -** No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor em regime suplementar.

**Artigo 19º -** Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

**Artigo 20º- -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezenove*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e quinze***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**859C272F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 19.01.2015 | FUNDEB | 50.708,49 |
| 19.01.2015 | FNS BLATB | 124.398,00 |
| 19.01.2015 | MINISTERIO DAS CIDADES | 49.170,00 |

Iporã-(PR), 19 de janeiro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**72F145A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2014**

**CONTRATO Nº** 03/2014
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** JOSÉ RODRIGUES
**OBJETO:** LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E LEITE DAS CRIANÇAS
**DO VALOR:** Fica acrescida ao valor original contrato o montante de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2014
**DA VIGÊNCIA:** A vigência será de 07 de janeiro de 2015 a 07 de janeiro de 2016.

**Publicado por:**
Odete Regina Monteiro Cordeiro
**Código Identificador:**A413E670

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 15/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art. 1º-** Exonerar **Jucimar de Oliveira Lourenço**, portador (a) do RG 9.473.932-2PR do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do setor de prevenção**.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odete Regina Monteiro Cordeiro
**Código Identificador:**B6D29A03

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 043/2015**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

**DETERMINAR** a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 19 de janeiro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**3D675BF3

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 044/2015**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

**DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 19 de janeiro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**24208307

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 045/2015**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO**

**PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

**DETERMINAR** a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 19 de janeiro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**DACE9E6B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 046/2015**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

**DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 19 de janeiro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**0A4531C4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 047/2015**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

**DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 19 de janeiro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F06B224F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONVITE 001/2015

Data da Homologação: 19/01/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para alimentação do COMPREV - Compensação Previdenciária do Ministério da Previdência de todos os processos de pensão e aposentadoria registrados no Tribunal de Contas do estado do Paraná até 31/12/2016, e, prestação de serviços de contabilidade do período de 01/03/2015 a 31/05/2015.
Empresa Vencedora: Antonio Simiano – Serviços Contábeis, inscrita no CNPJ sob nº 12.404.019/0001-82.
Valor: R$ 74.500,00(setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Laranjal, 19 de janeiro de 2015.

***LINCON CEZAR GODOY DE LIMA***
Presidente do Fundo

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**3A617F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 01/2015**

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerado o senhor ADALNIO MACIEL portador do RG: 7.019.721-9 SSP /Pr, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços e Encargos Gerais, símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**045F4619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 02/2015**

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer o cargo em comissão de Agentes Políticos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º- Fica Nomeado o senhor ADALNIO MACIEL portador da cédula de identidade nº 7.019.721-9, para exercer o cargo em comissão de Agentes Políticos- Assessor de Planejamento, símbolo CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**4CC07E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 05/2015**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º- Fica concedido a servidora SILVANA PEREIRA, técnica de enfermagem portadora da cédula de identidade nº 6.776.203-7, o valor de 470,00(quatrocentos e setenta reais) mensal a ser pago na folha de pagamento da servidora a titulo de plantão.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**284ED4FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2014-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras, terminal de manghidr, bico de graxeira, bico para mangueira de lava auto, comando de graxa com bico, conexão giratória z da graxa e graxeira, de 1ª linha, para manutenção corretiva e preventiva, dos caminhões, máquinas pesadas e tratores, integrantes da frota do Município, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, do Município de Loanda.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MANG PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.504.784/0001-46, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo um valor total de R$ 31.763,00 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e três reais);

Loanda, 16 de Janeiro de 2015.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B694427E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2014**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2014-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Escola Municipal Dr. Carlos A. Diniz, localizada na Rua Lisboa nº 572, no Município de Loanda.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.241.773/0001-46, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 123.604,38 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Loanda, 16 de Janeiro de 2015.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DF7DD522

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - B**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Loanda - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 132356 | EDUCADOR INFANTIL | ADEMILSON NUNES DA SILVA FILHO | 105277407 |
| 131531 | EDUCADOR INFANTIL | ADINEIA ANTONUCCI | 69052126 |
| 132114 | EDUCADOR INFANTIL | ADINEIA DA SILVEIRA FELIPE | 99489227 |
| 131780 | EDUCADOR INFANTIL | ADRIANA DOS SANTOS BALANI | 399277882 |
| 132231 | EDUCADOR INFANTIL | ADRIANA DOS SANTOS DOCINE | 88602749 |
| 131146 | EDUCADOR INFANTIL | ADRIANA GRAVA MIRANDA GARCIA | 432155181 |
| 131589 | EDUCADOR INFANTIL | ADRIANA MACHADO DA SILVA | 86861682 |
| 132054 | EDUCADOR INFANTIL | ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS | 106465789 |
| 131074 | EDUCADOR INFANTIL | ALEXANDRA ALVES MARTIM | 77908340 |
| 132422 | EDUCADOR INFANTIL | ALINE FERNANDA STOCCO DE MEDEIROS | 93502094 |
| 131615 | EDUCADOR INFANTIL | ALINE MARIA DE CARVALHO VALIN | 127807159 |
| 131671 | EDUCADOR INFANTIL | ALINE SHEILA DE CARVALHO | 109701076 |
| 130909 | EDUCADOR INFANTIL | AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS | 106178372 |
| 130855 | EDUCADOR INFANTIL | AMANDA MACHADO SANCHEZ | 106964386 |
| 132123 | EDUCADOR INFANTIL | ANA MARIA NEGREIRO DE OLIVEIRA | 137461315 |
| 131433 | EDUCADOR INFANTIL | ANA MENDES OLIVEIRA | 57906391 |
| 131530 | EDUCADOR INFANTIL | ANA PAULA AQUINO DA CRUZ | 89120055 |
| 131718 | EDUCADOR INFANTIL | ANA PAULA CARDOSO DUTRA | 1033364906 |
| 130927 | EDUCADOR INFANTIL | ANA PAULA GUIMARÃES | 81188521 |
| 131501 | EDUCADOR INFANTIL | ANDREA LUCIO DE CAMARGO | 64302167 |
| 131737 | EDUCADOR INFANTIL | ANDRESSA DA SILVA DOS | 132209499 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | SANTOS | |
| 131204 | EDUCADOR INFANTIL | ANGELA APARECIDA PRADO | 21157248 |
| 131849 | EDUCADOR INFANTIL | ANGELITA BITTENCOURT PEREIRA | 8511494 8 |
| 131287 | EDUCADOR INFANTIL | ANGELITA NARAYANE DE LIMA RUBIO | 100903938 |
| 131233 | EDUCADOR INFANTIL | ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS | 103361010 |
| 131286 | EDUCADOR INFANTIL | ANNE CAROLINE FERREIRA | 106969698 |
| 131113 | EDUCADOR INFANTIL | ARACI MARIANO DE ARAÚJO | 69181546 |
| 132108 | EDUCADOR INFANTIL | ARIANE NERIS RAMOS | 106205264 |
| 130853 | EDUCADOR INFANTIL | BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI | 5945224 |
| 130879 | EDUCADOR INFANTIL | BRENDA SARTORI ROMERO | 127467293 |
| 131611 | EDUCADOR INFANTIL | BRUNA EMANOELLA DE OLIVEIRA COSTA | 133595783 |
| 131355 | EDUCADOR INFANTIL | BRUNA FRANCIELE PASQUETTO | 103716950 |
| 132565 | EDUCADOR INFANTIL | BRUNA PALOMBO DA SILVA | 129842431 |
| 131257 | EDUCADOR INFANTIL | CACILDA FERREIRA DORNELLES GUIMARÃES | 35645446 |
| 131715 | EDUCADOR INFANTIL | CAROLINE PEREIRA DE BRITO | 131814844 |
| 131059 | EDUCADOR INFANTIL | CAROLINE PINHEIRO SALES | 103837782 |
| 131071 | EDUCADOR INFANTIL | CÉLIA REGINA RAMOS DA CRUZ ROCHA | 60909261 |
| 131862 | EDUCADOR INFANTIL | CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA | 98675388 |
| 131603 | EDUCADOR INFANTIL | CLAUDIA TEREZINHA BAU CERQUEIRA | 57151854 |
| 131319 | EDUCADOR INFANTIL | CLEICI JULIANA ALVES MOREIRA | 82067620 |
| 130870 | EDUCADOR INFANTIL | CRISTIANE MERY DE SOUZA DANTAS | 63648965 |
| 131159 | EDUCADOR INFANTIL | DAIANE DA CRUZ ROPINASSE DOS SANTOS | 127562830 |
| 131351 | EDUCADOR INFANTIL | DAIANE DA SILVA MEDEIROS | 102829336 |
| 132075 | EDUCADOR INFANTIL | DAIANE PEREIRA LEITE LIMA FERREIRA | 9890240 |
| 132267 | EDUCADOR INFANTIL | DAIANE PRADO DOS SANTOS LIMA | 134105895 |
| 131301 | EDUCADOR INFANTIL | DANIELA CARAVIERI FARINACIO | 95947956 |
| 131255 | EDUCADOR INFANTIL | DANIELE MARIANO DA SILVA | 104776051 |
| 132077 | EDUCADOR INFANTIL | DEBORA GONCALVES DE ALMEIDA | 83989696 |
| 131184 | EDUCADOR INFANTIL | DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO | 41899670 |
| 131618 | EDUCADOR INFANTIL | EDITE GREGÓRIO ROCHA | 83859318 |
| 131404 | EDUCADOR INFANTIL | EDNA MARIA PEREIRA | 79938360 |
| 131536 | EDUCADOR INFANTIL | EDNALVA DE SOUZA SANCHES | 45542289 |
| 130998 | EDUCADOR INFANTIL | EDNEIA NEVES DIAS | 83161051 |
| 132069 | EDUCADOR INFANTIL | ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA | 99283157 |
| 131565 | EDUCADOR INFANTIL | ELISANGELA DE SOUZA | 56591290 |
| 132462 | EDUCADOR INFANTIL | ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO | 51622871 |
| 131021 | EDUCADOR INFANTIL | ERICA APARECIDA ALVES SANTOS | 82156917 |
| 130943 | EDUCADOR INFANTIL | ERICA FERNANDES LOPES TORREZAN | 73167353 |
| 131561 | EDUCADOR INFANTIL | ERISDETE PINHEIRO MENDES ROCHA | 84355232 |
| 131005 | EDUCADOR INFANTIL | EUDINA RAQUEL DA SILVA | 64233122 |
| 131938 | EDUCADOR INFANTIL | EUNICE SILVA | 42847895 |
| 131564 | EDUCADOR INFANTIL | FABIANA MONTEIROSILVA PEREIRA | 91166305 |
| 131706 | EDUCADOR INFANTIL | FABIOLA RIBEIRO PINTO FONTANA | 62040629 |
| 131785 | EDUCADOR INFANTIL | FERNANDA APARECIDA SCHAEFFER | 95002153 |
| 131697 | EDUCADOR INFANTIL | FERNANDA PIERIN DAMIANI | 106205744 |
| 131846 | EDUCADOR INFANTIL | FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI | 85470949 |
| 131052 | EDUCADOR INFANTIL | FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA | 103837650 |
| 131668 | EDUCADOR INFANTIL | FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA | 103124387 |
| 132321 | EDUCADOR INFANTIL | GABRIELA APARECIDA PONZIO | 99102276 |
| 131156 | EDUCADOR INFANTIL | GENALVA PEREIRA DOS SANTOS | 42175900 |
| 131588 | EDUCADOR INFANTIL | GEOVANA CAPELOSSI DA ROCHA | 106291837 |
| 131014 | EDUCADOR INFANTIL | GÉSSICA LORENSINE | 136539221 |
| 131088 | EDUCADOR INFANTIL | GHEYSA GRACIELA NOBRE | 88505808 |
| 131012 | EDUCADOR INFANTIL | GIOVANA APARECIDA CELESTRINO DA CRUZ | 96385714 |
| 131848 | EDUCADOR INFANTIL | GIOVANA BERNARDINI BARBOSA | 4114534 |
| 131332 | EDUCADOR INFANTIL | GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA | 402062280 |
| 131560 | EDUCADOR INFANTIL | GLORIA FERNANDES FERREIRA | 76559805 |
| 131437 | EDUCADOR INFANTIL | GRACIELE COSTA DE SOUZA | 1603419 |
| 132209 | EDUCADOR INFANTIL | HEVERTON LEDIS DOS SANTOS | 353490830 |
| 131496 | EDUCADOR INFANTIL | HIONI IRENE DE LIMA | 41499664 |
| 130953 | EDUCADOR INFANTIL | IARA CORREIA PEREIRA NEGRISOLI | 77025049 |
| 131049 | EDUCADOR INFANTIL | IRENE MARIA DA SILVA | 9572501 5 |
| 130934 | EDUCADOR INFANTIL | IZAMARA MARQUES DOS SANTOS SILVA | 134989238 |
| 132596 | EDUCADOR INFANTIL | JACQUELLINE PEREIRA FERRO | 4256626808 |
| 131405 | EDUCADOR INFANTIL | JANE DE FATIMA ROSA | 70471817 |
| 131139 | EDUCADOR INFANTIL | JANE LOPES BERNARDINO | 80316356 |
| 131581 | EDUCADOR INFANTIL | JANICE DA CRUZ GÓIS | 70346621 |
| 132245 | EDUCADOR INFANTIL | JAQUELINE ANDREIA DOS SANTOS | 104775020 |
| 131607 | EDUCADOR INFANTIL | JÉSSICA APARCIDA MACHADO | 103638429 |
| 132376 | EDUCADOR INFANTIL | JÉSSICA FARINACIO ALVES | 103540941 |
| 131434 | EDUCADOR INFANTIL | JOMAYRA DA SILVA MORAIS | 108174072 |
| 132348 | EDUCADOR INFANTIL | JOSEANE PATRICIA FERNANDES | 76559392 |
| 131179 | EDUCADOR INFANTIL | JUCILEIA BATISTA DA SILVA | 82137955 |
| 132031 | EDUCADOR INFANTIL | JULIANA COLLO DA SILVA | 92275795 |
| 132165 | EDUCADOR INFANTIL | JULIANA NAVARRO GARCIA | 95718043 |
| 132370 | EDUCADOR INFANTIL | JULIZELMA SANTOS MEIRA | 1582872317 |
| 132270 | EDUCADOR INFANTIL | KALIANY CAROLINE ALMEIDA DA SILVA | 105178603 |
| 132574 | EDUCADOR INFANTIL | KAMILA ALVES DE LIMA | 103414598 |
| 131490 | EDUCADOR INFANTIL | KATIA CILENE DE SOUZA | 76812888 |
| 131223 | EDUCADOR INFANTIL | KELLY CRISTIANE DA SILVA | 455634865 |
| 131769 | EDUCADOR INFANTIL | KEYLLA CIPRIANO DE BARROS | 84753190 |
| 131192 | EDUCADOR INFANTIL | LARISSA MARTINS LOPES | 134821000 |
| 132414 | EDUCADOR INFANTIL | LIGIANE DE COLLO DA SILVA | 53633560 |
| 131677 | EDUCADOR INFANTIL | LUARA DOS SANTOS | 123077920 |
| 131109 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIANA APARECIDA DA COSTA | 63178276 |
| 132390 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIANA RAMALHO DA SILVA | 57429887 |
| 131612 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIANE PAULO DA COSTA | 76351570 |
| 131335 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS | 800507917 |
| 130841 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIMAR MACIEL DE SOUZA | 680002430 |
| 131770 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIMARA SARAIVA MILANI | 68027438 |
| 130974 | EDUCADOR INFANTIL | LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA | 64303252 |
| 131060 | EDUCADOR INFANTIL | LUDMILA DINA VIDAL GONGORA | 128353283 |
| 131739 | EDUCADOR INFANTIL | LUZIA FATIMA DO NASCIMENTO LIMA | 42527750 |
| 131823 | EDUCADOR INFANTIL | LUZIA MARIA DE SOUZA | 46794443 |
| 131385 | EDUCADOR INFANTIL | LUZIA SILENE ZAMBONI | 40024050 |
| 132029 | EDUCADOR INFANTIL | MALLUAN FABIO DE JESUS | 107222340 |
| 131377 | EDUCADOR INFANTIL | MARCELINA PONTES DA SILVA | 69630057 |
| 130907 | EDUCADOR INFANTIL | MARCIA CRISTINA COSTA SILVA | 502693629 |
| 131827 | EDUCADOR INFANTIL | MÁRCIA DE MELO KUINICKI | 446687625 |
| 132357 | EDUCADOR INFANTIL | MARCIA DOTTO | 103357241 |
| 131733 | EDUCADOR INFANTIL | MARCIA MARIA DA SILVA | 61703489 |
| 130940 | EDUCADOR INFANTIL | MARCIA REGINA MASCHIETTO | 4284085 8 |
| 131654 | EDUCADOR INFANTIL | MÁRCIA SUGUIAMA | 83170050 |
| 131106 | EDUCADOR INFANTIL | MARCIELE DA SILVA SOUZA | 105725892 |
| 131859 | EDUCADOR INFANTIL | MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO | 56942190 |
| 131043 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA ANTONIETA COLMAN RIBEIRO | 37706345 |
| 131806 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA APARECIDA AMADOR DA SILVA | 64306058 |
| 131375 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA APARECIDA ANASTÁCIO VERONE | 137891638 |
| 131473 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 58527319 |
| 131717 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA CAROLINE RODRIGUES RAVAZOLI | 109391395 |
| 132215 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA CONCÍLIA DE ALMEIDA | 34817278 |
| 131610 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA IZABELE RODRIGUES RAVAZOLI | 109391387 |
| 131221 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA LIRIS ANGELI VIUDES ZORZIM | 35661883 |
| 131568 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA MADALENA DA SILVA MARTINS | 14064568 |
| 131361 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES | 48448453 |
| 130842 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA SONIA DAVID | 43150561 |
| 131461 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA VIVIANE DOS SANTOS MOUTINHO | 97797889 |
| 131545 | EDUCADOR INFANTIL | MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA | 59068946 |
| 132361 | EDUCADOR INFANTIL | MARINETE BONO CAETANO | 56218653 |
| 132238 | EDUCADOR INFANTIL | MARLENE ALVES MOREIRA | 95017762 |
| 131086 | EDUCADOR INFANTIL | MARLENE MILANI MARQUES | 69719155 |
| 131391 | EDUCADOR INFANTIL | MARLENE ROCHA DE SOUZA | 103638534 |
| 132243 | EDUCADOR INFANTIL | MARTA CACILDA DE ALMEIDA MAGGIONI | 42735965 |
| 131678 | EDUCADOR INFANTIL | MARYHANNE MAZZOTTI | 91578727 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | PONCE GONCALVES FURTADO | |
| 131841 | EDUCADOR INFANTIL | MEIRIELI MENDES DOS SANTOS | 134125128 |
| 131093 | EDUCADOR INFANTIL | MICHELLY FLORIANO DA SILVA | 104998879 |
| 131882 | EDUCADOR INFANTIL | MICHELY MENDES DA SILVA | 93441443 |
| 130979 | EDUCADOR INFANTIL | MIRIAN MARIA DIAS | 84916846 |
| 131145 | EDUCADOR INFANTIL | NAJLA HERMINIO NASCIMENTO CONCEIÇÃO | 77101276 |
| 131765 | EDUCADOR INFANTIL | NAZARÉ MARIA DA SILVA ZINNATO | 2086404 |
| 131299 | EDUCADOR INFANTIL | NEIDE CAETANO DE ALMEIDA | 59116908 |
| 131616 | EDUCADOR INFANTIL | NILVA DA SILVA DONATTI | 59626019 |
| 131378 | EDUCADOR INFANTIL | PALOMA VALÉRIA DILIO | 103057906 |
| 131818 | EDUCADOR INFANTIL | PATRICIA CABRAL DOS SANTOS | 125062270 |
| 132404 | EDUCADOR INFANTIL | PATRICIA FERNANDA DO PRADO ZORZE | 92354180 |
| 132092 | EDUCADOR INFANTIL | PATRICIA PAIS | 98090339 |
| 132013 | EDUCADOR INFANTIL | PAULA MARIANE DIAS | 124293103 |
| 130867 | EDUCADOR INFANTIL | PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA | 124499291 |
| 131525 | EDUCADOR INFANTIL | PRISCILA GONÇALVES | 108702370 |
| 131101 | EDUCADOR INFANTIL | RAQUEL DA SILVA PINTO | 132152292 |
| 132087 | EDUCADOR INFANTIL | RENATA RAMOS DA COSTA | 96385226 |
| 132185 | EDUCADOR INFANTIL | RITA DE CASSIA JUSTINA DA SILVA | 86861160 |
| 131535 | EDUCADOR INFANTIL | ROSANA VIEIRA | 48814310 |
| 131115 | EDUCADOR INFANTIL | ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA | 76915563 |
| 132586 | EDUCADOR INFANTIL | ROSANGELA JOSE FERREIA | 100761050 |
| 131651 | EDUCADOR INFANTIL | ROSE APARECIDA FERRAZ | 82868933 |
| 130916 | EDUCADOR INFANTIL | ROSEANE DA SILVA BARBAZELI | 4156375 |
| 132051 | EDUCADOR INFANTIL | ROSELAINE APARECIDA DE LIMA | 61471839 |
| 130976 | EDUCADOR INFANTIL | ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA | 52136300 |
| 131528 | EDUCADOR INFANTIL | ROSELI DA SILVA | 6723402 |
| 131245 | EDUCADOR INFANTIL | ROSELI GONÇALVES SAMPAIO | 7819416 2 |
| 130899 | EDUCADOR INFANTIL | ROSELI PEREIRA RAMOS | 86511320 |
| 130856 | EDUCADOR INFANTIL | ROSENY APARECIDA MONTANHANI DE BRITO | 56801162 |
| 131427 | EDUCADOR INFANTIL | ROSIMAR TEREZA FELIX DOS REIS | 67431219 |
| 130972 | EDUCADOR INFANTIL | SABRINA DA SILVEIRA SOARES | 89653940 |
| 132544 | EDUCADOR INFANTIL | SANDRA MÁRCIA DOS SANTOS | 140958581 |
| 131078 | EDUCADOR INFANTIL | SANDRA PEREIRA DE SOUZA SILVA | 60027161 |
| 131633 | EDUCADOR INFANTIL | SIDNEIA DOS SANTOS ROCHA | 78910216 |
| 131178 | EDUCADOR INFANTIL | SILVANA DA SILVA SILVERIO | 59232096 |
| 131584 | EDUCADOR INFANTIL | SILVANIA VALESI SIQUEIRA CAMPOS | 44126281 |
| 131524 | EDUCADOR INFANTIL | SIRLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA PILETTI | 67593979 |
| 131711 | EDUCADOR INFANTIL | SOLANGE DE OLIVEIRA | 78889534 |
| 131191 | EDUCADOR INFANTIL | SOLANGE FATIMA TAVARES DE SOUZA | 42090506 |
| 130973 | EDUCADOR INFANTIL | SÔNIA APARECIDA LOPES ZANETTI BRENTEGANI | 50990680 |
| 131837 | EDUCADOR INFANTIL | TACIANE VIEIRA ALECIO | 90663780 |
| 131166 | EDUCADOR INFANTIL | TAINÁ MORETTI ROCHA | 108695153 |
| 131555 | EDUCADOR INFANTIL | TALITA MORETI GENTINE | 96018126 |
| 131025 | EDUCADOR INFANTIL | TAMIRES ARRUDA DO ROSARIO | 103467411 |
| 132158 | EDUCADOR INFANTIL | TATIANE FELIX PEREIRA DA SILVA | 102374479 |
| 130881 | EDUCADOR INFANTIL | TATIANE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA | 92572951 |
| 131225 | EDUCADOR INFANTIL | TATTIANE APARECIDA FLAUZINO | 76761337 |
| 131394 | EDUCADOR INFANTIL | TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA | 50123839 |
| 132098 | EDUCADOR INFANTIL | THAINA FERNANDA DE OLIVEIRA | 124230349 |
| 132304 | EDUCADOR INFANTIL | THAIS MICHELE DA COSTA | 133458646 |
| 131855 | EDUCADOR INFANTIL | THAIS RICARTE DE SOUZA | 106925690 |
| 132122 | EDUCADOR INFANTIL | THÁYNA RODRIGUES DOS SANTOS | 131981996 |
| 131231 | EDUCADOR INFANTIL | VALDELICE ELIAS DOS SANTOS | 61968636 |
| 131942 | EDUCADOR INFANTIL | VANESSA MIRANDA PENTEADO | 88553756 |
| 131042 | EDUCADOR INFANTIL | VANIA CRISTINA COLMAN RIBEIRO | 43478575 |
| 132028 | EDUCADOR INFANTIL | VERA LUCIA DE OLIVEIRA BENEDETTI | 72330480 |
| 131877 | EDUCADOR INFANTIL | VERA LUCIA FUSETI SATO | 76915571 |
| 130930 | EDUCADOR INFANTIL | VIVIANE MERY DE SOUZA DESTRO | 86946106 |
| 130843 | EDUCADOR INFANTIL | YURIE TSUNOKAWA HIDALGO | 19246515 |
| 132399 | EDUCADOR INFANTIL | ZULMIRA DE FÁTIMA SARAIVA | 68027470 |
| 132139 | MOTORISTA | ADILSON ARAUJO DO SANTOS | 234010265 |
| 131878 | MOTORISTA | ALAIR SOARES DA SILVA | 40181725 |
| 131412 | MOTORISTA | AMILTON VIEIRA LOPES | 256748767 |
| 132325 | MOTORISTA | ANDERSON SERAFIM KETIL CAIADO | 65440245 |
| 131436 | MOTORISTA | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA | 65263980 |
| 131127 | MOTORISTA | ANTONIO GUERRA | 37132390 |
| 131304 | MOTORISTA | ANTONIO RODRIGUES DA COSTA NETTO | 276215989 |
| 130942 | MOTORISTA | ANTONIO SILVA ROZA | 720052 |
| 131010 | MOTORISTA | ARISTIDES RODRIGUES | 49920784 |
| 131019 | MOTORISTA | BRUNO DE SOUZA ROSA | 481396962 |
| 131370 | MOTORISTA | CELSO ROBERTO VERONE | 543751387 |
| 131181 | MOTORISTA | CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS | 72879708 |
| 131117 | MOTORISTA | CLEBER FABIANO PIERIN | 83720166 |
| 131334 | MOTORISTA | DAILLER DE MEDEIROS PAVARINI | 67234766 |
| 131600 | MOTORISTA | DORLEKSON NEVES DE BARROS | 111317860 |
| 132100 | MOTORISTA | EDGARD JUSTINO | 15588743 |
| 131016 | MOTORISTA | EDUARDO MALAFAIA PEREIRA | 336844438 |
| 132467 | MOTORISTA | EDUARDO PEDRO DA SILVEIRA SOARES | 100820099 |
| 131582 | MOTORISTA | EMERSON MARTINS TRISTÃO | 15583619 |
| 130850 | MOTORISTA | EVERTON JOAQUIM DOS SANTOS | 102359283 |
| 130924 | MOTORISTA | FELIPE CRUSCO DE SOUZA | 93685091 |
| 131276 | MOTORISTA | FERNANDO FLAUSINO RODRIGUES | 94284023 |
| 131921 | MOTORISTA | FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS | 99018429 |
| 131820 | MOTORISTA | GELSON COMIN | 61633944 |
| 132044 | MOTORISTA | GEOVANI SOUZA FERNANDES | 1545287 |
| 131867 | MOTORISTA | GILBERTO PONCINHO FERREIRA | 30860080 |
| 131764 | MOTORISTA | GILDO ALCÊNIO GREGÓRIO | 78180765 |
| 131657 | MOTORISTA | JOSÉ BARBOSA MIRANDA | 41521341 |
| 131761 | MOTORISTA | JOSE CARLOS COMIN | 44618397 |
| 131782 | MOTORISTA | JOSE CARLOS FIRMINO RIBEIRO | 35338901 |
| 131143 | MOTORISTA | JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO | 63896284 |
| 132170 | MOTORISTA | JOSÉ NILTON FONSECA | 85954857 |
| 132496 | MOTORISTA | JOSEMAR DOS ANJOS DE OLIVEIRA | 550984811 |
| 131338 | MOTORISTA | JOSUE ALVINO DE BARROS | 44090643 |
| 131923 | MOTORISTA | LEANDRO APARECIDO GARCIA | 76232988 |
| 131788 | MOTORISTA | LEANDRO FERNANDES DA SILVA | 79939005 |
| 132071 | MOTORISTA | LUCIANO FERRO TAQUETE | 65264579 |
| 131174 | MOTORISTA | LUIZ CARLOS DE CAMPOS | 7170395 |
| 131442 | MOTORISTA | MARCIO JOSE CASARIM | 63358940 |
| 131552 | MOTORISTA | MARCOS PAULO AVANZI | 1365096 |
| 131574 | MOTORISTA | MAURITI ARMANDO CORRADI | 12861435 |
| 131800 | MOTORISTA | MICHAEL JOSE LANDEIRA RIBEIRO | 5621623 |
| 131376 | MOTORISTA | NELSON DIAS DA COSTA | 16088510 |
| 131252 | MOTORISTA | NILSON GASPERIM | 49960530 |
| 131160 | MOTORISTA | NILTON LENI SERAFIM | 98307451 |
| 130873 | MOTORISTA | ORANDIR RIBEIRO | 46563620 |
| 131309 | MOTORISTA | OSMAR JOSE DE CASTRO | 1949870 |
| 130877 | MOTORISTA | PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS | 56052666 |
| 131357 | MOTORISTA | RAFAEL MARCELINO DA SILVA MEDEIROS | 109702455 |
| 131151 | MOTORISTA | RAMALHO SOUZA RAMOS | 9896597 |
| 131792 | MOTORISTA | RODNEI DA SILVA | 63167495 |
| 131226 | MOTORISTA | RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA | 83378034 |
| 131030 | MOTORISTA | RODRIGO ORLANDO PECINI | 86946254 |
| 131844 | MOTORISTA | RODRIGO RAMOS DA SILVA | 82990356 |
| 131456 | MOTORISTA | SAULO NASCIMENTO PEREIRA | 557310 |
| 131948 | MOTORISTA | SIDNEI DA SILVA ESTRUZANI | 84346020 |
| 130918 | MOTORISTA | SIDNEI DOS SANTOS ROCHA | 78910259 |
| 132500 | MOTORISTA | THIAGO RAFAEL DOS SANTOS VIDAL | 93085175 |
| 130902 | MOTORISTA | TIAGO NEGRIZOLLI | 83989734 |
| 132055 | MOTORISTA | VALTENOR ELIAS DOS SANTOS | 64233203 |
| 131091 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ALICE CÁSSIA DE SOUZA | 77570160 |
| 131374 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ALINE FRANCISCA DOS SANTOS | 98470409 |
| 130913 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ANA FLAVIA ESCALVENCE SILVA | 100915375 |
| 131023 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ANA PAULA RIBEIRO PINTO | 104558453 |
| 131248 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ANDERSON BENTO MARIANO | 80775407 |
| 130851 | PROFESSOR DE | ANDERSON CARDOSO BIZO | 88578350 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
| 131307 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ANDREIA CAETANO DE SOUZA | 105178581 |
| 131897 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIANA RODRIGUES | 40378086 |
| 131594 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CAMILA MOREIRA DA SILVA | 91714264 |
| 131107 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CAROLINE MAFFINI FERREIRA | 98125795 |
| 131112 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CHRISTHIAN WESLLEY FERNANDES BEZERRA DA SILVA | 84891550 |
| 131852 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CLEBER MENA LEÃO JUNIOR | 9007899918 |
| 131133 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA | 95409164 |
| 131265 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DÉBORA MACHADO DA SILVA | 108556048 |
| 130826 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DIEGO MARQUES RIBEIRO | 96888503 |
| 131795 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DIEGO ROMERO PINHEIRO | 96063610 |
| 131201 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DIOGO GONCALVES CASARIN | 79112151 |
| 131022 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO | 64498371 |
| 132452 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DOUGLAS POSSAVATI DA SILVA | 98444750 |
| 131270 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | EDICARLOS ALVES PERES | 93682440 |
| 131652 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | EDUARDO FRANCISCO CASAGRANDE NETO | 87750191 |
| 132585 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | EDUARDO JOSE POMARO | 104473024 |
| 132018 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ÉRICO DE MATOS ALVES | 108288140 |
| 131138 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | EVERALDO HENRIQUE DE JESUS | 57905956 |
| 132576 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | EVERTON DANIEL RODRIGUES | 90505149 |
| 131467 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | FÁBIO BALANI | 97393915 |
| 131289 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | FERNANDO MUNHOZ ALAMINO FERNANDES | 76544484 |
| 131006 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | FLÁVIO HENRIQUE CATANIO BARRADAS | 322012442 |
| 132102 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GABRIELY RITA CARVALHO DE ANDRADE | 1754148 |
| 132409 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO | 93568990 |
| 131061 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ISABELLE ORTIZ PADOVINI | 94749930 |
| 131200 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JACQUELINE DE ASSIS BARDY | 106337845 |
| 131839 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JAISON FERNANDO DOS SANTOS | 105574827 |
| 131959 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JANAINA APARECIDA FERREIRA ALVARENGA | 95236936 |
| 130865 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JANAINA DA SILVA BEZERRA | 80702507 |
| 131548 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JESSICA CRISTINA DE MOURA BARROS | 109648213 |
| 131371 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA | 124363160 |
| 131193 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JOHN WESLEY DOS SANTOS | 100902095 |
| 131627 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JOSÉ HENRIQUE DIAS DE MORAIS | 98599541 |
| 130892 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JOSUÉ JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS | 98403728 |
| 131665 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | KAREN CAMILA ORTIZ GARBELINI | 96684207 |
| 131825 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | KAREN LEANDRO MARINI | 103415136 |
| 132154 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | KARINE SOARES FERREIRA | 480004584 |
| 132537 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA | 125622038 |
| 130828 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LARISSA GOMES LEIBA | 103541140 |
| 131580 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LEONARDO ROMERO SANDRIN | 105233663 |
| 131080 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LUIS FERNANDO TONON | 92274993 |
| 132284 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MAIRA ANDRIELI FERNANDES | 102158539 |
| 130926 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARCIA GABRIELE JUNQUEIRA CASSANHO | 96734077 |
| 131157 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARIANE TAIS DOS SANTOS | 98599657 |
| 132583 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MAYSA DA SILVA | 103364639 |
| 131590 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MICHAEL FRANCISCO DOS SANTOS | 97294593 |
| 132335 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ODER JEFFERSON MOREIRA SOARES | 80872208 |
| 131169 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PAULO ANTONIO PEREIRA COSTA | 88586123 |
| 131700 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PRISCILA CRISTINA BORGES | 108172134 |
| 130875 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PRISCILA CRISTINA GONZALES FATINANSI | 102828860 |
| 132308 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | RAFAEL AMORIM SILVEIRA | 90671944 |
| 130961 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | RAFAEL GONÇALVES SILVA | 92153479 |
| 132532 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | RAFAELA ATHANAZIO CHRISTIANO | 94905893 |
| 131211 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA | 105568355 |
| 130893 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ROBERTA LOPES FERREIRA DOS SANTOS | 103124611 |
| 131062 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ROGERIO BATILANI DA SILVA | 94750296 |
| 131637 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ROGERIO MARQUES FILHO | 81108382 |
| 132007 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | RUDNEIA F. LEITE | 98581111 |
| 131001 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | SANDRA APARECIDA SCHARF | 105277270 |
| 132426 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | SILVIO SANTANA SANCHES | 80507801 |
| 131853 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | TATYANNE ROIEK LAZIER | 106184720 |
| 132196 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | THIAGO HECHT ALCANTARA | 98660100 |
| 130823 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | TIAGO GARCIA BATILLANI | 88582047 |
| 130969 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM | 53768741 |
| 132487 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | VALERIA SOARES DE LIMA | 93958276 |
| 131573 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | VANUSA MIRANDA PENTEADO | 100868474 |
| 131687 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | VICTOR GARCIA DIAS | 108287314 |
| 131593 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | VIVIAN MARTINS DOS SANTOS | 80734352 |
| 131851 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | VIVIANE Z. NAZARIO GUNTZEL | 129762640 |
| 132046 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | YANKA MAGALHÃES CUSTÓDIO | 105298277 |
| 132425 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ACASSIA RODRIGUES VICENTE | 6137077 3 |
| 130888 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ADEMILSON NUNES DA SILVA FILHO | 105277407 |
| 132296 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ADRIANA DE LIMA PIRES | 64302930 |
| 131073 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ADRIANA FERREIRA CAMPOS | 73914647 |
| 131906 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ALAIZE RODRIGUES DA SILVA | 102945573 |
| 131379 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO | 105472579 |
| 131550 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE | 85000993 |
| 132155 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA | 84689114 |
| 131639 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ALINE DOS SANTOS BEZERRA | 106852189 |
| 132095 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ALINE MARCELA ROSSI | 69781896 |
| 131482 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ALINE MARIANA STUCHI | 84346055 |
| 132353 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANA MARIA ALVES | 63554979 |
| 130859 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANA PAULA LUCAS PEREIRA | 109648566 |
| 131238 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANA PAULA NONATO | 85217615 |
| 131189 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANA PAULA SANTAROSA PREVIATTO | 96681020 |
| 131499 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANDREA DA SILVA COSTA LUCIO | 64233815 |
| 131817 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANDREA NEUSA DOS SANTOS | 59116509 |
| 131579 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANDRÉIA CRISTIANE MILHAREZI BELINELLI | 58108685 |
| 130925 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANGELA LUCIANA DOS REIS | 60712492 |
| 131182 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANGELICA MONTEIRO FERNANDES | 99864958 |
| 131705 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANGELITA BITTENCOURT PEREIRA | 8511494 8 |
| 130822 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS | 84302228 |
| 131261 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY | 63206156 |
| 132283 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | AQUÉLIS REGILAINE GRASSI | 60688559 |
| 131326 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 104885721 |
| 132006 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | BRANDINA MARCIA COLA DOS SANTOS | 61632646 |
| 131894 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | BRUNA DE SOUZA ALVES GALLEA | 102364902 |
| 131373 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | BRUNA IGNÁCIO GONÇALVES | 105203837 |
| 130847 | PROFESSOR | BRUNA LAVARIA SIQUEIRA | 96385501 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MULTIDISCIPLINAR | | |
| 131491 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | BRUNA RENATA DA SILVA MELAO | 84059021 |
| 131336 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CAMILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 103161592 |
| 131384 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE | 97033790 |
| 132208 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA | 96276990 |
| 131870 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CASSIA LUCIANE ZANGARI | 60341001 |
| 131732 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CATIA APARECIDA FARIAS OLIVEIRA | 68900964 |
| 131575 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CÉLIA CRISTINA LOURENÇO MIRA | 40757970 |
| 131511 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CICERO FARIAS DA COSTA | 45450317 |
| 131860 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA | 98675388 |
| 130838 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI | 59335600 |
| 132053 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA | 67828798 |
| 132015 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CLÁUDIA GOMES DA ROCHA | 70012510 |
| 131713 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS | 70510405 |
| 131850 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CLAUDIA TANAKA SATO | 25758498 |
| 131470 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO | 103838223 |
| 131069 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CRISTIANE DE LIMA SILVA GARCIA | 77326715 |
| 130910 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ROMANCINI | 92275760 |
| 131082 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DAGMAR REGINA BERNARDIS DE JESUS | 71403467 |
| 131562 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DANIELA NOGUEIRA MACHADO | 140800929 |
| 131266 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DANIELE PONTES BARBOSA | 96787928 |
| 132204 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DANIELI LANZONI | 93928075 |
| 131801 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DANIELLE CONDE MENDES | 2046154941 |
| 130890 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DAYANE RAMOS DA SILVA | 101174930 |
| 131730 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DÉBORA BAHÚ | 50992560 |
| 131924 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DEBORA DAIANE VIEIRA | 91234947 |
| 132184 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DÉBORA LIMA DA SILVA | 95515070 |
| 131380 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | DENISE APARECIDA SOARES DOMINGOS | 80906455 |
| 130992 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | EDILAINE PATRON GERVONI | 95224075 |
| 131398 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | EDILENE DIONIZIO PEREIRA ZAMAI | 64233416 |
| 131401 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | EDNA DIONIZIO PEREIRA | 45565424 |
| 131349 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | EDNA PINHO NOGUEIRA FERNANDES | 62485370 |
| 132059 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | EDNEA CRISTINA DE OLIVEIRA TKATECENKO | 67874919 |
| 131483 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | EDSON MARINHO DE OLIVEIRA | 59379135 |
| 131403 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELAINE FLORIANO SCHIAVO | 64799975 |
| 131619 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELAINE PEREIRA DE MEDEIROS | 81600651 |
| 131316 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELIANE DE OLIVEIRA CRUZ | 80702540 |
| 132145 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELIANE DOS SANTOS FRUCTUOSO | 59116428 |
| 130882 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELISANGELA ALONSO DA ROCHA DE LIMA | 61528890 |
| 132061 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELISANGELA APARECIDA DA SILVA | 71511715 |
| 132458 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELISANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA | 72664000 |
| 131228 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELISÂNGELA MENDES LICKS | 46516443 |
| 131035 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELIZABETH ARNDT | 62650605 |
| 131026 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ELIZABETH SPESSIA DA SILVA | 50380750 |
| 131881 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ÉRICA SANDRA DE SOUZA | 95995217 |
| 131710 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | EUZELINA DOS SANTOS | 933445207 |
| 131369 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | FABIANA DEPÓSITO DA SILVA | 95084982 |
| 132424 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | FÁTIMA LOPES DOS ANJOS | 64754645 |
| 130834 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | FERNANDA DA SILVA GONÇALVES | 105298510 |
| 132288 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | FERNANDA DE FATIMA FUSETI | 107221883 |
| 130921 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA | 89119731 |
| 131196 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI | 85470949 |
| 130884 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSÉ DE MORAES | 123877381 |
| 131222 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA | 80731264 |
| 130857 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA | 106852065 |
| 131449 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GIOVANA NEVES DOS SANTOS | 98514996 |
| 131382 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GISELE DA SILVA FRANCISCO DE FREITAS | 62101849 |
| 130831 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GISELE DA SILVA ROSA | 83527609 |
| 131613 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GISELE MARCELINO DA SILVA | 104320481 |
| 132111 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GISLAINE BELMIRO DE SOUZA | 92065928 |
| 131175 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GISLAINE DA SILVA TOSSE | 61545280 |
| 131407 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GISLAINE PONTES DE BARROS | 78193956 |
| 131742 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GLEISY ELLEN COLA DOS SANTOS | 108692456 |
| 131041 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | GRASIELE ANTONIA SIQUEIRA TARIFA | 93974255 |
| 131539 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | INÊS SCAVAZINI BIANCO SUNTACH | 41923679 |
| 132016 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | IRANDIR GOMES TORRES | 3337377 5 |
| 131728 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JANE QUEILE DE OLIVEIRA SANTOS | 103541107 |
| 130880 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JANETE PEREIRA SANTOS CARVALHO | 86309130 |
| 130993 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JAQUELINE ARCAS FERREIRA | 73368570 |
| 130905 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JESSICA FERNANDA DA SILVA | 108173815 |
| 130985 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JOCIELI MARTINS DE OLIVEIRA | 9395831 4 |
| 131541 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA | 89452929 |
| 131726 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JOSIANE DE LIMA COSTA GUARNIERI | 79614769 |
| 131813 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA | 99527935 |
| 131576 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JOSILAINE DA SILVA OLIVEIRA | 102828780 |
| 131298 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JOSILENE FERREIRA GOMES | 98039546 |
| 131567 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JOYCE APARECIDA MARCELINO BEZERRA GUEDES | 77343466 |
| 131099 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JULIANA CASTRUEIRA | 86183439 |
| 131239 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JULIANA DA SILVA FERREIRA | 92190838 |
| 132324 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JULIANA FERREIRA DE FREITAS | 111318620 |
| 132223 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JULIANA REGINI | 90570943 |
| 131140 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | JULIANA TRENTINI MASCHIETTO | 102307666 |
| 132216 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | KARELINE GOMES JUSSANI | 92859967 |
| 131241 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | KARINA CASSIA DOS SANTOS SILVA | 105270712 |
| 131020 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | KARLA BIANCA DE OLIVEIRA | 11273666 |
| 131358 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | KARLA MARIA BARRETO ALONSO DA ROCHA | 94714087 |
| 131514 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | KELLY ABREU DOS SANTOS AVANZI | 76929882 |
| 130824 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LANNA EVELLYN LOPES ZANGARI | 104977367 |
| 131415 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LIGIA GODOY | 77908781 |
| 132491 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LILIAN PATRICIA ZORZI | 90504606 |
| 130950 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LILYAN HAISSA MOREIRA MIQUELETTI | 98790403 |
| 130844 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LISSANDRA CARLA COSTA | 71105563 |
| 131098 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LORAINE EZIDIO MENEGUETTI | 103391385 |
| 131798 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LUANNY CRISTINY DA SILVA OLIVEIRA | 124201993 |
| 131135 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LUCELIA MAGALHÃES MARTINES | 86023644 |
| 132164 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LUCIANA QUINTINO LEITE | 60765448 |
| 132589 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LUCIANA SOARES DE LIMA | 91860635 |
| 132492 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LUCILENE BEZERRA AMORIM DE OLIVEIRA | 73247489 |
| 130846 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA | 99007249 |
| 131509 | PROFESSOR | LUIZ CARLOS DIAS DOS | 4 2566454 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MULTIDISCIPLINAR | SANTOS | |
| 132460 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | LUZIA CONCEIÇÃO PIERIN | 1512385 |
| 130988 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MADRI DOS SANTOS LIMA | 53721230 |
| 131285 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MAISA DA SILVA SERAFIM | 96817029 |
| 131940 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARCIA APARECIDA FERREIRA TORRES | 68741904 |
| 131322 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARCIA DE FIGUEREDO BATISTA | 42981451 |
| 131502 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARCIA GISELE ZATTI SARTOR | 1087320402 |
| 130862 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARCIA MARISA ALVES DE SOUZA | 31151503 |
| 131740 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MÁRCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS | 142701405 |
| 132110 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA ALICE ARAUJOCELESTRINO | 49289596 |
| 131051 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA APARECIDA MACIEL DE ANDRADE | 56205160 |
| 132068 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA APARECIDA RUIZ | 53633528 |
| 131120 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA APARECIDA STRAZZIERI GONCALVES | 61485430 |
| 131426 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA CLERIS CANASSA BARBIERI | 37 447 9136 |
| 131277 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA TEIXEIRA | 55083002 |
| 131240 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA EDNA FERNANDES | 83028777 |
| 131065 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA EUNICE DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 66186750 |
| 131666 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA HORIKAWA SAMPAIO | 4597273 |
| 131037 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE FREITAS | 135683965 |
| 132113 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIA SIMONE CAYUELA GONSALEZ | 72075846 |
| 132011 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA | 83975296 |
| 131317 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARILDE RODRIGUES FABIO | 64847651 |
| 132365 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARILODE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA | 1029357113 |
| 132362 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARINETE BONO CAETANO | 56218653 |
| 132128 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARISA DOS SANTOS | 99008797 |
| 132130 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARISTELA MELLA MARINHO | 57152370 |
| 131158 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARIZA DOS SANTOS MOURA MIRANDA | 71632628 |
| 131854 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARLI DA COSTA MASSAMBANI | 77343423 |
| 131343 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARTA TIAGO DA SILVA | 43017950 |
| 131123 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MARTIELI RODRIGUES DOS SANTOS | 107222774 |
| 131177 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MAYARA FAXINA DAMINELLI | 104080553 |
| 131077 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MEIRE ELLEN PEREIRA DE SOUZA | 76248575 |
| 131249 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MICHELLE MORETTI BORGES LIMA | 80638450 |
| 131750 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO | 106460256 |
| 131428 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MILENA COSTA DA SILVA | 98039619 |
| 131447 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MIRELLA MICAELE CAMPOS SARAVALLI | 108174447 |
| 131847 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MONICA APARECIDA RUOTULO | 93790324 |
| 131636 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MÔNICA CRISTINA A. DE S. EGER | 101951863 |
| 131554 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MONICA DE ANDRADE RAMALHO | 82943110 |
| 131345 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MÔNICA PEREIRA GARCIA | 104486754 |
| 131595 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | MÔNICA ZEMIANI OLIVEIRA | 103794358 |
| 131268 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | NADIR GONÇALVES MARTINS | 41522402 |
| 131207 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | NAGILA GONGORA POSSANI | 95891306 |
| 132312 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | NATHÁLIA FÁTIMA ARAUJO MELO | 123993594 |
| 130871 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | NOELI BRITO DOS SANTOS RIBEIRO | 59116517 |
| 131085 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | NORMA PEREIRA DA SILVA RAMOS | 56471987 |
| 132009 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | OSMARINA COLA DOS SANTOS | 33153406 |
| 131641 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | PABLO RIBEIRO DA COSTA | 79112895 |
| 132299 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | PAOLA DE SOUSA FRATINO | 97032920 |
| 131310 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | PATRICIA DA SILVA | 109701432 |
| 131008 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | PATRICIA GOMES ALVES SECORUN TALARICO | 91802287 |
| 130863 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS | 78405350 |
| 131040 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | PRISCILA AGUIAR DE MENEZES | 95800319 |
| 132311 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | RACHEL SANCHES PEREIRA DE MOURA | 36478977 |
| 131464 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | RAQUEL DA SILVA BOTELHO | 63168050 |
| 130987 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | RAVENA DOS SANTOS SETUBAL | 101174948 |
| 131632 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | RENATA BATISTA VOSS | 93957911 |
| 131028 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | RENATA LITCHTENEKER DE ARAÚJO | 99444991 |
| 130894 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | RITA DE CÁSSIA LIMA | 133868402 |
| 132566 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | RODRIGO DA SILVA FONSECA | 89800323 |
| 130845 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI | 59445782 |
| 132041 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ROSEMAR ARRUDA | 62246154 |
| 130958 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ROSEMAR DE OLIVEIRA BALBINO | 62104325 |
| 132066 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ROSEMERE ADRIANA VITORINO OTAKE | 51604601 |
| 131646 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ROSIANE DAS DORES SILVA | 61870520 |
| 131856 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | ROSICLEI CAVALCANTI | 63531146 |
| 131110 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | SANDRA CRISTINA DE BIAZE | 78621729 |
| 131771 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | SANDRA PLANTZ | 93957865 |
| 131323 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | SILMARA DE LIMA | 96688628 |
| 130908 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | SILVIA CRISTIANA ROSSIN | 86450895 |
| 132147 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | SIMONE FERNANDA XAVIER VIEIRA DOS SANTOS | 85217429 |
| 131675 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | SOLANGE BATISTA DOS SANTOS | 83717777 |
| 132436 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | SONIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 38398040 |
| 130983 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | SONIA REGINA PEREIRA LOPES | 51931777 |
| 131195 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | TAIANE CARDOSO BARBOSA TAQUETTE | 98867937 |
| 131810 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | TAILA ALVES FAVARO | 86200732 |
| 131141 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | TÂNIA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA | 86200414 |
| 130982 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA | 57905689 |
| 131495 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | TÂNIA ROZIMEIRE GALBIATI DIAS | 93790685 |
| 131172 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | TATIANE SANDER OLIVEIRA SOUZA | 100162237 |
| 131774 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | TATYANE DOS SANTOS ARAUJO | 98125990 |
| 131058 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | TEREZINHA MARIA DE JESUS DE SA | 63167932 |
| 131063 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | THAÌS CRISTINA ALVES ANDRADE | 124317444 |
| 131621 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | THAIS SARTORI ROMERO | 103489067 |
| 131321 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | VALDIREI GONÇALVES DE OLIVEIRA DE LIMA | 53700985 |
| 131039 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO | 2087628 |
| 132187 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | VALÉRIA PRATES | 94545781 |
| 132173 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | VANESSA DA SILVA GONÇALVES | 104868118 |
| 130901 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | VANESSA DINIZ | 49960450 |
| 130872 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | VANESSA FERREIRA DA SILVA | 103677092 |
| 131887 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | VERÔNICA SAMPAIO ARAUJO FERREIRA | 187784930 |
| 131727 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | VIVIANE LARA LISBOA GOMES DE SOUZA | 57938390 |
| 131506 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA | 70720507 |
| 131708 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | WEVERTON FERNANDO SEBASTIÃO | 91076616 |
| 131791 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ADENICE DOS SANTOS SENE | 70930250 |
| 131284 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA | 70951584 |
| 132135 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ALESSANDRA SANTOS SANDER | 131398883 |
| 131237 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ALINE APARECIDA NUNES | 104081398 |
| 131341 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ALINE DE OLIVEIRA GUERRA | 108174706 |
| 131050 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ALINE MACIEL DE ANDRADE | 126042337 |
| 131778 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ALINE SABINO | 96526350 |
| 132359 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ALINE SALDANHA SALES | 100696029 |
| 131773 | SECRETÁRIO ESCOLAR | AMADOR MENES DO PRADO | 68944309 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | JUNIOR | |
| 131596 | SECRETÁRIO ESCOLAR | AMANDA APARECIDA DE SOUZA ROSA | 498982282 |
| 131142 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANA CAROLINE DA SIVA DOS SANTOS | 128281029 |
| 131029 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANA CHRISTINA BAUER UBER | 102829093 |
| 132207 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANA FARIAS COSTA SOBRINHO | 53008585 |
| 132472 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANA KAROLINA OLIVEIRA ALECRIM | 134677830 |
| 131421 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANA LUCIA FERREIRA | 76929793 |
| 131669 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA | 111318743 |
| 131079 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANA PAULA PEIXOTO | 99789808 |
| 132527 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANDRE APARECIDO ZANCANARO | 89217822 |
| 131004 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANDRE RODRIGUES SILVA | 136428128 |
| 132528 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANDRÉ SALIBA NADER BRANDAO | 62650435 |
| 131538 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANDRESSA CACERES SILVA | 127268850 |
| 132418 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANDRESSA FERNANDA MARQUES ZANGARI | 131289510 |
| 131549 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANGELA MARIA RIBEIRO NEPOMUCENO | 69529216 |
| 131318 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANNELISE RIBEIRO BRITO | 109702560 |
| 131624 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ANY IARA BATISTA DOS SANTOS | 127886725 |
| 132252 | SECRETÁRIO ESCOLAR | APARECIDA DONISETE DE LIMA | 63649228 |
| 131527 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ARIELA MOSMANN RIBAS | 96017758 |
| 131055 | SECRETÁRIO ESCOLAR | BARBARA SPESIA DIAS | 125998992 |
| 131439 | SECRETÁRIO ESCOLAR | BEATRIZ PIRES DE MORAIS BERBERT | 103803675 |
| 131418 | SECRETÁRIO ESCOLAR | BIANCA DA SILVA SOUZA | 135377554 |
| 131526 | SECRETÁRIO ESCOLAR | BRUNA KARINA OLIVEIRA PILETTI | 123493451 |
| 131045 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA | 82990755 |
| 131324 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CAMILA SOARES DOS SANTOS | 103582164 |
| 131912 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CARINA CARVALHO GREGORIO | 131611011 |
| 131258 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS | 134738405 |
| 132263 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DIAS | 84689475 |
| 132568 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CARLOS HENRIQUE PEREIRA COSTA | 111318344 |
| 130898 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CAROLINE CONSTANTINO RAMOS | 109701793 |
| 132468 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CAROLINE MUNHOZ NUNES | 95948049 |
| 131543 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CÁSSIO ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA | 125614191 |
| 132342 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CLAUDIA APARECIDA AMORIM | 8291217 7 |
| 131918 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CLAUDIO EDUARDO TEIXEIRA LIMA | 132412243 |
| 131413 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CLEIDE MARCOS APARECIDO | 84800929 |
| 131027 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CRISTIANO HENRIQUE REIS | 101143929 |
| 131796 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CRISTIANO TENORIO DA SILVA | 87691853 |
| 131721 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DAIANA DOS SANTOS COTA | 103540330 |
| 131551 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DAIANE DE MOURA BARROS | 108584866 |
| 131329 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DAIANE FERREIRA DA SILVA BERALDO | 97294674 |
| 131015 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DANIELE GARCIA FERMINO | 130536093 |
| 130891 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DANIELLE JENIFER DOS SANTOS | 1038920155 |
| 132494 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DAYSE KELLI DESANE DA SILVA | 98039210 |
| 131242 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DENIFFER MAQUEA NASCIMENTO | 126150520 |
| 132257 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DENISE GOMES DOS REIS DA SILVA | 108011580 |
| 131295 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DENISE MOTA | 68741758 |
| 131812 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DILMA SANDER FERREIRA | 253160662 |
| 131408 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DIOGINI EMANNUEL RODRIGUES | 106206848 |
| 130955 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DOUGLAS NAKADOMARI | 64029223 |
| 131566 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DOUGLAS PEREIRA DE LIMA | 109087831 |
| 130967 | SECRETÁRIO ESCOLAR | EDUARDO BASSAN TARTARI | 103124530 |
| 132268 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ELAINE APARECIDA DOS SANTOS | 77855360 |
| 131302 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER | 86201100 |
| 131388 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ELIANE APARECIDA CALIXTO FERREIRA | 80199929 |
| 132588 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ELISABETE CRISTINA DE SOUZA POMARO | 104473016 |
| 130997 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ELISANGELA DIAS BITTENCOURT | 80154275 |
| 132210 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA | 100367637 |
| 131694 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS | 102653343 |
| 131787 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ERICA FERNANDA DE SOUZA SILVA | 125973230 |
| 131064 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ÉVELIN COUTO DE BRITO DA SILVA | 126344643 |
| 130970 | SECRETÁRIO ESCOLAR | EVERTON VINICIUS DA SILVA | 123877640 |
| 132176 | SECRETÁRIO ESCOLAR | FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA | 73489245 |
| 131786 | SECRETÁRIO ESCOLAR | FERNANDA DOS SANTOS GENTINE | 136711695 |
| 132423 | SECRETÁRIO ESCOLAR | FERNANDA SIMONE COLOMBO SPECIA | 89267390 |
| 132221 | SECRETÁRIO ESCOLAR | FLAVIA DIAS DINIZ | 98039260 |
| 131597 | SECRETÁRIO ESCOLAR | FRANCIELI MARTINS ALBINO DE BARROS | 87431983 |
| 132358 | SECRETÁRIO ESCOLAR | FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS | 136213644 |
| 131194 | SECRETÁRIO ESCOLAR | FRANCIELLY FERNANDA MARINHO SATO | 78103396 |
| 131432 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GABRIELA FELIX DOS REIS TORRES | 133752862 |
| 130861 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GABRIELA LUCAS PEREIRA | 126056524 |
| 131797 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GENIANE ANALIA FERREIRA | 381790952 |
| 131152 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GESSICA DURÃES SANTOS | 105381840 |
| 132595 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GISELA APARECIDA ZANGARI DE LIMA | 54207239 |
| 131701 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GISELE BARBOSA DA SILVA | 1355070302 |
| 130914 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GISELE REBELLO DIAS DE OLIVEIRA | 109701602 |
| 131489 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GRASIELI DA SILVA LISBOA DOS SANTOS | 96017880 |
| 132057 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GRASYELLE SANTOS DA SILVA | 140328561 |
| 131303 | SECRETÁRIO ESCOLAR | GUILHERME FERNANDES DA SILVA | 92260852 |
| 131686 | SECRETÁRIO ESCOLAR | HELDER NAKATANI | 32031935 |
| 131281 | SECRETÁRIO ESCOLAR | HIGOR ALAN AUGUSTO DA SILVA | 135333263 |
| 130852 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ITALO FERREIRA DA SILVA | 137559110 |
| 130840 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO | 108580763 |
| 132495 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JESSICA APARECIDA SANTOS DA SILVA | 105568550 |
| 131672 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JÉSSICA SPESIA | 125040667 |
| 131834 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER | 103581966 |
| 131132 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOÃO JOSÉ DE JESUS GONÇALVES | 194183683 |
| 132062 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOÃO PAULO GOMES HURTADO | 98307664 |
| 130915 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOÃO TAVARES NETO | 110008643 |
| 131134 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOSÉ ANTONIO MONTEIRO SABINO | 132874727 |
| 132254 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOSE AUGUSTO ALVES DA SILVA | 131505310 |
| 131273 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOSÉ MESSIAS FERREIRA DIAS | 131499671 |
| 131162 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOSEANE DA SILVA LEAO | 99328363 |
| 131497 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOSEANE FERNANDES BARBERO BARBOSA | 76890528 |
| 130957 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOSEANE PEREIRA SANTOS | 94744164 |
| 131271 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JOSIANE FRANCIELLE SOARES DOS SANTOS | 109701823 |
| 131522 | SECRETÁRIO ESCOLAR | JULIANA MARTINS | 130431291 |
| 131762 | SECRETÁRIO ESCOLAR | KARINA BARBAROTE BARBOSA | 133699830 |
| 131736 | SECRETÁRIO ESCOLAR | KELLY CRISTINA GARCIA DA SILVA | 109701769 |
| 131794 | SECRETÁRIO ESCOLAR | KENYA CAROLINE NUNES DE LIMA | 127410259 |
| 131048 | SECRETÁRIO ESCOLAR | KEVELLEN SCAVAZZINI JORGE RODRIGUES | 133234357 |
| 131018 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LARISSA YURI PIRES SANTOS | 102518177 |
| 131390 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LAYSE CARDOSO BARBOSA | 102461363 |
| 131083 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LIDIA CABRAL DOS SANTOS | 105197438 |
| 131422 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LÍDIA TIAGO DE ARAUJO | 109701599 |
| 130929 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LILIAN ALEXANDRE PEREIRA | 132055726 |
| 132310 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LOANA PAMELA PROENÇA | 126223609 |
| 131236 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LORENA ZAMBONI DA CUNHA | 108172657 |
| 131217 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LOURDES MARQUES RIBEIRO | 42510530 |
| 130989 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LUANA CAROLINE BARBOSA SILVA | 128895035 |
| 131235 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LUANA LARISA DE SOUZA SIQUEIRA | 108174897 |
| 131662 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LUANA ZAMBONI DA CUNHA | 95743870 |
| 131416 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LUCIANA GARCIA RODRIGUES | 72829350 |
| 132084 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LUCIANA SIMÕES DAMIM SALVE | 71243800 |
| 131103 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LUCILENE RIBEIRO TADIM | 80316232 |
| 132218 | SECRETÁRIO ESCOLAR | LUIZ HENRIQUE BRITO DE FARIAS | 77779744 |
| 132070 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARA HERMINIO NASCIMENTO | 86308819 |
| 131953 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARCELO MELLA MARINHO | 47395208 |
| 132024 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARCOS ALVES CARNEIRO | 101739910 |
| 132295 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARCOS ANTÔNIO SILVA CAVALCANTE | 125402461 |
| 130971 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO | 108172460 |
| 131838 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARIANA MENEZES LEONARDO | 130620981 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 131755 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARIANA RAIARA DO NASCIMENTO | 100696703 |
| 131546 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARIANE BOLLI DE SOUZA | 135786721 |
| 131208 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARIANY FERNANDES SORRILHA | 98408908 |
| 132244 | SECRETÁRIO ESCOLAR | MARILDA DENISE ALVES DE SOUZA | 31151457 |
| 130904 | SECRETÁRIO ESCOLAR | NATALIA CELESTRINO DA CRUZ | 129884010 |
| 131282 | SECRETÁRIO ESCOLAR | NATHIELLE CASSIA CANTELE TELLES DE OLIVIERA | 73808715 |
| 131095 | SECRETÁRIO ESCOLAR | NOELY DA SILVA | 77024999 |
| 131503 | SECRETÁRIO ESCOLAR | OSMAR APARECIDO COLA DOS SANTOS | 42946540 |
| 132476 | SECRETÁRIO ESCOLAR | PAMELA PAULA ORSO DA COSTA | 84016748 |
| 131424 | SECRETÁRIO ESCOLAR | PATRICIA APARECIDA LAURENTINO | 124214033 |
| 131684 | SECRETÁRIO ESCOLAR | PATRICIA DOS SANTOS BORBA | 108172584 |
| 132045 | SECRETÁRIO ESCOLAR | PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO | 86309025 |
| 131454 | SECRETÁRIO ESCOLAR | PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS VIEIRA | 102025016 |
| 131137 | SECRETÁRIO ESCOLAR | PATRICIA SIMONE FRANCISCO | 92511723 |
| 131328 | SECRETÁRIO ESCOLAR | PATRYCIA MORETTI BORGES | 102359445 |
| 132509 | SECRETÁRIO ESCOLAR | PAULA CRISTINA DOS SANTOS | 432399343 |
| 131719 | SECRETÁRIO ESCOLAR | PRISCILA STABILE BURKOWSKI | 102981812 |
| 130986 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RAFAEL ATAIDES E SILVA | 135303526 |
| 130849 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RAFAELA SOUZA ESTRUZANI | 103540828 |
| 131362 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RAFAELA TARTARI PECINI SPESSIA | 105285213 |
| 131863 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RAQUEL FRANCIELE DE OLIVEIRA DO COUTO | 76929688 |
| 131053 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RENATA RIBEIRO PONTARA | 9268164 |
| 131410 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RITA BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS | 132074771 |
| 132250 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA | 75746490 |
| 131350 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RITA DE CASSIA DA SILVA SANDER | 123497724 |
| 130897 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ROBERTA DE SOUZA SOARES | 108174102 |
| 131024 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA | 129999454 |
| 131440 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ROSALINA DA SILVA MAGNABOSCO | 80316755 |
| 130968 | SECRETÁRIO ESCOLAR | ROSANGELA APARECIDA MOTA DA SILVA | 347869762 |
| 131279 | SECRETÁRIO ESCOLAR | RUAN CARLOS DE SOUZA SOARES | 106388580 |
| 131173 | SECRETÁRIO ESCOLAR | SABRINA ALEXIA GARCIA SENE | 103540690 |
| 131102 | SECRETÁRIO ESCOLAR | SANDRA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 60267006 |
| 131696 | SECRETÁRIO ESCOLAR | SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA | 82831266 |
| 131219 | SECRETÁRIO ESCOLAR | SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE | 71407985 |
| 130830 | SECRETÁRIO ESCOLAR | SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS | 103677629 |
| 131330 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TAISA ANDRE GOMES | 128705503 |
| 132060 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TALITA DE ALMEIDA RAMOS | 108174005 |
| 131414 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TALITA DE OLIVEIRA BUENO | 83610549 |
| 131280 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TAMARA APARECIDA PEREIRA | 137351331 |
| 131569 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TAMIRES NUNES GONÇALVES | 111318727 |
| 131735 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TATIANE CÂNDIDO DE OLIVEIRA DA SILVA | 108694882 |
| 132439 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TAYNARA DA SILVA | 131684096 |
| 131435 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TELMA CHRISTINA BARBAROTE | 9428577 |
| 130900 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA | 52721679 |
| 131202 | SECRETÁRIO ESCOLAR | TEREZA AXELSON MOREIRA | 21394530 |
| 131716 | SECRETÁRIO ESCOLAR | THAINA BRUNA PEREIRA | 103433762 |
| 131264 | SECRETÁRIO ESCOLAR | THAIS CENEDEZI DIAS | 103541220 |
| 130980 | SECRETÁRIO ESCOLAR | THAMYRES ROBERTA NASCIMENTO | 95515118 |
| 131571 | SECRETÁRIO ESCOLAR | THAYANE FRANCYELLE DELFUZZI | 133208747 |
| 132338 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VALDERINA DA SILVA RODRIGUES | 98409386 |
| 132112 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VALÉRIA NOGUEIRA DA SILVA | 105752113 |
| 131783 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VANESSA CRISTINA INACIO NEGRIZOLLI | 82890149 |
| 132178 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VANESSA CRISTINA LIMA DA SILVA | 136362607 |
| 130854 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VANESSA SOARES | 7442464904 |
| 132036 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VERA GONÇALVES DE ARAUJO | 63649007 |
| 131586 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VERA LUCIA DA SILVA | 42735337 |
| 131131 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VERÔNICA CAMPOS BARBOSA | 1343648 |
| 131443 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VINICIUS ANTONUCCI CALIXTO | 131262353 |
| 132305 | SECRETÁRIO ESCOLAR | VIVIANI RODRIGUES LUCHETI | 61461116 |
| 131478 | SECRETÁRIO ESCOLAR | WAGNER REBELLO DIAS | 125382967 |
| 131689 | SECRETÁRIO ESCOLAR | WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA | 67740700 |
| 130990 | SECRETÁRIO ESCOLAR | WESLEY DE LIMA ALEXANDRE | 125864490 |
| 131931 | SERVENTE | ADELITA DA SILVA OLIVEIRA | 98294708 |
| 131952 | SERVENTE | ADENILZA MARIA REZENDE | 77025707 |
| 131395 | SERVENTE | ADRIANA BATISTA NOBRE | 90002232834 |
| 131438 | SERVENTE | ADRIELE PRISCILA DOS SANTOS | 125078184 |
| 131647 | SERVENTE | ALESSANDRA DEPÓSITO DA SILVA | 73581559 |
| 131067 | SERVENTE | ALESSANDRA SILVA DAS NEVES FERNANDES | 85662503 |
| 131725 | SERVENTE | ALINE DE OLIVEIRA | 103838541 |
| 132315 | SERVENTE | ALINE PEREIRA SANTOS | 136768670 |
| 131815 | SERVENTE | AMANDA BEATRIS LAVARIAS DOS SANTOS | 125763499 |
| 131776 | SERVENTE | AMELHA GARCIA DE SOUZA | 54712804 |
| 130917 | SERVENTE | ANA CARINA | 92275833 |
| 131955 | SERVENTE | ANA PAULA FREITAS PEREIRA REZENDE | 448816982 |
| 131512 | SERVENTE | ANDREA FAUSTINA DA SILVA | 84458708 |
| 131520 | SERVENTE | ANDREIA APARECIDA ALBINO | 86091658 |
| 130932 | SERVENTE | ANDRÉIA NAIANE STRUZANO | 95084907 |
| 131517 | SERVENTE | ANDREIA PEREIRA PEIXOTO | 96787561 |
| 132352 | SERVENTE | ANDRESSA MESSIAS DOS SANTOS | 94467403 |
| 131354 | SERVENTE | ANDRESSA PALOMA DA SILVA | 139746260 |
| 131312 | SERVENTE | ANGELINA CRUSCO VIEIRA | 79011142 |
| 131190 | SERVENTE | ANTÔNIA APARECIDA TEIXEIRA MARCON | 65474298 |
| 131347 | SERVENTE | ANTONIA EMIDIA DOS SANTOS | 84147150 |
| 132222 | SERVENTE | APARECIDA TRINDADE DOS SANTOS SILVA | 69793495 |
| 131044 | SERVENTE | ARLETE MARCELINO DA SILVA | 40158278 |
| 131885 | SERVENTE | BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS | 139042000 |
| 132327 | SERVENTE | CAMILA BISPO DOS SANTOS | 111317046 |
| 131828 | SERVENTE | CAMILA DOS SANTOS | 103999405 |
| 131164 | SERVENTE | CARINA CALIXTO GOMES | 109702625 |
| 131397 | SERVENTE | CECILIA BARBOSA SILVA | 62356030 |
| 132328 | SERVENTE | CELMA RODRIGUES DOS SANTOS | 60266670 |
| 130938 | SERVENTE | CLAUDEMIRA CRISTIANA DA SILVA | 94766192 |
| 131904 | SERVENTE | CLAUDIA MARIA TOMÉ | 231505401 |
| 131695 | SERVENTE | CLAUDIA RUBO ROSSINI | 93262107 |
| 132082 | SERVENTE | CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE | 92389715 |
| 130911 | SERVENTE | CLEONICE BATISTA DOS SANTOS | 56596062 |
| 131843 | SERVENTE | CRISTIAN CARLA B. SANTIM CLAUDINO | 73653061 |
| 131609 | SERVENTE | CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO | 65900343 |
| 131833 | SERVENTE | CRISTINA PATRICIA DIAS BERNARDES | 276791 |
| 131448 | SERVENTE | DAIANE CRISTIANE DA SILVA | 99222336 |
| 132349 | SERVENTE | DAIANE LIMA CORDEIRO | 108174790 |
| 130878 | SERVENTE | DALCINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 56052542 |
| 132412 | SERVENTE | DALVA LUCIO | 56750754 |
| 130965 | SERVENTE | DEBORA CRISTINA RODRIGUES | 102333506 |
| 131653 | SERVENTE | DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA | 62650192 |
| 131212 | SERVENTE | EDILENE DE ASSIS OLIVEIRA GOULART | 90051288 |
| 132058 | SERVENTE | EDIMAR DA SILVA | 89266947 |
| 131758 | SERVENTE | EDNA MARIA DA SILVA RAMOS CARVALHO | 42733881 |
| 131475 | SERVENTE | ELIANA MARIA BORGES | 77329145 |
| 131150 | SERVENTE | ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA | 90346296 |
| 131392 | SERVENTE | ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS | 102359364 |
| 131256 | SERVENTE | EVA ALVES DE SOUZA | 76915130 |
| 131840 | SERVENTE | FÁBIA FÁTIMA PONTES DA SILVA | 70341077 |
| 131262 | SERVENTE | FABIANA APARECIDA DOS SANTOS | 82990593 |
| 130903 | SERVENTE | FABIANA PEREIRA CANDIDO | 108584386 |
| 131901 | SERVENTE | FABIANA VICENTE SOARES | 124585449 |
| 131126 | SERVENTE | FABIANE BENVENUTTI | 101556751 |
| 130994 | SERVENTE | FERNANDA CRISTINA FERRARESSO DA SILVA | 129271493 |
| 131703 | SERVENTE | FERNANDA PONTES FERNANDES | 378373031 |
| 132169 | SERVENTE | FERNANDA ROCHA RIBEIRO | 97434247 |
| 131420 | SERVENTE | GILMARA DA SILVA | 61528814 |
| 131809 | SERVENTE | GISLAINE APARECIDA | 83505400 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | CLARINDO DA SILVA | |
| 131826 | SERVENTE | HELENA CELESTINO ANDRE | 133437622 |
| 131253 | SERVENTE | IDALICE MORETTI | 34820589 |
| 131753 | SERVENTE | INÊS MARIA GARCIA | 66116565 |
| 132471 | SERVENTE | INES MUNHOZ | 1317730967 |
| 132530 | SERVENTE | IRACI FRANCISCO DOS SANTOS BLUMATTE | 200273541 |
| 131124 | SERVENTE | IRAIDES ALVES FERREIRA | 66308847 |
| 130928 | SERVENTE | IZAURA GIMENES CRUSCO | 56595589 |
| 130896 | SERVENTE | JANAINA FERREIRA BROIS | 21193843 |
| 130946 | SERVENTE | JESSICA LEOPOLDINA DOS SANTOS PEREIRA | 128561943 |
| 131631 | SERVENTE | JIOVANA ALONSO GAVIOLI | 442271232 |
| 131084 | SERVENTE | JOSIANE GERMANO DE LIMA | 102762576 |
| 132503 | SERVENTE | JOSIANE PEREIRA MACHADO VIDAL | 98183523 |
| 131804 | SERVENTE | JUCILENE CLARINDO | 94970865 |
| 132323 | SERVENTE | JULIANA DA SILVA PEREIRA | 133053972 |
| 131723 | SERVENTE | JULIANA DE MELLO TONON | 129027010 |
| 131638 | SERVENTE | KAMIELE ROBERTA MUNHOZ PEREIRA | 124494869 |
| 131746 | SERVENTE | KASSIELLI BATISTA CRUSCO | 100367750 |
| 131626 | SERVENTE | KATRINI APARECIDA MUNHOZ | 109649007 |
| 130869 | SERVENTE | KEITH MARRONY DE OLIVEIRA | 92742202 |
| 131381 | SERVENTE | KETLYN GONÇALVES THOMAZELLI | 12366339 |
| 131608 | SERVENTE | LENIR APARECIDA GARCIA DA SILVA PIRES | 58557129 |
| 131274 | SERVENTE | LETICIA RAMOS DEMEU | 103489024 |
| 131451 | SERVENTE | LOURDES DE OLIVEIRA SILVA | 60267243 |
| 131215 | SERVENTE | LUANA MARIA DA CRUZ | 129886188 |
| 130868 | SERVENTE | LUCIANE GOMES DE SOUZA | 69759491 |
| 131068 | SERVENTE | LUCIANE MARIA CRUZ | 85114905 |
| 131748 | SERVENTE | LUCIMAR RIBEIRO TADIN | 77017925 |
| 131346 | SERVENTE | LUCIMARA DE SANTANA SANTOS | 76761051 |
| 131752 | SERVENTE | LUCINETE LUCIO DA SILVA | 75953666 |
| 131724 | SERVENTE | MAIARA JAQUELINE NERES DA SILVA | 103541050 |
| 131513 | SERVENTE | MARCIA ALVES MOREIRA POMIN | 79112380 |
| 131125 | SERVENTE | MARCIA CYRILLO CAMPOS | 84459224 |
| 131047 | SERVENTE | MARCILIO FIGUEREDO BATISTA | 375089378 |
| 132473 | SERVENTE | MARGARIDA DE SOUSA RIBEIRO | 49610378 |
| 131650 | SERVENTE | MARIA APARECIDA BARBOSA | 1194939 |
| 131348 | SERVENTE | MARIA APARECIDA DE SANTANA SANTOS | 66966461 |
| 131572 | SERVENTE | MARIA APARECIDA FERREIRA STRUZANI | 52137330 |
| 131592 | SERVENTE | MARIA AUREA PIRES CHAVES DO NASCIMENTO | 248078574 |
| 131108 | SERVENTE | MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI | 47808995 |
| 131763 | SERVENTE | MARIA DAS DORES GOMES | 381930 |
| 131622 | SERVENTE | MARIA DE FATIMA OLIVEIRA | 327087432 |
| 131100 | SERVENTE | MARIA DE FATIMA SILVA | 64831046 |
| 131533 | SERVENTE | MARIA DENILZA GAMA DA SILVA | 2403776 |
| 132597 | SERVENTE | MARIA FRANCISCA PONTES | 42588652 |
| 131896 | SERVENTE | MARIA INES COLA DOS SANTOS | 64727460 |
| 131781 | SERVENTE | MARIA JOSE DE SOUZA PEREIRA | 98316965 |
| 131161 | SERVENTE | MARIA TEREZA DOS SANTOS | 56052623 |
| 131515 | SERVENTE | MARIANA CRISTINA DA SILVA DIAS | 104583199 |
| 130922 | SERVENTE | MARINALVA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS | 72835646 |
| 130977 | SERVENTE | MARISA FERREIRA DOS SANTOS | 89266823 |
| 132026 | SERVENTE | MARLENE APARECIDA BARBI | 90051407 |
| 131518 | SERVENTE | MARLENE PEREIRA PEIXOTO | 79846457 |
| 132313 | SERVENTE | MARLI CARONI DA SILVA | 64831283 |
| 131465 | SERVENTE | MARLI INACIO NEGRIZOLI | 55826218 |
| 131685 | SERVENTE | MARLI MOREIRA RODRIGUES JERONIMO | 326670993 |
| 132440 | SERVENTE | MARTA ALVES DA SILVA | 81530092 |
| 131186 | SERVENTE | MARTA DINIZ CORDEIRO DE SOUSA | 76812969 |
| 131683 | SERVENTE | MARTA DOS SANTOS | 60057133 |
| 131396 | SERVENTE | MARTA MARQUES DA SILVA BISSOLI | 49264461 |
| 131294 | SERVENTE | MEIRE REGINA PONTES DA SILVA | 56589830 |
| 130876 | SERVENTE | MIRIAN DA SILVA DIAS | 84459500 |
| 132168 | SERVENTE | NEIDE RIBEIRO TADIM | 93608100 |
| 131356 | SERVENTE | NEIDE TRINDADE | 46890035 |
| 131227 | SERVENTE | NEIVA GASSO DA SILVA | 69945716 |
| 131857 | SERVENTE | NILVA FRANCISCO DE OLIVEIRA | 1187985 |
| 132027 | SERVENTE | NISLEY BICALHO SOBEZIKI | 103177618 |
| 131699 | SERVENTE | OLINDINA DANTAS DOS SANTOS | 54712715 |
| 131707 | SERVENTE | ORENI COSTA DA SILVA | 41688750 |
| 130835 | SERVENTE | OSMARINA MARQUES DE ARAÚJO | 45420620 |
| 131260 | SERVENTE | PATRICIA DA SILVA BARBOZA | 98833730 |
| 131250 | SERVENTE | PATRICIA NUNES DA SILVA | 336262024 |
| 131493 | SERVENTE | PAULO EDUARDO RODRIGUES | 76890498 |
| 132035 | SERVENTE | PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES | 393721681 |
| 131325 | SERVENTE | RAQUEL DE FATIMA LIMA | 399363130 |
| 131836 | SERVENTE | ROSALINA PRIGOL FERRO | 47394317 |
| 130975 | SERVENTE | ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA | 53716547 |
| 131557 | SERVENTE | ROSANA GONÇALVES | 60225532 |
| 132504 | SERVENTE | ROSANGELA DE OLIVEIRA VNIANA | 72664060 |
| 131874 | SERVENTE | ROSELENE ALVES DE OLIVEIRA | 366668092 |
| 132023 | SERVENTE | ROSELI DA SILVA LOPES | 70711982 |
| 131745 | SERVENTE | ROSELI LUIZ | 80507640 |
| 130839 | SERVENTE | ROSEMAR APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO | 79325708 |
| 131305 | SERVENTE | ROSEMAR DE OLIVEIRA SANTOS | 93685059 |
| 131777 | SERVENTE | ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA | 102652606 |
| 131218 | SERVENTE | ROSILENE DE MORAIS FERNANDES OLIVEIRA | 138811387 |
| 131587 | SERVENTE | ROSILENI APARECIDA DOS SANTOS GARCIA FORNER | 67453930 |
| 132179 | SERVENTE | ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS | 94970660 |
| 131002 | SERVENTE | ROSIMEIRE PIRES ALVES | 80014457 |
| 131793 | SERVENTE | ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS | 98170669 |
| 131003 | SERVENTE | ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS | 108172860 |
| 131070 | SERVENTE | RUTE DE OLIVEIRA LOPES NASCIMENTO | 79344532 |
| 130991 | SERVENTE | SANDRA BATISTA TEIXEIRA | 293541905 |
| 132099 | SERVENTE | SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS | 60774480 |
| 131203 | SERVENTE | SEBASTIANA ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA | 534382344 |
| 131446 | SERVENTE | SELMA APARECIDA BARBAROTE | 73167078 |
| 131712 | SERVENTE | SILVANA DE OLIVEIRA | 77999876 |
| 132140 | SERVENTE | SILVIA DE OLIVEIRA MEDEIROS | 84458619 |
| 130883 | SERVENTE | SIMONE ALEXANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA | 84600466 |
| 132319 | SERVENTE | SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA | 123903862 |
| 130949 | SERVENTE | SIMONE GUIMARAES DA SILVA | 83182350 |
| 131487 | SERVENTE | SOELI DE CAMPOS RODRIGUES DA SILVA | 11287667 |
| 132497 | SERVENTE | SOLANGE BEZERRA DA SILVA | 55590524 |
| 130945 | SERVENTE | SOLANGE DE OLIVEIRA ANDRADE | 125540180 |
| 131510 | SERVENTE | SOLANGE LUCIANA PEREIRA | 80199899 |
| 132428 | SERVENTE | SONIA CALIXTO BARBOSA | 67185374 |
| 131789 | SERVENTE | SÔNIA FARIAS DOS SANTOS | 88242289 |
| 131046 | SERVENTE | SONY DE OLIVEIRA FIGUEREDO | 138281477 |
| 131547 | SERVENTE | SUELI BOLLI FILHO DE SOUZA | 52472512 |
| 131559 | SERVENTE | SUELY APARECIDA RIBEIRO | 38299921 |
| 131734 | SERVENTE | SUZANA MARA DE SOUZA RIBEIRO | 106462550 |
| 131498 | SERVENTE | TÁGIDE MARIANA FLAUZINO | 76889716 |
| 132507 | SERVENTE | TAISA FERNANDA DA COSTA PEREIRA | 109648647 |
| 132033 | SERVENTE | TAISA NUNES FRANCA | 1920245 |
| 131779 | SERVENTE | TATIANE DOS SANTOS | 93913698 |
| 131153 | SERVENTE | TATIANE PEREIRA DOS SANTOS | 89654785 |
| 131136 | SERVENTE | THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUIAS | 1761492 |
| 131393 | SERVENTE | VANESSA FLORES RAFAEL | 1251109 |
| 132266 | SERVENTE | VANESSA SILVA DANTAS | 97762813 |
| 130936 | SERVENTE | VÂNIA STRUZANO | 82372148 |
| 131842 | SERVENTE | VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI | 50039943 |
| 130912 | SERVENTE | VERONICA APARECIDA DA SILVA | 102359720 |
| 131198 | SERVENTE | VILMA DO PRADO | 20422253 |
| 131290 | SERVENTE | ZENAIDE FERREIRA DA SILVA | 6148554 |
| 131941 | SERVENTE | ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA | 127340021 |
| 130978 | VIGIA | ADRIANO JOSE DOS SANTOS | 41442135 |
| 131553 | VIGIA | AILTO VIEIRA LOPES | 133934928 |
| 131674 | VIGIA | ALEX SANDRO PETTENUCI | 77025456 |
| 131387 | VIGIA | ALVINO ALMIR FERREIRA | 60266808 |
| 131731 | VIGIA | APARECIDO ALVES PEREIRA | 66179370 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 131676 | VIGIA | ARSENIO MEZA | 19101871 |
| 131419 | VIGIA | CARLOS JOSE DOS SANTOS | 45541835 |
| 131751 | VIGIA | CHRISTIAN COLA DA SILVA | 84916765 |
| 131744 | VIGIA | CLAUDIO FERNANDES SOBRINHO | 43147870 |
| 132080 | VIGIA | DIANA POSSIDONIO DA COSTA YAEGASHI | 66548058 |
| 131884 | VIGIA | DONIZETTI MIRANDA RIZZO | 16430269 |
| 130984 | VIGIA | ERICK SATO MIYOSHI | 78459506 |
| 131919 | VIGIA | JACKSON CARLOS BARBOSA DE SALES | 128094032 |
| 131297 | VIGIA | JAELSON TERTO DA SILVA | 127687552 |
| 132220 | VIGIA | JOSE ALEXANDRE DE LIMA SILVA | 142982757 |
| 131760 | VIGIA | JOSE CARLOS MARCONDES | 14463168 |
| 131670 | VIGIA | JOSE LOPES | 11078168 |
| 131532 | VIGIA | JOSUEL LOPES DE PAULA | 89986184 |
| 130960 | VIGIA | JUVENCIO ALVES DE SOUZA | 51257960 |
| 131698 | VIGIA | LUCAS RAMOS TASSONI | 404791128 |
| 131423 | VIGIA | LUCAS ROBERTO BOTIN | 131755503 |
| 131455 | VIGIA | LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI | 58615129 |
| 131578 | VIGIA | MARCOS ANTONIO DA CRUZ | 57535986 |
| 131743 | VIGIA | MARCOS PEREIRA MUZI | 47394945 |
| 131655 | VIGIA | MARIA LUZINETE BARBOSA DA SILVA | 72014383 |
| 131516 | VIGIA | MARIANA CRISTINA DA SILVA DIAS | 104583199 |
| 130931 | VIGIA | MATHEUS RAMOS TASSONI | 404791980 |
| 131251 | VIGIA | NILSON GASPERIM | 49960530 |
| 131337 | VIGIA | OZIEL TEIXEIRA DOS REIS | 76890072 |
| 131821 | VIGIA | PATRICK FREITA DE PAULA | 90868055 |
| 131313 | VIGIA | PAULO SERGIO JUSTINO LEITE | 62244003 |
| 131747 | VIGIA | RAFAEL CRUSCO DE SOUZA | 100821273 |
| 131824 | VIGIA | RICARDO PATRICIO DE SOUZA | 95947883 |
| 131199 | VIGIA | ROBSON COSTA DE OLIVEIRA | 8794335 6 |
| 131772 | VIGIA | ROSEMIR RODRIGUES DE BRITO | 14183374 |
| 130947 | VIGIA | ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS | 108172860 |
| 131118 | VIGIA | SANDRA LUZIA DE SOUZA | 61906142 |
| 131679 | VIGIA | SANDRO SOBRAL DOS SANTOS | 72125835 |
| 132198 | VIGIA | SIDERLEY APARECIDO DE LIMA | 84286044 |
| 131805 | VIGIA | SIDNEI FERREIRA | 57396695 |
| 131486 | VIGIA | WILSON LEANDRO BEM | 8487557 |

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 131258 | SECRETÁRIO ESCOLAR | CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS | 134738405 |
| 131241 | PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR | KARINA CASSIA DOS SANTOS SILVA | 105270712 |

**Art. 2º -** Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia **25 de janeiro de 2015**, com início às **09h00min**, conforme segue:

- **COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DE ALMEIDA,** sito à Rua Florianópolis, nº 555 –Centro, em Loanda-PR.
**Cargos:** Educador Infantil, Motorista, Professor de Educação Física e Professor Multidisciplinar.

- **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE AFONSO CAMARGO,** sito à Avenida Londrina, nº 12 – Centro, em Loanda-PR.
**Cargos:** Secretário Escolar, Servente e Vigia.
**Art. 3º** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**.

Loanda - PR, 16 de janeiro de 2015.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denis Gomes da Cruz
**Código Identificador:**63650D98

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 013/2015

PORTARIA Nº. 013/2015 de 16 de janeiro de 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor público municipal Sebastião Checom, portador do RG. nº. 3.079.859-7-SSP/PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, a serem usufruídas entre 19/01/2015 a 17/02/2015, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**90487BC0

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 012/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º- Conceder** 30(trinta) dias de **Férias**, no período de **19/01/2015 a 17/02/2015**, as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| Renata Thomazella | Enfermeiro | 02/05/2013 a 01/05/2014 |
| Shirlei de Azevedo Rodrigues | Auxiliar de Odontologia | 01/07/2013 a 30/06/2014 |
| Wilza Fernandes Viana Aguitoni | Auxiliar de Serviços Gerais | 30/06/2013 a 29/06/2014 |

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**B5F5A72C

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO N°006/2015

DECRETO N.º 006/2015 de 19 de janeiro de 2015.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE O VALOR E APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO DE 2015, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a qual estabeleceu um piso mínimo nacional para os trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 é autoaplicável, cabendo aos gestores municipais a realização de atos para seu efetivo cumprimento, haja vista que regulamenta direito previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Lei Federal nº 11.738/2008 e Constituição Federal, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério,

DECRETA

Art. 1º. Fixa, para o ano de 2015, com fulcro na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e Portaria específica do MEC, o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lobato, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no valor de R$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único: O valor descrito no caput deverá ser pago proporcionalmente para uma carga horária diferente de 40 (quarenta) horas semanais, ao qual caberá à Divisão de Recursos Humanos, o cálculo e a apuração dos valores correspondentes à proporcionalidade.

Art. 2º. O pagamento do Piso Salarial deverá ser realizado já na folha de pagamento do mês de janeiro de 2015 em sua integralidade.

Art. 3º. Para efeito de cálculo do piso serão utilizados os parâmetros descritos na Legislação Federal correlata.

§1º Na aplicação do disposto no "caput" deste artigo será observado o disposto na Súmula Vinculante nº 15 que estabelece "O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.".

§2º Caberá à Diretoria de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a título de “COMPLEMENTO SALARIAL”.

§3º Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta do orçamento próprio do Departamento de Educação.

§ 4º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**E2A73E0F

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO N° 012/2015

DECRETO N.º 012/2015 de 19 de Janeiro de 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Recomposição Salarial aos Membros do Conselho Tutelar de Lobato, e dá outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei nº 1.196/2012, de 03 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Com o fim de atender os ditames da Lei Municipal nº 1.196/2012, de 03 de abril de 2012, fica autorizado, a partir de 1º de Janeiro de 2015, a concessão de recomposição salarial Membros do Conselho Tutelar de Lobato, em percentual equivalente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2.015.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**7D231DAE

## GOVERNO MUNICIPAL
## LEI Nº 1.281/2015-E DE 19 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, a partir de 1º de Janeiro de 2015, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados da Autarquia e do Poder Executivo, em percentual equivalente a **5,56%** (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de Janeiro de 2015.
**Parágrafo único:** Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda.

**Art. 2º** - Ficam igualmente reajustados, no mesmo percentual, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a execução desta lei:

I - advirão do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2015 – rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos;

II – advirão do Orçamento do RPPS do Município de Lobato para o Exercício de 2015 – "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

**Art. 4º -** Integram a presente Lei os anexos:

a) Anexo I – Tabela "A" – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo; Tabela "B" – Cargos de Provimento em Comissão (CC-02 a CC-5); Tabela "C" – Função Gratificada; Tabela "D" – Quadro de Empregos Públicos.
b) Anexo II – Quadro do Magistério Municipal – Tabelas Classe A, B e C; Tabela "C" – Cargos em Extinção; Tabela de Cargos em Comissão.

c) Anexo III – Quadro de Educador Infantil – Tabelas Classe A, B e C.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA A QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO**

| Nível | Valor em R$ | Nível | Valor em R$ | Nível | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 592,86 | 41 | 1.591,91 | 81 | 4.274,35 |
| 2 | 607,69 | 42 | 1.631,69 | 82 | 4.381,22 |
| 3 | 622,89 | 43 | 1.672,50 | 83 | 4.490,74 |
| 4 | 638,46 | 44 | 1.714,30 | 84 | 4.603,02 |
| 5 | 654,42 | 45 | 1.757,15 | 85 | 4.718,10 |
| 6 | 670,78 | 46 | 1.801,10 | 86 | 4.836,05 |
| 7 | 687,55 | 47 | 1.846,11 | 87 | 4.956,94 |
| 8 | 704,74 | 48 | 1.892,27 | 88 | 5.080,87 |
| 9 | 722,36 | 49 | 1.939,59 | 89 | 5.207,89 |
| 10 | 740,43 | 50 | 1.988,07 | 90 | 5.338,08 |
| 11 | 758,92 | 51 | 2.037,77 | 91 | 5.471,53 |
| 12 | 777,90 | 52 | 2.088,70 | 92 | 5.608,34 |
| 13 | 797,35 | 53 | 2.140,94 | 93 | 5.748,54 |
| 14 | 817,30 | 54 | 2.194,46 | 94 | 5.892,24 |
| 15 | 837,71 | 55 | 2.249,30 | 95 | 6.039,56 |
| 16 | 858,66 | 56 | 2.305,57 | 96 | 6.190,54 |
| 17 | 880,12 | 57 | 2.363,18 | 97 | 6.345,31 |
| 18 | 902,12 | 58 | 2.422,26 | 98 | 6.503,95 |
| 19 | 924,67 | 59 | 2.482,83 | 99 | 6.666,55 |
| 20 | 947,79 | 60 | 2.544,89 | 100 | 6.833,19 |
| 21 | 971,50 | 61 | 2.608,52 | 101 | 7.004,03 |
| 22 | 995,78 | 62 | 2.673,73 | 102 | 7.179,14 |
| 23 | 1.020,67 | 63 | 2.740,58 | 103 | 7.358,62 |
| 24 | 1.046,17 | 64 | 2.809,08 | 104 | 7.542,58 |
| 25 | 1.072,33 | 65 | 2.879,32 | 105 | 7.731,14 |
| 26 | 1.099,15 | 66 | 2.951,31 | 106 | 7.924,42 |
| 27 | 1.126,63 | 67 | 3.025,08 | 107 | 8.122,52 |
| 28 | 1.154,80 | 68 | 3.100,72 | 108 | 8.325,61 |
| 29 | 1.183,66 | 69 | 3.178,23 | 109 | 8.533,74 |
| 30 | 1.213,26 | 70 | 3.257,68 | 110 | 8.747,09 |
| 31 | 1.243,59 | 71 | 3.339,13 | 111 | 8.965,76 |
| 32 | 1.274,69 | 72 | 3.422,60 | 112 | 9.189,92 |
| 33 | 1.306,55 | 73 | 3.508,19 | 113 | 9.419,65 |
| 34 | 1.339,21 | 74 | 3.595,87 | 114 | 9.655,16 |
| 35 | 1.372,69 | 75 | 3.685,76 | 115 | 9.896,54 |
| 36 | 1.407,02 | 76 | 3.777,92 | 116 | 10.143,95 |
| 37 | 1.442,17 | 77 | 3.872,36 | 117 | 10.397,53 |
| 38 | 1.478,24 | 78 | 3.969,16 | 118 | 10.657,47 |
| 39 | 1.515,20 | 79 | 4.068,40 | 119 | 10.923,91 |
| 40 | 1.553,07 | 80 | 4.170,10 | 120 | 11.197,01 |

**TABELA B**
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| SÍMBOLO | VENCIMENTO R$ |
|---|---|
| CC-02 | 1.363,02 |
| CC-03 | 1.090,40 |
| CC-04 | 954,10 |
| CC-05 | 766,68 |

**TABELA C**
**FUNÇÃO GRATIFICADA**

| SÍMBOLO | VALOR R$ |
|---|---|
| FG-01 | 60,84 |
| FG-02 | 87,59 |
| FG-03 | 116,83 |
| FG-04 | 146,01 |
| FG-05 | 156,55 |
| FG-06 | 204,44 |
| FG-07 | 233,62 |

**TABELA D**
**QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS**

| EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO R$ |
|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde/40 | 531,62 |
| Auxiliar de Consultório Dentário/40 | 615,41 |
| Auxiliar de Enfermagem/40 | 678,50 |
| Cirurgião-Dentista/40 | 2.888,52 |
| Enfermeiro/40 | 2.659,80 |
| Médico/40 | 8.495,68 |

**ANEXO II**

**QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**
**(Tabelas Classe A, B e C)**

| CLASSE A | | | |
|---|---|---|---|
| REFERÊNCIA | VENCIMENTO | REFERENCIA | VENCIMENTO |
| 1 | 813,23 | 26 | 1.507,70 |
| 2 | 833,58 | 27 | 1.545,39 |
| 3 | 854,41 | 28 | 1.584,03 |
| 4 | 875,77 | 29 | 1.623,63 |
| 5 | 897,67 | 30 | 1.664,23 |
| 6 | 920,10 | 31 | 1.705,83 |
| 7 | 943,12 | 32 | 1.748,47 |
| 8 | 966,69 | 33 | 1.792,19 |
| 9 | 990,85 | 34 | 1.837,00 |
| 10 | 1.015,62 | 35 | 1.882,92 |
| 11 | 1.041,01 | 36 | 1.929,98 |
| 12 | 1.067,04 | 37 | 1.978,24 |
| 13 | 1.093,72 | 38 | 2.027,69 |
| 14 | 1.121,06 | 39 | 2.078,39 |
| 15 | 1.149,08 | 40 | 2.130,35 |
| 16 | 1.177,82 | 41 | 2.183,60 |
| 17 | 1.207,26 | 42 | 2.238,19 |
| 18 | 1.237,44 | 43 | 2.294,15 |
| 19 | 1.268,38 | 44 | 2.351,51 |
| 20 | 1.300,09 | 45 | 2.410,28 |
| 21 | 1.332,59 | | |
| 22 | 1.365,90 | | |
| 23 | 1.400,05 | | |
| 24 | 1.435,06 | | |
| 25 | 1.470,92 | | |

| CLASSE B | | | |
|---|---|---|---|
| REFERENCIA | VENCIMENTO | REFERENCIA | VENCIMENTO |
| 1 | 935,22 | 26 | 1.733,84 |
| 2 | 958,60 | 27 | 1.777,19 |
| 3 | 982,56 | 28 | 1.821,63 |
| 4 | 1.007,13 | 29 | 1.867,17 |
| 5 | 1.032,30 | 30 | 1.913,84 |
| 6 | 1.058,12 | 31 | 1.961,68 |
| 7 | 1.084,58 | 32 | 2.010,73 |
| 8 | 1.111,67 | 33 | 2.061,01 |
| 9 | 1.139,48 | 34 | 2.112,53 |
| 10 | 1.167,96 | 35 | 2.165,34 |
| 11 | 1.197,16 | 36 | 2.219,47 |
| 12 | 1.227,09 | 37 | 2.274,96 |
| 13 | 1.257,77 | 38 | 2.331,83 |
| 14 | 1.289,21 | 39 | 2.390,13 |
| 15 | 1.321,44 | 40 | 2.449,88 |
| 16 | 1.354,47 | 41 | 2.511,12 |
| 17 | 1.388,34 | 42 | 2.573,91 |
| 18 | 1.423,05 | 43 | 2.638,25 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | 1.458,62 | 44 | 2.704,21 |
| 20 | 1.495,10 | 45 | 2.771,82 |
| 21 | 1.532,47 | | |
| 22 | 1.570,78 | | |
| 23 | 1.610,04 | | |
| 24 | 1.650,30 | | |
| 25 | 1.691,57 | | |

| CLASSE C | | | |
|---|---|---|---|
| **REFERENCIA** | **VENCIMENTO** | **REFERENCIA** | **VENCIMENTO** |
| 1 | 1.028,73 | 26 | 1.907,24 |
| 2 | 1.054,45 | 27 | 1.954,91 |
| 3 | 1.080,82 | 28 | 2.003,78 |
| 4 | 1.107,84 | 29 | 2.053,87 |
| 5 | 1.135,53 | 30 | 2.105,22 |
| 6 | 1.163,92 | 31 | 2.157,85 |
| 7 | 1.193,03 | 32 | 2.211,80 |
| 8 | 1.222,85 | 33 | 2.267,10 |
| 9 | 1.253,42 | 34 | 2.323,78 |
| 10 | 1.284,75 | 35 | 2.381,88 |
| 11 | 1.316,88 | 36 | 2.441,41 |
| 12 | 1.349,80 | 37 | 2.502,45 |
| 13 | 1.383,54 | 38 | 2.565,01 |
| 14 | 1.418,14 | 39 | 2.629,14 |
| 15 | 1.453,58 | 40 | 2.694,86 |
| 16 | 1.489,93 | 41 | 2.762,24 |
| 17 | 1.527,18 | 42 | 2.831,29 |
| 18 | 1.565,36 | 43 | 2.902,08 |
| 19 | 1.604,49 | 44 | 2.974,63 |
| 20 | 1.644,59 | 45 | 3.048,98 |
| 21 | 1.685,71 | | |
| 22 | 1.727,86 | | |
| 23 | 1.771,05 | | |
| 24 | 1.815,34 | | |
| 25 | 1.860,72 | | |

## TABELA C
## CARGOS EM EXTINÇÃO

| REFERENCIA | VENCIMENTO | REFERENCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | 1.800,29 | 26 | 3.337,66 |
| 2 | 1.845,30 | 27 | 3.421,08 |
| 3 | 1.891,43 | 28 | 3.506,62 |
| 4 | 1.938,71 | 29 | 3.594,29 |
| 5 | 1.987,19 | 30 | 3.684,14 |
| 6 | 2.036,86 | 31 | 3.776,24 |
| 7 | 2.087,80 | 32 | 3.870,65 |
| 8 | 2.139,99 | 33 | 3.967,42 |
| 9 | 2.193,48 | 34 | 4.066,60 |
| 10 | 2.248,32 | 35 | 4.168,27 |
| 11 | 2.304,52 | 36 | 4.272,48 |
| 12 | 2.362,15 | 37 | 4.379,29 |
| 13 | 2.421,20 | 38 | 4.488,77 |
| 14 | 2.481,73 | 39 | 4.600,99 |
| 15 | 2.543,77 | 40 | 4.716,01 |
| 16 | 2.607,36 | 41 | 4.833,91 |
| 17 | 2.672,56 | 42 | 4.954,75 |
| 18 | 2.739,37 | 43 | 5.078,63 |
| 19 | 2.807,85 | 44 | 5.205,60 |
| 20 | 2.878,05 | 45 | 5.335,73 |
| 21 | 2.950,00 | | |
| 22 | 3.023,74 | | |
| 23 | 3.099,35 | | |
| 24 | 3.176,82 | | |
| 25 | 3.256,24 | | |

## TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

| SIMBOLOGIA | VALOR | CARGO |
|---|---|---|
| CC-1MG | 1.522,64 | Encarregados das Divisões do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes que atuem mais de um turno. |
| CC-2MG | 761,31 | Encarregados das Divisões do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes que atuem apenas um turno. |

## ANEXO III

## QUADRO DE EDUCADOR INFANTIL
## (Tabelas Classe A, B e C)

| CLASSE A | | | |
|---|---|---|---|
| **REFERENCIA** | **VENCIMENTO** | **REFERENCIA** | **VENCIMENTO** |
| 1 | 1.219,86 | 26 | 2.261,55 |
| 2 | 1.250,36 | 27 | 2.318,09 |
| 3 | 1.281,61 | 28 | 2.376,04 |
| 4 | 1.313,66 | 29 | 2.435,45 |
| 5 | 1.346,49 | 30 | 2.496,34 |
| 6 | 1.380,15 | 31 | 2.558,74 |
| 7 | 1.414,67 | 32 | 2.622,70 |
| 8 | 1.450,04 | 33 | 2.688,28 |
| 9 | 1.486,28 | 34 | 2.755,48 |
| 10 | 1.523,44 | 35 | 2.824,37 |
| 11 | 1.561,52 | 36 | 2.894,98 |
| 12 | 1.600,56 | 37 | 2.967,36 |
| 13 | 1.640,58 | 38 | 3.041,54 |
| 14 | 1.681,58 | 39 | 3.117,58 |
| 15 | 1.723,64 | 40 | 3.195,52 |
| 16 | 1.766,73 | 41 | 3.275,41 |
| 17 | 1.810,89 | 42 | 3.357,29 |
| 18 | 1.856,17 | 43 | 3.441,23 |
| 19 | 1.902,57 | 44 | 3.527,27 |
| 20 | 1.950,12 | 45 | 3.615,44 |
| 21 | 1.998,88 | | |
| 22 | 2.048,86 | | |
| 23 | 2.100,07 | | |
| 24 | 2.152,58 | | |
| 25 | 2.206,40 | | |

| CLASSE B | | | |
|---|---|---|---|
| **REFERENCIA** | **VENCIMENTO** | **REFERENCIA** | **VENCIMENTO** |
| 1 | 1.402,83 | 26 | 2.600,77 |
| 2 | 1.437,91 | 27 | 2.665,79 |
| 3 | 1.473,85 | 28 | 2.732,43 |
| 4 | 1.510,70 | 29 | 2.800,75 |
| 5 | 1.548,46 | 30 | 2.870,77 |
| 6 | 1.587,17 | 31 | 2.942,54 |
| 7 | 1.626,85 | 32 | 3.016,10 |
| 8 | 1.667,53 | 33 | 3.091,50 |
| 9 | 1.709,22 | 34 | 3.168,80 |
| 10 | 1.751,95 | 35 | 3.248,02 |
| 11 | 1.795,74 | 36 | 3.329,21 |
| 12 | 1.840,64 | 37 | 3.412,45 |
| 13 | 1.886.65 | 38 | 3.497,76 |
| 14 | 1.933,82 | 39 | 3.585,21 |
| 15 | 1.982,16 | 40 | 3.674,83 |
| 16 | 2.031,72 | 41 | 3.766,70 |
| 17 | 2.082,51 | 42 | 3.860,87 |
| 18 | 2.134,57 | 43 | 3.957,39 |
| 19 | 2.187,94 | 44 | 4.056,32 |
| 20 | 2.242,64 | 45 | 4.157,73 |
| 21 | 2.298,71 | | |
| 22 | 2.356,17 | | |
| 23 | 2.415,08 | | |
| 24 | 2.475,44 | | |
| 25 | 2.537,34 | | |

| CLASSE C | | | |
|---|---|---|---|
| **REFERENCIA** | **VENCIMENTO** | **REFERENCIA** | **VENCIMENTO** |
| 1 | 1.543,12 | 26 | 2.860,87 |
| 2 | 1.581,70 | 27 | 2.932,38 |
| 3 | 1.621,23 | 28 | 3.005,68 |
| 4 | 1.661,77 | 29 | 3.080,82 |
| 5 | 1.703,30 | 30 | 3.157,86 |
| 6 | 1.745,90 | 31 | 3.236,80 |
| 7 | 1.789,55 | 32 | 3.317,71 |
| 8 | 1.834,28 | 33 | 3.400,66 |
| 9 | 1.880,14 | 34 | 3.485,68 |
| 10 | 1.927,14 | 35 | 3.572,82 |
| 11 | 1.975,32 | 36 | 3.662,14 |
| 12 | 2.024,70 | 37 | 3.753,69 |
| 13 | 2.075,32 | 38 | 3.847,54 |
| 14 | 2.127,20 | 39 | 3.943,72 |
| 15 | 2.180,38 | 40 | 4.042,31 |
| 16 | 2.234,90 | 41 | 4.143,38 |
| 17 | 2.290,76 | 42 | 4.246,96 |
| 18 | 2.348,04 | 43 | 4.353,14 |
| 19 | 2.406,74 | 44 | 4.461,96 |
| 20 | 2.466,90 | 45 | 4.573,51 |
| 21 | 2.528,58 | | |
| 22 | 2.591,79 | | |
| 23 | 2.656,60 | | |
| 24 | 2.723,00 | | |
| 25 | 2.791,08 | | |

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**9BCC2863

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
### RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Súmula: *Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e EU PRESIDENTE promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**
**ART. 1º** - Os valores dos vencimentos e adicionais dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo, Ativos, Aposentados e Pensionistas, serão repostos em 6,5 % (seis virgula cinco por cento) retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2015.

**ART. 2º** - Os vencimentos cujos valores, após o reajuste, não atingirem o valor do Salário Mínimo Nacional vigente, serão a ele igualados.

**ART. 3º** - Face ao reajuste concedido no artigo 1º desta Resolução, ficam alterados e substituídos o Anexo II, da Resolução 04/2007, alterada e substituída pela Resolução 01/2014; como também o anexo II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Resolução 05/2007.

**ART. 4º.** Os recursos para provimento do reajuste de que trata esta Resolução são aqueles já consignados no Orçamento vigente relativo ao Poder Legislativo Municipal.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de Janeiro de 2015.

***JULIANO RICARDO TIBÉRIO***
Presidente

**Publicado por:**
Michelle Angelini Ruiz
**Código Identificador:**0525DA13

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**
**ANEXO II TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| NÍVEL | VENCIMENTO R$ | NÍVEL | VENCIMENTO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 788,00 | 31 | 2754,32 |
| 2 | 788,00 | 32 | 2892,05 |
| 3 | 788,00 | 33 | 3036,66 |
| 4 | 788,00 | 34 | 3188,48 |
| 5 | 788,00 | 35 | 3347,92 |
| 6 | 813,36 | 36 | 3515,32 |
| 7 | 854,06 | 37 | 3691,09 |
| 8 | 896,73 | 38 | 3875,64 |
| 9 | 941,58 | 39 | 4069,41 |
| 10 | 988,66 | 40 | 4272,88 |
| 11 | 1038,08 | 41 | 4486,53 |
| 12 | 1089,98 | 42 | 4710,85 |
| 13 | 1144,45 | 43 | 4946,40 |
| 14 | 1201,69 | 44 | 5193,74 |
| 15 | 1261,78 | 45 | 5453,44 |
| 16 | 1324,85 | 46 | 5726,09 |
| 17 | 1391,12 | 47 | 6012,39 |
| 18 | 1460,68 | 48 | 6313,02 |
| 19 | 1533,71 | 49 | 6628,68 |
| 20 | 1610,39 | 50 | 6960,11 |
| 21 | 1690,90 | 51 | 7308,12 |
| 22 | 1775,44 | 52 | 7673,53 |
| 23 | 1864,24 | 53 | 8057,19 |
| 24 | 1957,45 | 54 | 8460,05 |
| 25 | 2055,31 | 55 | 8883,05 |
| 26 | 2158,08 | 56 | 9327,21 |
| 27 | 2265,98 | 57 | 9793,58 |
| 28 | 2379,27 | 58 | 10283,25 |
| 29 | 2498,26 | 59 | 10797,43 |
| 30 | 2623,17 | 60 | 11337,30 |

**Publicado por:**
Michelle Angelini Ruiz
**Código Identificador:**CC624CC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**
**ANEXO II TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| SÍMBOLOGIA | VALORES |
|---|---|
| CC-1 | 3.206,48 |
| CC-2 | 1.652,46 |
| CC-3 | 1.239,36 |

**Publicado por:**
Michelle Angelini Ruiz
**Código Identificador:**1A059CB7

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 11/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - CONCEDER a pedido, **FÉRIAS** pelo período de 30 dias, as Servidoras Público Municipal desta Casa Legislativa, relacionadas abaixo, com início em **19/01/2015** e término em **17/02/2015**, conforme Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

| SERVIDOR | R.G | C.P.F. | CARGO |
|---|---|---|---|
| Aparecido Rodrigues da Silva | 7.886.440-0 | 049.097.379-52 | Vigilante |

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 16 de Janeiro de 2015.

***JULIANO RICARDO TIBÉRIO***
Presidente

**Publicado por:**
Michelle Angelini Ruiz
**Código Identificador:**8C570F7F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 12/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.**
R E S O L V E:

**Artigo 1º** - CONCEDER a pedido, **FÉRIAS** pelo período de 30 dias, a Servidora Público Municipal desta Casa Legislativa, relacionadas abaixo, com início em **22/01/2015** e término em **20/02/2015**, conforme Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

| SERVIDOR | R.G | C.P.F. | CARGO |
|---|---|---|---|
| Rosilda Soares Turozi de Oliveira | 4.538.838-7 | 797.652.899-87 | Contadora |

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 16 de Janeiro de 2015.

***JULIANO RICARDO TIBÉRIO***
Presidente

**Publicado por:**
Michelle Angelini Ruiz
**Código Identificador:**72EFB189

**GABINETE/SECRETARIA**
**LEI 01/2015**

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

**LEI**:
**Artigo 1º** - Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em 6,5 % (*seis vírgula cinco* por cento) retroativos a 1º de janeiro de 2015.

**Artigo 2º** - Face à reposição concedido no artigo 1º desta lei, ficam alterados e substituídos:
Anexo III – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 31/2008;
Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, da Lei Municipal nº 12/2001;
Anexo I – Quadro de Médico, Plantões Médicos - Leis nº 01 e 14/2005;
Empregos Públicos, Leis 09 e 10/2006

**Artigo 3º** - Para fins de adaptação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério no valor de R$ 1.917,78 (*mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos*) para jornada semanal de 40 horas, ficam alteradas as tabelas de vencimentos constante dos anexos: **IV – PROFESSOR - 20 horas semanais; ANEXO V – 40 horas semanais; VI – ORIENTADOR EDUCACIONAL – 20 horas semanais; ANEXO VII - EDUCADOR INFANTIL – 30 horas semanais e VIII – EDUCADOR INFANTIL - 40 horas semanais**; e, mencionadas nos artigos 55, 56 e 57, respectivamente, da Lei Municipal nº 67/2010 de 17 de dezembro de 2010, retroativos a 1º de janeiro de 2015, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e, conforme divulgado pelo Ministério da Educação

**Artigo 4º** - Os vencimentos cujos valores após o reajuste, não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente, serão a ele igualados.

**Artigo 5º** - Esta lei, vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2015.

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**E04009AA

**GABINETE/SECRETARIA**
**LEI 01/2015 - ANEXOS - QUADRO GERAL**

**ANEXO III** *(da Lei nº 31/2008)*
**TABELAS DE VENCIMENTOS - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**
(Com Reajuste em janeiro/2015 – 6,50%)

| NÍVEL | VENCIMENTO | NÍVEL | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | 788,00 | 36 | 2.488,64 |
| 2 | 788,00 | 37 | 2.613,06 |
| 3 | 788,00 | 38 | 2.745,08 |
| 4 | 788,00 | 39 | 2.880,94 |
| 5 | 788,00 | 40 | 3.024,98 |
| 6 | 788,00 | 41 | 3.176,26 |
| 7 | 788,00 | 42 | 3.335,05 |
| 8 | 788,00 | 43 | 3.501,81 |
| 9 | 788,00 | 44 | 3.676,90 |
| 10 | 788,00 | 45 | 3.860,73 |
| 11 | 788,00 | 46 | 4.053,75 |
| 12 | 788,00 | 47 | 4.256,49 |
| 13 | 810,40 | 48 | 4.469,29 |
| 14 | 851,01 | 49 | 4.692,77 |
| 15 | 893,48 | 50 | 4.927,37 |
| 16 | 938,15 | 51 | 5.173,78 |
| 17 | 985,05 | 52 | 5.432,47 |
| 18 | 1.034,29 | 53 | 5.704,07 |
| 19 | 1.086,01 | 54 | 5.989,28 |
| 20 | 1.140,32 | 55 | 6.288,75 |
| 21 | 1.197,32 | 56 | 6.603,20 |
| 22 | 1.257,20 | 57 | 6.932,94 |
| 23 | 1.320,08 | 58 | 7.280,02 |
| 24 | 1.386,30 | 59 | 7.644,03 |
| 25 | 1.455,66 | 60 | 8.026,48 |
| 26 | 1.528,48 | 61 | 8.427,80 |
| 27 | 1.604,19 | 62 | 8.849,18 |
| 28 | 1.684,38 | 63 | 9.291,62 |
| 29 | 1.768,61 | 64 | 9.756,22 |
| 30 | 1.857,08 | 65 | 10.244,03 |
| 31 | 1.949,91 | 66 | 10.756,24 |
| 32 | 2.047,42 | 67 | 11.294,05 |
| 33 | 2.149,77 | 68 | 11.858,73 |
| 34 | 2.257,29 | 69 | 12.451,68 |
| 35 | 2.370,16 | 70 | 13.074,28 |

**ANEXO II** *(da Lei nº 12/2001)*
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**
(Com Reajuste em janeiro/2015 – 6,50%)

| Quantidade | Nomenclatura | Simbologia |
|---|---|---|
| 01 | Chefe de Gabinete | CC-1 |
| 01 | Assessor Jurídico | **CC-1** |
| 01 | Assessor de Planejamento | CC-1 |
| 05 | Assessor Superior | CC-2 |
| 05 | Assessor Técnico | CC-3 |
| 10 | Assessor Administrativo | CC-4 |
| 10 | Assessor Especial | CC-5 |
| | **TABELA DE VALORES** | |
| **Simbologia** | | **Vencimento (R$)** |
| CC-1 | | 2.865,89 |
| CC-2 | | 1.740,52 |
| CC-3 | | 1.424,77 |
| CC-4 | | 1.285,32 |
| CC-5 | | 1.152,55 |

**FUNÇÃO GRATIFICADA**

| Quantidade | Valor |
|---|---|
| 24 | 20 a 50% do vencimento |

**ANEXO I** *(da Lei nº 01/2005)*
(Com Reajuste em janeiro/2015 – 6,50%)

**QUADRO DE MÉDICO – 40 HORAS**

| NÍVEL | VENCIMENTO |
|---|---|
| 01 | 9.996,55 |
| 02 | 10.096,50 |
| 03 | 10.197,45 |
| 04 | 10.299,42 |
| 05 | 10.402,42 |
| 06 | 10.506,43 |
| 07 | 10.611,50 |
| 08 | 10.717,64 |
| 09 | 10.824,82 |
| 10 | 10.933,05 |
| 11 | 11.042,38 |
| 12 | 11.152,82 |
| 13 | 11.264,33 |
| 14 | 11.376,98 |
| 15 | 11.490,75 |
| 16 | 11.605,65 |
| 17 | 11.721,72 |
| 18 | 11.838,93 |
| 19 | 11.957,31 |
| 20 | 12.076,90 |
| 21 | 12.197,67 |
| 22 | 12.319,62 |
| 23 | 12.442,82 |
| 24 | 12.567,26 |
| 25 | 12.692,94 |

**QUADRO DE PLANTÃO MÉDICO** *(Lei nº 33/2009 de 09.09.2009)*
(Com Reajuste em janeiro/2015 – 6,50%)

| PLANTÃO - HORAS | VENCIMENTO |
|---|---|
| 12 | 838,19 |
| 24 | 1.676,37 |

**LEI Nº 09/2006 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS**
**PSB – Programa de Saúde Bucal, regidos pela CLT**
(Com Reajuste em janeiro/2015 – 6,50%)

| EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO (R$) |
|---|---|
| Cirurgião-Dentista/40 horas | 2.911,32 |
| Auxiliar de Consultório Dentário/40 horas | 893,48 |
| Técnico em Higiene Dental/40 horas | 1.140,32 |

**LEI Nº 10/2006 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS**
**PSF – Programa Saúde da Família, regidos pela CLT**
(Com Reajuste em janeiro/2015 – 6,50%)

| EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO (R$) |
|---|---|
| Médico/40 horas | 9.996,55 |
| Auxiliar de Enfermagem/40 horas | 1.034,29 |
| Enfermeiro/40 horas | 3.024,98 |
| Agente Comunitário de Saúde/40 horas | 893,48 |

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**976B83F3

## GABINETE/SECRETARIA
## LEI 02/2015

Súmula: *Altera parcialmente o anexo I da Lei 25/2014, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Lupionópolis e dá outras providências*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

**LEI**:
**Art. 1º.** O primeiro item do subtítulo "Sistema de Esgotamento Sanitário" constante do Anexo I, da Lei 25/2014 *que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Lupionópolis*, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"...*
*Atingir o Índice de Atendimento da Rede Coletora de esgoto – IARCE de 30% na sede urbana do MUNICÍPIO até o ano de 2025, condicionado a obtenção de recursos não onerosos;*
**..."**
**Art. 2º -** Continuam inalterados os dispositivos constantes da referida lei.
**Art. 3º -** Esta lei vigora a partir de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2015.

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**D8EF268F

## GABINETE/SECRETARIA
## LEI 03/2015

SÚMULA: *Extingue a autarquia denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

**LEI**:
**Artigo 1º** - Fica extinto a autarquia denominada SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS – SAAE de Lupionópolis, cujo encerramento de atividades ocorreu a partir do Contrato de Concessão a SANEPAR, em 25 de junho de 1974, para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários, por força da Lei Municipal nº 05/74 de 03 de maio de 1974.
**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2015.

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**E4D27A04

## GABINETE/SECRETARIA
## REPUBLICAÇÃO - LEI 25/2014

SUMULA: *"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Lupionópolis e dá outras providências"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, sanciono a seguinte

**LEI**
**Artigo 1º** - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 15 de outubro de 2014, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.
***Parágrafo Único*** – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site: www.lupionopolis.pr.gov.br.
**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de novembro de 2014.

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de LUPIONÓPOLIS.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de LUPIONÓPOLIS apresenta os seguintes itens:

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Metas:
Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.
**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Metas:
Atingir o Índice de Atendimento da Rede Coletora de esgoto – IARCE de 30% na sede urbana do MUNICÍPIO até o ano de 2025, condicionado a obtenção de recursos não onerosos. (*alterado pela Lei 02/2015)*
Atingir o Índice de Atendimento com rede coletora de esgoto de 65% na sede urbana do município até o ano de 2030.
Manter o Índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE de 65% até o ano de 2044.

**LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Metas:
Aperfeiçoar o sistema de coleta de recicláveis e conseqüentemente reduzir os resíduos levados ao aterro para não comprometer a vida útil do mesmo.
Atender toda a população, bairros e distrito, dar uma destinação final adequada dos rejeitos, para não acarretar danos ao meio ambiente.

Implantar até o ano de 2018 a coleta seletiva em 100% da área territorial do município por duas vezes por semana, e a compostagem de 100% dos resíduos orgânicos a ser definido oportunamente.
Desenvolver Programa de conscientização e educação ambiental em todas as escolas das redes municipal e estadual, visando orientar em relação a separação de lixo reciclável durante o período do plano.

**DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**

Metas:
Ampliação da rede de galerias pluviais, atendendo com drenagem em 100% do perímetro urbano de acordo com a necessidade do município.
Implantação de galerias pluviais visando atender todo perímetro urbano da sede municipal com rede de galerias pluviais.
Até o ano de 2044 ampliar o sistema visando atender em 100% do perímetro urbano da sede municipal com galerias pluviais.

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**D1ECA14F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - TP N° 01/2015**

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 12 de fevereiro de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para: Execução de 3.458,50 m² de Recapeamento Asfáltico em Micro revestimento, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de janeiro de 2015. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado-Telefone/fax: (43) 3660-1100.
email: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 16 de janeiro de 2015.

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**15A207C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TRINDADE & SIKORA LTDA - ME, CNPJ: 10.984.522/0001-29**, domiciliado a Avenida dos Trabalhadores, nº 459, Bairro São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, relativos à **aquisição de cargas de água (20 L) a todos os postos e mini postos, quais fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde e os setores que fazem parte da Secretaria de Ação Social.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de janeiro de 2015.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**FA73A6A3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 179/2015**

**PORTARIA Nº 179/2014**

SÚMULA – Concede férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários (as) abaixo, férias por um período de 30 dias conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Nome | Período Aquisitivo | Período concessão |
|---|---|---|---|
| 200525 | Arlande Vicente de Oliveira Melo | 31012013 - 30012014 | 20012014 – 19022015 |
| 200519 | Celia Korpan | 02022006 - 01022011 | 17122014 – 14022015 |
| 200588 | Dirceu Gonçalves de Oliveira | 07022014 - 06022015 | 30122014 – 28012015 |
| 200672 | Eloisa Ornelas | 02072013 -01072014 | 15122014 – 13012015 |
| 200429 | Edna Rodrigues da Silva | 01032014 - 28022015 | 22122014 – 20012015 |
| 200503 | Ines Zai | 21032013 - 20032014 | 15122014 – 13012015 |
| 200622 | Ines Gonçalves de Abreu | 04032013 - 03032014 | 15122014 – 13012015 |
| 200535 | Ines Saqueto | 03022013 – 02022014 | 15122014 – 13012015 |
| 200301 | Irene Saqueto | 25062001 - 24062006 | 19012015 – 21032015 |
| 200684 | Jair Gonçalves de Lima | 02072013 - 01072014 | 22122014 – 20012015 |
| 200705 | Josiane Pereira dos Santos | 04122012 - 03122013 | 13012015 – 11022015 |
| 200502 | Maria Pinheiro | 02122012 - 01122013 | 15122014 – 13012015 |
| 200551 | Marian Fontini Sitko | 04022013 - 03022014 | 15122014 – 13012015 |
| 200496 | Martinha Dal Santo | 31082013 - 30082014 | 19012015 – 17022015 |
| 200492 | Miguel Sgarbi Ruiz | 01092012 -31082013 | 15122014 – 13012015 |
| 200677 | Lucia Ferreira da Luz Rosa | 02072013 - 01072014 | 05012015 – 03022015 |
| 200678 | Lucineia Alves dos Santos | 02072013 - 01072014 | 15122014 – 13012015 |
| 200557 | Raquel de Araujo Mussato | 03022013 - 02022014 | 15122014 – 13012015 |
| 200671 | Suelen Camila Alves dos Santos | 02072013 - 01072014 | 17112014 – 16122014 |
| 200623 | Vanderlei Bini | 01032013 - 28022014 | 19012015 – 17022015 |
| 200620 | Vicente Luchetti | 17022013 – 16022014 | 15022014 - 13012015 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 31 de DEZEMBRO de 2014

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**A97F964F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4156/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de última geração especializado em soluções no

gerenciamento e modernização da arrecadação municipal de ISSQN, em ambiente WEB com sua operacionalização integralmente realizada via internet, permitindo a integração do cadastro mobiliário com a geração de controles financeiros eletrônicos de modo a reduzir a evasão fiscal.
Tendo em vista a impugnação protocolada nesta Prefeitura sob Nº. 217/2015 no dia 16/01/2015, notificamos que o Processo acima referido, com data de realização marcada para dia 20/01/2015, foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que o edital retificado será publicado no Portal da Transparência do Município, e poderá ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 19 de janeiro de 2015.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**B15E0EB1

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 290 DE 19/01/2015 - APOSENTADORIA DE DORACI DE FÁTIMA MELH**

**Portaria n.º 290 de 19/01/2.015**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 40/2015, em que é requerente **Doraci de Fatima Melh**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/02/2015, para a servidora municipal **Doraci de Fatima Melh,** matrícula funcional 2-01088, portadora do R.G. 2.056.937-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 372.367.509-30, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.657,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, oitenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/01/2015.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**58441437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº9.435 DE 19/01/2015 - RENÚNCIA DE CARGO LAURO DE ARAÚJO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7.787 de 14 de Maio de 2012,

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 16 de Janeiro de 2015 sob o nº 209/2015, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeado Lauro de Araújo, portador da C.I./R.G. nº 5.449.183-2- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.357.129-04, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, a partir de 19 de Janeiro de 2015, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Ferreira Astorde Schulli
**Código Identificador:**F5955D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.920 DE 19/01/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ELENITA CRISTINA DE LARA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 3166/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/01/15 à 31/03/2015, à servidora pública municipal **Elenita Cristina de Lara,** ocupante do cargo de Farmacêutica, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**68F1F43D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2015 AO CONTRATO Nº 001/2013**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **03/01/2016**.

**DO REAJUSTE:** Os valores contratados serão reajustados a partir do dia 04/01/2015 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 3,6749%.

**DO OBJETO:** Continua excluído do objeto do Contrato nº 001/2013 o Sistema Legislativo, desde Fevereiro/2014.

**DAS DOTAÇÕES:** As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.11.00 – Locação de Softwares

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Paulo Frontin (PR), 04 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Paulo Frontin
***CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**3093B955

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 01/2015**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Valor.....: 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 16/01/2015 Término: 15/01/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2015

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**6A72DD2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/14**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/14
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/15
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.
VALOR DA DESPESA: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
DATA: 16/01/15

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**F34A54D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015:

| Função | Nome | RG | CPF |
|---|---|---|---|
| Presidente | Cristiano Quadros | 8.485.032-2/PR | 035.939.099-44 |
| Secretária | Doroti de Fátima Pieckocz | 4.376.894-8/PR | 601.575.509-15 |
| Membro | Patricia Aparecida Trojanovski | 10.376.658-3/PR | 093.196.736-26 |
| Membro | Simon Schneider | 6.268.104-7/PR | 021.904.219-50 |
| Suplente | Adriano Roberto de Oliveira | 6.612.903-9/PR | 029.123.799-11 |
| Suplente | Ingrid Rubiane de Bassi | 9.795.293-0/PR | 060.676.659-64 |
| Suplente | Claudinei de Siqueira | 9/C 3.270.269/SC | 003.410.909-99 |
| Suplente | Noili Fortescki Gassner | 8.059.291-4/PR | 031.909.409-08 |
| Suplente | Gabriela Tambosi | 4.799.240/SC | 066.741.029-54 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**54448E63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado **CRISTIANO QUADROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portador do RG nº 8.485.032-2/PR, inscrito no CPF sob nº 035.939.099-44, para exercer a função de PREGOEIRO nos processos

licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ | 4.376.894-8/PR | 601.575.509-15 |
| PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI | 10.376.658-3/PR | 093.196.736-26 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA | 6.612.903-9/PR | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI | 9.795.293-0/PR | 060.676.659-64 |
| CLAUDINEI DE SIQUEIRA | 9/C 3.270.269/SC | 003.410.909-99 |
| NOILI FORTESCKI GASSNER | 8.059.291-4/PR | 031.909.409-08 |
| GABRIELA TAMBOSI | 4.799.240/SC | 066.741.029-54 |

**Art. 3º** Fica delegado ao Pregoeiro a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

**Art. 4º** Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**FF2D3410

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 001/2015**
Nº da Licitação: PP 091/2014
Contratado: **RICARDO GOMES MARTINS**
CPF: 044.987.536-90
Objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.00182-004.3390395000; 11.001.10.301.00182-004.3390340000; 11.001.10.301.00182-004.3390363000.
Valor R$: 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)
Pagamento: Em parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 12 de janeiro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

_____

**CONTRATO Nº 002/2015**
Nº da Licitação: PP 091/2014
Contratado: **VPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 11.423.844/0001-61
Objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.00182-004.3390395000; 11.001.10.301.00182-004.3390340000; 11.001.10.301.00182-004.3390363000.
Valor R$: 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Pagamento: Em parcelas mensais e sucessivas de R$ R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 12 de janeiro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

____

**CONTRATO Nº 003/2015**
Nº da Licitação: PP 095/2014
Contratado: **ALVO CONFECÇÕES LTDA – ME.**
CNPJ: 07.482.971/0001-64
Objeto: Fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino no Município de Piên/PR.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390320200; 08.001.12.365.0012.2019-3390320200.
Valor R$: 109.500,00, (cento e nove mil e quinhentos reais).
Pagamento: Em até 30 dias após a entrega.
Prazo de Vigência e de Execução: Até 31 de dezembro de 2015.
Data de assinatura: 12 de janeiro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**5B2930E3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 771/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015**, à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG 781.150-0/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**54B04B68

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 772/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015**, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**A92EE3D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 773/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **15 de dezembro a 24 de dezembro de 2014**, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**4E79E18C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 774/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 24 de janeiro de 2015**, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**C7D89792

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 775/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para agente honorífica.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2014**, à agente honorífica **Nadia Ribeiro Gomes de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.897.749-0/PR, ocupante da função de **Conselheira Tutelar.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**5B4AC147

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 776/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **01 de dezembro a 20 de dezembro de 2014**, à servidora pública **Noemi Pereira de Souza,**

portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.6484.888/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**D6B7A245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 777/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015**, à servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**CE12E305

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 778/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015**, ao servidor público **Pedro de Oliveira Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.426.801-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**47A08628

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 779/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **01 de dezembro a 20 de dezembro de 2014**, à servidora pública **Rosicleia Cavalheiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.959.436/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**EBA842D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 780/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015**, à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**966A8B49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 781/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015**, à servidora pública **Salete Mafalda Vieira Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R 2.015.355/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**AF193B09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 781/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015**, à servidora pública **Salete Mafalda Vieira Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R 2.015.355/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**A4AB1E0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 783/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015,** à servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**1CC54CE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 784/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015**, à empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**6CB349E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 785/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 24 de janeiro de 2015**, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**CC562983

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 786/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015,** à servidora pública **Vanessa Raut Fereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**AD9B102B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 787/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 09 de janeiro de 2015**, ao servidor público **William Cesar Ziembikiwicz,** portador da cédula de identidade civil com RG 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**E38FB9C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 788/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015**, à servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**F8EEC799

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 789/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidores públicos.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015**, para os servidores abaixo relacionados:

| Nome do(a) servidor(a) | RG | Cargo/Emprego/Função |
|---|---|---|
| Aldo Pscheidt | 5.003.099-7/PR | Operador de Máquina |
| Aldri Marina Grosskopf | 7.777.422-0/PR | Professora |
| Alexandre Cesar Carvalho | 7.897.468-0/PR | Assessor de Imprensa |
| Alzira Aparecida da Cruz Runschka | 13.524.207-1/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Amadeus Ferreira | 6.097.091-2/PR | Agente Operacional |
| Amauri Moreira Gomes | 5.084.557-8/SC | Operador de Máquina |
| Ana Maria da Cruz de Lima | 5.938.242-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Angelita Pscheidt | 8.003.057-6/PR | Professora |
| Ani Marla Machado | 8.613.320-2/PR | Auxiliar Administrativo |
| Antonio Carlos Padilha | 5.906.024-4/PR | Encanador |
| Barbara Kelly Prussak de Almeida | 8.436.527-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Célio Soares de Oliveira | 4.712.857-9/PR | Chefe Depto de Manutenção, Limpeza e Conservação |
| Claudio Lourenço da Cruz | 5.348.771-8/PR | Operador de Máquina |
| Cleia Maria Machado | 8.003.064-9/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski (1º padrão | 3.396.983/SC | Professora |
| Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski (2º padrão) | 3.396.983/SC | Professora |
| Cleuza Maria Aleixo | 2.204.224/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Cristian Kenopik da Cruz | 9.466.204-4/PR | Motorista |
| Cristiane Cachoeira Celeski | 3.271.514/SC | Chefe do Depto de Turismo e Cultura |
| Cristiane Grosskopf Machado | 7.856.418-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Darci Lais de Oliveira Vaz | 4.151.598-8/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Dinair de Andrade | 4.793.230-9/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Dirceu José Grosskopf | 4.372.908-0/PR | Operador de Máquina |
| Eber Godoi | 4.270.107-6/PR | Auxiliar Administrativo |
| Edileusa Dias de Lara | 6.489.848-5/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Elaine do Rocio Franco | 6.128.406-0/PR | Chefe do Depto de Assistência Comunitária e Família |
| Elaudir da Cruz Kurovski | 4.006.907-0/PR | Professora |
| Eliane Beatriz Wedekind Dranka (1º padrão) | 5.168.109-6/PR | Professora |
| Eliane Maria Leinecker Kaminski | 3.356.629-8/PR | Assistente Social |
| Eliane Tereza Grossl (1º padrão) | 4.317.389-8/PR | Professora |
| Eliane Tereza Grossl (2º padrão) | 4.317.389-8/PR | Professora |
| Elizete Aparecida de Oliveira Lima Santana | 8.621.090-8/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Emidia Fernandes de Oliveira | 9.178.172-7/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Ernesto Grossl | 1.150.205/PR | Chefe do Depto de Assistência Agropecuária |
| Francisco Pereira Nogueira | 8.004.412-7/PR | Agente Operacional |
| Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira | 21/R 4.516.988/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Geronimo Valentino Malinovski | 11.039.972-3/PR | Agente Operacional |
| Gerson Roberto Honório | 3.833.749-1/PR | Secretário de Viação e Serviços Rodoviários |
| Ilair das Graças Deunisio | 4.951.933-6/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Ivone Grosskopf Letki (1º padrão) | 4.557.489-0/PR | Professora |
| Ivone Terezinha da Cruz | 4.245.880/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Izaira do Carmo Deunisio | 4.703.114/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Jaime Kurovski | 8.362.778-6/PR | Instrutor de Esportes |
| Jaison Luiz Rodrigues da Fonseca | 8.846.852-0/PR | Agente Operacional |
| Janete Aparecida Honório de Lima Neumann | 8.670.018-2/PR | Agente de Serviços Gerais |
| João Carlos Caldas | 9/R 1.198.766/SC | Auxiliar Administrativo |
| João do Rocio Martins | 8.115.806-1/PR | Chefe do Depto de Lazer |
| João Eraldo Cavalheiro | 1.492.011-0/PR | Motorista |
| João Manoel Gonçalves Ribeiro | 6.498.389-0/PR | Operador de Máquina |
| João Pedro First | 7.236.155-5/PR | Auxiliar Administrativo |
| Joel Cavalheiro | 4.098.976-5/PR | Secretário de Governo |
| Jorge Cavalheiro Pires | 3.217.604-6/PR | Chefe do Depto de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes |
| José Gonçalves Ribeiro | 9/R 1.641.045/SC | Motorista |
| José Loir Dreveck | 3.946.770-4/PR | Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo |
| José Mario Bueno de Oliveira | 1.644.789-1/SC | Chefe do Depto de Esportes |
| José Osnir Alves Domingos | 1.777.428/PR | Motorista |
| José Vieira dos Santos | 1.361.978/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Josmeri de Fátima Augustin Simões | 6.956.301-5/PR | Assessora de Gabinete |
| Juliana Pscheidt da Silva (1º padrão) | 8.007.088-8/PR | Professora |
| Juliana Pscheidt da Silva (2º padrão) | 8.007.088-8/PR | Professora |
| Jussara Paiva | 21/R 3.830.439/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Jusseli Aparecida Schroth Machovski | 21/R 4.535.370/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso | 2.011.383-8/SC | Chefe do Depto de Assistência ao Idoso |
| Lenita de Lima Honório | 9.792.205-5/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger (1º padrão) | 8.312.029-0/PR | Professora |
| Liliane Aparecida Callegarin Ungaratti | 3.099.729-8/PR | Auxiliar Administrativo |
| Lourival Alves de Souza | 9/R 874.399/SC | Agente Operacional |
| Márcio Alves Domingos | 6.307.822-0/PR | Operador de Máquina |
| Maria Abete Kurovski | 9/R 1.192.063/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Maria Agorete dos Santos Mendes (1º padrão) | 6.008.800-4/PR | Professora |
| Maria Agorete dos Santos Mendes (2º padrão) | 6.008.800-4/PR | Professora |
| Maria do Carmo Martins | 7.235.296-3/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Maria Eliane Dranka Seidel | 7.277.612-7/PR | Secretária de Esporte, Cultura e Lazer |
| Maria Jacir Cavalheiro | 1.551.026/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Maria Rosilei Grosskopf | 8.652.802-9/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Maria Salete dos Santos | 3.866.955-9/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Maria Tereza Machado Ossoski | 8.074.128-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Marilse Francz | 2.925.605/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Marily Penteado Wotroba Heiden (1º padrão) | 9/C 2.929.020/SC | Professora |
| Marily Penteado Wotroba Heiden (2º padrão) | 9/C 2.929.020/SC | Professora |
| Marivalda Aparecida Fragoso | 4.963.022-9/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Marli Terezinha Reck Fragoso | 4.545.819-9/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Marlize Schreiner (1º padrão) | 21/R 4.535.412/SC | Professora |
| Marlize Schreiner (2º padrão) | 21/R 4.535.412/SC | Professora |
| Max Albino Tschoeke | 5.908.277-9/PR | Agente Operacional |
| Meri Elen Baptista Moreira | 4.316.907/SC | Auxiliar Administrativo |
| Miguel Fuerst | 3.684.820-0/PR | Chefe do Departamento de Agricultura |
| Nelson Silvano Simões | 5.441.906-6/PR | Auxiliar Administrativo |
| Nelson Vaz de Siqueira | 9/R 1.368.713/SC | Auxiliar Administrativo |
| Odete Marchelek Soares | 7.019.936-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Ovande Gomes | 1.845.580-3/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Paulo Cavalheiro da Silva | 9/R 1.367.610/SC | Operador de Máquina |
| Pedrolina Maria da Silva de Jesus | 4.867.876-9/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Regiane Rauth | 9/C 2.929.394/SC | Agente de Defesa Civil |
| Reginaldo Dranka | 8.787.129-0/PR | Operador de Máquina |
| Renato Lohr | 9/R 1.099.687/SC | Agente Operacional |
| Roseli Ananias Ferraz | 13.049.770-5/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Roseli Grosskopf Barbosa | 7.307.179-8/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Roseli Slominski (1º padrão) | 6.587.803-8/PR | Professora |
| Roseli Slominski (2º padrão) | 6.587.803-8/PR | Professora |
| Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz | 8.821.761-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Rosilda Claro | 9.525.926-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Santinor Malchovski | 9/R 484.511/SC | Motorista |
| Scheila Fuerst Schroth | 10.094.184-8/PR | Auxiliar Administrativo |
| Sebastião Pereira Gomes | 3.265.965-9/PR | Operador de Máquina |
| Silda do Rocio Franco | 6.156.852-2/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves (1º padrão) | 5.887.804/SC | Professora |
| Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves (2º padrão) | 5.887.804/SC | Professora |
| Silvio Gonçalves Ribeiro | 4.662.827-6/PR | Operador de Máquina |
| Sueli de Fátima Ribas (1º padrão) | 4.476.210-2/PR | Professora |
| Sueli de Fátima Ribas (2º padrão) | 4.476.210-2/PR | Professora |
| Teresa Cristina Iank | 4.603.106-7/PR | Assistente Social |
| Terezinha de Jesus Ferreira | 1.996.571-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Valdirene Liebl Grosskopf | 7.946.200-4/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Valfrido Alves Domingos | 4.867.912-9/PR | Agente Operacional |
| Vera Lucia Martins | 8/R 2.186.297/SC | Chefe do Depto Assistência Farmacêutica e Terapia |
| Vilson Antonio Kurovski | 4.902.596-3/PR | Chefe do Depto de Iluminação Pública e Saneamento |
| Vilson Genésio Ziemmer | 4.901.443-0/PR | Motorista |
| Zilda Aparecida Gomes | 5.339.957-6/PR | Assistente Administrativo |
| Zoilita de Fátima de Jesus | 2.924.561/SC | Agente de Serviços Gerais |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**087AAAEE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 790/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidores públicos.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **22 de dezembro a 29 de dezembro de 2014**, para os servidores abaixo relacionados:

| Nome do(a) servidor(a) | RG | Cargo/Emprego/Função |
|---|---|---|
| Adenizia Aparecida Bueno | 8.347.668-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Ana Maria de Souza | 4.535.813-3/SC | Agente de Serviços Gerais |
| Edelcio Gonçalves Ribeiro | 10.471.172-3/PR | Agente Operacional |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**380E04A8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 791/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidores públicos.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **22 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015**, para os servidores abaixo relacionados:

| Nome do(a) servidor(a) | RG | Cargo/Emprego/Função |
|---|---|---|
| Adriano Roberto de Oliveira | 6.612.903-9/PR | Técnico em Informática |
| Cristiano Quadros | 8.485.032-2/PR | Chefe do Depto de Licitações e Compras |
| Heliene Pires da Cruz Maçaneiro | 3.689.747-3/PR | Auxiliar Administrativo |
| Kátia Rejane Nenevê | 2.013.114/SC | Advogada |
| Olga Lang Portela | 6.767.875-3/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Patricia Aparecida Trojanovski | 10.376.658-3/PR | Chefe do Depto de Tesouraria, Receitas e Contabilidade |
| Rosana Maria Grossl | 21/R 3.786.006/SC | Procuradora Jurídica |
| Rubia Forteski | 9.828.889-9/PR | Secretária de Ação Social |
| Sideney do Nascimento Miorine | 5.417.001-7/PR | Contador |
| Tatiana Aparecida Domingos da Silva | 8.787.088-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Wilson Busch | 4.372.477-0/SC | Motorista |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**154652B2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 792/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidores públicos.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **22 de dezembro de 2014 a 03 de janeiro de 2015**, para os servidores abaixo relacionados:

| Nome do(a) servidor(a) | RG | Cargo/Emprego/Função |
|---|---|---|
| Angela Pereira da Rosa | 10.150.275-9/PR | Agente de Serviços Gerais |
| Cimeia Cristina Teixeira | 10.056.585-4/PR | Agente de Serviços Gerais |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**6DB2EF54

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 793/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidores públicos.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **22 de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015**, para os servidores abaixo relacionados:

| Nome do(a) servidor(a) | RG | Cargo/Emprego/Função |
|---|---|---|
| Ari Domingos Vani | 8.167.984-3/PR | Motorista |
| Cristiane Telma Abuda | 4.174.730/SC | Técnica em Meio Ambiente |
| Iris Quandt | 5.775.198-3/PR | Auxiliar Administrativo |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**D03DC769

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 794/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidores públicos.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **31 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015**, para os servidores abaixo relacionados:

| Nome do(a) servidor(a) | RG | Cargo/Emprego/Função |
|---|---|---|
| Eleandro Junior Taborda | 9.728.747-3/PR | Auxiliar Administrativo |
| José Luiz de Barros | 7.273.108-5/PR | Secretário de Administração e Finanças |
| Luciana Lübke | 3.111.563/SC | Assistente Administrativo |
| Marina Rosvita Pasierpski Marinho | 9.460.579-2/PR | Técnica em Recursos Humanos |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**2CF52766

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 795/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidores públicos.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015**, para os servidores abaixo relacionados:

| Nome do(a) servidor(a) | RG | Cargo/Emprego/Função |
|---|---|---|
| Jozoel Reginaldo Lesniovski | 6.218.966-5/PR | Secretário de Agricultura e Meio Ambiente |
| Neide de Fátima Zanqueta | 6.147.859-0/PR | Agente de Serviços Públicos II |
| Silvania Carvalho Brunnquell | 9/R 2.018.286/SC | Auxiliar Administrativo |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**52DFBA53

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 796/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidores públicos.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **31 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015**, para os servidores abaixo relacionados:

| Nome do(a) servidor(a) | RG | Cargo/Emprego/Função |
|---|---|---|
| Claudinei de Siqueira | 3.270.269-8/SC | Contador |
| Dejianne Priscila Pieckocz | 21/R 4.425.490/SC | Chefe do Depto de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas |
| Marcia Zigovski | 10.339.824-0/PR | Auxiliar Administrativo |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**5F680FFB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 797/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **29 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015**, à servidora pública **Danielle Elise Weiss Greipel,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.393.521-8/SC, ocupante do cargo público de **Advogada.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**FE7926EC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 798/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **22 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015**, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**BDDB9025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 799/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **29 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015**, à servidora pública **Doroti de Fátima Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.376.894-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**3675B7D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 800/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **29 de dezembro de 2014 a 12 de janeiro de 2015**, à servidora pública **Eliegide Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.223.257-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**4F4A78C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

**PROCESSO Nº 018/2015**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de Preços de refeições para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de janeiro de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de janeiro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2015.

***CRISTIANO QUADROS***
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**
**PROCESSO Nº 019/2015**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de Preços de pneus, protetores, câmaras, recapagens e vulcanizações, para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de janeiro de 2015, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de janeiro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2015.

***CRISTIANO QUADROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**B6218EFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 011/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria N.º 024/2014, de 07 de maio de 2014, que nomeia a servidora Otali Rocha dos Santos para a Função Gratificada de Supervisão de Serviços Gerais – FG.

**Art. 2º Nomear** a servidora **Otali Rocha dos Santos**, portadora do RG n.º 123.187-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 768.238.909-59, para exercer a Função Gratificada de Supervisão da Manutenção Geral – FG.

**Art. 3º Conceder** gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal da servidora supracitada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de janeiro de 2015.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**7F12CD77

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 012/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** o servidor **Fábio Eduardo Beetz Zielonka**, portador do RG n.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.109-92, para exercer a Função Gratificada de Supervisão de Serviços Gerais – FG.

**Art. 2º Conceder** gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de janeiro de 2015.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**9A5D19C5

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 013/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do Art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam designados os (as) servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Fábio Eduardo Beetz Zielonka**, portador do RG N.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob N.º 037.247.109-92, **Juliana Mazepa Artigas Schuartz,** portadora do RG N.º 8.995.890-3 PR e inscrita no CPF sob N.º 056.901.319-46, **Noísa Jeana Domingues,** portadora do RG N.º 8.070.990-0 PR e inscrita no CPF sob N.º 066.409.109-18, e **Sandra de Paula Soares**, portadora do RG N.º 7872812-4 PR e inscrita no CPF sob N.º 007.548.109-09, para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara durante o exercício financeiro de 2015.

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do Art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Art. 3º Conceder** gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre o salário base, conforme Ar. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 4º Revogar** a **Portaria N.º 018/2014**, de 31 de março de 2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de janeiro de 2015.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**25E87412

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 014/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do Art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica designado o servidor efetivo **Anderson Santos Silva,** portador do RG N.º 13983843-2 PR, inscrito no CPF sob N.º 838.762.275-34, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão.

**Art. 2º** Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento,** portador do RG N.º 6.909.122-9 PR, inscrito no CPF sob N.º 028.135.509-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

**Art. 3º** Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I. Elaborar os instrumentos convocatórios;
II. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV. Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII. Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

**Art. 4º** Ficam designadas como equipe de apoio as servidoras efetivas **Elisete Maria Mazon**, portadora do RG N.º 2.066.553 PR e inscrita no CPF sob N.º 356.785.939-00, **Juliana Mazepa Artigas Schuartz**, portadora do RG N.º 8.995.890-3 PR e inscrita no CPF sob N.º 056.901.319-46, e **Noísa Jeana Domingues**, portadora do RG N.º 8.070.990-0 e inscrita no CPF sob N.º 066.409.109-18, as quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

**Art. 5º** Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligencia diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios, e parecer.

**Art. 6º Conceder** gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre o salário base, conforme Ar. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, ao Pregoeiro, ao Pregoeiro Substituto e aos (às) membros (as) da equipe de apoio que não componham a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 013/2015.

**Art. 7º Revogar** a **Portaria N.º 019/2014,** de 31 de março de 2014.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de janeiro de 2015.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**AE00D715

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 008/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear GUILHERME AUGUSTO RADCHESKI**, portador do RG n.º 9547143-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 072.105.979-13, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial – CC-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de janeiro de 2015.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**7FE97C5D

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 009/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1267/2013, de 23 de agosto de 2013,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear DANIEL ALVES DE CARVALHO**, portador do RG n.º 7066668-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 026.195.849-65, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de janeiro de 2015.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**4E36A4FA

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 010/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1267/2013, de 23 de agosto de 2013,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear GIOVANNI CHRISTIAN FULGENCIO**, portador do RG n.º 10972901-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 091.807.859-80, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de janeiro de 2015.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**B5C8E25A

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 8154/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 004/2015, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 02/2015, da Procuradoria Geral do Município, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 05 de janeiro de 2015.
**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, a partir de 16/12/2014, pensão a que se faz jus a Senhora Valquíria Lourenço Brudeck Cores, CI/RG 67715659/PR, na qualidade de (esposa/viúva), com cota de 50% (cinquenta) por cento, de pensão vitalícia por morte e 50% (cinquenta) por cento, de pensão temporária por morte para Ana Paula Cores, CI/RG 141859250/PR, na qualidade de filha, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor Wilson Antônio Cores, CI/RG 16967289 /PR, matrícula funcional 3939-0/1, no cargo efetivo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE da Prefeitura Municipal de Piraquara – PR, falecido em 15/12/2014, no valor bruto correspondente a R$ 5.453,47 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), com fundamento nos termos do artigo 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
**Art. 2º** - De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade. Em decorrência, o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.
**Art. 3º** - Fica designada como responsável legal pela cota relativa à filha menor a Senhora Valquíria Lourenço Brudeck Cores, na qualidade de mãe da beneficiária, extinguindo-se a pensão temporária contida no parágrafo anterior quando a menor atingir a maioridade, repassando-se o valor correspondente da cota temporária para a cota permanente em nome da mãe.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2014.

**Registre-se e**
**publique-se.**

Piraquara, 16 de janeiro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**671E138F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8153/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância Acusatória nº 002/2015, nomeando-se Comissão composta pelos servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4410/2015, Marco Aurélio do Nascimento, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6461-0, com ensino superior completo, Genilton de Jesus Cordeiro de Assis, no cargo de Agente Operacional, matrícula nº 5277-9 e Josimara Nunes Cardoso de Witte, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 5059-8, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos descritos no Processo nº 18287/2014 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**92DDD5F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8158/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Sindicância, RESOLVE:
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 8133/2014, do dia 09 de dezembro de 2014 composta pelos servidores José Carlos Stocco da Silva, matrícula 4827-5, Marcelo Aparecido Inocêncio, matrícula 5060-1, Ana Caroline Giordani, matrícula 6451-3, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos referente à Sindicância Acusatória nº 006/2014, que tem por objeto apurar possíveis irregularidades descritas no Processo Administrativo nº 11514/2014 e demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**88A09813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 8152/2015**

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela **ampliação e conclusão de obra de construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24hs, na Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, bairro Jardim Primavera, neste Município, com área total de 1.122,65m².**

| | |
|---|---|
| GERALDO LUIZ MONTEIRO | CPF: 273.972.709-63 |
| RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA | CPF: 068.999.249-19 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**16EE81E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8155/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Instituir comissão para análise técnica de Materiais Esportivos a serem adquiridos por essa Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Nomear os membros da comissão, para sob a presidência do primeiro, realizar análise técnica de Materiais Esportivos.
I – Presidente - Pedro Alcindo Zaro – RG. 4.373.580-2
II – Membro - Eliel Pereira do Nascimento – RG. 7.134.671-4
III – Membro - Daiana R. B. Brudeck Artigas – RG. 10.035.692-9
IV – Membro - Andre de Souza Gusmão – RG. 5.673.517-8
V – Membro - Ricardo C.Gabriel da Silva – RG. 5.776.823-1
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**A173172B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de carnes para suprir as necessidades do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, da Secretaria de Infraestrutura e Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 05 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo total estimado:** de R$ 2.813.384,90 (dois milhões oitocentos e treze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
**Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 19 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**D5A65CCE

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Dezembro/2014 | | | | |
| LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | 867.000,00 | | -867.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | - | - | | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | - | 867.000,00 | | -867.000,00 |
| TOTAL | - | 867.000,00 | | -867.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f) |
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - | - |
| Regime Geral da Previdência Social | - | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2013 (h) | 2014 (i)=(b)-(e+f) | | SALDO ATUAL (j)=(h+i) |
| | | 867.000,00 | | 867.000,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 11h e 00m. | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63da Lei 4.320/64; | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**9779CC56

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro | | | | |
| LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 24.000.000,00 | 3.667.046,72 | | 20.332.953,28 |
| DESPESAS | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f) |
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 54.486.936,38 | 14.244.984,36 | 3.726.918,10 | 36.515.033,92 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 54.486.936,38 | 14.244.984,36 | 3.726.918,10 | 36.515.033,92 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II) | -30.486.936,38 | -14.304.855,74 | | -16.182.080,64 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 10h e 59m. | | | | |
| [1] Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | |
| b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**B6FAC610

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
|---|---|---|---|
| Demonstrativo do Resultado Nominal | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro | | | |
| RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2013 (a) | Em 31/Out/2014 (b) | Em 31/Dez/2014 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 28.211.337,52 | 23.782.094,20 | 22.873.152,08 |
| DEDUÇÕES(II) | 19.201.926,08 | 15.831.830,08 | 20.050.303,42 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 20.209.969,69 | 20.457.567,04 | 22.834.058,07 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.008.043,61 | 4.625.736,96 | 2.783.754,65 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II) | 9.009.411,44 | 7.950.264,12 | 2.822.848,66 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(V) | 17.687.987,11 | 15.610.229,48 | 15.171.479,29 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V) | -8.678.575,67 | -7.659.965,36 | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 12.348.630,63 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c-b) | | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | -4.688.665,27 | | -3.670.054,96 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 122.678,92 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2013 | Em 31/Out/2014 | Em 31/Dez/2014 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII) | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES(VIII) | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(X) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X) | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 10h e 57m. | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**3F5369FA

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No bimestre | Até o bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial da Receita | - | 201.420.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | - | 201.420.000,00 |
| Receitas Realizadas | 32.720.002,91 | 155.752.497,79 |
| Déficit Orçamentário | | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | - | 0,00 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | - | 194.597.000,00 |
| Créditos Adicionais | - | 20.103.765,00 |
| Dotação Atualizada | - | 214.700.765,00 |
| Despesas Empenhadas | 23.360.689,36 | 153.662.241,78 |
| Despesas Executadas | 28.781.601,60 | 153.662.241,78 |
| Liquidadas | 28.781.601,60 | 145.016.647,59 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | 8.645.594,19 |
| Superávit Orçamentário | | 2.090.256,01 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No bimestre | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 23.360.689,36 | 153.662.241,78 |
| Despesas Executadas | 28.781.601,60 | 153.662.241,78 |
| Liquidadas | 28.781.601,60 | 145.016.647,59 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | 8.645.594,19 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 149.936.779,11 |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**BCD2D433

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Poder Executivo | | |
|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal | | |
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Janeiro/2014 a Dezembro/2014 | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 71.447.133,93 | 1.147.017,55 |
| Pessoal Ativo | 71.343.011,16 | 1.147.017,55 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 104.122,77 | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II) | 71.447.133,93 | 1.147.017,55 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb) | | 72.594.151,48 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V) | | 149.936.779,11 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100 | | 48,42 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54% | | 80.965.860,72 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | | 76.917.567,68 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6% | | 72.869.274,65 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 11h e 06m. | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64. | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**B46DBB13

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

| Poder Executivo | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal | | | |
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| Janeiro a Dezembro de 2014 | | | |
| RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') | | | R$ 1,00 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| AMBULATORIAL - SIA/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 158.515,29 | - | 158.515,29 |
| AMPLIAÇAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE | 34.620,48 | 26.735,68 | 7.884,80 |
| Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais | 415,99 | 37.758,80 | -37.342,81 |
| Atenção Basica | 1.105.255,97 | 56.788,71 | 1.048.467,26 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 959,06 | 1.493,44 | -534,38 |
| CAPS - INCENTIVO DEST.AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL | 212,55 | - | 212,55 |
| CAPS ESTADUAL | 553,80 | - | 553,80 |
| CIDE (LEI 10866/04, ART.1º B) | 17.519,37 | - | 17.519,37 |
| Consignação | 638.890,59 | 1.225.663,34 | -586.772,75 |
| CONSTRUÇAO DE UNIDADE DE SAUDE - APSUS | 3.993,61 | - | 3.993,61 |
| CONSTRUÇAO,MODERNIZAÇAO E REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL | 11.944,58 | - | 11.944,58 |
| CONVENIO SEDU-RECAPE | - | 0,01 | -0,01 |
| CONVENIO CONSTRUÇAO QUADRA COBERTA JD BELA VISTA | 104.369,11 | - | 104.369,11 |
| Convênio nº 152/09 - (758) | 2,00 | - | 2,00 |
| Convênio Parque das Águas | 1.319.734,37 | - | 1.319.734,37 |
| COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149, CF | 2.381.013,14 | 11.944,00 | 2.369.069,14 |
| Educação / 25% sobre Impostos | 220.092,90 | 366.090,88 | -145.997,98 |
| Educação / 5% sobre Transf Constitucion | 22.805,38 | 82.917,62 | -60.112,24 |
| FUNDEB 40% | 86.170,94 | 290.005,52 | -203.834,58 |
| FUNDEB 60% | 1.997.858,05 | 58.654,70 | 1.939.203,35 |
| FUNREBOM | 214.131,60 | 9.513,78 | 204.617,82 |
| Gestão do SUS | 122.601,87 | - | 122.601,87 |
| INCETIVO PSF/ESTADUAL | 310,59 | - | 310,59 |
| Instalação de Academias ao ar livre | - | 15.307,93 | -15.307,93 |
| MDE / Convênio Transporte Escolar - Estado 2004 | 931,67 | - | 931,67 |
| MDE/P.N.S.E./M.E.C. | 52,61 | - | 52,61 |
| MDE/PNAE/Merenda Escolar | 13.107,71 | 11.274,89 | 1.832,82 |
| NUPREVI | 306,80 | - | 306,80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OPERAÇAO DE CREDITO- PARANA CIDADE PAVIMENTAÇAO/ 2014 | 534.985,86 | 2.149,40 | 532.836,46 |
| OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS | 245.696,59 | - | 245.696,59 |
| PAB - Programa de Combate a Dengue | 1.183,85 | - | 1.183,85 |
| PAB- VISA/TAXA DE FISCALIZAÇÃO (MAC VISA) | 49,44 | - | 49,44 |
| PAR T.D INFRA ESTRUTURA ESCOLAR/EQUIPAMENTOS E VEICULO | 158.877,23 | 136.875,00 | 22.002,23 |
| PETI - Bolsa - 2006 | 2,01 | - | 2,01 |
| PETI JORNADA AMPLIADA (2006) | 2.400,47 | 480,80 | 1.919,67 |
| PISO BÁSICO DE TRANSISSÃO (IDOSOS E CRIANÇAS) | 7,47 | 80,64 | -73,17 |
| Piso Básico Fixo | 127.138,53 | 17.029,32 | 110.109,21 |
| Piso de Alta Complexidade II POP de Rua | 16.388,47 | - | 16.388,47 |
| Piso Fixo de Média Complexidade 2 | 93.495,35 | 4.906,07 | 88.589,28 |
| Piso Fixo de Média Complexidade 3 | 95,53 | 17.737,55 | -17.642,02 |
| Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável | 579,60 | - | 579,60 |
| PNATE - SEED | 81.767,96 | 68.371,38 | 13.396,58 |
| Programa Bolsa Familia | 24,60 | - | 24,60 |
| PROGRAMA BRASIL CARINHOSO | 737.938,92 | - | 737.938,92 |
| PROGRAMA DE ADEQUAÇAO DE ESTRADAS RURAIS (767) | - | 87.121,62 | -87.121,62 |
| PROGRAMA DE CONSTRUÇAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 50.117,62 | 181.409,59 | -131.291,97 |
| PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE/IPFP | 18.487,42 | - | 18.487,42 |
| PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DA ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE | 3.559,57 | 2.988,00 | 571,57 |
| PROGRAMA FMASIGD-SUAS (768) | 20.100,52 | 1.420,08 | 18.680,44 |
| Programa FNS Bloco de Investimentos | 163.397,73 | - | 163.397,73 |
| Programa FNS Bloco de Investimentos | 164.096,55 | - | 164.096,55 |
| Programa FNS ENENTE | 501.099,89 | - | 501.099,89 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - União | 527,66 | 1.395,59 | -867,93 |
| PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA. | 1.084.329,47 | 475.527,80 | 608.801,67 |
| PROJETO ATITUDE | 32,78 | - | 32,78 |
| RECEITA PAC 2 CRECHE/PRE-ESCOLA | 199,93 | - | 199,93 |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente | 618,38 | - | 618,38 |
| REPASSE MULTAS DE TRANSITO. | 31.404,55 | - | 31.404,55 |
| Revitalização do Centro de Eventos Santa Maria do Novo Tirol | 788,79 | - | 788,79 |
| Salario Educacao - Uniao | 229.104,41 | 588,20 | 228.516,21 |
| Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo | 292.444,40 | - | 292.444,40 |
| Sis Pré Natal e Coleta de Preventivo | 1.963,24 | - | 1.963,24 |
| TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA | 254.740,20 | 673,67 | 254.066,53 |
| TRANSF. BOLSA FAMILIA (2006) | 55.515,28 | 41.087,96 | 14.427,32 |
| TRANSFERENCIAS PDDE | 842,36 | - | 842,36 |
| Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 85.460,70 | 109.746,79 | -24.286,09 |
| VIGI SUS - INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 144,92 | - | 144,92 |
| Vigilância em Saúde | 33.224,95 | 24.311,86 | 8.913,09 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 13.449.203,23 | 3.368.050,62 | 10.081.152,61 |
| AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS | 32.651,13 | - | 32.651,13 |
| Alienação de Ativos | 26.184,02 | - | 26.184,02 |
| Lei Pelé - Lei 9615/98 | 59.573,58 | - | 59.573,58 |
| PAC 2 CHECHE PRÈ-ESCOLA 001 | 217.403,26 | - | 217.403,26 |
| PAC 2 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR | 39.848,32 | - | 39.848,32 |
| PAR - Aquisição de Equipamentos | 422.391,47 | - | 422.391,47 |
| PAR - Aquisição de Veículos | 76.801,68 | - | 76.801,68 |
| Quadra 19 - Recanto das Águas | 210.978,44 | - | 210.978,44 |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | - | 82.744,20 | -82.744,20 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 6.837.092,26 | 4.759.602,14 | 2.077.490,12 |
| REPASSE AÇOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL | 36.729,66 | - | 36.729,66 |
| REPASSE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 91.213,23 | - | 91.213,23 |
| REPASSE PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇOA DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO | 22.832,19 | - | 22.832,19 |
| Saúde / 15% sobre a receita de impostos | -653.049,43 | 538.658,10 | -1.191.707,53 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 1.862.800,42 | - | 1.862.800,42 |
| TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | 291,51 | - | 291,51 |
| TERMO 1010166-95/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO C.E.F | 103.295,84 | - | 103.295,84 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 9.387.037,58 | 5.381.004,44 | 4.006.033,14 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 22.836.240,81 | 8.749.055,06 | 14.087.185,75 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹ | - | - | - |

| |
|---|
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 11h e 10m. |
| Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**EF1A7482

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Janeiro a Dezembro de 2014 | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 28.211.337,52 | 27.020.758,38 | 24.832.630,85 | 22.873.152,08 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | 24.933.030,60 | 23.742.451,46 | 21.554.323,93 | 19.594.845,16 |
| Interna | 24.933.030,60 | 23.742.451,46 | 21.554.323,93 | 19.594.845,16 |
| Externa | - | - | - | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e | - | - | - | - |
| não Pagos | 3.278.306,92 | 3.278.306,92 | 3.278.306,92 | 3.278.306,92 |
| Demais Dívidas | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II)¹ | 19.200.145,00 | 20.423.156,01 | 16.771.052,12 | 20.052.486,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 20.209.969,69 | 22.402.993,22 | 19.668.488,75 | 22.836.240,81 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.009.824,69 | 1.979.837,21 | 2.897.436,63 | 2.783.754,65 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 9.011.192,52 | 6.597.602,37 | 8.061.578,73 | 2.820.665,92 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 139.720.993,28 | 144.100.683,85 | 146.094.167,34 | 149.936.779,11 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 20,19 | 18,75 | 17,00 | 15,26 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 6,45 | 4,58 | 5,52 | 1,88 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%> | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%> | | | | |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII) | 24.933.030,60 | 23.742.451,46 | 21.554.323,93 | 19.594.845,16 |
| DÍVIDA DE PPP(V) | - | - | - | - |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI) | 17.687.987,11 | 17.060.687,57 | 16.070.250,69 | 15.171.479,29 |
| De Tributos | - | - | - | - |
| De Contribuições Sociais | 16.834.078,64 | 16.211.524,95 | 15.241.284,03 | 14.362.640,12 |
| Previdenciárias | 14.618.750,24 | 14.090.836,53 | 13.314.128,20 | 12.635.090,24 |
| Demais Contribuições Sociais | 2.215.328,40 | 2.120.688,42 | 1.927.155,83 | 1.727.549,88 |
| Do FTGS | 853.908,47 | 849.162,62 | 828.966,66 | 808.839,17 |
| Com Instituição Não Financeira | - | - | - | - |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII) | - | - | - | - |
| Interna | - | - | - | - |
| Externa | - | - | - | - |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII) | 7.245.043,49 | 6.681.763,89 | 5.484.073,24 | 4.423.365,87 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | - | - | - | - |
| INSUFICIENCIA FINANCEIRA | - | - | - | - |
| DEPÓSITOS | - | - | - | - |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | - | - | - | - |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | - | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (X)¹ | - | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | - | - | - | - |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | - | - | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| (XI) = (IX - X) | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 11h e 07m. | | | | |
| ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. | | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**A4F5D8EB

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Relatório de Gestão Fiscal | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Dezembro de 2014 | | | | |
| RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹ | | | | |
| INTERNAS(II) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹ | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 139.720.993,28 | 144.100.683,85 | 146.094.167,34 | 149.936.779,11 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0% | - | - | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00% | - | - | - | - |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(V) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹ | | | | |
| INTERNAS(VI) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹ | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI) | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 11h e 07m. | | | | |
| Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**7447EE4D

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Relatório de Gestão Fiscal | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo das Operações de Crédito | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Janeiro a Dezembro de 2014 | | |
| RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | - | - |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Abertura de Crédito | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Derivadas de PPP | - | - |
| Demais Aquisições Financiadas | - | - |
| Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Demais Antecipações de Receita | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas | - | - |
| Outras Operações de Crédito | - | - |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | - | - |
| Parcelamentos de Dívidas | - | - |
| De Tributos | - | - |
| De Contribuições Sociais | - | - |
| Previdenciárias | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - |
| Do FGTS | - | - |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | - | - |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | - | - |
| Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN | - | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | %SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 149.936.779,11 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE | | |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90% | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE | | |
| CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa) | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 11h e 08m. | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**80546410

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Poder Executivo | | |
|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| 3º Quadrimestre de 2014 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo VII | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 72.594.151,48 | 48,42 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 | 80.965.860,72 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 | 76.917.567,68 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.820.665,92 | 1,88 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
| Valor Total | 8.645.594,19 | 14.087.185,75 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 11h e 12m. | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**099D8EF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 001-2015 PALESTRA SHOW MÁGICO**

**EDITAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de profissional habilitado para palestra show pedagógica, com a finalidade de capacitação para os profissionais do Departamento de Educação e Cultura, totalizando em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no período de 19/01/2015 a 19/07/2015, a **RODRIGO MONTEIRO DA SILVA ME,** inscrito no CNPJ 12.381.892/0001-05, estabelecida à Rua Engenheiro Brandão, nº 336, Centro, Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 19 de Janeiro de 2015.

***ADEMIR SCHÜHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0403189F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL 003-2015 PALESTRA SHOW MÁGICO**

**EXTRATO CONTRATUAL**
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2015.
Data: 19/01/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **RODRIGO MONTEIRO DA SILVA ME.**
Protocolo: 013/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 001/2015
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de profissional habilitado para palestra show pedagógica, com a finalidade de capacitação para os profissionais do Departamento de Educação e Cultura.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
**Prazo de Vigência: 19/01/2015 a 19/07/2015.**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**92C08FEE

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO CONTRATUAL N°002 - CONTRATO 007-2014 (GILBERTO LIGESKI)**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

**CONTRATO N° 007/2014**

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GILBERTO LIGESKI - ME, empresa estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, 132, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 75.679.753/0001-74, ora denominada CONTRATADA, considerando o pedido de rescisão contratual protocolado pelas empresas COMERCIAL PAULUS LTDA e CELIO MERLO - ME, a Lei Federal n° 8.666/93 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO N° 034/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 007/2014, formalizado em 20 de janeiro de 2014, com vigência até a data de 19 de janeiro de 2015, que terá sua data de vigência prorrogada até 19/02/2015 referente aos itens onde foi classificada como segunda colocada, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

***GILBERTO LIGESKI***
Empresário

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**2473D1BD

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 001-2015 PREGÃO 030-2014 (CELIO BITENCOURT ME)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2015**
**Pregão Presencial nº 030/2014**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CÉLIO BITENCOURT - ME,** estabelecida a Rodovia do Café, BR 277, n° 4.700, Km 125, Bom Jesus, CEP: 83.605-420, Campo Largo, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **CÉLIO BITENCOURT,** residente e domiciliado a Rua Maria Rita Soares, n° 9, Conj. Res. Joaquim C. Ferreira, CEP: 83.603-140, Campo Largo, Estado do Paraná, portador do CPF n° 353.325.069-53 e do RG n° 3.005.966-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

**2. RELAÇÃO DOS LOTES**

2.1 Valores máximos para despesas e percentuais de desconto em peças sobre a tabela de preços do sistema **AUDATEX**:

| Lote | Valor máximo a ser gasto em peças por lote | Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex |
|---|---|---|
| LOTE 3 - SCANIA | R$ 23.600,00 | 41 % |
| LOTE 4 – FORD | R$ 62.540,00 | 41 % |
| TOTAL: | R$ 86.140,00 | ---------- |

2.2 Relação de veículos pertencentes aos lotes:

| LOTE 3 - SCANIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Ônibus (carroceria Itapemirim) | ABX - 8259 | 1987/1988 | EDUCAÇÃO | R$ 23.600,00 |
| | | | **TOTAL MÁXIMO DO LOTE:** | **R$ 23.600,00** |

| LOTE 4 - FORD | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Caminhão F 14000 | ACG - 1061 | 1991/1992 | RODOVIÁRIO | R$ 8.850,00 |
| Caminhão F 14000 | ACB - 4578 | 1991/1992 | RODOVIÁRIO | R$ 8.850,00 |
| Caminhão F 12000 | AFX - 7597 | 1995 | RODOVIÁRIO | R$ 8.850,00 |
| Caminhão F 14000 | AFN - 1668 | 1995 | RODOVIÁRIO | R$ 8.850,00 |
| F-4000 | AET - 3694 | 1979 | RODOVIÁRIO | R$ 8.850,00 |
| F-1000 | HUA - 2989 | 1994 | RODOVIÁRIO | R$ 8.850,00 |
| Focus | ANW - 4135 | 2006/2007 | RODOVIÁRIO | R$ 4.720,00 |
| Scort Europeu | ARN - 8900 | 1998 | RODOVIÁRIO | R$ 4.720,00 |
| | | | **TOTAL MÁXIMO DO LOTE:** | **R$ 62.540,00** |
| | | | **Total máximo dos lotes 3 e 4** | **R$ 86.140,00** |

## 3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

## DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;
4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo

Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$86.140,00 (oitenta e seis mil cento e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/01/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/01/2016.
6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 030/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 15/01/2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

***CÉLIO BITENCOURT***
Empresário

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**AD2121F4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 002-2015 PREGÃO 030-2014 (DIRCEU KUHN ME)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 002/2015**
**Pregão Presencial nº 030/2014**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIRCEU KUHN - ME,** estabelecida a Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **DIRCEU KUHN** portador do CPF n° 451.448.429.68 e do RG n° 3.247.813-1, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, Colônia Francesa, Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

**2. RELAÇÃO DOS LOTES**

2.1 Valores máximos para despesas e percentuais de desconto em peças sobre a tabela de preços do sistema **AUDATEX**:

| Lote | Valor máximo a ser gasto em peças por lote | Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex |
|---|---|---|
| **LOTE 01 – VOLARE** | **R$ 44.250,00** | 41 % |
| **LOTE 02 - YVECO** | **R$ 14.750,00** | 41 % |
| **TOTAL:** | **R$ 59.000,00** | ---------- |

2.2 Relação de veículos pertencentes aos lotes:

| LOTE 01 – VOLARE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Micro-ônibus A6 | AKG – 1261 | 2002/2002 | EDUCAÇÃO | R$ 14.750,00 |
| Micro-ônibus A6 | AII - 5337 | 1999/1999 | EDUCAÇÃO | R$ 14.750,00 |
| Ônibus A8 | ABW - 5786 | 2001/2002 | EDUCAÇÃO | R$ 14.750,00 |
| | | | **TOTAL MÁXIMO DO LOTE:** | **R$ 44.250,00** |

| LOTE 02 - YVECO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Micro-ônibus (carroceria Mascarello) | ARH - 1292 | 2009/2009 | EDUCAÇÃO | R$ 14.750,00 |
| | | | **TOTAL MÁXIMO DO LOTE:** | **R$ 14.750,00** |
| | | | **Total máximo dos lotes 1 e 2** | **R$ 59.000,00** |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/01/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/01/2016.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 030/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 15/01/2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU KUHN***
Empresário

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**5AA9AC05

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 003-2015 PREGÃO 030-2014 (KAPP COMERCIAL LTDA)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 003/2015**
**Pregão Presencial nº 030/2014**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KAPP COMERCIAL LTDA ME,** estabelecida a Avenida Dom Pedro II, n° 1185, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **MATHIAS CAPPAUN NETO** portador do CPF n° 017.124.959-53 e do RG n° 5.289.432-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 579, Jardim Menino Jesus, Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP: 83.420-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

**2. RELAÇÃO DOS LOTES**

2.1 Valores máximos para despesas e percentuais de desconto em peças sobre a tabela de preços do sistema **AUDATEX**:

| Lote | Valor máximo a ser gasto em peças por lote | Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex |
|---|---|---|
| LOTE 5 - MERCEDES | R$ 26.550,00 | 41 % |
| TOTAL: | R$ 26.550,00 | ---------- |

2.2 Relação de veículos pertencentes ao lote:

| LOTE 5 - MERCEDES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODELO | PLACA | ANO/MOD | DEPARTAMENTO | VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO |
| Micro-ônibus 608 D | AGK – 5771 | 1985 | EDUCAÇÃO | R$ 8.850,00 |
| Caminhão 1113 | ADJ - 9341 | 1978 | RODOVIÁRIO | R$ 8.850,00 |
| Caminhão Atron 2729K | AYK - 0963 | 2014 | RODOVIÁRIO | R$ 8.850,00 |
| | | | TOTAL MÁXIMO DO LOTE: | R$ 26.550,00 |

## 3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

## DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/01/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/01/2016.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 030/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 15/01/2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

***MATHIAS CAPPAUN NETO***
Empresário

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**A7D254C9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°001-2015 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**DECRETO Nº 001/2015**

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Município de Porto Amazonas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Município de Porto Amazonas, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
**Parágrafo único** – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, da Administração Direta e da Câmara Municipal.
**Art. 2º.** Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
**Parágrafo Ùnico** - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 1010, de 15 de setembro de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015".
**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 02 de Janeiro de 2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**07D7029B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**AVISO DE MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

**A PREGOEIRA** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)** torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data e horário da seguinte Licitação:
**NOVA DATA DE ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2015 **HORÁRIO:** 14h00min.
**OBJETO:** A aquisição de um cromatógrafo de íons para o Laboratório do Cispar, conforme especificações no Anexo I do Edital.
**PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R$ 474.492,35 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta cinco centavos.)
As informações completas e detalhadas acerca do edital e demais condições continuam à disposição dos interessados no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Consócio, localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Pq. Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP: 87065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, ou pelo telefone (44) 3262-5121, ou pelo site www.cismae.com.br.

Maringá/PR 19 de Janeiro de 2015.

***ALISSA CAROLINE DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**426CAED5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de jardinagem e limpeza de calhas do prédio do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa **OSWALDO LUIZ DE TOLEDO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 82.461.575/0001-76, com endereço na Rua Marcilio Zequim, 583, Jardim Santa Rosa, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.060-028, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de janeiro de 2015.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**54CD5893

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**LICITAÇÃO Nº 201/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o (a)**PREGÃO PRESENCIAL 69/2014**, destinado a**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADAS AO PLANO DE APLICAÇÃO DO CONVÊNIO ADOLESCENTE PARANAENSE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

Prado Ferreira 15 de Janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**E2AAF010

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 1/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 02/02/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES ATRAVÉS DA SEMANA PEDAGÓGICA, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/01/2015

***SÉRGIO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**D529E8D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 16/06/2015**

SÚMULA: Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS, por um período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01/02/2015.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr**. **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS,** portador da CI/RG nº. 5.970.297-1/PR., inscrito no CPF nº 835.603.199-00, admitido em data de 02/08/1999 para o cargo de Carreira de Operador de Máquinas, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 024 de 16 de Janeiro de 2.015, **por um período total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2.016**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Operador de Máquinas** a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE JANEIRO DE 2015

***VALDINEI JOSE PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**FF734156

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.170 /06/2015**

Regulamenta a Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste - REFISRAO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, **VALDINEI JOSE PELOI,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- REFISRAO, tem a finalidade de promover a regularização dos débitos tributários devidos ao Município de Rancho Alegre D'Oeste por pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2º** - A administração do REFISRAO será exercida por Comitê Gestor, ao qual competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

**I** - expedir atos normativos necessários à execução do REFISRAO, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;
**II** - homologar os Termos de Adesão ao REFISRAO;
**III** - excluir do REFISRAO os optantes que descumprirem suas condições.
**Parágrafo Único** - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, nomeados através de ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** - O ingresso no REFISRAO dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º, e implicará na inclusão de sua totalidade, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

**Art. 4º** - A opção pelo REFISRAO será formalizada até 30/06/2015 a partir da publicação deste Decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I.

**§ 1º** - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo.

**§ 2º** - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" implica no incondicional reconhecimento do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo caráter decisório a concessão resultante.

**§ 3º** - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" deverá ser firmado pelo sujeito passivo e pelo Chefe do Departamento de Economia.

**§ 4º** - O pedido de parcelamento será efetuado no próprio "Termo de Adesão ao REFISRAO", devendo ser instruído com os seguintes documentos:

**I - Pessoa Física:** cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel, quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade.
**II - Pessoa Jurídica:** cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do representante legal.

**Art. 5º -** Os débitos tributários decorrentes do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados:

**I -** em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Poder Executivo;

**II** – caso o contribuinte opte por maior número de parcelas, não será beneficiado com a dispensa do pagamento de juros e multas, respeitado a incapacidade de pagamento de créditos tributários e os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

**Art. 6º -** Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamento de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento ajustado.

**Art. 7º -** Para fins do disposto no artigo 5º, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

**§ 1º -** A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Adesão.

**§ 2º -** Ao contribuinte será dada a opção de escolha para o dia do vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

**§ 3º -** Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, em fase de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a Execução por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento ajustado.

**Art. 8º -** O débito consolidado na forma do artigo 1º, sujeitar-se-á à variação anual do IPCA - IBGE, aplicável em 02 de janeiro de cada ano.

**Art. 9º -** O pedido de parcelamento implica em:

**I -** confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

**II -** expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos.

**Art. 10 -** Implica revogação do parcelamento concedido nos termos deste Decreto, a inadimplência por 3 (três) meses, consecutivos ou não, do pagamento integral:

**I -** das parcelas;

**II -** do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

**Parágrafo Único -** A exclusão do optante pelo REFISRAO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado devido e ainda não pago, mediante inscrição automática em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

**Art. 11 -** O optante pelo REFISRAO fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários lançados até 31 de dezembro de 2014, desde que a quitação dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuada integralmente e á vista.
**§ 1º -** A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada, gozará dos benefícios constantes do Anexo II deste Decreto.

**§2º -** Aos que procurem espontaneamente o Departamento de Economia, no prazo previsto no artigo 4º, para reconhecer, mediante requerimento, infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

**Art. 12 -** O contribuinte poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em processo administrativo fundamentado, obedecida a legislação pertinente e atendidos os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

**Parágrafo Único -** Os encargos moratórios previstos pela legislação poderão ser recalculados tendo como base de cálculo o resultado da revisão prevista no "caput", aplicando-se, no que couber, os benefícios deste Decreto.

**Art. 14 -** O REFISRAO não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

**Art. 15 -** O pedido de parcelamento será efetuado junto ao Departamento de Economia, localizado à Avenida Paraná, 530, no Paço Municipal.
**Art. 16 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",** Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Janeiro de 2015.

***VALDINEI JOSE PELOI***
Prefeito Municipal

**Decreto n.º 1.170/06/2015, de 16 de Janeiro de 2015 - ANEXO I**

**TERMO DE ADESÃO AO REFISRAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025.**

**CREDORA:** Fazenda Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95640132/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Chefe do Departamento de Economia.

**DEVEDOR: _____**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento, o Devedor acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISRAO, instituído através da Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude de sua inclusão ao REFISRAO, o Devedor obriga-se a pagar à Credora a importância de R$ _____ ( _____ ) relativamente aos débitos tributários de sua responsabilidade, descritos no Termo de Confissão de Dívida que integra este processo administrativo, cuja quitação dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento das dívidas tributárias será efetuado pelo Devedor em ___ ( _____ ) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ _____ ( _____ ), que deverão ser quitadas nas agências bancárias credenciadas pela Credora ou no Caixa instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA - IBGE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracterizará a inadimplência do Devedor e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de Execução Fiscal suspensa, a retomada do prosseguimento do feito, conforme disposto no parágrafo único do artigo 792 do Código de Processo Civil.

**PARÁGRAFO QUARTO**

No caso do pagamento após a data de vencimento ajustada, incidirão juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o total da parcela, além da multa de 2% (dois por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO**

O contribuinte que optar pelo parcelamento de seus débitos, que ultrapasse o término de cada ano, fica desde já ciente que deverá comparecer junto ao Departamento de Economia, na 1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte, para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subseqüentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Devedor, neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito, assim declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Credora o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros tributos devidos e não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não ocorridos nos autos de Execução Fiscal correspondentes aos débitos compreendidos neste acordo.

**CLÁUSULA QUARTA**
O Devedor se obriga, também, a manter em dia o recolhimento dos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA**

Firmado o presente Termo, o Município de Rancho Alegre D'Oeste requererá, junto ao Juízo da(s) Execução(ões) Fiscal(ais) em andamento, a homologação do ajuste e o sobrestamento do(s) processo(s), até final liquidação do(s) débito(s) tributário(s).

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os débitos ora parcelados, não poderão ser objeto de nova convenção.

**CLÁUSULA SEXTA**

Constituem motivos para rescisão deste Termo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento;
falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
Para fins de direito, este Termo de Adesão ao REFISRAOé firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rancho Alegre D'Oeste(PR), ___ / ___ / ___ .

_____
Credora

_____
Devedor

**Testemunhas:**

_____
_____

***DECRETO Nº 1.170/06/2015 de 16 de Janeiro de 2.015.***

***ANEXO II***
***REDUÇÃO DE ENCARGOS – Artigo 11 e parágrafos***

***JUROS***

| *Número de parcelas* | *% de redução* |
|---|---|
| *Á vista* | *100* |
| *Em até 3 parcelas* | *90* |
| *Entre 4 e 6 parcelas* | *80* |
| *Entre 7 e 9 parcelas* | *70* |
| *Entre 10 e 12 parcelas* | *60* |
| *Entre 12 e 15 parcelas* | *50* |
| *Acima de 15 parcelas* | *40* |

***MULTA***

| *Número de parcelas* | *% de redução* |
|---|---|
| *01 á 18* | *100* |

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**7A1774DC

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.169 /06/2015**

"Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste - UFRAO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, **VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "n", Inciso I, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA-IBGE no período de **dez/2013 a nov/2014 foi de 6,50 %;**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica atualizada para **2.6505**, o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste – UFRAO, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.
**Art. 2º -** Este Decreto, ressalvado o disposto no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2015.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",** Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Janeiro de 2015

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**4CB022CC

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor Preço por item.
**OBJETO**: O Objeto da presente licitação refere-se à **Contratação de Empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços em Recargas Cilindros de Oxigênio e Aluguel de Cilindros para recarga de Oxigênio, em atendimento ao departamento de Saúde da Administração Municipal,** nas condições fixadas por este instrumento, sendo a presente licitação do Tipo **menor preço por Item.**
**Data/Hora/Local**: **02 de Fevereiro de 2.015 às 15h00min.**

**LOCAL:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Paraná nº 530 centro na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00mim às 17h00mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 19 de Janeiro de 2.015

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**6FBFEC07

**FAZENDA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO 006/06/2014**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR**
**TOMADOR: AAPAC – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA**
**OBJETO**: Dar apoio técnico e financeiro nas Ações Básicas de Saúde e Nutrição, bem como dá o suporte através de projetos sociais e convênios que viabilizam recursos financeiros para contribuir sobremaneira no desenvolvimento integral de crianças, gestantes, e famílias carentes da comunidade. Aproximadamente são atendidas 181 crianças de 0 a 6 anos de idade, gestantes em, envolvendo aproximadamente 149 famílias, para desenvolver atividades no combate à mortalidade infantil, entre outros programas específicos e despesas administrativas, conforme Plano de Aplicação e Plano de Trabalho aprovado.
**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**: 02 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2015.
**VALOR DO REPASSE**: R$ **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**
**DOTAÇÃO**: 07020824300252085 – 33.50.43.00
Referendado sob a Resolução nº 209/06/2014

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**DFAA56E0

**FAZENDA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO 007/06/2014**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR**
**TOMADOR: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE ANCHIETA**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente convênio, prestar serviços e atendimentos diretos, assegurando um conjunto de recursos, apoios e serviços educacionais, sócios assistenciais e especiais a alunos com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, além de uma melhor qualidade de alimentação, transporte e de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional. Visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares e alunos, resgatando auto-estima pessoal. Sendo destinado parte do recurso a despesas administrativas, conforme Plano de Aplicação e Plano de Trabalho aprovado.
**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**: 02 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2015
**VALOR DO REPASSE**: **R$ 37.422,39 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).**
**DOTAÇÃO**: 05.04.1236700142.075 - 3.3.50.43.00
Referendado sob a Resolução nº 210/06/2014

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**5F8EB1EA

**FAZENDA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO 008/06/2014**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR**
**TOMADOR: ASSUNRAD – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente convênio, viabilizar o repasse de recursos financeiros na forma de Subvenção Social à **CONVENIADA**, para a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias, atendendo aos interesses da referida associação, qual seja prover o deslocamento dos alunos às Faculdades de Ensino Superior.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 02 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2015.
**VALOR DO REPASSE R$ 101.760,00 (Cento e um mil setecentos e sessenta reais).**
**DOTAÇÃO**: 09022678200392063 – 33.50.43.99
Referendado sob a Resolução nº 211/06/2014

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**2BDEB54E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N° 3.515/2015-RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** a decisão liminar concedida pela Presidência do Tribunal Superior Eleitoral nos Autos de Ação Cautelar n° 17-08.2015.6.00.0000, em 08 de janeiro de 2015, que reconduziu João Ernesto Johnny Lehmann ao cargo de Prefeito do município de Rolândia;
**CONSIDERANDO** os atos de exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão praticados pelo Prefeito Interino José de Paula Martins;
**CONSIDERANDO** o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal in verbis:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e economicidade, previstos respectivamente no artigo 37, "caput", e 70 "caput", ambos da Constituição Federal, desta forma, evitando-se pagamentos desnecessários com rescisões contratuais e eventuais dispêndios de Recursos Públicos;
**REVOGA,** os Decretos do Recursos Humanos relacionados abaixo, de 06 de Janeiro de 2015, publicado no dia 08 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial dos Municipios do Paraná – Ano III/ N° 0662 os seguintes atos de exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão praticados pelo Prefeito Interino José de Paula Martins:

| | |
|---|---|
| **3421/2015** | **Brasileu Rodrigues** |
| **3422/2015** | **Bruno José Fonseca** |
| **3423/2015** | **Marcílio Sebastião Juliani** |
| **3424/2015** | **Hilso Gonçalves da Rocha** |
| **3425/2015** | **Nalígia Duarte Furlan** |
| **3426/2015** | **Irineu Moreno de Paula** |
| **3427/2015** | **Fabiana Cristina Tupan** |
| **3428/2015** | **Fabiana Petruscke Niyama Mansano** |
| **3430/2015** | **Juliana Vanzela Rocha** |
| **3433/2015** | **Angelica Pereira** |

| | |
|---|---|
| 3435/2015 | Edson Machado Junior |
| 3436/2015 | Abilene Camargo Souza |
| 3438/2015 | Angelita Maria Ferreira |
| 3439/2015 | Arilda Aparecida Francisco |
| 3440/2015 | Arnaldo Camilo de Lima |
| 3441/2015 | Benedito Baptista Filho |
| 3442/2015 | Cristiane Kaufmann Barbosa da Silva |
| 3445/2015 | Janaina Campaner Gibim |
| 3446/2015 | João Luiz Bettin |
| 3447/2015 | Lucas Rodrigues Soares Silva |
| 3448/2015 | Maria José Salmazo Volso |
| 3449/2015 | Rafael Galeano de Souza |
| 3450/2015 | Sebastião Leite da Silva |
| 3451/2015 | Tiago de Oliveira Fabri |
| 3452/2015 | Zilda Duarte Gonçalves |
| 3453/2015 | Andre Canassa Conte |
| 3454/2015 | Juliano Cestari |
| 3455/2015 | Cezar de Silvio |
| 3457/2015 | Silvana Conceição Campaner |
| 3458/2015 | Neire Terezinha de Oliveira |
| 3459/2015 | Edelise Moreno Magalhães |
| 3460/2015 | João Antônio Bolotário |
| 3461/2015 | Cristieli Jordana Nogueira |
| 3462/2015 | Petrucio Lisboa Dantas |
| 3464/2015 | Mônica Aparecida Sabiá da Silva |
| 3465/2015 | João Paulo Santis |
| 3466/2015 | Daniella Bezerra |
| 3467/2015 | Carolina Lavor Almeida Guimarães |
| 3468/2015 | Geraldo da Rocha Silva Filho |
| 3469/2015 | Hilquias Mendes de Souza |
| 3473/2015 | Rafael de Paula Lobato |
| 3476/2015 | Vicente Aleixo Alves |
| 3478/2015 | Antônio Marsao |
| 3479/2015 | Antonio Monteiro |
| 3480/2015 | Ariane Araújo Bertoncello |
| 3481/2015 | Dorival Serpeloni |
| 3482/2015 | Eliane Batista de Jesus |
| 3483/2015 | Fernanda Aparecida dos Santos |
| 3484/2015 | Genivaldo Tomaz da Silva |
| 3485/2015 | Jeferson Fernando Ribeiro |
| 3486/2015 | Jorge Cosso |
| 3487/2015 | Kaio Fukahori |
| 3488/2015 | Patricia Jaqueline Leonel de Oliveira |
| 3489/2015 | Pedro Mendes de Oliveira |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**553C15B1

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO – 06/2014**

**O PRESIDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 12605/2014.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 03 de Dezembro de 2014, Pensão a que faz jus o Sr. LAERCIO SALVIATTO, (viúvo) portador do CPF nº 614.188.709-00 e RG nº 3289864-5, com a cota de (50%), no valor de R$ 660,77 (seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) e ANA CLARA SALVIATTO (dependente) portadora do CPF nº 118.062.139-58 e RG nº 13.879.716-3, com cota de (50%), no valor de R$ 660,77 (seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), pelos direitos adquiridos, (referente ao 2º padrão de aposentadoria), respectivamente, da ex servidora Sra. ELIANE BEFFA SALVIATTO, CPF nº 489.755.169-20, falecida em 02 de Dezembro de 2014, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

**Art.2º** A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 19 de Dezembro de 2014.

***REGINALDO FERREIRA ROCHA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**04EDEF89

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO – 05/2014**

**O PRESIDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 12605/2014.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 03 de Dezembro de 2014, Pensão a que faz jus o Sr. LAERCIO SALVIATTO, (viúvo) portador do CPF nº 614.188.709-00 e RG nº 3289864-5, com a cota de (50%), no valor de R$ 1.262,59 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos) e ANA CLARA SALVIATTO (dependente) portadora do CPF nº 118.062.139-58 e RG nº 13.879.716-3, com cota de (50%), no valor de R$ 1.262,59 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos), pelos direitos adquiridos, (referente ao 1º padrão de aposentadoria), respectivamente, da ex servidora Sra. ELIANE BEFFA SALVIATTO, CPF nº 489.755.169-20, falecida em 02 de Dezembro de 2014, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

**Art.2º** A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e
publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 19 de Dezembro de 2014.

***REGINALDO FERREIRA ROCHA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**5D6E6AAD

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO – 04/2014**

**O PRESIDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:**

**DECRETA:**

Fica exonerada a Sra. ELIANE BEFFA SALVIATTO, portadora do RG nº 38647890 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 489.755.169-20, admitida em 05 de agosto de 2014, ocupante do Cargo de Aposentado (2º padrão), por motivo de falecimento, a partir de 02 de Dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 19 de Dezembro de 2014.

***REGINALDO FERREIRA ROCHA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**3FF57068

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO – 01/2014**

**O PRESIDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:**

**DECRETA:**

Fica exonerado o Sr. José Carlos Gomes, portador do RG nº 960.262 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 323.368.029-53, admitido em 17 de outubro de 2012, ocupante do Cargo de Aposentado, por motivo de falecimento, a partir de 04 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 20 de Novembro de 2014.

***REGINALDO FERREIRA ROCHA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**BF962274

**CHEFIA DE GABINETE**
**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº.118/2012**

Referente à Concorrência Pública Nº 009/2012 – P.M.R.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e de outro **JULIA WANDERLEY MARTINS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.611.491-4 SSP/PR e do CPF nº 648.681.099-87, residente e domiciliada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 762, Centro, na cidade de Rolândia - PR, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, que se regerá pela Lei Municipal Nº 3534/2012; Lei Municipal n° 3.366/2009; pela Lei 8.666/93 e pelo Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a permissão de uma vaga no ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no Ponto de táxi na **Avenida Castro Alves, esquina com Miguel Liogi**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO**
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo e da execução, estendendo-se a outorga de permissão por mais 02 (dois) anos com início em 07/11/2014 e término em **07/11/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, com redução de 50% do valor anterior, acrescido de correção monetária, conforme dispunha a cláusula segunda do contrato primitivo.
Desta feita, a PERMISSIONÁRIA pagará à PERMITENTE a título da presente permissão o valor de **R$2.133,36** (dois mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos), que perfaz o valor do presente aditivo conforme tabela abaixo:

| VALOR ANTERIOR | CORREÇÃO MONETÁRIA (IBGE) | INPC | SUB TOTAL | REDUÇÃO 50% | VALOR ATUALIZADO |
|---|---|---|---|---|---|
| R$3.800,00 | 12,2822900% | | R$4.266,73 | R$2.133,36 | **R$2.133,36** |

**Parágrafo único**
O valor total do contrato perfaz o montante de **R$5.933,36** (cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁIO**
Ante ao advento da Lei Municipal nº. 3.534/2012 que alterou a Lei Municipal 3.399/2009, fica o permissionário obrigado ao cumprimento de seu conteúdo.

**CLÁUSULA QUINTA**
Para assegurar a execução do objeto definido no Contrato Original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 04 de Dezembro de 2014.

***MUNICIPIO DE ROLÂNDIA***
Permitente

***JULIA WANDERLEY MARTINS***
Permissionário

Testemunhas:

**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO MARCOS CREMOMEZI ROCHA**
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Janaina Campaner Gibim
**Código Identificador:**76B0AB6A

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 7691, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam alterados os preços das passagens nos coletivos do Transporte Urbano do Município de Rolândia a partir do dia 26 de fevereiro de 2015 conforme segue:

De R$ 2,65 para R$ 2,95 (dois reais noventa e cinco centavos) para passagem integral;
De R$ 1,35 para R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) para passagem com desconto.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 7385/2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 16 de Janeiro 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**15DAD608

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.516/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **FERNANDA COTARELLI BURANELLO,** portadora do RG nº. **5.229.315-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **879.697.189-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo CC 01,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**70F58297

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.517/2015- RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA LUIZA REZENDE DE OLIVEIRA MULLER,** portadora do RG nº **8.05097-0** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **172.048.109-10**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete **– Símbolo CC 01**, à partir de **12/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**CEE376BA

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.518/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **JEFERSON LUIZ MATIAS,** portador do RG nº. **6.870.713-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **027.007.369-82**, para ocupar **Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município - Símbolo CC 01,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**85A3C66E

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.519/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIMARA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. **4.381.719-1** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **734.732.949-34**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Governo - Símbolo CC 01**, à partir de **12/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**98FA9D52

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.520/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ TKACZUK JÚNIOR,** portador do RG nº. **2.238.306-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **447.510.289-87**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio - Símbolo CC 01,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**C197CE8C

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.521/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ TKACZUK JÚNIOR,** portador do RG nº. **2.238.306-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **447.510.289-87**, ocupante do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio - Símbolo CC 01,** para acumular o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de **Infra Estrutura Interino – Símbolo CC 01,** à partir de **12/01/2015,** sem ônus para o Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**094ED7A3

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.522/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **Margarida Regina Hellbrugge Zirknitzer,** portadora do RG nº **6.148.209-2** SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob o nº **013.864.378-40**, para ocupar o cargo **em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo– Símbolo CC 01**, à partir de **12/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015**.**

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**85359DB4

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.523/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA,** portador do RG nº. **8.361.469-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **045.881.729-56**, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Finanças – Símbolo CC 01,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**3246E17C

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.524/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA,** portador do RG nº. **8.361.469-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **045.881.729-56**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Finanças – Símbolo CC 01,** para acumular o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de **Educação Interino – Símbolo CC 01**, à partir de **12/01/2015, sem ônus para o Município.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**D481DFF4

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.525/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **ISAAC JOSÉ ALTINO,** portador do RG nº. **7.797.195-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **038.047.899-43**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município - Símbolo CC 02,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**09DB33DA

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.526/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **ISAAC JOSÉ ALTINO,** portador do RG nº. **7.797.195-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **038.047.899-43**, ocupante do **Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município - Símbolo CC 02,** para acumular o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de **Desenvolvimento Econômico Interino**, à partir de **12/01/2015, sem ônus para o Município.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**6DF4D435

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.527/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN,** portador do RG nº. **13.093.443-9** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **734.218.558-20**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração - Símbolo CC 01,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**8C6A2C97

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.528/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **FERNANDA COTARELLI BURANELLO,** portadora do RG nº. **5.229.315-4** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **879.697.189-49**, ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** – Símbolo CC 01, para acumular o Cargo em Comissão de **Secretaria Especial da Mulher e Família Interina – Símbolo CC 01**, à partir de **12/01/2015, sem ônus para o Município.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**286FEC6A

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.529/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **ANGELICA MARION ROSENTHAL,** portadora do RG nº. **8.281.140-0** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **235.765.709-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Símbolo CC 01**, à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**4C7F9E57

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.530/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **ROGÉRIO CARLOS FISCHER,** portador do RG nº **12.804.302-0** SSP/Pr e cadastrado no CPF/MF sob o nº **058.395.618-19**, para ocupar o cargo **em Comissão de Assessor de Imprensa – Símbolo CC 02**, à partir de **12/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**41ED2F42

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.531/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **BRUNO JOSÉ FONSECA,** portador do RG nº. **8.946.237-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **052.775.869-89**, ocupante do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** para acumular o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esportes,** à partir de **12/01/2015, sem ônus para o Município.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**B5EBCF3E

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.532/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI,** portadora do RG nº. **6.910.732-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **036.806.459-02**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Serviços Públicos - Símbolo CC 01,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**B5F75785

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.533/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **MARLEI ABIGAIL DIAS RODRIGUES,** portadora do RG nº. **4.481.434-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **648.965.019-34**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor de Administração Distrital - Símbolo CC 03,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**11ECC6F8

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.534/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO** o Senhor **NELSON ROBERTO POSSANI,** portador do RG nº. **3.517.791-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **474.849.699-15**, do **Cargo em Comissão de Assessor Administrativo Distrital - Símbolo CC 03,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**C9264E9D

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.535/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **FRANCIELE DA SILVA,** portadora do RG nº. **8.253.530-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **054.565.219-70**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**295AD5A0

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.536/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **ANA MARIA FISCHER,** portadora do RG nº. **7.029.203-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **041.598.819-55**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **12/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**3928AC48

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.538/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ TKACZUK JÚNIOR,** portador do RG nº. **2.238.306-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **447.510.289-87**, do acumulo do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de **Infra Estrutura Interino – Símbolo CC 01,** à partir de **13/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**AA001606

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.539/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **ISMAEL FERREIRA MARTINS,** portador do RG nº. **1.006.520-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **199.561.509-91**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura - Símbolo CC 01,** à partir de **14/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**FD1885A7

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.540/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADA** a Senhora **FERNANDA COTARELLI BURANELLO,** portadora do RG nº. **5.229.315-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **879.697.189-49**, do acumulo do Cargo em Comissão de Secretária Especial da Mulher e Família Interina **– Símbolo CC 01,** à partir de **14/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**3244F6E0

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.537/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **VANESSA FESTI SATO,** portadora do RG nº. **10.045.060-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **068.264.419-69**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **14/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Campaner Gibim
**Código Identificador:**E2A5E332

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.541/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **LEILA MARIA TORRES,** portadora do RG nº. **2.639.795-4** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **899.783.749-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Especial da Mulher e Família - Símbolo CC 01**, à partir de **16/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**F6FE4C95

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.542/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **RICARDO MATEUS DE SOUZA,** portador do RG nº. **8.440.290-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **030.708.559-70**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **15/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**2231BC18

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N° 22.434/2014 RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a servidora desta Municipalidade, **FERNANDA COTARELLI BURANELLO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a gratificação de **Diretoria de Serviço Social - FC 01,** à partir de **01/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

***SABINE DENISE GIESEN***
Prefeita Municipal Interina

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**CFF7FA7D

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 22.437/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado na data de 31 de Dezembro de 2014,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme Ofício da Secretaria Municipal de Educação n° 512/2014, conforme segue:
**Humberto dos Santos Caon**
**Nadir Benetaci de Araujo**
**Naligia Roberta de Souza Corsini**

Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

***SABINE DENISE GIESEN***
Prefeita Municipal Interina

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**0C614648

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 22.436/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado na data de 31 de Dezembro de 2014,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Educação n° 512/2014, conforme segue:

**Andreia Cristina de Souza**
**Camila Antunes Ribeiro de Alvarenga**
**Cibele Aparecida Serrano**
**João Paulo Felix Giglini**
**Michel Guebara Gulzow**
**Raquel do Nascimento Costa**
**Ronnie Hiram Kirsch**
**Tatiana Derossi Correia do Nascimento**

Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

***SABINE DENISE GIESEN***
Prefeita Municipal Interina

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**EEF104C3

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 22.435/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado na data de 31 de Dezembro de 2014,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme Ofício da Secretaria Municipal de Educação n° 512/2014, conforme segue:

**Adriana Regina Rodrigues Alves**
**Alda Gonçalves**
**Anna Amélia Nascimento Ribeiro Lazarini**
**Andrea Schmidt Alves**
**Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro**
**Andreia Bernardelli Pereira de Deus**
**Andreia Ortão da Silva**
**Angela Aparecida Farkas**
**Angelica Teixeira Chrisostimo**
**Alessandra Aparecida Irmer Fonseca**
**Alessandra Caciola da Silva**
**Aparecida da Silva Mazar**
**Aparecida Terezinha Ramos**
**Ariadine Angelica Schikedanz Flugel**

**Carla Cristina Costa Olschowsky**
**Cassia Celene Giordani**
**Cassia da Silva Claudino**
**Cintia Rodrigues dos Santos**
**Claudeise Costa Parralego dos Santos**
**Claudia Graciano de Brito**
**Claudia Soares de Oliveira Folco**
**Cleide Alves dos Santos Montazoli da Silva**
**Celenir Aparecida Lici Marcolino**
**Cintia da Silva**
**Cleide de Souza**
**Cristiane Barão da Fonseca**
**Cristiane de Melo Mattos**
**Daiane Possani Maiello**
**Deborah Santos Ferreira**
**Denise Aparecida Martins Feliciano**
**Denise Gomes da Silva**
**Dorca Fernandes Dias Alves**
**Ednaide de Souza Santos de Lima**
**Elaine Roberta Granado da Cruz**
**Eliane Mantovani**
**Ellen Carina Alves Araujo Perez**
**Ester dos Santos de Oliveira**
**Ester Francisco Lopes**
**Fernanda Nogueira Senhorini**
**Flavia Ramos Engemann Marcos**
**Flaviane Ramos Moreira**
**Giovana Miato da Silva**
**Inês Borges Maldonado**
**Izabel Cristina Soares da Silva**
**Janaina Maria Gonçalves Brunasso**
**Josiana Xavier**
**Josiane Alves da Silva**
**Juliana Cristina Barreiro**
**Juliana Nascimento**
**Laira Cristina Fernandes Pesso**
**Libia de Albuquerque Huss**
**Lucelia Aparecida Sambati Crepaldi**
**Lucilene Marques da Silva**
**Lucineia de Paula Ferreira**
**Luiza Pascoa Segatel Brunozi**
**Maiara Beatriz Giordani Guariente**
**Marcia Aparecida Miguel**
**Maria Aparecida da Silva**
**Maria Dalva de Andrade Vicente**
**Maria Neusa da Costa Ramos**
**Maria Priscila Ferreira Cardoso Rocha**
**Marisol Pelaquim**
**Marlene Barbosa dos Santos**
**Mirian Afonso da Silva**
**Nilda Aparecida do Nascimento**
**Rosangela Maria dos Santos de Castilho**
**Rosangela Maria dos Santos de Castilho**
**Rosangela Silveira Paulo Joo**
**Rita de Cassia Dalla Marta**
**Roberta Gracielli Chiquitto Batista**
**Ruth Fernandes Dias**
**Sandra Marcia de Alencar Martins Theodoro**
**Santa de Matos Paviani**
**Shirlei da Silva**
**Silvia Adriana Romanhiuk**
**Silvia Cristina Braz**
**Simone Stoll Marques da Silva**
**Sirlei Aparecida Alves Xavier**
**Solange Cristina Bernardy**
**Tais Aparecida Menegati**
**Vanessa Vieira Duque**
**Veridiana Cristina Marsão dos Reis**
**Verônica Cabral Bandeira Silverio**
**Vilma Giufrida**
**Viviane Mongi de Jesus**

Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

***SABINE DENISE GIESEN***
Prefeita Municipal Interina

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**B60DD933

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 22.433/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** a servidora desta Municipalidade, Senhora **Isabel Salviato**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal E, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Departamento de **Tributação,** para o Departamento de **Cadastro e Nota do Produtor Rural,** com concessão do adicional de fiscalização de 50% (art. 26, da Lei Complementar n° 58/2011), à partir de **01 de Janeiro de 2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

***SABINE DENISE GIESEN***
Prefeita Municipal Interina

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**A423A184

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº. 3.543/2015 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN,** portador do RG nº. **13.093.443-9** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **734.218.558-20**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Administração – Símbolo CC 01,** para acumular o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de **Saúde Interino – Símbolo CC 01**, à partir de **15/01/2015, sem ônus para o Município.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**3634055F

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 7690, DE 12 DE JANEIRO DE 2015**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7.688, de 5 de Janeiro de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de

nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

| Dotação | 0824400101.014 – Obras e Equipamentos - FMAS | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2866 | 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 000 | 1.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei3694 de 18 de dezembro de 2014,conforme abaixo especificado:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

| Dotação | 0824100102.055 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2793 | 3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS | 000 | 1.000,00 |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Programa de Trabalho | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| **10130824400101.014** | 4.4 | 000 | Janeiro | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | | 1.000,00 |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| **10130824100102.055** | 3.1 | 000 | Janeiro | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | | 1.000,00 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Flaviana Anhezini
**Código Identificador:**BCE27D48

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DO EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2015

O Município de Rolândia comunica aos interessados que se encontra a disposição o edital de registro cadastral para efeito de participação em licitações que venham a ser realizadas por este Município.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizado na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, Município de Rolândia – Paraná, ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e (43) 3255-8616, No horário das 12:00 às 18:00 horas..

Rolândia, 13 de janeiro de 2015.

***JOSÉ TKACZUK JUNIOR***
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**D62FBEFC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 007/2015 de acordo com as seguintes condições:

**Interessado**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Favorecido:** LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ.

**Valor Total:** R$ 204.935,02 (duzentos e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

**Pagamentos:** Mensais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 1236500086.039000 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais, 1760.

**Fundamento**: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**5533E4C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

**Objeto:** outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, para linhas regulares, no Município de Rolândia, pelo prazo de 01 (Um) ano, renovável até 05 (cinco) anos, à PESSOA JURÍDICA

**Tipo:** Menor Preço

**Preço Máximo Anual Admitido**: R$ 885.244,08 (oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

**Prazo**: 05 (cinco) anos.

Data de Abertura: 23/02/2015 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do e-mail: **licitação@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de janeiro de 2015.

***JOSÉ TKACZUK JUNIOR***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**F93CE810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 001/2015 de acordo com as seguintes condições:

**Interessado**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**Favorecido:** AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLANDIA – ORG.

**Valor Total:** R$ 26.390,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais).

**Pagamentos:** Mensais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 13.17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, 1854100132.068000 - Manutenção das Ações Ambientais, 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições, 3343.

**Fundamento**: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**065FC34F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 002/2015 de acordo com as seguintes condições:

**Interessado**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Favorecido:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA APAE.

**Valor Total:** R$ 101.365,20 (cento e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**Pagamentos:** Mensais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.13 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824200102.056000 - Manutenção das Atividades de Assistência ao Portador de Deficiência, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais, 2827.

**Fundamento**: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**EF173BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 003/2015 de acordo com as seguintes condições:

**Interessado**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Favorecido:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA APAE.

**Valor Total:** R$ 55.558,34 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**Pagamentos:** Mensais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 1236700082.041000 – Manutenção do Ensino Especial, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais, 1912.

**Fundamento**: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**2DCBD9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 004/2015 de acordo com as seguintes condições:

**Interessado**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Favorecido:** CASA DE REPOUSO MAANAIM.

**Valor Total:** R$ 32.352,03 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

**Pagamentos:** Mensais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.13 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824100102055000 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais, 2795.

**Fundamento**: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**EE570502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 005/2015 de acordo com as seguintes condições:

**Interessado**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Favorecido:** CRECHE INFANTIL CASA DA CRIANÇA.

**Valor Total:** R$ 100.637,73 (cem mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

**Pagamentos:** Mensais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 1236500086.039000 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais, 1758.

**Fundamento**: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**985D3EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 006/2015 de acordo com as seguintes condições:

**Interessado**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Favorecido:** LAR DOS IDOSOS CAIBAR SCHTEL.

**Valor Total:** R$ 32.352,03 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

**Pagamentos:** Mensais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.13 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824100102055000 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais, 2795.

**Fundamento**: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**7224ECE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 008/2015 de acordo com as seguintes condições:

**Interessado**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Favorecido:** LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITA.

**Valor Total:** R$ 312.078,63 (trezentos e doze mil setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

**Pagamentos:** Mensais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 1236500086.039000 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais, 1758.

**Fundamento**: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**8E159CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 009/2015 de acordo com as seguintes condições:

**Interessado**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Favorecido:** UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

**Valor Total:** R$ 285.580,75 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

**Pagamentos:** Mensais.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 1236500086.039000 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais, 1758.

**Fundamento**: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**B416E261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 001/2015, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Santos Dumont, 690, centro, Rolândia, para Instalação da Sede da Secretaria de Saúde.

**Período:** 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Pagamento:** Mensal, no valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100092.046000 – Manutenção das Unidades de Saúde, 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 1030200092.049000 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Favorecidas:** ILDA GIBIM.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de janeiro de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**1F5D8213

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 016/2015**

**JARBAS CARNELOSSI** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER a partir do dia 16 de janeiro de 2015, ao Servidor Público Municipal Sr. HAMILTON PASTRI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 05 (cinco) dias de licença paternidade, conforme Art. 189 da Lei Municipal 1.108/2005.

**Art. 2º** O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 21 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.

Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2015.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**8DD6B800

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

> "Aplica a penalidade de suspensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Fernando Fabrício Pagliaci, matricula nº 1711, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal,

**Considerando** todos os elementos probatórios presentes no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, instaurado para apuração da responsabilidade funcional do servidor público municipal Fernando Fabrício Pagliaci;

**Considerando** o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pelo realização de conduta que se enquadra nos artigos, no artigo 110, IX e XI, artigo 111, V, todos da Lei Municipal nº 1.108/2005, a ensejar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

**Considerando** que o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar acompanhou as conclusões da Comissão Processante;

**Considerando** a observância dos princípios da Legalidade, Contraditório, Ampla Defesa, Imparcialidade e todos os demais Princípios Administrativos aplicáveis, tendo resultado o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014 livre de qualquer mácula ou nulidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal FERNANDO FABRICIO PAGLIACI, matrícula nº 1711, ocupante do cargo de Fiscal de ICMS, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, que infringiu o disposto nos artigos 110, IX e XI, artigo 111, V, todos da Lei Municipal nº 1.108/2005, com base no artigo 126 da mesma Lei, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014.

**Art. 2º**. O servidor ficará suspenso de suas funções, sem remuneração, a partir do dia 20 de janeiro de 2015, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de abril de 2015.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de janeiro de 2015.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**440A4F8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2013**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013**

Aquisição de Pneus de para Manutenção da Frota do Município: Aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de Veiculos, Ônibos, Caminhões e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 13/01/2015 e término em 12/07/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/07/2015.

Prazo de Vigência: 12/07/2015.

Data da Assinatura: 13/01/2015.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**8D5D0E36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2013**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013**

Aquisição de Pneus de para Manutenção da Frota Do Município: Aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de Veiculos, Ônibus, Caminhões e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MODELO PNEUS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 13/01/2015 e término em 12/07/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/07/2015.

Prazo de Vigência: 12/07/2015.

Data da Assinatura: 13/01/2015.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**CBB0F92A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013**

Aquisição de Pneus de para Manutenção da Frota do Município: Aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de Veiculos, Ônibos, Caminhões e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 13/01/2015 e término em 12/07/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/07/2015.

Prazo de Vigência: 12/07/2015.

Data da Assinatura: 13/01/2015.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**CD0B59EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013**

Aquisição de Pneus de para Manutenção da Frota do Município: Aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de Veiculos, Ônibos, Caminhões e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RODANDO - AUTO CENTER LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 13/01/2015 e término em 12/07/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/07/2015.

Prazo de Vigência: 12/07/2015.

Data da Assinatura: 13/01/2015.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**898EF7ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 01/2015**
**OBJETO: Aquisição de Placas de Inauguração em bronze para as Obras do Município de Sapopema- Pr**

**MOTIVO:** Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 01/2015,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

**Sapopema, 13 de Janeiro de 2015.**

***FRANCIELE FLOR DELFINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**A1A101A6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 719/2014**

Súmula:- Abre de crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**28.843.0007-0002 – AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DIV. CONFESSADA**
001390 – 000 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da divida resgatado.....R$ 6.660,00
**06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**28.846.0000-0001 – CONTRIBUIÇAO PASEP**
001400 – 000 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R$ 28.010,00
001410 – 504 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas .....R$ 170,00

**Artº. 2º. -** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**
**002– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**26.782.0018.2021 – MANT. DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
006570 – 504 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo ..... R$ 170,00
05 **– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
**001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO**
**15.451.0005-1008 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS**
00920 – 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 34.670,00

**Art. 3º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 19 de dezembro de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**AB7D259E

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ATA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2014**

ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2.014 - 16ª LEGISLATURA-
Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, no recinto da Câmara Municipal, à Rua Prefeito Daniel Jorge, reuniu-se este Poder Legislativo para a realização de sua trigésima Sessão Extraordinária, do exercício de dois mil e quatorze, da décima sexta Legislatura, com a finalidade de ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA e dar Posse, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara, à Mesa Executiva que regerá os destinos deste Legislativo para o biênio 2015/2016. Registradas as presenças em Livro próprio, sendo os Edis:- Aristides Carlos Gomes Netto, Claudemir Fernandes Cleto Filho, Darci Antonio de Almeida, Erotilde de Almeida, Joaquim Araújo Medeiros, José Miranda Sobrinho, Jessé Brizola, Jurandir de Lara, Mário Dib, Miguel Sousa Lima e Ruth de Lima Hennig; Havendo número legal, a sessão foi declarada aberta às quatorze horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador, Claudemir Fernandes Cleto Filho e secretariada pelo Vereador 1º Secretário Joaquim Araújo Medeiros. Inscritos os candidatos em livro próprio e em tempo hábil, ainda após tomadas todas as providências previstas para o processo eleitoral, este iniciou-se, tendo o Sr. Presidente determinado que o Vereador 1º Secretário, desta Sessão, procedesse a chamada nominal dos senhores Vereadores para que exercessem o direito de voto. Seguiu-se com a votação secreta e após terem todos votados, o Sr. Presidente, designou os Vereadores Erotilde de Almeida e José Miranda Sobrinho, para escrutinadores. Apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado: para Presidente o Vereador: JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS, recebeu 06 (seis) votos, para Vice-Presidente o Vereador: DARCI ANTONIO DE ALMEIDA, recebeu 06 (seis) votos, para 1º Secretário: CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO, recebeu 06 (seis) votos e para 2º Secretário: MÁRIO DIB, recebeu 06 (seis) votos; Assim, foram declarados eleitos os candidatos e empossados nos respectivos Cargos. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente Vereador Claudemir Fernandes Cleto Filho, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão. Para constar e produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos senhores Vereadores.

***ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO***

***CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO***

***DARCI ANTONIO DE ALMEIDA***

***EROTILDE DE ALMEIDA***

***JESSÉ BRIZOLA***

***JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS***

***JOSÉ MIRANDA SOBRINHO***

***JURANDIR DE LARA***

***MARIO DIB***

***MIGUEL SOUSA LIMA***

***RUTH DE LIMA HENNING***

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**0A0F512E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 003/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer a função de Controlador Interno do Poder Executivo e dá outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e da Lei Complementar 113/2005 e nos termos da Lei Municipal 366/2007.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Servidor de Provimento Efetivo **JALMIR BRUSAMOLIN**, portador do RG nº 1.846.818, CPF/MF sob nº 355.416.289-20 a partir da presente data para exercer a Função de Controlador Interno do Poder Executivo, na forma da Lei Municipal nº 366/2007.

**Art. 2º** - O período de mandato de Controlador Interno de que trata este decreto nos termos da Lei 366/2007 terá vigência até 31/12/2016.

**Art. 3º** - São asseguradas ao servidor, no exercício do cargo, as prerrogativas e obrigações inerentes à função inclusive o da inamovibilidade, exceto se pelo cometimento de falta grave e ampla defesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**90306355

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 03/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

*Súmula: Designa servidor para responder pelo Departamento de Administração, Finanças e Planejamento do Município e dá outras providencias.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a bem de interesse público a **Servidora Jocélia Franco Bomfim,**RG nº 6.860.753-1-PR**.**, inscrita no CPF/MF nº 6.860.753-1-PR., para responder pelo Departamento de **Administração, Finanças e Planejamento**do Município de Tunas do Paraná, a qual será responsável por todos os atos necessários de tesouraria, financeiro e bancários pelo período de 02/01/2015 à 31/12/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**18D5687B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 04/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

*Súmula: Designa servidor para responder pela Contabilidade do Município e dá outras providencias.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a bem de interesse público o **Servidor Jorge de Oliveira Júnior,RG nº 5.793.891-9-PR.**, inscrito no CPF/MF nº 896.807.909-91 para responder pela **Contabilidade**do Município de Tunas do Paraná o qual será responsável por todos os atos necessários do setor contábil pelo período de 02/01/2015 à 31/12/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F7C61690

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº05/2015DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,**Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor),

**Resolvem:**

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do ProcessoAdministrativo Disciplinar para fins de apuraro cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179,da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora A.F.B., ocupante do cargo de professora, aberta pela Portaria nº 15/2014, tendo por termo final a data de 18 de março de 2015.

Il- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de janeiro 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.***
Prefeito Municipal

***DORACI NOEL LÚCIO***
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C8054AA5

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃON.º 001/2013**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ – CNPJ: 68.703.834/0001-05e** Locadores: **EVERALDO DOLIZETE BURKNER**, inscrito no CPF/MF: 000.346.199-84, R.G: 4.916.236-7 e **OTILIA JANDIRA PISSAIA,** Inscrita no CPF/nº 003.990.139-46, R.G: 7.018.163-0
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, sendo até 31/12/2015 e majora em mais R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Data: 31 de dezembro de 2014.

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**88454F1C

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 08/2015

O SENHOR MIGUEL PETRIN, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art.** 1º – Converter 1/3 de férias da servidora Doriane de Lara, em abono pecuniário, no período de 16 a 26 de janeiro de 2015, em virtude de necessidade emergencial da administração.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015.

***MIGUEL PETRIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**7AA77589

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 126/2012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2012**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇAO DE LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO. CONSELHO TUTELAR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
**CONTRATADA: ADIR JUVINO PORTELA**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 017.597.309-12, residente e domiciliado na Rua Jose Antunes Moreira, s/n, Centro, Cep: 85.150-000 Turvo – PR**.**
**VALOR: R$ 5.574,00** (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais).
**PRAZO DE VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2015.
**DATA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2014.
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**7C55D7D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECRETO Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

ATUALIZA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em conformidade com o artigo nº 405, da Lei Complementar nº 013/2013, atualiza no percentual de **6,23%,** os valores da **CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**, em suas faixas, de acordo com o INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014:

**ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O**
**CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)**

| Tipo | Faixa de Consumo em KWH | Valor mensal em Reais |
|---|---|---|
| Residencial | De 51 a 75 | 1,86 |
| Residencial | De 76 a 95 | 2,86 |
| Residencial | De 96 a 105 | 3,51 |
| Residencial | De 106 a 121 | 5,09 |
| Residencial | De 122 a 150 | 10,24 |
| Residencial | De 151 a 200 | 11,34 |
| Residencial | De 201 a 300 | 19,38 |
| Residencial | De 301 a 400 | 21,76 |
| Residencial | De 401 a 500 | 23,77 |
| Residencial | De 501 a 600 | 25,43 |
| Residencial | De 601 a 1000 | 42,23 |
| Residencial | Acima de 1000 | 54,15 |
| **Tipo** | **Faixa de Consumo em KWH** | **Valor mensal em Reais** |
| Comercial | De 00 a 150 | 22,98 |
| Comercial | De 151 a 300 | 23,89 |
| Comercial | De 301 a 500 | 35,87 |
| Comercial | De 501 a 600 | 44,95 |
| Comercial | De 601 a 1000 | 50,24 |
| Comercial | De 1001 a 1500 | 60,54 |
| Comercial | Acima de 1500 | 73,70 |
| **Tipo** | **Faixa de Consumo em KWH** | **Valor mensal em Reais** |
| Industrial | De 00 a 150 | 25,91 |
| Industrial | De 151 a 300 | 28,04 |
| Industrial | De 301 a 500 | 38,76 |
| Industrial | De 501 a 600 | 44,95 |
| Industrial | De 601 a 1000 | 50,41 |
| Industrial | De 1001 a 2000 | 68,95 |
| Industrial | Acima de 2000 | 84,41 |

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**6E753368

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECRETO Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em conformidade com o Art. 253 e seguintes da Lei Complementar n° 13/2013, a **TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2015**, terá as seguintes datas de vencimento:

| Mês/Competência | Vencimento | Desconto |
|---|---|---|
| Cota única | 14/02/2015 | 5% |
| Janeiro/2015 | 14/02/2015 | |
| Fevereiro/2015 | 10/03/2015 | |
| Março/2015 | 10/04/2015 | |
| Abril/2015 | 10/05/2015 | |
| Maio/2015 | 10/06/2015 | |
| Junho/2015 | 10/07/2015 | |
| Julho/2015 | 10/08/2015 | |
| Agosto/2015 | 10/09/2015 | |
| Setembro/2015 | 10/10/2015 | |
| Outubro/2015 | 10/11/2015 | |
| Novembro/2015 | 10/12/2015 | |
| Dezembro/2015 | 10/01/2016 | |

Art. 2° Para fins de cumprimento do artigo 1º os contribuintes deverão procurar a **PREFEITURA MUNICIPAL, SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, 3° andar, até o **DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2015**, para retirar o boleto de pagamento com vencimento em **14 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Paragrafo Único - A previsão do "caput" não se aplica aos contribuintes que optarem por efetuar o pagamento por meio da fatura de água, para os quais as datas de vencimento se darão conforme calendário da própria concessionária.
Art. 3° Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**9FA45616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

FIXA OS VALORES DA TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2015

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam reajustados os valores da **TAXA DE COLETA DE LIXO**, para o **EXERCÍCIO FISCAL DE 2015**, pelo percentual de **6,23%**, de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2014:

| | |
|---|---|
| FREQUÊNCIA SEMANAL DE 03 COLETAS | R$ 10,06 |
| FREQUENCIA SEMANAL DE 06 COLETAS | R$ 17,79 |

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**A843E7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4459, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DETERMINA A PUBLICAÇÃO DE ESTATÍSTICAS HOSPITALARES, NA FORMA QUE MENCIONA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 11/2014**, de autoria do Vereador **VALDECIR JOSÉ RATKO**, e eu **PEDRO IVO ILKIV** , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**Lei:**

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e privados no âmbito do Município de União da Vitória, obrigados a publicar anualmente, inclusive por meios eletrônicos, índices estatísticos de atendimento hospitalar, contendo:

I - média de permanência;
II - taxa de ocupação hospitalar;
III - taxa de ocupação operacional;
IV - taxa de ocupação planejada;
V - taxa de mortalidade hospitalar;
VI - taxa de mortalidade institucional;
VII - taxa de mortalidade operatória;
VIII - taxa de mortalidade pós-operatória.

Art. 2º As estatísticas dispostas no artigo 1º deverão referir-se, no que couberem a cada um dos seguintes grupos nosológicos:

I - doenças infecciosas e parasitárias;
II - neoplasmas;
III - doenças das glândulas endócrinas, da nutrição e do metabolismo e transtornos imunitários;
IV - doenças do sangue e dos órgãos hematopéicos;
V - transtornos mentais;
VI - doenças do sistema nervoso e dos órgãos do sentido;
VII - doenças do aparelho circulatório;
VIII - doenças do aparelho respiratório;
IX - doenças do aparelho digestório;
X - doenças do aparelho geniturinário;
XI - complicações de gravidez, parto e puerpério;
XII - doenças da pele e do tecido celular subcutâneo;
XIII - doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo;
XIV - anomalias congênitas;
XV - infecções originadas no período perinatal;
XVI - sintomas, sinais e afecções mal definidas;
XVII - lesões e envenenamentos.

Art. 3º Os índices estatísticos dispostos nesta Lei deverão ser anualmente, enviados pelos respectivos hospitais aos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Conselho Regional de Medicina;
III - Sindicato dos Médicos do Município ou Regional;
IV - Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**E60E6954

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64**

Exercício: 2015

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | 60.953.127,50 | DESPESAS CORRENTES | | 53.340.112,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 6.007.640,00 | | PESSOAL E ENCARGOS | 30.112.962,85 | |
| RECEITAS DE | 2.489.120,00 | | SOCIAIS | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | JUROS E ENCARGOS DA | 837.000,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.175.620,00 | | DIVÍDA | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.847.247,50 | | OUTRAS DESPESAS | 22.390.149,15 | |
| TRANSFERÊNCIAS | 44.928.680,00 | | CORRENTES | | |
| CORRENTES | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS | 1.504.820,00 | | | | |
| CORRENTES | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | 5.050.012,50 | | | |
| INTRAORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS DE | 4.893.900,00 | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 156.112,50 | | | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | | -7.698.908,00 | | | |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | -218.670,00 | | | | |
| DEDUÇÃO DE RECEITA | -6.407.828,00 | | | | |
| PARA A FORMAÇÃO DO | | | | | |
| FUNDEB | | | | | |
| OUTRAS DEDUÇÕES | -1.072.410,00 | | | | |
| DEFICIT | | 0,00 | SUPERAVIT | | 4.964.120,00 |
| TOTAL | | 58.304.232,00 | TOTAL | | 58.304.232,00 |
| SUPERAVIT | | 4.964.120,00 | DEFICIT | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 3.750.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 6.268.320,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.500.000,00 | | INVESTIMENTOS | 5.448.320,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE | 250.000,00 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | |
| CAPITAL | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / | 720.000,00 | |
| | | | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | |
| DEFICIT | | 0,00 | SUPERAVIT | | 2.445.800,00 |
| TOTAL | | 8.714.120,00 | TOTAL | | 8.714.120,00 |

| RESUMO | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 58.304.232,00 | DESPESAS CORRENTES | 53.340.112,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.750.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 6.268.320,00 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.445.800,00 |
| | | RESERVA LEGAL | 0,00 |
| TOTAL | 62.054.232,00 | TOTAL | 62.054.232,00 |

***ORLANDO SEIZI SUDA***
Secretario de Finanças

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

***ARNALDO MOREIRA TRISTAO***
Contador
CRC 033992/O-1

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**92003CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64**

Exercício: 2015

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | 52.610.990,00 | DESPESAS CORRENTES | | 40.548.882,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.922.740,00 | | PESSOAL E ENCARGOS | 22.102.732,85 | |
| RECEITAS DE | 871.220,00 | | SOCIAIS | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | JUROS E ENCARGOS DA | 837.000,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 407.390,00 | | DIVÍDA | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 73.000,00 | | OUTRAS DESPESAS | 17.609.149,15 | |
| TRANSFERÊNCIAS | 44.928.680,00 | | CORRENTES | | |
| CORRENTES | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS | 1.407.960,00 | | | | |
| CORRENTES | | | | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | | -7.597.788,00 | | | |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | -117.550,00 | | | | |
| DEDUÇÃO DE RECEITA | -6.407.828,00 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PARA A FORMAÇÃO DO | | | | | |
| FUNDEB | | | | | |
| OUTRAS DEDUÇÕES | -1.072.410,00 | | | | |
| DEFICIT | | 0,00 | SUPERAVIT | | 4.464.320,00 |
| TOTAL | | 45.013.202,00 | TOTAL | | 45.013.202,00 |
| SUPERAVIT | | 4.464.320,00 | DEFICIT | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 3.750.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 5.555.320,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.500.000,00 | | INVESTIMENTOS | 4.735.320,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE | 250.000,00 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | |
| CAPITAL | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / | 720.000,00 | |
| | | | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | |
| DEFICIT | | 0,00 | SUPERAVIT | | 2.659.000,00 |
| TOTAL | | 8.214.320,00 | TOTAL | | 8.214.320,00 |

| RESUMO | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 45.013.202,00 | DESPESAS CORRENTES | 40.548.882,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.750.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.555.320,00 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 328.000,00 |
| | | RESERVA LEGAL | 0,00 |
| Trasnsferencias Patronais | | Transferencias Patronais | |
| Transferencias Financeiras | | Transferencias Financeiras | |
| TOTAL | 48.763.202,00 | TOTAL | 46.432.202,00 |

***ORLANDO SEIZI SUDA***
Secretario de Finanças

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

***ARNALDO MOREIRA TRISTAO***
Contador
CRC 033992/O-1

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**77B72CF5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2015
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.00.00.00. | RECEITAS CORRENTES | | | 52.610.990,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00. | RECEITA TRIBUTÁRIA | | 4.922.740,00 | |
| 1.1.1.0.00.00.00.00. | IMPOSTOS | 3.797.720,00 | | |
| 1.1.1.2.00.00.00.00. | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 1.729.380,00 | | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 911.460,00 | | |
| 1.1.1.2.04.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 474.220,00 | | |
| 1.1.1.2.04.31.00.00. | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 400.450,00 | | |
| 1.1.1.2.04.31.01.00. | IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS | 34.370,00 | | |
| 1.1.1.2.04.31.01.02. | IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS | 34.370,00 | | |
| 1.1.1.2.04.31.03.00. | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL | 366.080,00 | | |
| 1.1.1.2.04.31.03.01. | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO | 38.300,00 | | |
| 1.1.1.2.04.31.03.02. | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS | 327.780,00 | | |
| 1.1.1.2.04.34.00.00. | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS | 73.770,00 | | |
| 1.1.1.2.08.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 343.700,00 | | |
| 1.1.1.3.00.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 2.068.340,00 | | |
| 1.1.1.3.05.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 2.068.340,00 | | |
| 1.1.2.0.00.00.00.00. | TAXAS | 875.020,00 | | |
| 1.1.2.1.00.00.00.00. | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 699.790,00 | | |
| 1.1.2.1.17.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 136.620,00 | | |
| 1.1.2.1.25.00.00.00. | TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ | 531.030,00 | | |
| 1.1.2.1.29.00.00.00. | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 31.040,00 | | |
| 1.1.2.1.31.00.00.00. | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO | 1.100,00 | | |
| 1.1.2.2.00.00.00.00. | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 175.230,00 | | |
| 1.1.2.2.12.00.00.00. | EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS | 168.530,00 | | |
| 1.1.2.2.28.00.00.00. | TAXA DE CEMITÉRIOS | 5.900,00 | | |
| 1.1.2.2.99.00.00.00. | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 800,00 | | |
| 1.1.2.2.99.01.00.00. | TAXA DE INGRESSO DE RESPONSABILIDADE | 800,00 | | |
| 1.1.3.0.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 250.000,00 | | |
| 1.1.3.0.04.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | 250.000,00 | | |
| 1.2.0.0.00.00.00.00. | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | 871.220,00 | |
| 1.2.3.0.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 871.220,00 | | |
| 1.2.3.0.00.01.00.00. | COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA | 846.850,00 | | |
| 1.2.3.0.00.02.00.00. | COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 24.370,00 | | |
| 1.3.0.0.00.00.00.00. | RECEITA PATRIMONIAL | | 407.390,00 | |
| 1.3.1.0.00.00.00.00. | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 2.440,00 | | |
| 1.3.1.1.00.00.00.00. | ALUGUÉIS | 2.440,00 | | |
| 1.3.1.1.00.01.00.00. | ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA | 2.440,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.0.00.00.00.00. | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 401.950,00 | | |
| 1.3.2.2.00.00.00.00. | DIVIDENDOS | 1.190,00 | | |
| 1.3.2.2.00.01.00.00. | DIVIDENDOS DE ACOES | 1.190,00 | | |
| 1.3.2.5.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 400.760,00 | | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.2.5.01.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 152.280,00 | | |
| 1.3.2.5.01.01.00.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES | 7.840,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.00.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE | 39.500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS | 25.500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.01. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 740,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.02. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE BUCAL | 1.140,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.03. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE | 4.920,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.05. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇAO ASSIST ESPECIALIZADA | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.07. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB FIXO | 10.700,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.11. | RENDIM PROG MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM) | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.12. | RENDIM PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.13. | RENDIM TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.16. | RENDIM TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.21. | RENDIM APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.22. | REND PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.23. | REND MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.01.24. | REND TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.02.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS | 3.500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.02.04. | RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.02.05. | RENDIMENTO PROGRAMA PAB VARIAVEL FAE | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.02.10. | REND PAB/CAPS I INCENT CUSTEIO CENTROS AT PSICOSSO | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.02.11. | REND FMS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CAPS | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.02.12. | REND PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - ESTADO | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.02.13. | REND PAB/VIGILANCIA SANITARIA | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.03.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE | 10.500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.03.01. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15% | 10.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.03.03. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.00.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. - MANUT E DESENV. DO ENSINO | 25.100,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.02.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE | 12.600,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.02.01. | RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.02.02. | RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA CRECHE | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.02.03. | RENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL TRASPORTE ESCOLAR | 500,00 | | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.2.5.01.05.02.06. | RENDIMENTO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO | 10.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.02.08. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | 100,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.02.14. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED- TRANSPORTE ESCOLAR | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.02.18. | RENDIM FNDE/PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.03.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. MDE - OUTRAS VINCULAÇÕES | 12.500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.03.01. | REMUNERACAO DEP. BANC. VINC - MDE - 10% | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.03.02. | REMUNERAÇÃO DEP BANC VINC - MDE - 25% | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.03.03. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.03.04. | REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 40% | 4.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.03.05. | REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 60% | 6.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.10.00.00. | RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS | 4.500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.10.02.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PCA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.10.03.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PTMC PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.10.04.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.10.06.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAIF PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA À | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.10.08.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CREAS/ PAEF PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. A FAMILIAS E INDIVIDUOS | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.10.09.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.10.10.00. | REND PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - SCFV | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.00.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES | 75.340,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.02.00. | RENDIMENTOS CONVENIO CIRETRAN | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.04.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.06.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 28.780,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.59.00. | REND TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 41.560,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.64.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS | 2.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.66.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA PROJOVEM/DUKE | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.67.00. | RENDIM ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL | 500,00 | | |
| 1.3.2.5.02.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 248.480,00 | | |
| 1.3.2.5.02.99.00.00. | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 248.480,00 | | |
| 1.3.2.5.02.99.01.00. | REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS | 248.480,00 | | |
| 1.3.3.0.00.00.00.00. | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 500,00 | | |
| 1.3.3.1.00.00.00.00. | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS | 500,00 | | |
| 1.3.3.1.99.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS | 500,00 | | |
| 1.3.3.1.99.02.00.00. | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS | 500,00 | | |
| 1.3.4.0.00.00.00.00. | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 2.500,00 | | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.4.0.01.00.00.00. | UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU | 2.500,00 | | |
| 1.6.0.0.00.00.00.00. | RECEITA DE SERVIÇOS | | 73.000,00 | |
| 1.6.0.0.03.00.00.00. | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 70.000,00 | | |
| 1.6.0.0.03.06.00.00. | RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS | 70.000,00 | | |
| 1.6.0.0.13.00.00.00. | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3.000,00 | | |
| 1.6.0.0.13.01.00.00. | SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS | 3.000,00 | | |
| 1.7.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 44.928.680,00 | |
| 1.7.2.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 44.896.200,00 | | |
| 1.7.2.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 21.561.330,00 | | |
| 1.7.2.1.01.00.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 16.930.620,00 | | |
| 1.7.2.1.01.02.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 15.423.940,00 | | |
| 1.7.2.1.01.03.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ANUAL | 1.306.680,00 | | |
| 1.7.2.1.01.05.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 200.000,00 | | |
| 1.7.2.1.22.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 504.090,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.22.11.00.00. | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS | 288.380,00 | | |
| 1.7.2.1.22.30.00.00. | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89 | 5.040,00 | | |
| 1.7.2.1.22.70.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 210.670,00 | | |
| 1.7.2.1.33.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 2.402.260,00 | | |
| 1.7.2.1.33.10.00.00. | ATENÇÃO BÁSICA | 1.766.610,00 | | |
| 1.7.2.1.33.10.01.00. | PAB FIXO | 579.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.10.01.01. | PAB FIXO | 579.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.10.02.00. | PAB VARIÁVEL | 1.187.610,00 | | |
| 1.7.2.1.33.10.02.01. | PAB VARIAVEL - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 559.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.10.02.02. | PAB VARIAVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 397.230,00 | | |
| 1.7.2.1.33.10.02.03. | PAB/SUS - PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL | 107.020,00 | | |
| 1.7.2.1.33.10.02.04. | PROGRAMA MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM0 | 124.360,00 | | |
| 1.7.2.1.33.20.00.00. | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 486.860,00 | | |
| 1.7.2.1.33.20.01.00. | LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC | 486.860,00 | | |
| 1.7.2.1.33.20.01.01. | TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA | 7.500,00 | | |
| 1.7.2.1.33.20.01.02. | TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 49.700,00 | | |
| 1.7.2.1.33.20.01.03. | TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL | 339.660,00 | | |
| 1.7.2.1.33.20.01.04. | MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA | 90.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.30.00.00. | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 89.680,00 | | |
| 1.7.2.1.33.30.01.00. | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE | 89.680,00 | | |
| 1.7.2.1.33.30.01.01. | PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMILOGI | 89.680,00 | | |
| 1.7.2.1.33.50.00.00. | GESTÃO DO SUS | 59.110,00 | | |
| 1.7.2.1.33.50.99.00. | GESTÃO DO SUS - OUTROS COMPONENTES | 59.110,00 | | |
| 1.7.2.1.33.50.99.01. | PAB/SUS - FRAÇÃO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA | 25.000,00 | | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.33.50.99.02. | PAB/SUS - INCENTIVO CUSTEIO CENTROS DE ATENÇÃO PIS | 34.110,00 | | |
| 1.7.2.1.34.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 484.850,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 484.850,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.01.00. | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 17.520,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.03.00. | PMTC - PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE | 13.610,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.05.00. | PACI PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE | 90.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.06.00. | Programa Bolsa Familia IGD | 36.220,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.08.00. | PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 1.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.09.00. | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 100.800,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.11.00. | CREAS/PAEFI - SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 78.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.12.00. | PROGRAMA IGDSUAS-M | 13.300,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.13.00. | PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULO | 108.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.14.00. | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA | 26.400,00 | | |
| 1.7.2.1.35.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 1.065.790,00 | | |
| 1.7.2.1.35.01.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 607.800,00 | | |
| 1.7.2.1.35.02.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | 2.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.03.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | 236.800,00 | | |
| 1.7.2.1.35.04.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P | 34.390,00 | | |
| 1.7.2.1.35.99.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 184.800,00 | | |
| 1.7.2.1.35.99.01.00. | Transf. FNDE Prog. Merenda Escolar CRECHE | 64.800,00 | | |
| 1.7.2.1.35.99.02.00. | FNDE/ PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA | 120.000,00 | | |
| 1.7.2.1.36.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 115.600,00 | | |
| 1.7.2.1.99.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 58.120,00 | | |
| 1.7.2.1.99.03.00.00. | AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX | 58.120,00 | | |
| 1.7.2.2.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 16.629.620,00 | | |
| 1.7.2.2.01.00.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 16.299.600,00 | | |
| 1.7.2.2.01.01.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS | 14.447.340,00 | | |
| 1.7.2.2.01.02.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA | 1.615.330,00 | | |
| 1.7.2.2.01.04.00.00. | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 236.930,00 | | |
| 1.7.2.2.33.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO | 108.320,00 | | |
| 1.7.2.2.33.01.00.00. | PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS | 39.720,00 | | |
| 1.7.2.2.33.02.00.00. | APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE | 68.600,00 | | |
| 1.7.2.2.99.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 221.700,00 | | |
| 1.7.2.2.99.35.00.00. | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR | 221.700,00 | | |
| 1.7.2.4.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 6.705.250,00 | | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.4.01.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA | 6.705.250,00 | | |
| 1.7.2.4.01.01.00.00. | Fundeb 60% | 5.008.350,00 | | |
| 1.7.2.4.01.02.00.00. | Fundeb 40% | 1.696.900,00 | | |
| 1.7.6.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 32.480,00 | | |
| 1.7.6.2.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 2.480,00 | | |
| 1.7.6.2.02.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 0,00 | | |
| 1.7.6.2.02.10.00.00. | CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | | |
| 1.7.6.2.99.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 2.480,00 | | |
| 1.7.6.2.99.01.00.00. | Convenio CIRETRAN | 2.480,00 | | |
| 1.7.6.4.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 30.000,00 | | |
| 1.9.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 1.407.960,00 | |
| 1.9.1.0.00.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA | 37.380,00 | | |
| 1.9.1.1.00.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 29.090,00 | | |
| 1.9.1.1.35.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 160,00 | | |
| 1.9.1.1.38.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 1.660,00 | | |
| 1.9.1.1.39.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI | 200,00 | | |
| 1.9.1.1.39.01.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT. | 200,00 | | |
| 1.9.1.1.40.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS | 25.110,00 | | |
| 1.9.1.1.98.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 10,00 | | |
| 1.9.1.1.99.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 1.950,00 | | |
| 1.9.1.1.99.05.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS | 1.950,00 | | |
| 1.9.1.1.99.05.01.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 180,00 | | |
| 1.9.1.1.99.05.01.01. | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 180,00 | | |
| 1.9.1.1.99.05.02.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.770,00 | | |
| 1.9.1.1.99.05.02.01. | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.770,00 | | |
| 1.9.1.2.00.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | 50,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.9.1.2.99.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 50,00 | | |
| 1.9.1.2.99.00.29.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP | 50,00 | | |
| 1.9.1.2.99.00.29.02. | MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 50,00 | | |
| 1.9.1.3.00.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS | 8.190,00 | | |
| 1.9.1.3.11.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - | 2.020,00 | | |
| 1.9.1.3.12.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - | 70,00 | | |
| 1.9.1.3.13.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 1.480,00 | | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.9.1.3.35.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100,00 | | |
| 1.9.1.3.98.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 90,00 | | |
| 1.9.1.3.99.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 4.430,00 | | |
| 1.9.1.3.99.01.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 680,00 | | |
| 1.9.1.3.99.02.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 3.750,00 | | |
| 1.9.1.4.00.00.00.00. | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES | 50,00 | | |
| 1.9.1.4.99.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 50,00 | | |
| 1.9.1.4.99.00.29.00. | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP | 50,00 | | |
| 1.9.1.4.99.00.29.02. | ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 50,00 | | |
| 1.9.2.0.00.00.00.00. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.140,00 | | |
| 1.9.2.2.00.00.00.00. | RESTITUIÇÕES | 3.140,00 | | |
| 1.9.2.2.01.00.00.00. | RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | 80,00 | | |
| 1.9.2.2.99.00.00.00. | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 3.060,00 | | |
| 1.9.2.2.99.03.00.00. | RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | 460,00 | | |
| 1.9.2.2.99.99.00.00. | RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 2.600,00 | | |
| 1.9.2.2.99.99.01.00. | RESTITUIÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO DE SERVIDORES MUNICIPAIS | 2.600,00 | | |
| 1.9.3.0.00.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 1.350.520,00 | | |
| 1.9.3.1.00.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1.341.380,00 | | |
| 1.9.3.1.11.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 492.320,00 | | |
| 1.9.3.1.12.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI | 330,00 | | |
| 1.9.3.1.13.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 24.100,00 | | |
| 1.9.3.1.35.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 16.060,00 | | |
| 1.9.3.1.98.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 21.610,00 | | |
| 1.9.3.1.99.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL | 786.960,00 | | |
| 1.9.3.1.99.01.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 71.400,00 | | |
| 1.9.3.1.99.02.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 715.560,00 | | |
| 1.9.3.2.00.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 9.140,00 | | |
| 1.9.3.2.16.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 9.140,00 | | |
| 1.9.3.2.16.00.29.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF) | 9.140,00 | | |
| 1.9.3.2.16.00.29.02. | DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 9.140,00 | | |
| 1.9.9.0.00.00.00.00. | RECEITAS DIVERSAS | 16.920,00 | | |
| 1.9.9.0.99.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS | 16.920,00 | | |
| 1.9.9.0.99.99.00.00. | RECEITAS DIVERSAS | 16.920,00 | | |
| 1.9.9.0.99.99.10.00. | RESSARCIMENTO SERVIÇOS PRESTADO AOS CORREIOS | 16.920,00 | | |
| 2.0.0.0.00.00.00.00. | RECEITAS DE CAPITAL | | | 3.750.000,00 |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.1.0.0.00.00.00.00. | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 3.500.000,00 | |
| 2.1.1.0.00.00.00.00. | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 3.500.000,00 | | |
| 2.1.1.4.00.00.00.00. | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 3.500.000,00 | | |
| 2.1.1.4.99.00.00.00. | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 3.500.000,00 | | |
| 2.1.1.4.99.01.00.00. | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 3.500.000,00 | | |
| 2.4.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 250.000,00 | |
| 2.4.7.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.000,00 | | |
| 2.4.7.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 250.000,00 | | |
| 2.4.7.1.99.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 250.000,00 | | |
| 2.4.7.1.99.99.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS | 250.000,00 | | |
| 2.4.7.1.99.99.18.00. | CONVÊNIO PAM - PLANO DE APOIO AO DES. DOS MUNICÍPIOS | 250.000,00 | | |
| 9.0.0.0.00.00.00.00. | DEDUÇÕES DA RECEITA | | | -7.597.788,00 |
| 9.3.0.0.00.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS | | -117.550,00 | |
| 9.3.0.1.00.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU | -114.060,00 | | |
| 9.3.0.1.01.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | -114.020,00 | | |
| 9.3.0.1.02.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | -40,00 | | |
| 9.3.0.4.00.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL | -40,00 | | |
| 9.3.0.4.01.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -10,00 | | |
| 9.3.0.4.02.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -30,00 | | |
| 9.3.0.5.00.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | -10,00 | | |
| 9.3.0.5.02.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -10,00 | | |
| 9.3.0.6.00.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP | -3.440,00 | | |
| 9.3.0.6.01.00.00.00. | DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -3.440,00 | | |
| 9.7.0.0.00.00.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB | | -6.407.828,00 | |
| 9.7.2.0.00.00.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS | -6.407.828,00 | | |
| 9.7.2.1.00.00.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -3.147.908,00 | | |
| 9.7.2.1.01.00.00.00. | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -3.124.788,00 | | |
| 9.7.2.1.01.02.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO | -3.084.788,00 | | |
| 9.7.2.1.01.05.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR | -40.000,00 | | |
| 9.7.2.1.36.00.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96 | -23.120,00 | | |
| 9.7.2.2.00.00.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS | -3.259.920,00 | | |
| 9.7.2.2.01.00.00.00. | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS | -3.259.920,00 | | |
| 9.7.2.2.01.01.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS | -2.889.468,00 | | |
| 9.7.2.2.01.02.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA | -323.066,00 | | |
| 9.7.2.2.01.04.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO | -47.386,00 | | |
| 9.9.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES | | -1.072.410,00 | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 9.9.0.1.00.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU | -201.180,00 | | |
| 9.9.0.1.01.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | -138.880,00 | | |
| 9.9.0.1.02.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | -62.300,00 | | |
| 9.9.0.4.00.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL | -868.490,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9.9.0.4.01.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -795.950,00 | | |
| 9.9.0.4.02.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -72.540,00 | | |
| 9.9.0.6.00.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP | -2.740,00 | | |
| 9.9.0.6.01.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -1.440,00 | | |
| 9.9.0.6.02.00.00.00. | OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -1.300,00 | | |

| RESUMO GERAL | |
|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 45.013.202,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.922.740,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 871.220,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 407.390,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 73.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 44.928.680,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.407.960,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | -117.550,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB | -6.407.828,00 |
| OUTRAS DEDUÇÕES | -1.072.410,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.750.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 250.000,00 |
| Transferencias Patronais | |
| Transferencias de Cotas Financeiras | |
| Total Geral.....: | 48.763.202,00 |

***ORLANDO SEIZI SUDA***
Secretario de Finanças

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

***ARNALDO MOREIRA TRISTAO***
Contador
CRC 033992/O-1

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**601E9673

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2015

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 40.548.882,00 |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | 19.237.844,00 |
| 1.101 | FUNDEB 60% | | | 5.014.350,00 |
| 1.102 | FUNDEB 40% | | | 1.700.900,00 |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | | | 1.601.957,00 |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | 1.335.112,50 |
| 1.107 | Salário Educação | | | 487.800,00 |
| 1.110 | Programa Dinheiro Direto na Escola | | | 2.100,00 |
| 1.113 | Programa Merenda Escolar | | | 237.300,00 |
| 1.115 | Programa Merenda Creche | | | 65.300,00 |
| 1.119 | Programa Nacional do Transporte Escolar | | | 34.890,00 |
| 1.129 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL | | | 222.200,00 |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | | | 100.500,00 |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | | 5.551.338,50 |
| 1.331 | FMS-Programa de Saúde da Família Estado | | | 500,00 |
| 1.495 | Atenção Básica | | | 1.852.210,00 |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | | | 453.360,00 |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | | | 125.900,00 |
| 1.499 | Gestão do SUS | | | 61.610,00 |
| 1.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon | | | 395.930,00 |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, | | | 783.060,00 |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | 222.390,00 |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | | | 558.000,00 |
| 1.713 | Convenio com o CIRETRAN | | | 2.980,00 |
| 1.747 | PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | | | 108.020,00 |
| 1.749 | PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID | | | 14.110,00 |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | | | 22.720,00 |
| 1.765 | PROGRAMA BPC NA ESCOLA | | | 1.000,00 |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | | | 101.300,00 |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | | | 79.000,00 |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | | | 8.800,00 |
| 1.880 | CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ | | | 31.000,00 |
| 1.934 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS | | | 109.000,00 |
| 1.935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU | | | 26.400,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 22.102.732,85 |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | 7.874.135,85 |
| 1.101 | FUNDEB 60% | | | 5.014.350,00 |
| 1.102 | FUNDEB 40% | | | 1.610.900,00 |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | | | 1.544.957,00 |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | 910.000,00 |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | | | 80.000,00 |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | | 3.152.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.495 | Atenção Básica | | | 1.361.860,00 |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | | | 206.660,00 |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | | | 81.180,00 |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | 173.390,00 |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | | | 52.300,00 |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | | | 41.000,00 |
| 3.1.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 89.000,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 89.000,00 | |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 89.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 89.000,00 | | |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 18.993.597,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 6.799.000,00 | |
| 1.101 | FUNDEB 60% | | 4.173.350,00 | |

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.102 | FUNDEB 40% | | 1.335.900,00 | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | | 1.330.957,00 | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | 775.000,00 | |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | | 70.000,00 | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | 2.719.000,00 | |
| 1.495 | Atenção Básica | | 1.286.860,00 | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | | 195.660,00 | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | | 81.180,00 | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | 147.390,00 | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | | 44.300,00 | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | | 35.000,00 | |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS | 10.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.848.910,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.800.000,00 | | |
| 1.101 | FUNDEB 60% | 4.118.000,00 | | |
| 1.102 | FUNDEB 40% | 1.260.000,00 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 1.205.000,00 | | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 543.000,00 | | |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | 60.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 2.421.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 1.005.860,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 153.660,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 69.000,00 | | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 138.390,00 | | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | 42.000,00 | | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | 33.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 749.037,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 318.000,00 | | |
| 1.101 | FUNDEB 60% | 10.000,00 | | |
| 1.102 | FUNDEB 40% | 4.900,00 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 32.957,00 | | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 5.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 113.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 225.000,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 27.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 10.180,00 | | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.000,00 | | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | 1.000,00 | | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 959.300,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 494.000,00 | | |
| 1.102 | FUNDEB 40% | 30.000,00 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 57.000,00 | | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 215.000,00 | | |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | 10.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 132.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 11.000,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 5.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 2.000,00 | | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.000,00 | | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | 1.300,00 | | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 426.350,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 177.000,00 | | |

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.101 | FUNDEB 60% | 45.350,00 | | |
| 1.102 | FUNDEB 40% | 41.000,00 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 36.000,00 | | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 12.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 53.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 45.000,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 10.000,00 | | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 7.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO | | 3.020.135,85 | |
| | ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES | | | |
| | INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 986.135,85 | |
| 1.101 | FUNDEB 60% | | 841.000,00 | |
| 1.102 | FUNDEB 40% | | 275.000,00 | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | | 214.000,00 | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | 135.000,00 | |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | | 10.000,00 | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | 433.000,00 | |
| 1.495 | Atenção Básica | | 75.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | | 11.000,00 | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | 26.000,00 | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | | 8.000,00 | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | | 6.000,00 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.010.135,85 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 976.135,85 | | |
| 1.101 | FUNDEB 60% | 841.000,00 | | |
| 1.102 | FUNDEB 40% | 275.000,00 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 214.000,00 | | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 135.000,00 | | |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | 10.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 433.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 75.000,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 11.000,00 | | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 26.000,00 | | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | 8.000,00 | | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | 6.000,00 | | |
| 3.1.91.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | | 837.000,00 |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | 837.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 653.000,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 653.000,00 | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 562.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 562.000,00 | | |
| 3.2.90.22.00.00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 91.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 91.000,00 | | |
| 3.2.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 184.000,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 184.000,00 | |
| 3.2.91.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS | 184.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 184.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 17.609.149,15 |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | 10.526.708,15 |
| 1.102 | FUNDEB 40% | | | 90.000,00 |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | | | 57.000,00 |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | 425.112,50 |
| 1.107 | Salário Educação | | | 487.800,00 |
| 1.110 | Programa Dinheiro Direto na Escola | | | 2.100,00 |
| 1.113 | Programa Merenda Escolar | | | 237.300,00 |
| 1.115 | Programa Merenda Creche | | | 65.300,00 |
| 1.119 | Programa Nacional do Transporte Escolar | | | 34.890,00 |
| 1.129 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL | | | 222.200,00 |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | | | 20.500,00 |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | | 2.399.338,50 |
| 1.331 | FMS-Programa de Saúde da Família Estado | | | 500,00 |
| 1.495 | Atenção Básica | | | 490.350,00 |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | | | 246.700,00 |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | | | 44.720,00 |
| 1.499 | Gestão do SUS | | | 61.610,00 |
| 1.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon | | | 395.930,00 |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, | | | 783.060,00 |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | 49.000,00 |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | | | 558.000,00 |
| 1.713 | Convenio com o CIRETRAN | | | 2.980,00 |
| 1.747 | PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | | | 108.020,00 |
| 1.749 | PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID | | | 14.110,00 |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | | | 22.720,00 |
| 1.765 | PROGRAMA BPC NA ESCOLA | | | 1.000,00 |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | | | 49.000,00 |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | | | 38.000,00 |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | | | 8.800,00 |
| 1.880 | CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ | | | 31.000,00 |
| 1.934 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS | | | 109.000,00 |
| 1.935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU | | | 26.400,00 |
| 3.3.30.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | | 12.000,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 12.000,00 | |
| 3.3.30.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 12.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 | | |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 348.830,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 184.000,00 | |
| 1.102 | FUNDEB 40% | | 90.000,00 | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | 43.200,00 | |
| 1.747 | PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | | 17.520,00 | |
| 1.749 | PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID | | 14.110,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 348.830,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 184.000,00 | | |
| 1.102 | FUNDEB 40% | 90.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 43.200,00 | | |
| 1.747 | PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 17.520,00 | | |
| 1.749 | PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID | 14.110,00 | | |
| 3.3.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 298.200,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 13.200,00 | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | 285.000,00 | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 298.200,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 13.200,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 285.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 15.146.119,15 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 8.513.508,15 | |

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | | 57.000,00 | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | 425.112,50 | |
| 1.107 | Salário Educação | | 487.800,00 | |
| 1.110 | Programa Dinheiro Direto na Escola | | 2.100,00 | |
| 1.113 | Programa Merenda Escolar | | 237.300,00 | |
| 1.115 | Programa Merenda Creche | | 65.300,00 | |
| 1.119 | Programa Nacional do Transporte Escolar | | 34.890,00 | |
| 1.129 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL | | 222.200,00 | |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | | 20.500,00 | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | 2.071.138,50 | |
| 1.331 | FMS-Programa de Saúde da Família Estado | | 500,00 | |
| 1.495 | Atenção Básica | | 490.350,00 | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | | 246.700,00 | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | | 44.720,00 | |
| 1.499 | Gestão do SUS | | 61.610,00 | |
| 1.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon | | 395.930,00 | |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, | | 783.060,00 | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | 49.000,00 | |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | | 558.000,00 | |
| 1.713 | Convenio com o CIRETRAN | | 2.980,00 | |
| 1.747 | PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | | 90.500,00 | |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | | 22.720,00 | |
| 1.765 | PROGRAMA BPC NA ESCOLA | | 1.000,00 | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | | 49.000,00 | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | | 38.000,00 | |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | | 8.800,00 | |
| 1.880 | CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ | | 31.000,00 | |
| 1.934 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS | | 109.000,00 | |
| 1.935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU | | 26.400,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 242.400,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 111.000,00 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 8.000,00 | | |
| 1.107 | Salário Educação | 5.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 89.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 17.600,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 5.000,00 | | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | 4.000,00 | | |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | 2.800,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.011.546,65 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 2.190.608,15 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 13.000,00 | | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 15.000,00 | | |
| 1.107 | Salário Educação | 333.800,00 | | |
| 1.110 | Programa Dinheiro Direto na Escola | 2.100,00 | | |
| 1.119 | Programa Nacional do Transporte Escolar | 34.890,00 | | |
| 1.129 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL | 132.300,00 | | |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | 20.500,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 675.838,50 | | |
| 1.331 | FMS-Programa de Saúde da Família Estado | 500,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 235.750,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 112.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 24.720,00 | | |
| 1.499 | Gestão do SUS | 30.110,00 | | |
| 1.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon | 361.930,00 | | |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, | 90.000,00 | | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 43.000,00 | | |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | 475.000,00 | | |
| 1.713 | Convenio com o CIRETRAN | 1.980,00 | | |
| 1.747 | PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 45.500,00 | | |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 4.520,00 | | |
| 1.765 | PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 1.000,00 | | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | 35.000,00 | | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | 30.000,00 | | |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.500,00 | | |
| 1.880 | CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ | 1.000,00 | | |
| 1.934 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS | 90.000,00 | | |
| 1.935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.31.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 35.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 632.600,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 315.000,00 | | |
| 1.113 | Programa Merenda Escolar | 237.300,00 | | |
| 1.115 | Programa Merenda Creche | 65.300,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 101.300,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 48.300,00 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 1.000,00 | | |
| 1.107 | Salário Educação | 1.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 45.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 5.000,00 | | |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 537.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 290.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 181.000,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 66.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 620.200,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 274.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 206.000,00 | | |
| 1.107 | Salário Educação | 26.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 56.000,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 13.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 5.000,00 | | |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 1.200,00 | | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | 4.000,00 | | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | 3.000,00 | | |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | 2.000,00 | | |
| 1.880 | CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.744.072,50 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 4.344.600,00 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 35.000,00 | | |
| 1.104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 204.112,50 | | |
| 1.107 | Salário Educação | 122.000,00 | | |
| 1.129 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL | 89.900,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 873.300,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 56.000,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 55.700,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 5.000,00 | | |
| 1.499 | Gestão do SUS | 31.500,00 | | |
| 1.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon | 34.000,00 | | |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, | 693.060,00 | | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 6.000,00 | | |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | 83.000,00 | | |
| 1.713 | Convenio com o CIRETRAN | 1.000,00 | | |
| 1.747 | PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 45.000,00 | | |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 17.000,00 | | |
| 1.768 | PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA | 6.000,00 | | |
| 1.771 | CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI | 5.000,00 | | |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.500,00 | | |
| 1.934 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS | 19.000,00 | | |
| 1.935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU | 16.400,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 455.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 455.000,00 | | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 36.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 27.000,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 728.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 728.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | | |
| 3.3.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 1.804.000,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 1.804.000,00 | |
| 3.3.91.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | | |
| 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 1.801.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.801.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.555.320,00 |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | 1.204.000,00 |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | | | 1.000,00 |
| 1.105 | Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr | | | 500,00 |
| 1.107 | Salário Educação | | | 130.000,00 |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | | | 20.000,00 |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | | 65.000,00 |
| 1.304 | Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de | | | 500,00 |
| 1.495 | Atenção Básica | | | 3.000,00 |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | | | 37.000,00 |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | | | 5.000,00 |
| 1.500 | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P | | | 1.000,00 |
| 1.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon | | | 118.000,00 |
| 1.505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | | | 3.000,00 |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, | | | 120.000,00 |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | 56.000,00 |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | | | 22.320,00 |
| 1.601 | Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf. | | | 3.500.000,00 |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | | | 14.000,00 |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | | | 5.000,00 |
| 1.786 | TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMC | | | 250.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 4.735.320,00 |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | 384.000,00 |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | | | 1.000,00 |
| 1.105 | Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr | | | 500,00 |
| 1.107 | Salário Educação | | | 130.000,00 |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | | | 20.000,00 |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | | 65.000,00 |
| 1.304 | Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de | | | 500,00 |
| 1.495 | Atenção Básica | | | 3.000,00 |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | | | 37.000,00 |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | | | 5.000,00 |
| 1.500 | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P | | | 1.000,00 |
| 1.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon | | | 118.000,00 |
| 1.505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | | | 3.000,00 |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, | | | 120.000,00 |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | 56.000,00 |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | | | 22.320,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.601 | Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf. | | | 3.500.000,00 |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | | | 14.000,00 |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | | | 5.000,00 |
| 1.786 | TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMC | | | 250.000,00 |
| 4.4.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 2.000,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 2.000,00 | |
| 4.4.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.733.320,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 382.000,00 | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | | 1.000,00 | |
| 1.105 | Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr | | 500,00 | |
| 1.107 | Salário Educação | | 130.000,00 | |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | | 20.000,00 | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | 65.000,00 | |
| 1.304 | Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de | | 500,00 | |
| 1.495 | Atenção Básica | | 3.000,00 | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | | 37.000,00 | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | | 5.000,00 | |
| 1.500 | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P | | 1.000,00 | |
| 1.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon | | 118.000,00 | |
| 1.505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | | 3.000,00 | |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, | | 120.000,00 | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | 56.000,00 | |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | | 22.320,00 | |
| 1.601 | Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf. | | 3.500.000,00 | |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | | 14.000,00 | |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | | 5.000,00 | |
| 1.786 | TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMC | | 250.000,00 | |
| 4.4.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.320,00 | | |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | 1.320,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.373.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 223.000,00 | | |
| 1.107 | Salário Educação | 100.000,00 | | |
| 1.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon | 118.000,00 | | |
| 1.505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 3.000,00 | | |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, | 120.000,00 | | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 50.000,00 | | |
| 1.601 | Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf. | 3.500.000,00 | | |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 9.000,00 | | |
| 1.786 | TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMC | 250.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 359.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 159.000,00 | | |
| 1.103 | 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 1.000,00 | | |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
| 1.105 | Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr | 500,00 | | |
| 1.107 | Salário Educação | 30.000,00 | | |
| 1.133 | FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS | 20.000,00 | | |
| 1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 65.000,00 | | |
| 1.304 | Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de | 500,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 3.000,00 | | |
| 1.496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 37.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 5.000,00 | | |
| 1.500 | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P | 1.000,00 | | |
| 1.510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 6.000,00 | | |
| 1.511 | Taxas - Prestação de Serviços | 21.000,00 | | |
| 1.753 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 5.000,00 | | |
| 1.776 | PROGRAMA IGDSUAS-M | 5.000,00 | | |
| 4.5.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | | | 100.000,00 |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | 100.000,00 |
| 4.5.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 100.000,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100.000,00 | |
| 4.5.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 100.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | | 720.000,00 |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | 720.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 623.000,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 623.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 623.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 623.000,00 | | |
| 4.6.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 97.000,00 | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | | 97.000,00 | |
| 4.6.91.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 97.000,00 | | |
| 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 97.000,00 | | |
| 9.0.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 328.000,00 |
| 1.999 | Reserva de Contingência | | | 328.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 328.000,00 |
| 1.999 | Reserva de Contingência | | | 328.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 328.000,00 | |
| 1.999 | Reserva de Contingência | | 328.000,00 | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 328.000,00 | | |
| 1.999 | Reserva de Contingência | 328.000,00 | | |

***ORLANDO SEIZI SUDA***
Secretario de Finanças

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

***ARNALDO MOREIRA TRISTAO***
Contador
CRC 033992/O-1

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**20D10851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**

Exercício: 2015

| | | |
|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 02.001.04.122.0002.2.002. | Manter o Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 172.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 172.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 28.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 28.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 21.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 21.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 34.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 34.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 02.002.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 02.002.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.002.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 02.002.04.122.0002.2.003. | Manter a Assessoria Jurídica do Município | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 229.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 229.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 27.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 27.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 12.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 19.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 02.002.28.000.0000.0.000. | Encargos Especiais | |
| 02.002.28.846.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 02.002.28.846.0000.0.001. | Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 500.000,00 |
| 0 3.3.90.91.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 500.000,00 |
| 02.002.28.846.0000.0.002. | Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 130.000,00 |
| 0 3.3.90.91.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 130.000,00 |
| 02.002.28.846.0000.0.003. | Promover o Pagamento de Ações Judiciais | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 98.000,00 |
| 0 3.3.90.91.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 98.000,00 |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 02.003.04.131.0000.0.000. | Comunicação Social | |
| 02.003.04.131.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 02.003.04.131.0002.2.004. | Manter a Assessoria de Comunicação Social | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 02.003.04.131.0002.2.005. | Manter a Divulgação Oficial do Município | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 03.001.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 03.001.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 03.001.04.122.0002.2.006. | Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS | 10.000,00 |
| 0 3.1.90.03.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 801.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 801.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 21.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 21.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 24.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 24.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 147.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 147.000,00 |
| 3.1.91.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 |
| 0 3.1.91.92.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 22.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 48.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 48.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 610.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 610.000,00 |
| 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 1.801.000,00 |
| 0 3.3.91.97.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.801.000,00 |
| 03.001.04.122.0002.2.007. | Manter a Cantina | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 34.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 34.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 67.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 67.000,00 |
| 03.001.04.122.0002.2.009. | Apoiar às Associações e Sindicatos | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 39.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 39.000,00 |
| 03.001.28.000.0000.0.000. | Encargos Especiais | |
| 03.001.28.846.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 03.001.28.846.0000.0.004. | Manter Indenizações e Restituições | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.93.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO | |
| 03.002.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 03.002.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 03.002.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 03.002.04.122.0002.2.011. | Manter o Departamento de Material e Patrimônio | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 22.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 32.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 32.000,00 |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.003.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 03.003.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 03.003.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 03.003.04.122.0002.2.012. | Manter o Departamento de Recursos Humanos | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 03.003.04.128.0000.0.000. | Formação de Recursos Humanos | |
| 03.003.04.128.0003.0.000. | GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.003.04.128.0003.2.013. | Promover o Treinamento de Servidores Municipais | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO | |
| 03.004.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 03.004.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 03.004.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 03.004.04.122.0002.2.014. | Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 03.005.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO | |
| 03.005.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 03.005.04.126.0000.0.000. | Tecnologia da Informatização | |
| 03.005.04.126.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 03.005.04.126.0002.2.015. | Manter o Departamento de Tecnologia e Informação | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 03.006.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO | |
| 03.006.02.000.0000.0.000. | Judiciária | |
| 03.006.02.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 03.006.02.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 03.006.02.122.0002.2.016. | Manter o Departamento Jurídico | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 72.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 72.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE FINANÇAS | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DE FINANÇAS | |
| 04.001.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 04.001.04.123.0000.0.000. | Administração Financeira | |
| 04.001.04.123.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 04.001.04.123.0002.2.017. | Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 661.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 661.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 102.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 102.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 04.002.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 04.002.04.123.0000.0.000. | Administração Financeira | |
| 04.002.04.123.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 04.002.04.123.0002.2.018. | Manter o Departamento de Contabilidade | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 04.002.28.000.0000.0.000. | Encargos Especiais | |
| 04.002.28.846.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 04.002.28.846.0000.0.005. | Contribuir com o PASEP | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 455.000,00 |
| 0 3.3.90.47.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 455.000,00 |
| 04.002.28.846.0000.0.006. | Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 215.000,00 |
| 0 4.6.90.71.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 215.000,00 |
| 4.6.91.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 97.000,00 |
| 0 4.6.91.71.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 97.000,00 |
| 04.002.28.846.0000.0.007. | Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 408.000,00 |
| 0 4.6.90.71.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 408.000,00 |
| 04.002.28.846.0000.0.008. | Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 562.000,00 |
| 0 3.2.90.21.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 562.000,00 |
| 3.2.90.22.00.00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 91.000,00 |
| 0 3.2.90.22.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 91.000,00 |
| 3.2.91.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS | 184.000,00 |
| 0 3.2.91.21.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 184.000,00 |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 04.003.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 04.003.04.123.0000.0.000. | Administração Financeira | |
| 04.003.04.123.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 04.003.04.123.0002.2.019. | Manter o Departamento de Tesouraria | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.300,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 7.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 58.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 58.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.004.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 04.004.04.123.0000.0.000. | Administração Financeira | |
| 04.004.04.123.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 04.004.04.123.0002.2.020. | Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 31.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 26.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 26.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.000.0000.0.000. | Educação | |
| 05.001.12.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 05.001.12.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 05.001.12.122.0002.2.021. | Manter o Gabinete de Educação e Cultura | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 668.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 530.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 138.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 15.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 6.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 2.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 18.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 18.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 110.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 90.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 20.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 13.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 53.500,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 48.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 1.000,00 |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.002.12.000.0000.0.000. | Educação | |
| 05.002.12.306.0000.0.000. | Alimentação e Nutrição | |
| 05.002.12.306.0004.0.000. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.002.12.306.0004.1.006. | Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 130.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 100.000,00 |
| 05.002.12.306.0004.2.022. | Manter o Programa de Merenda Escolar | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 265.300,00 |
| 0 3.3.90.32.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 28.000,00 |
| 0 3.3.90.32.00.00 | 1011.09.01.06.18 Programa Merenda Escolar | 237.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 05.002.12.306.0005.0.000. | EDUCACAO INFANTIL | |
| 05.002.12.306.0005.1.007. | Construir Centro de Educação infantil | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 51.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 51.000,00 |
| 05.002.12.306.0005.2.023. | Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 155.300,00 |
| 0 3.3.90.32.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 90.000,00 |
| 0 3.3.90.32.00.00 | 1011.09.01.06.18 Programa Merenda Creche | 65.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.600,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.600,00 |
| 05.002.12.361.0000.0.000. | Ensino Fundamental | |
| 05.002.12.361.0004.0.000. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.002.12.361.0004.2.024. | Manter as Escolas Municipais - Fundeb | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.320.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 101.02.01.00.00 FUNDEB 60% | 3.060.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 102.02.01.00.00 FUNDEB 40% | 1.260.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.900,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 101.02.01.00.00 FUNDEB 60% | 5.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 102.02.01.00.00 FUNDEB 40% | 4.900,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 102.02.01.00.00 FUNDEB 40% | 30.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 75.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 101.02.01.00.00 FUNDEB 60% | 34.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 102.02.01.00.00 FUNDEB 40% | 41.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 900.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 101.02.01.00.00 FUNDEB 60% | 625.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 102.02.01.00.00 FUNDEB 40% | 275.000,00 |
| 05.002.12.361.0004.2.025. | Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 98.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 98.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 17.957,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 17.957,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 3.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 225.944,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 48.944,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 177.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 73.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 61.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 177.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 85.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 92.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 30.000,00 |
| 05.002.12.361.0004.2.026. | Promover o Programa de Treinamento de Professores | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 1.000,00 |
| 05.002.12.361.0007.0.000. | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 05.002.12.361.0007.2.027. | Manter o Programa de Transporte Escolar | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 405.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 405.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 213.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 213.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 12.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 12.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 115.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 115.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 659.990,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 444.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 48.800,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 1011.09.01.06.18 Programa Nacional do Transporte Escolar | 34.890,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 1013.09.01.05.18 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE) | 132.300,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 199.900,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 80.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 30.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 1013.09.01.05.18 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE) | 89.900,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 105.04.01.00.00 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros | 500,00 |
| 05.002.12.364.0000.0.000. | Ensino Superior | |
| 05.002.12.364.0008.0.000. | COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO | |
| 05.002.12.364.0008.2.028. | Apoiar Estudantes Universitários | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 05.002.12.365.0000.0.000. | Educação Infantil | |
| 05.002.12.365.0005.0.000. | EDUCACAO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0005.2.029. | Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.058.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 101.02.01.00.00 FUNDEB 60% | 1.058.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 101.02.01.00.00 FUNDEB 60% | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 11.350,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 101.02.01.00.00 FUNDEB 60% | 11.350,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 216.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 101.02.01.00.00 FUNDEB 60% | 216.000,00 |
| 05.002.12.365.0005.2.030. | Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 637.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 577.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 1011.09.01.06.18 FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA | 60.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 58.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 48.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 1011.09.01.06.18 FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 18.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 18.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 134.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 124.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 1011.09.01.06.18 FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 140.600,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 15.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 103.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 1011.09.01.06.18 Programa Dinheiro Direto na Escola | 2.100,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 1011.09.01.06.18 FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA | 20.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 144.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 144.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 99.612,50 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 70.612,50 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 107.99.01.00.00 Salário Educação | 29.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 32.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 1011.09.01.06.18 FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 05.002.12.367.0000.0.000. | Educação Especial | |
| 05.002.12.367.0006.0.000. | EDUCACAO ESPECIAL | |
| 05.002.12.367.0006.2.031. | Manter a Educação Especial | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 05.002.12.367.0006.2.032. | Manter a Educação Especial - FUNDEB | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 90.000,00 |
| 0 3.3.50.43.00.00 | 102.02.01.00.00 FUNDEB 40% | 90.000,00 |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 05.003.13.000.0000.0.000. | Cultura | |
| 05.003.13.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 05.003.13.122.0009.0.000. | DIFUSAO CULTURAL | |
| 05.003.13.122.0009.2.033. | Manter o Departamento de Cultura | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 82.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 82.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 4.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 05.003.13.392.0000.0.000. | Difusão Cultural | |
| 05.003.13.392.0009.0.000. | DIFUSAO CULTURAL | |
| 05.003.13.392.0009.2.034. | Manter a Biblioteca Pública Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.500,00 |
| 05.003.13.392.0009.2.035. | Manter o Cine Teatro São Carlos | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 05.003.13.392.0009.2.036. | Manter a Banda Musical Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 05.003.13.392.0009.2.038. | Decorar Ruas e Praças no Final de Ano | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 36.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 36.000,00 |
| 05.003.13.392.0009.2.039. | Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.800,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.800,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.500,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.500,00 |
| 05.003.13.392.0010.0.000. | PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA | |
| 05.003.13.392.0010.2.037. | Manter os Eventos Culturais e Cívicos | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA SAÚDE | |
| 06.001.10.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 06.001.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 06.001.10.301.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 06.001.10.301.0002.2.040. | Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 163.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 163.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 28.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 28.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 4.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 8.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 11.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 3.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 06.002.10.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 06.002.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 06.002.10.301.0012.0.000. | ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR | |
| 06.002.10.301.0012.2.041. | Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.747.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.747.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 8.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 13.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 26.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 26.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 357.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 357.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 492.088,50 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 122.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 265.838,50 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 1011.09.02.05.18 FMS-Programa de Saúde da Família Estado | 500,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 95.750,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 8.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 54.000,00 |
| 0 3.3.90.32.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 54.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 42.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 42.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 258.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 258.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 27.000,00 |
| 0 3.3.90.48.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 27.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 48.500,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 48.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 304.04.02.00.00 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 500,00 |
| 06.002.10.301.0012.2.042. | Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 281.000,00 |
| 0 3.3.71.70.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 281.000,00 |
| 06.002.10.301.0012.2.043. | Manter o Consórcio Paraná Saúde | |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 3.000,00 |
| 0 3.1.71.70.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 4.000,00 |
| 0 3.3.71.70.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 4.000,00 |
| 4.4.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.000,00 |
| 0 4.4.71.70.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 06.002.10.301.0012.2.044. | Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 43.200,00 |
| 0 3.3.50.43.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 43.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 76.700,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 27.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 49.700,00 |
| 06.002.10.301.0012.2.045. | Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 170.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 170.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 106.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 106.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 11.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 11.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 55.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 55.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 61.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 61.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 390.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 390.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 400.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.000,00 |
| 06.002.10.301.0012.2.046. | Manter os Serviços de Atendimento Especializados | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.800,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 44.300,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 499.09.02.06.20 Gestão do SUS | 26.500,00 |
| 06.002.10.301.0012.2.047. | Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 153.660,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0 3.1.90.11.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 153.660,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 27.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 27.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 11.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 44.110,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 14.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 499.09.02.06.20 Gestão do SUS | 30.110,00 |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 66.000,00 |
| 0 3.3.90.34.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 66.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 13.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 499.09.02.06.20 Gestão do SUS | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 36.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 36.000,00 |
| 06.002.10.301.0012.2.048. | Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.360.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.210.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 150.000,00 |
| 06.002.10.301.0012.2.049. | Manter o SAMU | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 7.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 12.000,00 |
| 06.002.10.301.0013.0.000. | SAUDE DA FAMILIA | |
| 06.002.10.301.0013.2.050. | Manter o Programa Saúde da Família | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 470.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 470.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 160.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 160.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 26.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 26.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 20.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 471.000,00 |
| 0 3.3.90.34.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 290.000,00 |
| 0 3.3.90.34.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 181.000,00 |
| 06.002.10.301.0014.0.000. | SAUDE BUCAL | |
| 06.002.10.301.0014.2.051. | Manter o Programa Saúde Bucal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 73.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 73.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 7.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 7.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 11.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 30.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 90.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 3.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 496.09.02.06.20 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 1.000,00 |
| 06.002.10.301.0015.0.000. | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | |
| 06.002.10.301.0015.2.052. | Manter os Agentes Comunitários de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 503.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 78.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 425.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 71.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 11.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 60.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 7.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 12.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 12.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 52.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 8.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 44.000,00 |
| 06.002.10.301.0015.2.137. | Manter o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37.860,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 37.860,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 75.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 75.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 12.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06.002.10.301.0015.2.138. | Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 17.600,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 17.600,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 35.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 495.09.02.06.20 Atenção Básica | 17.000,00 |
| 06.002.10.301.0015.2.139. | Manter o Programa - VIGIASUS | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.720,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 14.720,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 5.000,00 |
| 06.002.10.301.0015.2.140. | Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.000,00 |
| 06.002.10.301.0015.2.141. | Manter os Benefícios Eventuais Saúde | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15.000,00 |
| 0 3.3.90.32.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 15.000,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS | |
| 06.003.10.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 06.003.10.304.0000.0.000. | Vigilância Sanitária | |
| 06.003.10.304.0017.0.000. | VIGILANCIA SANITARIA | |
| 06.003.10.304.0017.2.053. | Manter os Serviços de Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 138.390,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 138.390,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 7.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 7.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 26.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 26.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 38.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 38.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 6.000,00 |
| 06.003.10.305.0000.0.000. | Vigilância Epidemiológica | |
| 06.003.10.305.0016.0.000. | PREVENCAO DE ENDEMIAS | |
| 06.003.10.305.0016.2.054. | Promover o Controle de Doenças Transmissíveis | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 332.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 263.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 69.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 76.180,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 66.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 10.180,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 8.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 2.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 8.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 500.09.02.06.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | 1.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 07.001.02.000.0000.0.000. | Judiciária | |
| 07.001.02.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 07.001.02.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 07.001.02.122.0002.2.055. | Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 174.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 174.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 9.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 24.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 24.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 500,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA | |
| 07.002.20.000.0000.0.000. | Agricultura | |
| 07.002.20.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário | |
| 07.002.20.782.0019.0.000. | AGROPECUARIA | |
| 07.002.20.782.0019.2.056. | Manter o Centro de Eventos | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO | |
| 07.003.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 07.003.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 07.003.04.122.0018.0.000. | GERACAO DE EMPREGO E RENDA | |
| 07.003.04.122.0018.2.057. | Manter a Agência do Trabalhador | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 07.003.04.122.0018.2.058. | Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI | |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 86.000,00 |
| 0 3.1.71.70.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 86.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 13.200,00 |
| 0 3.3.71.70.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 13.200,00 |
| 4.4.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.000,00 |
| 0 4.4.71.70.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 07.003.26.000.0000.0.000. | Transporte | |
| 07.003.26.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | |
| 07.003.26.451.0021.0.000. | SERVICOS URBANOS | |
| 07.003.26.451.0021.2.059. | Manter o Aeroporto Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.001.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 08.001.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 08.001.04.122.0021.0.000. | SERVICOS URBANOS | |
| 08.001.04.122.0021.2.060. | Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 236.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 236.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 54.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 54.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 12.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | |
| 08.002.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 08.002.04.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário | |
| 08.002.04.782.0021.0.000. | SERVICOS URBANOS | |
| 08.002.04.782.0021.2.061. | Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 08.002.15.000.0000.0.000. | Urbanismo | |

| | | |
|---|---|---|
| 08.002.15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | |
| 08.002.15.451.0021.0.000. | SERVICOS URBANOS | |
| 08.002.15.451.0021.2.062. | Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.980,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 1005.03.99.01.01 Convenio com o CIRETRAN | 1.980,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 1005.03.99.01.01 Convenio com o CIRETRAN | 1.000,00 |
| 4.4.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.320,00 |
| 0 4.4.90.30.00.00 | 511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços | 1.320,00 |
| 08.002.26.000.0000.0.000. | Transporte | |
| 08.002.26.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário | |
| 08.002.26.782.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 08.002.26.782.0002.2.063. | Manter o Departamento de Serviços Rodoviários | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 61.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 61.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 26.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 26.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 27.135,85 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 27.135,85 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 444.864,15 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 224.864,15 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços | 215.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 48.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.003.15.000.0000.0.000. | Urbanismo | |
| 08.003.15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | |
| 08.003.15.451.0021.0.000. | SERVICOS URBANOS | |
| 08.003.15.451.0021.1.001. | Adquirir Terreno Para Ampliação do Cemitério Municipal | |
| 4.5.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 100.000,00 |
| 0 4.5.90.61.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 08.003.15.452.0000.0.000. | Serviços Urbanos | |
| 08.003.15.452.0021.0.000. | SERVICOS URBANOS | |
| 08.003.15.452.0021.1.002. | Ampliar e Reformar o Sistema de Iluminação Pública | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 120.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 120.000,00 |
| 08.003.15.452.0021.2.064. | Manter os Serviços Urbanos | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.249.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.249.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 34.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 34.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 309.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 309.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 12.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 272.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 272.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 478.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 260.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços | 218.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 223.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 140.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços | 83.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços | 8.000,00 |
| 08.003.15.452.0021.2.065. | Manter o Sistema de Iluminação Pública | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 90.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 90.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 693.060,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 693.060,00 |
| 08.003.15.452.0021.2.066. | Manter o Programa Bombeiro Comunitário | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 38.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 38.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços | 13.000,00 |
| 08.003.15.452.0021.2.067. | Manter o Salão de Velório Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 08.003.15.452.0021.2.068. | Manter o Cemitério Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 27.000,00 |
| 08.003.26.000.0000.0.000. | Transporte | |
| 08.003.26.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário | |
| 08.003.26.782.0021.0.000. | SERVICOS URBANOS | |
| 08.003.26.782.0021.2.069. | Manter o Terminal Rodoviario | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 21.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 21.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 16.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DE OBRAS E URBANISMO | |
| 09.001.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 09.001.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 09.001.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 09.001.04.122.0002.2.071. | Manter o Gabinete da Secretaria de Obras | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 485.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 485.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 118.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 118.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 09.002.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 09.002.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 09.002.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 09.002.04.122.0002.2.072. | Manter o Departamento de Obras Públicas | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00 |
| 09.002.04.122.0002.2.073. | Manter os Prédios Públicos Municipais | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 |
| 09.002.15.000.0000.0.000. | Urbanismo | |
| 09.002.15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | |
| 09.002.15.451.0022.0.000. | OBRAS E INFRAESTRUTURAS | |
| 09.002.15.451.0022.1.003. | Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.603.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 100.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 505.99.99.00.00 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 3.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 1010.05.99.04.17 Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf. | 3.500.000,00 |
| 09.002.15.451.0022.2.074. | Manter e Consevar Vias e Logradouros Publicos | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 513.930,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 347.930,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços | 16.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 09.003.15.000.0000.0.000. | Urbanismo | |
| 09.003.15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | |
| 09.003.15.451.0022.0.000. | OBRAS E INFRAESTRUTURAS | |
| 09.003.15.451.0022.1.004. | Urbanizar Ruas e Avenidas | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 448.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 130.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 18.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 50.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 1006.03.99.01.02 TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - TUBOS ARMCO AV.MAJOR BARBOSA FERRAZ JR | 250.000,00 |
| 09.003.15.451.0022.2.075. | Manter Parques, Praças e Jardins | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| 09.004.16.000.0000.0.000. | Habitação | |
| 09.004.16.482.0000.0.000. | Habitação Urbana | |
| 09.004.16.482.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 09.004.16.482.0002.2.076. | Manter o Departamento de Habitação | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA AÇÃO SOCIAL | |
| 10.001.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 10.001.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 10.001.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 10.001.04.122.0002.2.077. | Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.186.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.186.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 79.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 79.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 41.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 41.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 187.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 187.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 23.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 23.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 23.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 32.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 32.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 62.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 62.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 10.001.08.000.0000.0.000. | Assistência Social | |
| 10.001.08.243.0000.0.000. | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 10.001.08.243.0023.0.000. | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.243.0023.6.004. | Manter o Conselho Tutelar | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO SOCIAL | |
| 10.002.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 10.002.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 10.002.04.122.0023.0.000. | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.002.04.122.0023.2.078. | Manter o Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 10.002.08.000.0000.0.000. | Assistência Social | |
| 10.002.08.243.0000.0.000. | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 10.002.08.243.0023.0.000. | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.002.08.243.0023.6.001. | Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08.000.0000.0.000. | Assistência Social | |
| 10.003.08.241.0000.0.000. | Assistência ao Idoso | |
| 10.003.08.241.0023.0.000. | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08.241.0023.2.079. | Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 80.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 14.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 |
| 3.3.91.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.91.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 10.003.08.241.0023.2.080. | Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 22.000,00 |
| 10.003.08.241.0023.2.081. | Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - PBV | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 90.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV | 90.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV | 19.000,00 |
| 10.003.08.243.0000.0.000. | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 10.003.08.243.0023.0.000. | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08.243.0023.2.082. | Manter o Programa BPC na Escola | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 1011.09.01.06.18 PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 1.000,00 |
| 10.003.08.244.0000.0.000. | Assistência Comunitária | |
| 10.003.08.244.0023.0.000. | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08.244.0023.2.083. | Manter as Entidades Assistenciais do Municipio - PSB | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 184.000,00 |
| 0 3.3.50.43.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 184.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.084. | Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.085. | Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 16.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 16.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 22.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.086. | Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.087. | Manter os Benefícios Eventuais - PSB | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 125.000,00 |
| 0 3.3.90.32.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 125.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 9.000,00 |
| 0 3.3.90.48.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.088. | Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 17.520,00 |
| 0 3.3.50.43.00.00 | 935.09.06.06.07 PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 17.520,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.089. | Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 14.110,00 |
| 0 3.3.50.43.00.00 | 935.09.06.06.07 PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE | 14.110,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.090. | Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.520,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 4.520,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.200,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 1.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 17.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 5.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.091. | Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.000,00 |
| 0 4.4.90.51.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.092. | Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.093. | Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 18.000,00 |
| 0 3.3.90.32.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.094. | Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF - CRAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 42.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 934.09.06.06.06 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 42.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 934.09.06.06.06 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.300,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 934.09.06.06.06 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 1.300,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0 3.1.91.13.00.00 | 934.09.06.06.06 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 8.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 934.09.06.06.06 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 934.09.06.06.06 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 35.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 934.09.06.06.06 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 934.09.06.06.06 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 6.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.095. | Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 33.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 935.09.06.06.07 CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 33.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 935.09.06.06.07 CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 935.09.06.06.07 CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 1.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 935.09.06.06.07 CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 935.09.06.06.07 CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 935.09.06.06.07 CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 935.09.06.06.07 CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 5.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.096. | Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.097. | Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.500,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.500,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.098. | Manter o Programa IGD SUAS - PSB | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.300,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.300,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 934.09.06.06.06 PROGRAMA IGDSUAS-M | 5.000,00 |
| 10.003.08.244.0023.2.142. | Manter o Programa Familia Paranaense | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 10.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 10.004.08.000.0000.0.000. | Assistência Social | |
| 10.004.08.243.0000.0.000. | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 10.004.08.243.0023.0.000. | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.004.08.243.0023.6.002. | Manter o Projeto Esperança - PSB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 83.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 82.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 880.03.04.02.10 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 60.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 880.03.04.02.10 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 59.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 10.004.08.243.0023.6.003. | Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.500,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 935.09.06.06.07 PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 45.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 935.09.06.06.07 PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 45.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 10.004.08.243.0023.6.008. | Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 935.09.06.06.07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.400,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 935.09.06.06.07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 16.400,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO CONTROLE INTERNO | |
| 11.001.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 11.001.04.124.0000.0.000. | Controle Interno | |
| 11.001.04.124.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 11.001.04.124.0002.2.099. | Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.001.27.000.0000.0.000. | Desporto e Lazer | |
| 12.001.27.812.0000.0.000. | Desporto Comunitário | |
| 12.001.27.812.0011.0.000. | ESPORTE PARA TODOS | |
| 12.001.27.812.0011.2.100. | Manter o Gabinete de Esportes e Lazer | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 198.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 198.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 22.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 44.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 44.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 27.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 27.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 63.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 63.000,00 |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 12.002.27.000.0000.0.000. | Desporto e Lazer | |
| 12.002.27.812.0000.0.000. | Desporto Comunitário | |
| 12.002.27.812.0011.0.000. | ESPORTE PARA TODOS | |
| 12.002.27.812.0011.2.101. | Manter as Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 56.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 56.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 35.000,00 |
| 0 3.3.90.31.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 35.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 7.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 110.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 110.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE LAZER | |
| 12.003.27.000.0000.0.000. | Desporto e Lazer | |
| 12.003.27.812.0000.0.000. | Desporto Comunitário | |
| 12.003.27.812.0011.0.000. | ESPORTE PARA TODOS | |
| 12.003.27.812.0011.2.102. | Manter as Atividades Recreativas | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO | |
| 13.001.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 13.001.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 13.001.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 13.001.04.122.0002.2.103. | Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 266.000,00 |
| 0 3.1.90.11.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 266.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 0 3.1.90.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 0 3.1.90.16.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 0 3.1.90.94.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 34.000,00 |
| 0 3.1.91.13.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 34.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0 3.3.90.14.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 14.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.33.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 13.002.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 13.002.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 13.002.04.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 13.002.04.122.0002.2.104. | Manter o Departamento de Agricultura | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 34.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 34.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 13.002.20.000.0000.0.000. | Agricultura | |
| 13.002.20.605.0000.0.000. | Abastecimento | |
| 13.002.20.605.0019.0.000. | AGROPECUARIA | |
| 13.002.20.605.0019.2.105. | Manter os Abastecedouros Municipais | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 13.002.20.606.0000.0.000. | Extensão Rural | |
| 13.002.20.606.0019.0.000. | AGROPECUARIA | |
| 13.002.20.606.0019.2.106. | Firmar Convenios de Assistencia Tecnica ao Meio Rural | |
| 3.3.30.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 12.000,00 |
| 0 3.3.30.41.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 13.002.20.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário | |
| 13.002.20.782.0019.0.000. | AGROPECUARIA | |
| 13.002.20.782.0019.2.107. | Manter as Estradas Rurais | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 166.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 140.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços | 26.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 13.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA | |
| 13.003.20.000.0000.0.000. | Agricultura | |
| 13.003.20.602.0000.0.000. | Promoção da Produção Animal | |
| 13.003.20.602.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 13.003.20.602.0002.2.108. | Manter o Departamento de Pecuária | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 13.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 13.004.18.000.0000.0.000. | Gestão Ambiental | |
| 13.004.18.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 13.004.18.122.0002.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 13.004.18.122.0002.2.109. | Manter o Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.36.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 0 4.4.90.52.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 13.004.18.541.0000.0.000. | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 13.004.18.541.0021.0.000. | SERVICOS URBANOS | |
| 13.004.18.541.0021.2.112. | Manter Fundos de Vale | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34.000,00 |
| 0 3.3.90.39.00.00 | 504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 34.000,00 |
| 13.004.18.541.0025.0.000. | REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO | |
| 13.004.18.541.0025.2.136. | Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 0 3.3.90.30.00.00 | 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00 |
| 90.000.00.000.0000.0.000. | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 90.090.00.000.0000.0.000. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 90.090.99.000.0000.0.000. | Reserva de Contingência | |
| 90.090.99.999.0000.0.000. | Reserva de Contingência | |
| 90.090.99.999.9999.0.000. | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 90.090.99.999.9999.9.999. | Reserva de Contingência | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 328.000,00 |
| 0 9.9.99.99.00.00 | 999.01.99.00.00 Reserva de Contingência | 328.000,00 |
| TOTAL: | | 46.432.202,00 |

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**0B42327F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO I EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS E PROGRAMAÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES

| RECEITAS | | ARRECADADA | | | ORÇADA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM DIRETA | | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| 01 - RECEITAS CORRENTES | | 40.180.921,80 | 45.503.873,86 | 54.729.350,76 | 52.610.990,00 | 57.556.465,00 | 62.880.515,00 |
| 1.1 - Receita Tributária | | 3.851.055,96 | 4.300.235,64 | 7.506.145,18 | 4.922.740,00 | 5.385.484,00 | 5.883.650,00 |
| 1.1.1.0.00.00.00.00. | IMPOSTOS | 2.924.655,58 | 3.116.487,50 | 3.991.855,43 | 3.797.720,00 | 4.154.709,00 | 4.539.023,00 |
| 1.1.2.0.00.00.00.00. | TAXAS | 912.454,18 | 1.172.834,94 | 1.258.863,14 | 875.020,00 | 957.275,00 | 1.045.828,00 |
| 1.1.3.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 13.946,20 | 10.913,20 | 2.255.426,61 | 250.000,00 | 273.500,00 | 298.799,00 |
| 1.2 - Receita de Contribuições | | 713.882,96 | 755.306,18 | 773.183,96 | 871.220,00 | 953.115,00 | 1.041.279,00 |
| 1.2.2.0.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3.0.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 713.882,96 | 755.306,18 | 773.183,96 | 871.220,00 | 953.115,00 | 1.041.279,00 |
| 1.3 - Receita Patrimonial | | 232.421,03 | 221.560,67 | 602.840,27 | 407.390,00 | 445.690,00 | 486.943,00 |
| 1.3.1.0.00.00.00.00. | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 5.771,70 | 4.088,03 | 3.998,98 | 2.440,00 | 2.670,00 | 2.917,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00. | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 223.012,14 | 214.486,12 | 589.562,00 | 401.950,00 | 439.738,00 | 480.440,00 |
| 1.3.3.0.00.00.00.00. | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 1.605,15 | 642,05 | 6.796,72 | 500,00 | 547,00 | 598,00 |
| 1.3.4.0.00.00.00.00. | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 2.032,04 | 2.344,47 | 2.482,57 | 2.500,00 | 2.735,00 | 2.988,00 |
| 1.6 - Receita de Serviços | | 2.714.925,56 | 2.902.445,23 | 3.411.148,86 | 73.000,00 | 79.862,00 | 87.250,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00. | RECEITA DE SERVIÇOS | 2.714.925,56 | 2.902.445,23 | 3.411.148,86 | 73.000,00 | 79.862,00 | 87.250,00 |
| 1.7 - Transferências | Correntes | 31.771.605,07 | 36.441.329,30 | 41.029.638,98 | 44.928.680,00 | 49.151.991,00 | 53.698.572,00 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 16.375.562,71 | 17.859.031,32 | 18.868.125,24 | 21.561.330,00 | 23.588.106,00 | 25.770.023,00 |
| 1.7.2.2.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 10.274.800,77 | 12.385.980,62 | 15.585.958,46 | 16.629.620,00 | 18.192.807,00 | 19.875.645,00 |
| 1.7.2.4.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 4.896.348,50 | 5.936.626,81 | 6.420.994,19 | 6.705.250,00 | 7.335.544,00 | 8.014.082,00 |
| 1.7.3.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.6.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 224.893,09 | 254.690,55 | 148.561,09 | 32.480,00 | 35.534,00 | 38.822,00 |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | | 897.031,22 | 882.996,84 | 1.406.393,51 | 1.407.960,00 | 1.540.323,00 | 1.682.821,00 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA | 63.882,68 | 143.061,28 | 87.598,62 | 37.380,00 | 40.901,00 | 44.696,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.752,75 | 2.435,56 | 10.850,17 | 3.140,00 | 3.437,00 | 3.757,00 |
| 1.9.3.0.00.00.00.00. | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 819.310,79 | 708.695,00 | 1.292.502,72 | 1.350.520,00 | 1.477.474,00 | 1.614.144,00 |
| 1.9.9.0.00.00.00.00. | RECEITAS DIVERSAS | 8.085,00 | 28.805,00 | 15.442,00 | 16.920,00 | 18.511,00 | 20.224,00 |
| 02 - RECEITA DE CAPITAL | | 2.917.619,95 | 3.326.121,85 | 1.519.374,27 | 3.750.000,00 | 4.102.500,00 | 4.481.982,00 |
| 2.1 - Operações de Crédito | | 0,00 | 1.790.041,89 | 295.893,48 | 3.500.000,00 | 3.829.000,00 | 4.183.183,00 |
| 2.1.1.0.00.00.00.00. | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 1.790.041,89 | 295.893,48 | 3.500.000,00 | 3.829.000,00 | 4.183.183,00 |
| 2.2 - Alienação de Bens | | 0,00 | 0,00 | 16.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.0.00.00.00.00. | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 16.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Transferência de Capital | | 2.917.619,95 | 1.536.079,96 | 1.206.640,79 | 250.000,00 | 273.500,00 | 298.799,00 |
| 2.4.2.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 406.606,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2.2.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.511.013,75 | 1.536.079,96 | 1.086.640,79 | 250.000,00 | 273.500,00 | 298.799,00 |
| 09 - DEDUÇÕES DA RECEITA | | -5.134.166,41 | -5.722.344,66 | -9.293.776,44 | -7.597.788,00 | -8.311.973,40 | -9.080.817,00 |
| 9.3 - Descontos concedidos | | -169.201,42 | -175.548,47 | -200.540,02 | -117.550,00 | -128.595,00 | -140.486,00 |
| 9.3.0.0.00.00.00.00 | DESCONTOS CONCEDIDOS | -169.201,42 | -175.548,47 | -200.540,02 | -117.550,00 | -128.595,00 | -140.486,00 |
| 9.7 - Deduções para o Fundeb | | -4.520.565,15 | -5.110.676,60 | -5.919.104,93 | -6.407.828,00 | -7.010.164,40 | -7.658.599,00 |
| 9.7.2.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO | -2.473.805,05 | -2.654.774,85 | -2.855.526,09 | -3.147.908,00 | -3.443.811,60 | -3.762.362,00 |
| 9.7.2.2.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS | -2.046.760,10 | -2.455.901,75 | -3.063.578,84 | -3.259.920,00 | -3.566.352,80 | -3.896.237,00 |
| 9.9 - Outras Deduções | | -444.399,84 | -436.119,59 | -3.174.131,49 | -1.072.410,00 | -1.173.214,00 | -1.281.732,00 |
| TOTAL | | 37.964.375,34 | 43.107.651,05 | 46.954.948,59 | 48.763.202,00 | 53.346.991,60 | 58.281.680,00 |
| 02 - FUNDO DE PREVIDENCIA - ADM INDIRETA | | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| 01 - RECEITAS CORRENTES | | 4.214.793,58 | 2.330.216,22 | 3.582.108,71 | 3.407.300,00 | 3.727.587,00 | 4.072.391,00 |
| 1.2 - Receita de Contribuições | | 1.391.690,64 | 1.341.074,44 | 1.531.823,30 | 1.617.900,00 | 1.769.983,00 | 1.933.708,00 |
| 1.2.1.0.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.391.690,64 | 1.341.074,44 | 1.531.823,30 | 1.617.900,00 | 1.769.983,00 | 1.933.708,00 |
| 1.3 - Receita Patrimonial | | 2.611.923,52 | 971.353,10 | 2.047.376,03 | 1.752.000,00 | 1.916.688,00 | 2.093.982,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00. | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 2.611.923,52 | 971.353,10 | 2.047.376,03 | 1.752.000,00 | 1.916.688,00 | 2.093.982,00 |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | | 211.179,42 | 17.788,68 | 2.909,38 | 37.400,00 | 40.916,00 | 44.701,00 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA | 201,17 | 250,71 | 594,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00. | RESTITUIÇÕES | 210.964,65 | 17.537,97 | 2.314,52 | 37.400,00 | 40.916,00 | 44.701,00 |
| 1.9.9.0.00.00.00.00. | RECEITAS DIVERSAS | 13,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA | | 3.534.193,32 | 3.310.645,24 | 4.188.195,10 | 4.893.900,00 | 5.353.927,00 | 5.849.167,00 |
| 7.2 - Receita de Contribuições | | 3.534.034,79 | 3.310.645,24 | 4.188.195,10 | 4.893.900,00 | 5.353.927,00 | 5.849.167,00 |
| 7.2.1.0.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIA | 3.534.034,79 | 3.310.645,24 | 4.188.195,10 | 4.893.900,00 | 5.353.927,00 | 5.849.167,00 |
| 7.9 - Outras Receita | Correntes Intraorçamentária | 158,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.9.1.0.00.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA | 158,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 7.748.986,90 | 5.640.861,46 | 7.770.303,81 | 8.301.200,00 | 9.081.514,00 | 9.921.558,00 |
| 03 - SERVIÇO AUTONOMO MUL DE AGUA E ESGOTO-ADM INDIRETA | | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| 01 - RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.090.950,00 | 5.569.504,00 | 6.084.687,00 |
| 1.1 - Receita Tributária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084.900,00 | 1.186.881,00 | 1.296.668,00 |
| 1.1.2.0.00.00.00.00. | TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084.900,00 | 1.186.881,00 | 1.296.668,00 |
| 1.3 - Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.230,00 | 17.756,00 | 19.399,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00. | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.230,00 | 17.756,00 | 19.399,00 |
| 1.6 - Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.930.360,00 | 4.299.816,00 | 4.697.551,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00. | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.930.360,00 | 4.299.816,00 | 4.697.551,00 |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.460,00 | 65.051,00 | 71.069,00 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00. | MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.980,00 | 59.055,00 | 64.518,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00. | RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.480,00 | 5.996,00 | 6.551,00 |
| 09 - DEDUÇÕES DA RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -101.120,00 | -110.625,00 | -120.857,00 |
| 9.3 - Descontos concedidos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -101.120,00 | -110.625,00 | -120.857,00 |
| 9.3.0.0.00.00.00.00 | DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -101.120,00 | -110.625,00 | -120.857,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.989.830,00 | 5.458.879,00 | 5.963.830,00 |
| TOTAL GERAL | | 45.713.362,24 | 48.748.512,51 | 54.725.252,40 | 62.054.232,00 | 67.887.384,60 | 74.167.068,00 |

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito

***ORLANDO SEIZI SUDA***
Secretario de Finanças

***ARNALDO MOREIRA TRISTÃO***
Contador
CRC - 033992/O-1

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**1DA47676

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício 2015

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
| 1.0.0.0.00.00.00.00.RECEITAS CORRENTES | 3.407.300,00 | 540.756,96 | 549.263,18 | 546.460,12 | 550.014,40 | 549.754,17 | 671.051,17 | 3.407.300,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.617.900,00 | 256.769,49 | 260.808,53 | 259.477,53 | 261.165,23 | 261.041,67 | 318.637,55 | 1.617.900,00 |
| 1.2.1.0.00.00.00.00.CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.617.900,00 | 256.769,49 | 260.808,53 | 259.477,53 | 261.165,23 | 261.041,67 | 318.637,55 | 1.617.900,00 |
| 1.2.1.0.29.00.00.00.CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO | 1.617.900,00 | 256.769,49 | 260.808,53 | 259.477,53 | 261.165,23 | 261.041,67 | 318.637,55 | 1.617.900,00 |
| 1.2.1.0.29.07.00.00.CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 1.613.900,00 | 256.134,67 | 260.163,72 | 258.836,02 | 260.519,54 | 260.396,28 | 317.849,77 | 1.613.900,00 |
| 1.2.1.0.29.09.00.00.CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 1.000,00 | 158,70 | 161,20 | 160,38 | 161,42 | 161,35 | 196,95 | 1.000,00 |
| 1.2.1.0.29.11.00.00.CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 3.000,00 | 476,12 | 483,61 | 481,13 | 484,27 | 484,04 | 590,83 | 3.000,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00.RECEITA PATRIMONIAL | 1.752.000,00 | 278.051,89 | 282.425,70 | 280.984,40 | 282.811,97 | 282.678,16 | 345.047,88 | 1.752.000,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00.RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.752.000,00 | 278.051,89 | 282.425,70 | 280.984,40 | 282.811,97 | 282.678,16 | 345.047,88 | 1.752.000,00 |
| 1.3.2.8.00.00.00.00.REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 1.752.000,00 | 278.051,89 | 282.425,70 | 280.984,40 | 282.811,97 | 282.678,16 | 345.047,88 | 1.752.000,00 |
| 1.3.2.8.10.00.00.00.REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA | 1.752.000,00 | 278.051,89 | 282.425,70 | 280.984,40 | 282.811,97 | 282.678,16 | 345.047,88 | 1.752.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00.OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 37.400,00 | 5.935,58 | 6.028,95 | 5.998,19 | 6.037,20 | 6.034,34 | 7.365,74 | 37.400,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 37.400,00 | 5.935,58 | 6.028,95 | 5.998,19 | 6.037,20 | 6.034,34 | 7.365,74 | 37.400,00 |
| 1.9.2.2.00.00.00.00.RESTITUIÇÕES | 37.400,00 | 5.935,58 | 6.028,95 | 5.998,19 | 6.037,20 | 6.034,34 | 7.365,74 | 37.400,00 |
| 1.9.2.2.10.00.00.00.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS | 37.400,00 | 5.935,58 | 6.028,95 | 5.998,19 | 6.037,20 | 6.034,34 | 7.365,74 | 37.400,00 |
| 1.9.2.2.10.01.00.00.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – | 37.400,00 | 5.935,58 | 6.028,95 | 5.998,19 | 6.037,20 | 6.034,34 | 7.365,74 | 37.400,00 |
| 1.9.2.2.99.00.00.00.OUTRAS RESTITUIÇÕES | 0,00 | | | | | | | |
| 7.0.0.0.00.00.00.00.RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 4.893.900,00 | 776.688,44 | 788.905,92 | 784.879,87 | 789.984,87 | 789.611,11 | 963.829,79 | 4.893.900,00 |
| 7.2.0.0.00.00.00.00.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 4.893.900,00 | 776.688,44 | 788.905,92 | 784.879,87 | 789.984,87 | 789.611,11 | 963.829,79 | 4.893.900,00 |
| 7.2.1.0.00.00.00.00.CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 4.893.900,00 | 776.688,44 | 788.905,92 | 784.879,87 | 789.984,87 | 789.611,11 | 963.829,79 | 4.893.900,00 |
| 7.2.1.0.29.00.00.00.CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO | 4.893.900,00 | 776.688,44 | 788.905,92 | 784.879,87 | 789.984,87 | 789.611,11 | 963.829,79 | 4.893.900,00 |
| 7.2.1.0.29.01.00.00.CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 2.836.900,00 | 450.231,40 | 457.313,63 | 454.979,81 | 457.939,09 | 457.722,42 | 558.713,65 | 2.836.900,00 |
| 7.2.1.0.29.13.00.00.CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL | 1.801.500,00 | 285.907,81 | 290.405,20 | 288.923,17 | 290.802,37 | 290.664,79 | 354.796,66 | 1.801.500,00 |
| 7.2.1.0.29.13.02.00.APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL | 1.801.500,00 | 285.907,81 | 290.405,20 | 288.923,17 | 290.802,37 | 290.664,79 | 354.796,66 | 1.801.500,00 |
| 7.2.1.0.29.15.00.00.CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS | 255.500,00 | 40.549,23 | 41.187,09 | 40.976,89 | 41.243,41 | 41.223,90 | 50.319,48 | 255.500,00 |
| Totais | 8.301.200,00 | 1.317.445,40 | 1.338.169,10 | 1.331.339,99 | 1.339.999,27 | 1.339.365,28 | 1.634.880,96 | 8.301.200,00 |

_____
Tesoureiro

***AURENILSON CIPRIANO***
Presidente

***SIMONE ZANON***
Contadora

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**1C5C0D9F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.0.0.0.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES | 52.610.990,00 | 8.343.611,87 | 8.461.821,48 | 8.396.508,67 | 8.434.265,36 | 8.422.017,80 | 10.552.764,82 | 52.610.990,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00. RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.922.740,00 | 780.700,59 | 791.761,32 | 785.650,09 | 789.182,93 | 788.036,94 | 987.408,13 | 4.922.740,00 |
| 1.1.1.0.00.00.00.00. IMPOSTOS | 3.797.720,00 | 602.282,94 | 610.815,89 | 606.101,29 | 608.826,75 | 607.942,66 | 761.750,47 | 3.797.720,00 |
| 1.1.1.2.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 1.729.380,00 | 274.263,52 | 278.149,20 | 276.002,30 | 277.243,39 | 276.840,80 | 346.880,79 | 1.729.380,00 |
| 1.1.1.2.02.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 911.460,00 | 144.549,05 | 146.596,97 | 145.465,46 | 146.119,57 | 145.907,39 | 182.821,56 | 911.460,00 |
| 1.1.1.2.04.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 474.220,00 | 75.206,86 | 76.272,37 | 75.683,66 | 76.023,98 | 75.913,59 | 95.119,54 | 474.220,00 |
| 1.1.1.2.04.31.00.00. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 400.450,00 | 63.507,63 | 64.407,39 | 63.910,26 | 64.197,64 | 64.104,42 | 80.322,66 | 400.450,00 |
| 1.1.1.2.04.31.01.00. IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS | 34.370,00 | 5.450,76 | 5.527,98 | 5.485,32 | 5.509,98 | 5.501,99 | 6.893,97 | 34.370,00 |
| 1.1.1.2.04.31.01.02. IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS | 34.370,00 | 5.450,76 | 5.527,98 | 5.485,32 | 5.509,98 | 5.501,99 | 6.893,97 | 34.370,00 |
| 1.1.1.2.04.31.03.00. IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO | 366.080,00 | 58.056,87 | 58.879,41 | 58.424,94 | 58.687,66 | 58.602,43 | 73.428,69 | 366.080,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOAL CIVIL | | | | | | | | |
| 1.1.1.2.04.31.03.01. IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO | 38.300,00 | 6.074,02 | 6.160,08 | 6.112,53 | 6.140,02 | 6.131,10 | 7.682,25 | 38.300,00 |
| 1.1.1.2.04.31.03.02. IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS | 327.780,00 | 51.982,85 | 52.719,33 | 52.312,41 | 52.547,64 | 52.471,33 | 65.746,44 | 327.780,00 |
| 1.1.1.2.04.34.00.00. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS | 73.770,00 | 11.699,23 | 11.864,98 | 11.773,40 | 11.826,34 | 11.809,17 | 14.796,88 | 73.770,00 |
| 1.1.1.2.08.00.00.00. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 343.700,00 | 54.507,61 | 55.279,86 | 54.853,18 | 55.099,84 | 55.019,82 | 68.939,69 | 343.700,00 |
| 1.1.1.3.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 2.068.340,00 | 328.019,42 | 332.666,69 | 330.098,99 | 331.583,36 | 331.101,86 | 414.869,68 | 2.068.340,00 |
| 1.1.1.3.05.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 2.068.340,00 | 328.019,42 | 332.666,69 | 330.098,99 | 331.583,36 | 331.101,86 | 414.869,68 | 2.068.340,00 |
| 1.1.2.0.00.00.00.00. TAXAS | 875.020,00 | 138.769,99 | 140.736,05 | 139.649,78 | 140.277,74 | 140.074,04 | 175.512,40 | 875.020,00 |
| 1.1.2.1.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 699.790,00 | 110.980,15 | 112.552,49 | 111.683,75 | 112.185,96 | 112.023,05 | 140.364,60 | 699.790,00 |
| 1.1.2.1.17.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 136.620,00 | 21.666,65 | 21.973,62 | 21.804,02 | 21.902,06 | 21.870,26 | 27.403,39 | 136.620,00 |
| 1.1.2.1.25.00.00.00. TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ | 531.030,00 | 84.216,40 | 85.409,55 | 84.750,31 | 85.131,42 | 85.007,79 | 106.514,53 | 531.030,00 |
| 1.1.2.1.29.00.00.00. TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 31.040,00 | 4.922,65 | 4.992,40 | 4.953,86 | 4.976,14 | 4.968,91 | 6.226,04 | 31.040,00 |
| 1.1.2.1.31.00.00.00. TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO | 1.100,00 | 174,45 | 176,92 | 175,56 | 176,34 | 176,09 | 220,64 | 1.100,00 |
| 1.1.2.2.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 175.230,00 | 27.789,84 | 28.183,56 | 27.966,03 | 28.091,78 | 28.050,99 | 35.147,80 | 175.230,00 |
| 1.1.2.2.12.00.00.00. EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS | 168.530,00 | 26.727,28 | 27.105,95 | 26.896,73 | 27.017,68 | 26.978,44 | 33.803,92 | 168.530,00 |
| 1.1.2.2.28.00.00.00. TAXA DE CEMITÉRIOS | 5.900,00 | 935,69 | 948,94 | 941,62 | 945,85 | 944,48 | 1.183,42 | 5.900,00 |
| 1.1.2.2.99.00.00.00. OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 800,00 | 126,87 | 128,67 | 127,68 | 128,25 | 128,07 | 160,46 | 800,00 |
| 1.1.2.2.99.01.00.00. TAXA DE INGRESSO DE RESPONSABILIDADE | 800,00 | 126,87 | 128,67 | 127,68 | 128,25 | 128,07 | 160,46 | 800,00 |
| 1.1.3.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 250.000,00 | 39.647,66 | 40.209,38 | 39.899,02 | 40.078,44 | 40.020,24 | 50.145,26 | 250.000,00 |
| 1.1.3.0.04.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | 250.000,00 | 39.647,66 | 40.209,38 | 39.899,02 | 40.078,44 | 40.020,24 | 50.145,26 | 250.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 871.220,00 | 138.167,36 | 140.124,87 | 139.043,31 | 139.668,54 | 139.465,74 | 174.750,18 | 871.220,00 |
| 1.2.3.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 871.220,00 | 138.167,36 | 140.124,87 | 139.043,31 | 139.668,54 | 139.465,74 | 174.750,18 | 871.220,00 |
| 1.2.3.0.00.01.00.00. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA | 846.850,00 | 134.302,51 | 136.205,26 | 135.153,95 | 135.761,70 | 135.564,56 | 169.862,02 | 846.850,00 |
| 1.2.3.0.00.02.00.00. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 24.370,00 | 3.864,85 | 3.919,61 | 3.889,36 | 3.906,84 | 3.901,18 | 4.888,16 | 24.370,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL | 407.390,00 | 64.608,13 | 65.523,54 | 65.017,83 | 65.310,22 | 65.215,35 | 81.714,93 | 407.390,00 |
| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.3.1.0.00.00.00.00. RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 2.440,00 | 386,96 | 392,44 | 389,42 | 391,16 | 390,59 | 489,43 | 2.440,00 |
| 1.3.1.1.00.00.00.00. ALUGUÉIS | 2.440,00 | 386,96 | 392,44 | 389,42 | 391,16 | 390,59 | 489,43 | 2.440,00 |
| 1.3.1.1.00.01.00.00. ALUGUEL DA ESTAÇÃO | 2.440,00 | 386,96 | 392,44 | 389,42 | 391,16 | 390,59 | 489,43 | 2.440,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00. RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 401.950,00 | 63.745,41 | 64.648,58 | 64.149,62 | 64.438,11 | 64.344,52 | 80.623,76 | 401.950,00 |
| 1.3.2.2.00.00.00.00. DIVIDENDOS | 1.190,00 | 188,73 | 191,40 | 189,92 | 190,77 | 190,50 | 238,68 | 1.190,00 |
| 1.3.2.2.00.01.00.00. DIVIDENDOS DE ACOES | 1.190,00 | 188,73 | 191,40 | 189,92 | 190,77 | 190,50 | 238,68 | 1.190,00 |
| 1.3.2.5.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 400.760,00 | 63.556,68 | 64.457,18 | 63.959,70 | 64.247,34 | 64.154,02 | 80.385,08 | 400.760,00 |
| 1.3.2.5.01.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 152.280,00 | 24.150,07 | 24.492,27 | 24.303,26 | 24.412,58 | 24.377,11 | 30.544,71 | 152.280,00 |
| 1.3.2.5.01.01.00.00. RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES | 7.840,00 | 1.243,35 | 1.260,97 | 1.251,24 | 1.256,86 | 1.255,03 | 1.572,55 | 7.840,00 |
| 1.3.2.5.01.03.00.00. RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE | 39.500,00 | 6.264,29 | 6.353,03 | 6.304,02 | 6.332,38 | 6.323,19 | 7.923,09 | 39.500,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.00. RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS | 25.500,00 | 4.044,05 | 4.101,31 | 4.069,67 | 4.087,97 | 4.082,06 | 5.114,94 | 25.500,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.01. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 740,00 | 117,36 | 119,02 | 118,10 | 118,63 | 118,46 | 148,43 | 740,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.02. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE BUCAL | 1.140,00 | 180,79 | 183,36 | 181,94 | 182,76 | 182,50 | 228,65 | 1.140,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.03. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE | 4.920,00 | 780,27 | 791,32 | 785,22 | 788,74 | 787,59 | 986,86 | 4.920,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.05. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇAO ASSIST ESPECIALIZADA | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.07. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB FIXO | 10.700,00 | 1.696,92 | 1.720,96 | 1.707,68 | 1.715,35 | 1.712,87 | 2.146,22 | 10.700,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.11. RENDIM PROG MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ(RAB-PMAQ-SM) | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.12. RENDIM PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.13. RENDIM TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.16. RENDIM TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.21. RENDIM APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.22. REND PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.23. REND MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.24. REND TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.02.00. DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE | 3.500,00 | 555,04 | 562,93 | 558,59 | 561,11 | 560,28 | 702,05 | 3.500,00 |
| 1.3.2.5.01.03.02.04. RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.02.05. RENDIMENTO PROGRAMA PAB VARIAVEL FAE | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.03.02.10. REND PAB/CAPS I INCENT CUSTEIO | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CENTROS AT PSICOSSO | | | | | | | | |
| 1.3.2.5.01.03.02.11. REND FMS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CAPS | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.03.02.12. REND PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - ESTADO | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.03.02.13. REND PAB/VIGILANCIA SANITARIA | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.3.2.5.01.03.03.00. RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE | 10.500,00 | 1.665,20 | 1.688,79 | 1.675,76 | 1.683,30 | 1.680,85 | 2.106,10 | 10.500,00 |
| 1.3.2.5.01.03.03.01. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15% | 10.000,00 | 1.585,91 | 1.608,37 | 1.595,96 | 1.603,14 | 1.600,81 | 2.005,81 | 10.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.03.03. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.05.00.00. RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. - MANUT E DESENV. DO ENSINO | 25.100,00 | 3.980,60 | 4.037,01 | 4.005,86 | 4.023,89 | 4.018,03 | 5.034,61 | 25.100,00 |
| 1.3.2.5.01.05.02.00. RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE | 12.600,00 | 1.998,22 | 2.026,55 | 2.010,92 | 2.019,97 | 2.017,02 | 2.527,32 | 12.600,00 |
| 1.3.2.5.01.05.02.01. RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.05.02.02. RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA CRECHE | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.05.02.03. RENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL TRASPORTE ESCOLAR | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.05.02.06. RENDIMENTO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO | 10.000,00 | 1.585,91 | 1.608,37 | 1.595,96 | 1.603,14 | 1.600,81 | 2.005,81 | 10.000,00 |
| 1.3.2.5.01.05.02.08. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | 100,00 | 15,86 | 16,08 | 15,96 | 16,03 | 16,01 | 20,06 | 100,00 |
| 1.3.2.5.01.05.02.14. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED- TRANSPORTE ESCOLAR | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.05.02.18. RENDIM FNDE/PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.05.03.00. RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. MDE - OUTRAS VINCULAÇÕES | 12.500,00 | 1.982,38 | 2.010,46 | 1.994,94 | 2.003,92 | 2.001,01 | 2.507,29 | 12.500,00 |
| 1.3.2.5.01.05.03.01. REMUNERACAO DEP. BANC. VINC - MDE - 10% | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.05.03.02. REMUNERAÇÃO DEP BANC VINC - MDE - 25% | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.05.03.03. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.05.03.04. REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 40% | 4.000,00 | 634,36 | 643,35 | 638,39 | 641,26 | 640,32 | 802,32 | 4.000,00 |
| 1.3.2.5.01.05.03.05.REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 60% | 6.000,00 | 951,55 | 965,03 | 957,57 | 961,88 | 960,49 | 1.203,48 | 6.000,00 |
| 1.3.2.5.01.10.00.00. RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS | 4.500,00 | 713,63 | 723,76 | 718,18 | 721,42 | 720,36 | 902,65 | 4.500,00 |
| 1.3.2.5.01.10.02.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PCA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.10.03.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PTMC PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.10.04.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.10.06.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAIF PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.10.08.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CREAS/ PAEF PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. A FAMILIAS E INDIVIDUOS | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.3.2.5.01.10.09.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROG. IGDSUAS-M | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.10.10.00. REND PISO BÁSICO VARIÁVEL(SUAS) - SCFV | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.99.00.00. RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES | 75.340,00 | 11.948,20 | 12.117,50 | 12.023,96 | 12.078,03 | 12.060,50 | 15.111,81 | 75.340,00 |
| 1.3.2.5.01.99.02.00. RENDIMENTOS CONVENIO CIRETRAN | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.01.99.04.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.99.06.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 28.780,00 | 4.564,24 | 4.628,91 | 4.593,18 | 4.613,83 | 4.607,13 | 5.772,71 | 28.780,00 |
| 1.3.2.5.01.99.59.00. REND TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 41.560,00 | 6.591,02 | 6.684,41 | 6.632,81 | 6.662,64 | 6.652,96 | 8.336,16 | 41.560,00 |
| 1.3.2.5.01.99.64.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS | 2.000,00 | 317,18 | 321,68 | 319,19 | 320,62 | 320,17 | 401,16 | 2.000,00 |
| 1.3.2.5.01.99.66.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA PROJOVEM/DUKE | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.99.67.00. RENDIM ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.2.5.02.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 248.480,00 | 39.406,61 | 39.964,91 | 39.656,44 | 39.834,76 | 39.776,91 | 49.840,37 | 248.480,00 |
| 1.3.2.5.02.99.00.00. REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 248.480,00 | 39.406,61 | 39.964,91 | 39.656,44 | 39.834,76 | 39.776,91 | 49.840,37 | 248.480,00 |
| 1.3.2.5.02.99.01.00. REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS | 248.480,00 | 39.406,61 | 39.964,91 | 39.656,44 | 39.834,76 | 39.776,91 | 49.840,37 | 248.480,00 |
| 1.3.3.0.00.00.00.00. RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.3.1.00.00.00.00. RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.3.1.99.00.00.00. OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.3.1.99.02.00.00. OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS | 500,00 | 79,29 | 80,42 | 79,80 | 80,16 | 80,04 | 100,29 | 500,00 |
| 1.3.4.0.00.00.00.00. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 2.500,00 | 396,47 | 402,10 | 398,99 | 400,79 | 400,20 | 501,45 | 2.500,00 |
| 1.3.4.0.01.00.00.00. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU | 2.500,00 | 396,47 | 402,10 | 398,99 | 400,79 | 400,20 | 501,45 | 2.500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.6.0.0.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS | 73.000,00 | 11.577,11 | 11.741,14 | 11.650,52 | 11.702,91 | 11.685,91 | 14.642,41 | 73.000,00 |
| 1.6.0.0.03.00.00.00. SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 70.000,00 | 11.101,34 | 11.258,63 | 11.171,73 | 11.221,97 | 11.205,67 | 14.040,66 | 70.000,00 |
| 1.6.0.0.03.06.00.00. RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS | 70.000,00 | 11.101,34 | 11.258,63 | 11.171,73 | 11.221,97 | 11.205,67 | 14.040,66 | 70.000,00 |
| 1.6.0.0.13.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3.000,00 | 475,77 | 482,51 | 478,79 | 480,94 | 480,24 | 601,75 | 3.000,00 |
| 1.6.0.0.13.01.00.00. SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS | 3.000,00 | 475,77 | 482,51 | 478,79 | 480,94 | 480,24 | 601,75 | 3.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 44.928.680,00 | 7.125.269,32 | 7.226.217,80 | 7.170.442,03 | 7.202.685,42 | 7.192.226,26 | 9.011.839,17 | 44.928.680,00 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 44.896.200,00 | 7.120.118,30 | 7.220.993,81 | 7.165.258,35 | 7.197.478,42 | 7.187.026,83 | 9.005.324,29 | 44.896.200,00 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 21.561.330,00 | 3.419.425,72 | 3.467.871,01 | 3.441.104,15 | 3.456.577,78 | 3.451.558,41 | 4.324.792,93 | 21.561.330,00 |
| 1.7.2.1.01.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 16.930.620,00 | 2.685.038,33 | 2.723.079,06 | 2.702.060,90 | 2.714.211,27 | 2.710.269,91 | 3.395.960,53 | 16.930.620,00 |
| 1.7.2.1.01.02.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 15.423.940,00 | 2.446.092,94 | 2.480.748,37 | 2.461.600,65 | 2.472.669,74 | 2.469.079,13 | 3.093.749,17 | 15.423.940,00 |
| 1.7.2.1.01.03.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS -1% COTA ANUAL | 1.306.680,00 | 207.227,26 | 210.163,18 | 208.541,03 | 209.478,78 | 209.174,59 | 262.095,16 | 1.306.680,00 |

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.7.2.1.01.05.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 200.000,00 | 31.718,13 | 32.167,51 | 31.919,22 | 32.062,75 | 32.016,19 | 40.116,20 | 200.000,00 |
| 1.7.2.1.22.00.00.00. TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 504.090,00 | 79.943,97 | 81.076,60 | 80.450,79 | 80.812,56 | 80.695,22 | 101.110,86 | 504.090,00 |
| 1.7.2.1.22.11.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS | 288.380,00 | 45.734,37 | 46.382,33 | 46.024,32 | 46.231,28 | 46.164,15 | 57.843,55 | 288.380,00 |
| 1.7.2.1.22.30.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI7.990/89 | 5.040,00 | 799,30 | 810,63 | 804,36 | 807,98 | 806,81 | 1.010,92 | 5.040,00 |
| 1.7.2.1.22.70.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 210.670,00 | 33.410,30 | 33.883,64 | 33.622,11 | 33.773,30 | 33.724,26 | 42.256,39 | 210.670,00 |
| 1.7.2.1.33.00.00.00. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 2.402.260,00 | 380.976,01 | 386.373,56 | 383.391,32 | 385.115,33 | 384.556,07 | 481.847,71 | 2.402.260,00 |
| 1.7.2.1.33.10.00.00. ATENÇÃO BÁSICA | 1.766.610,00 | 280.167,85 | 284.137,19 | 281.944,07 | 283.211,88 | 282.800,62 | 354.348,39 | 1.766.610,00 |
| 1.7.2.1.33.10.01.00. PAB FIXO | 579.000,00 | 91.824,00 | 93.124,93 | 92.406,15 | 92.821,66 | 92.686,88 | 116.136,38 | 579.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.01.01. PAB FIXO | 579.000,00 | 91.824,00 | 93.124,93 | 92.406,15 | 92.821,66 | 92.686,88 | 116.136,38 | 579.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.00. PAB VARIÁVEL | 1.187.610,00 | 188.343,85 | 191.012,26 | 189.537,92 | 190.390,22 | 190.113,74 | 238.212,01 | 1.187.610,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.01. PAB VARIAVEL - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 559.000,00 | 88.652,18 | 89.908,18 | 89.214,22 | 89.615,39 | 89.485,25 | 112.124,78 | 559.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.02. PAB VARIAVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 397.230,00 | 62.996,97 | 63.889,49 | 63.396,36 | 63.681,43 | 63.588,96 | 79.676,79 | 397.230,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.03. PAB/SUS - PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL | 107.020,00 | 16.972,37 | 17.212,83 | 17.079,97 | 17.156,78 | 17.131,86 | 21.466,19 | 107.020,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.04. PROGRAMA MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ(RAB-PMAQ-SM0 | 124.360,00 | 19.722,33 | 20.001,76 | 19.847,37 | 19.936,62 | 19.907,67 | 24.944,25 | 124.360,00 |
| 1.7.2.1.33.20.00.00. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 486.860,00 | 77.211,45 | 78.305,35 | 77.700,95 | 78.050,36 | 77.937,00 | 97.654,89 | 486.860,00 |
| 1.7.2.1.33.20.01.00. LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC | 486.860,00 | 77.211,45 | 78.305,35 | 77.700,95 | 78.050,36 | 77.937,00 | 97.654,89 | 486.860,00 |
| 1.7.2.1.33.20.01.01. TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA | 7.500,00 | 1.189,43 | 1.206,28 | 1.196,97 | 1.202,36 | 1.200,60 | 1.504,36 | 7.500,00 |
| 1.7.2.1.33.20.01.02. TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 49.700,00 | 7.881,95 | 7.993,62 | 7.931,92 | 7.967,59 | 7.956,02 | 9.968,90 | 49.700,00 |
| 1.7.2.1.33.20.01.03. TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL | 339.660,00 | 53.866,91 | 54.630,07 | 54.208,41 | 54.452,17 | 54.373,09 | 68.129,35 | 339.660,00 |
| 1.7.2.1.33.20.01.04. MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA | 90.000,00 | 14.273,16 | 14.475,38 | 14.363,65 | 14.428,24 | 14.407,29 | 18.052,28 | 90.000,00 |
| 1.7.2.1.33.30.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 89.680,00 | 14.222,41 | 14.423,91 | 14.312,58 | 14.376,94 | 14.356,06 | 17.988,10 | 89.680,00 |
| 1.7.2.1.33.30.01.00. COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE | 89.680,00 | 14.222,41 | 14.423,91 | 14.312,58 | 14.376,94 | 14.356,06 | 17.988,10 | 89.680,00 |
| 1.7.2.1.33.30.01.01. PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMILOGI | 89.680,00 | 14.222,41 | 14.423,91 | 14.312,58 | 14.376,94 | 14.356,06 | 17.988,10 | 89.680,00 |
| 1.7.2.1.33.50.00.00. GESTÃO DO SUS | 59.110,00 | 9.374,30 | 9.507,11 | 9.433,72 | 9.476,15 | 9.462,39 | 11.856,33 | 59.110,00 |
| 1.7.2.1.33.50.99.00. GESTÃO DO SUS - OUTROS COMPONENTES | 59.110,00 | 9.374,30 | 9.507,11 | 9.433,72 | 9.476,15 | 9.462,39 | 11.856,33 | 59.110,00 |
| 1.7.2.1.33.50.99.01. PAB/SUS - FRAÇÃO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA | 25.000,00 | 3.964,77 | 4.020,94 | 3.989,90 | 4.007,85 | 4.002,03 | 5.014,51 | 25.000,00 |
| 1.7.2.1.33.50.99.02. PAB/SUS - INCENTIVO CUSTEIO CENTROS DE ATENÇÃO PIS | 34.110,00 | 5.409,53 | 5.486,17 | 5.443,82 | 5.468,30 | 5.460,36 | 6.841,82 | 34.110,00 |
| 1.7.2.1.34.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 484.850,00 | 76.892,69 | 77.982,06 | 77.380,17 | 77.728,12 | 77.615,26 | 97.251,70 | 484.850,00 |
| 1.7.2.1.34.99.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 484.850,00 | 76.892,69 | 77.982,06 | 77.380,17 | 77.728,12 | 77.615,26 | 97.251,70 | 484.850,00 |
| 1.7.2.1.34.99.01.00. PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 17.520,00 | 2.778,51 | 2.817,87 | 2.796,12 | 2.808,70 | 2.804,62 | 3.514,18 | 17.520,00 |

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.7.2.1.34.99.03.00. PMTC - PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE | 13.610,00 | 2.158,42 | 2.189,00 | 2.172,11 | 2.181,87 | 2.178,70 | 2.729,90 | 13.610,00 |
| 1.7.2.1.34.99.05.00. PACI PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE | 90.000,00 | 14.273,16 | 14.475,38 | 14.363,65 | 14.428,24 | 14.407,29 | 18.052,28 | 90.000,00 |
| 1.7.2.1.34.99.06.00. Programa Bolsa Familia IGD | 36.220,00 | 5.744,16 | 5.825,53 | 5.780,57 | 5.806,57 | 5.798,14 | 7.265,03 | 36.220,00 |
| 1.7.2.1.34.99.08.00. PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 1.000,00 | 158,59 | 160,83 | 159,59 | 160,31 | 160,08 | 200,60 | 1.000,00 |
| 1.7.2.1.34.99.09.00. PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 100.800,00 | 15.985,94 | 16.212,42 | 16.087,29 | 16.159,63 | 16.136,16 | 20.218,56 | 100.800,00 |
| 1.7.2.1.34.99.11.00. CREAS/PAEFI - SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 78.000,00 | 12.370,07 | 12.545,33 | 12.448,49 | 12.504,47 | 12.486,31 | 15.645,33 | 78.000,00 |
| 1.7.2.1.34.99.12.00. PROGRAMA IGDSUAS-M | 13.300,00 | 2.109,25 | 2.139,14 | 2.122,63 | 2.132,17 | 2.129,08 | 2.667,73 | 13.300,00 |
| 1.7.2.1.34.99.13.00. PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULO | 108.000,00 | 17.127,79 | 17.370,45 | 17.236,38 | 17.313,88 | 17.288,75 | 21.662,75 | 108.000,00 |
| 1.7.2.1.34.99.14.00. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA | 26.400,00 | 4.186,80 | 4.246,11 | 4.213,34 | 4.232,28 | 4.226,13 | 5.295,34 | 26.400,00 |
| 1.7.2.1.35.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 1.065.790,00 | 169.024,35 | 171.419,03 | 170.095,93 | 170.860,79 | 170.612,68 | 213.777,22 | 1.065.790,00 |
| 1.7.2.1.35.01.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 607.800,00 | 96.391,41 | 97.757,05 | 97.002,51 | 97.438,70 | 97.297,21 | 121.913,12 | 607.800,00 |
| 1.7.2.1.35.02.00.00. TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | 2.000,00 | 317,18 | 321,68 | 319,19 | 320,62 | 320,17 | 401,16 | 2.000,00 |
| 1.7.2.1.35.03.00.00. TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | 236.800,00 | 37.554,27 | 38.086,33 | 37.792,35 | 37.962,30 | 37.907,17 | 47.497,58 | 236.800,00 |
| 1.7.2.1.35.04.00.00. TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P | 34.390,00 | 5.453,93 | 5.531,20 | 5.488,51 | 5.513,19 | 5.505,18 | 6.897,99 | 34.390,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.35.99.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 184.800,00 | 29.307,56 | 29.722,77 | 29.493,37 | 29.625,98 | 29.582,95 | 37.067,37 | 184.800,00 |
| 1.7.2.1.35.99.01.00. Transf. FNDE Prog. Merenda Escolar CRECHE | 64.800,00 | 10.276,68 | 10.422,27 | 10.341,83 | 10.388,33 | 10.373,24 | 12.997,65 | 64.800,00 |
| 1.7.2.1.35.99.02.00. FNDE/ PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA | 120.000,00 | 19.030,88 | 19.300,50 | 19.151,54 | 19.237,65 | 19.209,71 | 24.069,72 | 120.000,00 |
| 1.7.2.1.36.00.00.00. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 115.600,00 | 18.333,08 | 18.592,82 | 18.449,31 | 18.532,27 | 18.505,36 | 23.187,16 | 115.600,00 |
| 1.7.2.1.99.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 58.120,00 | 9.217,29 | 9.347,88 | 9.275,73 | 9.317,44 | 9.303,91 | 11.657,75 | 58.120,00 |
| 1.7.2.1.99.03.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX | 58.120,00 | 9.217,29 | 9.347,88 | 9.275,73 | 9.317,44 | 9.303,91 | 11.657,75 | 58.120,00 |
| 1.7.2.2.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 16.629.620,00 | 2.637.302,52 | 2.674.666,97 | 2.654.022,46 | 2.665.956,83 | 2.662.085,55 | 3.335.585,67 | 16.629.620,00 |
| 1.7.2.2.01.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 16.299.600,00 | 2.584.964,43 | 2.621.587,36 | 2.601.352,56 | 2.613.050,08 | 2.609.255,63 | 3.269.389,94 | 16.299.600,00 |
| 1.7.2.2.01.01.00.00. COTA-PARTE DO ICMS | 14.447.340,00 | 2.291.213,29 | 2.323.674,44 | 2.305.739,10 | 2.316.107,32 | 2.312.744,07 | 2.897.861,78 | 14.447.340,00 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00. COTA-PARTE DO IPVA | 1.615.330,00 | 256.176,26 | 259.805,69 | 257.800,36 | 258.959,62 | 258.583,58 | 324.004,49 | 1.615.330,00 |
| 1.7.2.2.01.04.00.00. COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 236.930,00 | 37.574,88 | 38.107,23 | 37.813,10 | 37.983,14 | 37.927,98 | 47.523,67 | 236.930,00 |
| 1.7.2.2.33.00.00.00. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE | 108.320,00 | 17.178,54 | 17.421,93 | 17.287,44 | 17.365,19 | 17.339,97 | 21.726,93 | 108.320,00 |
| 1.7.2.2.33.01.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS | 39.720,00 | 6.299,22 | 6.388,47 | 6.339,15 | 6.367,67 | 6.358,42 | 7.967,07 | 39.720,00 |
| 1.7.2.2.33.02.00.00. APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE | 68.600,00 | 10.879,32 | 11.033,46 | 10.948,29 | 10.997,52 | 10.981,55 | 13.759,86 | 68.600,00 |

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.7.2.2.99.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 221.700,00 | 35.159,55 | 35.657,68 | 35.382,46 | 35.541,56 | 35.489,95 | 44.468,80 | 221.700,00 |
| 1.7.2.2.99.35.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR | 221.700,00 | 35.159,55 | 35.657,68 | 35.382,46 | 35.541,56 | 35.489,95 | 44.468,80 | 221.700,00 |
| 1.7.2.4.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 6.705.250,00 | 1.063.390,06 | 1.078.455,83 | 1.070.131,74 | 1.074.943,81 | 1.073.382,87 | 1.344.945,69 | 6.705.250,00 |
| 1.7.2.4.01.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA | 6.705.250,00 | 1.063.390,06 | 1.078.455,83 | 1.070.131,74 | 1.074.943,81 | 1.073.382,87 | 1.344.945,69 | 6.705.250,00 |
| 1.7.2.4.01.01.00.00. Fundeb 60% | 5.008.350,00 | 794.277,56 | 805.530,63 | 799.313,12 | 802.907,40 | 801.741,48 | 1.004.579,81 | 5.008.350,00 |
| 1.7.2.4.01.02.00.00. Fundeb 40% | 1.696.900,00 | 269.112,50 | 272.925,20 | 270.818,62 | 272.036,41 | 271.641,39 | 340.365,88 | 1.696.900,00 |
| 1.7.6.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 32.480,00 | 5.151,02 | 5.223,99 | 5.183,68 | 5.207,00 | 5.199,43 | 6.514,88 | 32.480,00 |
| 1.7.6.2.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 2.480,00 | 393,30 | 398,87 | 395,80 | 397,58 | 397,00 | 497,45 | 2.480,00 |
| 1.7.6.2.99.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 2.480,00 | 393,30 | 398,87 | 395,80 | 397,58 | 397,00 | 497,45 | 2.480,00 |
| 1.7.6.2.99.01.00.00. Convenio CIRETRAN | 2.480,00 | 393,30 | 398,87 | 395,80 | 397,58 | 397,00 | 497,45 | 2.480,00 |
| 1.7.6.4.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 30.000,00 | 4.757,72 | 4.825,12 | 4.787,88 | 4.809,42 | 4.802,43 | 6.017,43 | 30.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.407.960,00 | 223.289,36 | 226.452,81 | 224.704,89 | 225.715,34 | 225.387,60 | 282.410,00 | 1.407.960,00 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA | 37.380,00 | 5.928,14 | 6.012,10 | 5.965,70 | 5.992,52 | 5.983,83 | 7.497,71 | 37.380,00 |
| 1.9.1.1.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 29.090,00 | 4.613,41 | 4.678,77 | 4.642,65 | 4.663,51 | 4.656,77 | 5.834,89 | 29.090,00 |
| 1.9.1.1.35.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 160,00 | 25,37 | 25,74 | 25,54 | 25,65 | 25,61 | 32,09 | 160,00 |
| 1.9.1.1.38.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 1.660,00 | 263,26 | 266,99 | 264,93 | 266,12 | 265,74 | 332,96 | 1.660,00 |
| 1.9.1.1.39.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI | 200,00 | 31,72 | 32,17 | 31,92 | 32,06 | 32,02 | 40,11 | 200,00 |
| 1.9.1.1.39.01.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT. | 200,00 | 31,72 | 32,17 | 31,92 | 32,06 | 32,02 | 40,11 | 200,00 |
| 1.9.1.1.40.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS | 25.110,00 | 3.982,21 | 4.038,63 | 4.007,45 | 4.025,48 | 4.019,63 | 5.036,60 | 25.110,00 |
| 1.9.1.1.98.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 10,00 | 1,59 | 1,61 | 1,60 | 1,60 | 1,60 | 2,00 | 10,00 |
| 1.9.1.1.99.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 1.950,00 | 309,26 | 313,63 | 311,21 | 312,60 | 312,17 | 391,13 | 1.950,00 |
| 1.9.1.1.99.05.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS | 1.950,00 | 309,26 | 313,63 | 311,21 | 312,60 | 312,17 | 391,13 | 1.950,00 |
| 1.9.1.1.99.05.01.00. MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 180,00 | 28,55 | 28,95 | 28,73 | 28,85 | 28,82 | 36,10 | 180,00 |
| 1.9.1.1.99.05.01.01. MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 180,00 | 28,55 | 28,95 | 28,73 | 28,85 | 28,82 | 36,10 | 180,00 |
| 1.9.1.1.99.05.02.00. MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.770,00 | 280,71 | 284,68 | 282,48 | 283,75 | 283,35 | 355,03 | 1.770,00 |
| 1.9.1.1.99.05.02.01. MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.770,00 | 280,71 | 284,68 | 282,48 | 283,75 | 283,35 | 355,03 | 1.770,00 |
| 1.9.1.2.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | 50,00 | 7,93 | 8,04 | 7,98 | 8,02 | 8,00 | 10,03 | 50,00 |
| 1.9.1.2.99.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 50,00 | 7,93 | 8,04 | 7,98 | 8,02 | 8,00 | 10,03 | 50,00 |
| 1.9.1.2.99.00.29.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP | 50,00 | 7,93 | 8,04 | 7,98 | 8,02 | 8,00 | 10,03 | 50,00 |

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.9.1.2.99.00.29.02. MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 50,00 | 7,93 | 8,04 | 7,98 | 8,02 | 8,00 | 10,03 | 50,00 |
| 1.9.1.3.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS | 8.190,00 | 1.298,87 | 1.317,25 | 1.307,09 | 1.312,97 | 1.311,06 | 1.642,76 | 8.190,00 |
| 1.9.1.3.11.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - | 2.020,00 | 320,35 | 324,89 | 322,38 | 323,83 | 323,36 | 405,19 | 2.020,00 |
| 1.9.1.3.12.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - | 70,00 | 11,11 | 11,26 | 11,17 | 11,22 | 11,21 | 14,03 | 70,00 |
| 1.9.1.3.13.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 1.480,00 | 234,71 | 238,04 | 236,21 | 237,27 | 236,92 | 296,85 | 1.480,00 |
| 1.9.1.3.35.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100,00 | 15,86 | 16,08 | 15,96 | 16,03 | 16,01 | 20,06 | 100,00 |
| 1.9.1.3.98.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 90,00 | 14,28 | 14,47 | 14,36 | 14,43 | 14,40 | 18,06 | 90,00 |
| 1.9.1.3.99.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 4.430,00 | 702,56 | 712,51 | 707,01 | 710,19 | 709,16 | 888,57 | 4.430,00 |
| 1.9.1.3.99.01.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA | 680,00 | 107,84 | 109,37 | 108,53 | 109,01 | 108,85 | 136,40 | 680,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | | | | | | | | |
| 1.9.1.3.99.02.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 3.750,00 | 594,72 | 603,14 | 598,48 | 601,18 | 600,31 | 752,17 | 3.750,00 |
| 1.9.1.4.00.00.00.00. MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES | 50,00 | 7,93 | 8,04 | 7,98 | 8,02 | 8,00 | 10,03 | 50,00 |
| 1.9.1.4.99.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 50,00 | 7,93 | 8,04 | 7,98 | 8,02 | 8,00 | 10,03 | 50,00 |
| 1.9.1.4.99.00.29.00. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP | 50,00 | 7,93 | 8,04 | 7,98 | 8,02 | 8,00 | 10,03 | 50,00 |
| 1.9.1.4.99.00.29.02. ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 50,00 | 7,93 | 8,04 | 7,98 | 8,02 | 8,00 | 10,03 | 50,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.140,00 | 497,97 | 505,03 | 501,12 | 503,38 | 502,66 | 629,84 | 3.140,00 |
| 1.9.2.2.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES | 3.140,00 | 497,97 | 505,03 | 501,12 | 503,38 | 502,66 | 629,84 | 3.140,00 |
| 1.9.2.2.01.00.00.00. RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | 80,00 | 12,69 | 12,87 | 12,76 | 12,82 | 12,81 | 16,05 | 80,00 |
| 1.9.2.2.99.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES | 3.060,00 | 485,28 | 492,16 | 488,36 | 490,56 | 489,85 | 613,79 | 3.060,00 |
| 1.9.2.2.99.03.00.00. RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | 460,00 | 72,95 | 73,98 | 73,41 | 73,74 | 73,64 | 92,28 | 460,00 |
| 1.9.2.2.99.99.00.00. RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 2.600,00 | 412,33 | 418,18 | 414,95 | 416,82 | 416,21 | 521,51 | 2.600,00 |
| 1.9.2.2.99.99.01.00. RESTITUIÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO DE SERVIDORES MUNICIPAIS | 2.600,00 | 412,33 | 418,18 | 414,95 | 416,82 | 416,21 | 521,51 | 2.600,00 |
| 1.9.3.0.00.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 1.350.520,00 | 214.179,89 | 217.214,31 | 215.537,70 | 216.506,93 | 216.192,54 | 270.888,63 | 1.350.520,00 |
| 1.9.3.1.00.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1.341.380,00 | 212.730,37 | 215.744,26 | 214.079,00 | 215.041,66 | 214.729,40 | 269.055,31 | 1.341.380,00 |
| 1.9.3.1.11.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 492.320,00 | 78.077,36 | 79.183,53 | 78.572,35 | 78.925,67 | 78.811,06 | 98.750,03 | 492.320,00 |
| 1.9.3.1.12.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI | 330,00 | 52,34 | 53,08 | 52,67 | 52,90 | 52,83 | 66,18 | 330,00 |
| 1.9.3.1.13.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 24.100,00 | 3.822,04 | 3.876,19 | 3.846,26 | 3.863,56 | 3.857,95 | 4.834,00 | 24.100,00 |

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.9.3.1.35.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 16.060,00 | 2.546,97 | 2.583,05 | 2.563,11 | 2.574,64 | 2.570,90 | 3.221,33 | 16.060,00 |
| 1.9.3.1.98.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 21.610,00 | 3.427,15 | 3.475,70 | 3.448,87 | 3.464,38 | 3.459,35 | 4.334,55 | 21.610,00 |
| 1.9.3.1.99.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL | 786.960,00 | 124.804,51 | 126.572,71 | 125.595,74 | 126.160,51 | 125.977,31 | 157.849,22 | 786.960,00 |
| 1.9.3.1.99.01.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 71.400,00 | 11.323,38 | 11.483,80 | 11.395,16 | 11.446,40 | 11.429,78 | 14.321,48 | 71.400,00 |
| 1.9.3.1.99.02.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 715.560,00 | 113.481,13 | 115.088,91 | 114.200,58 | 114.714,11 | 114.547,53 | 143.527,74 | 715.560,00 |
| 1.9.3.2.00.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 9.140,00 | 1.449,52 | 1.470,05 | 1.458,70 | 1.465,27 | 1.463,14 | 1.833,32 | 9.140,00 |
| 1.9.3.2.16.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 9.140,00 | 1.449,52 | 1.470,05 | 1.458,70 | 1.465,27 | 1.463,14 | 1.833,32 | 9.140,00 |
| 1.9.3.2.16.00.29.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF) | 9.140,00 | 1.449,52 | 1.470,05 | 1.458,70 | 1.465,27 | 1.463,14 | 1.833,32 | 9.140,00 |
| 1.9.3.2.16.00.29.02. DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 9.140,00 | 1.449,52 | 1.470,05 | 1.458,70 | 1.465,27 | 1.463,14 | 1.833,32 | 9.140,00 |
| 1.9.9.0.00.00.00.00. RECEITAS DIVERSAS | 16.920,00 | 2.683,36 | 2.721,37 | 2.700,37 | 2.712,51 | 2.708,57 | 3.393,82 | 16.920,00 |
| 1.9.9.0.99.00.00.00. OUTRAS RECEITAS | 16.920,00 | 2.683,36 | 2.721,37 | 2.700,37 | 2.712,51 | 2.708,57 | 3.393,82 | 16.920,00 |
| 1.9.9.0.99.99.00.00. RECEITAS DIVERSAS | 16.920,00 | 2.683,36 | 2.721,37 | 2.700,37 | 2.712,51 | 2.708,57 | 3.393,82 | 16.920,00 |
| 1.9.9.0.99.99.10.00. RESSARCIMENTO SERVIÇOS PRESTADO AOS CORREIOS | 16.920,00 | 2.683,36 | 2.721,37 | 2.700,37 | 2.712,51 | 2.708,57 | 3.393,82 | 16.920,00 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL | 3.750.000,00 | 594.715,00 | 603.140,73 | 598.485,36 | 601.176,58 | 600.303,60 | 752.178,73 | 3.750.000,00 |
| 2.1.0.0.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.500.000,00 | 555.067,34 | 562.931,35 | 558.586,34 | 561.098,14 | 560.283,36 | 702.033,47 | 3.500.000,00 |
| 2.1.1.0.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 3.500.000,00 | 555.067,34 | 562.931,35 | 558.586,34 | 561.098,14 | 560.283,36 | 702.033,47 | 3.500.000,00 |
| 2.1.1.4.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 3.500.000,00 | 555.067,34 | 562.931,35 | 558.586,34 | 561.098,14 | 560.283,36 | 702.033,47 | 3.500.000,00 |
| 2.1.1.4.99.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 3.500.000,00 | 555.067,34 | 562.931,35 | 558.586,34 | 561.098,14 | 560.283,36 | 702.033,47 | 3.500.000,00 |
| 2.1.1.4.99.01.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 3.500.000,00 | 555.067,34 | 562.931,35 | 558.586,34 | 561.098,14 | 560.283,36 | 702.033,47 | 3.500.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 250.000,00 | 39.647,66 | 40.209,38 | 39.899,02 | 40.078,44 | 40.020,24 | 50.145,26 | 250.000,00 |
| 2.4.7.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.000,00 | 39.647,66 | 40.209,38 | 39.899,02 | 40.078,44 | 40.020,24 | 50.145,26 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 250.000,00 | 39.647,66 | 40.209,38 | 39.899,02 | 40.078,44 | 40.020,24 | 50.145,26 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1.99.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 250.000,00 | 39.647,66 | 40.209,38 | 39.899,02 | 40.078,44 | 40.020,24 | 50.145,26 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1.99.99.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS | 250.000,00 | 39.647,66 | 40.209,38 | 39.899,02 | 40.078,44 | 40.020,24 | 50.145,26 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1.99.99.18.00. CONVÊNIO PAM - PLANO DE APOIO AO DES. DOS MUNICÍPIOS | 250.000,00 | 39.647,66 | 40.209,38 | 39.899,02 | 40.078,44 | 40.020,24 | 50.145,26 | 250.000,00 |
| 9.0.0.0.00.00.00.00. DEDUÇÕES DA RECEITA | -7.597.788,00 | -1.204.938,25 | -1.222.009,44 | -1.212.577,33 | -1.218.029,89 | -1.216.261,19 | -1.523.971,90 | -7.597.788,00 |
| 9.3.0.0.00.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS | -117.550,00 | -18.642,33 | -18.906,46 | -18.760,52 | -18.844,88 | -18.817,52 | -23.578,29 | -117.550,00 |
| 9.3.0.1.00.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU | -114.060,00 | -18.088,85 | -18.345,13 | -18.203,52 | -18.285,39 | -18.258,84 | -22.878,27 | -114.060,00 |
| 9.3.0.1.01.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | -114.020,00 | -18.082,51 | -18.338,70 | -18.197,14 | -18.278,97 | -18.252,43 | -22.870,25 | -114.020,00 |
| 9.3.0.1.02.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | -40,00 | -6,34 | -6,43 | -6,38 | -6,42 | -6,41 | -8,02 | -40,00 |
| 9.3.0.4.00.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL | -40,00 | -6,34 | -6,44 | -6,39 | -6,41 | -6,40 | -8,02 | -40,00 |
| 9.3.0.4.01.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -10,00 | -1,59 | -1,61 | -1,60 | -1,60 | -1,60 | -2,00 | -10,00 |
| 9.3.0.4.02.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -30,00 | -4,75 | -4,83 | -4,79 | -4,81 | -4,80 | -6,02 | -30,00 |

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 9.3.0.5.00.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | -10,00 | -1,59 | -1,61 | -1,60 | -1,60 | -1,60 | -2,00 | -10,00 |
| 9.3.0.5.02.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DE | -10,00 | -1,59 | -1,61 | -1,60 | -1,60 | -1,60 | -2,00 | -10,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | | | | | | | | |
| 9.3.0.6.00.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP | -3.440,00 | -545,55 | -553,28 | -549,01 | -551,48 | -550,68 | -690,00 | -3.440,00 |
| 9.3.0.6.01.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -3.440,00 | -545,55 | -553,28 | -549,01 | -551,48 | -550,68 | -690,00 | -3.440,00 |
| 9.7.0.0.00.00.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB | -6.407.828,00 | -1.016.221,70 | -1.030.619,20 | -1.022.664,35 | -1.027.262,95 | -1.025.771,24 | -1.285.288,56 | -6.407.828,00 |
| 9.7.2.0.00.00.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS | -6.407.828,00 | -1.016.221,70 | -1.030.619,20 | -1.022.664,35 | -1.027.262,95 | -1.025.771,24 | -1.285.288,56 | -6.407.828,00 |
| 9.7.2.1.00.00.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -3.147.908,00 | -499.228,81 | -506.301,73 | -502.393,84 | -504.652,94 | -503.920,12 | -631.410,56 | -3.147.908,00 |
| 9.7.2.1.01.00.00.00. DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -3.124.788,00 | -495.562,20 | -502.583,17 | -498.703,98 | -500.946,49 | -500.219,05 | -626.773,11 | -3.124.788,00 |
| 9.7.2.1.01.02.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO | -3.084.788,00 | -489.218,58 | -496.149,67 | -492.320,13 | -494.533,94 | -493.815,82 | -618.749,86 | -3.084.788,00 |
| 9.7.2.1.01.05.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR | -40.000,00 | -6.343,62 | -6.433,50 | -6.383,85 | -6.412,55 | -6.403,23 | -8.023,25 | -40.000,00 |
| 9.7.2.1.36.00.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI | -23.120,00 | -3.666,61 | -3.718,56 | -3.689,86 | -3.706,45 | -3.701,07 | -4.637,45 | -23.120,00 |
| 9.7.2.2.00.00.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS | -3.259.920,00 | -516.992,89 | -524.317,47 | -520.270,51 | -522.610,01 | -521.851,12 | -653.878,00 | -3.259.920,00 |
| 9.7.2.2.01.00.00.00. DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS | -3.259.920,00 | -516.992,89 | -524.317,47 | -520.270,51 | -522.610,01 | -521.851,12 | -653.878,00 | -3.259.920,00 |
| 9.7.2.2.01.01.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS | -2.889.468,00 | -458.242,66 | -464.734,88 | -461.147,82 | -463.221,46 | -462.548,81 | -579.572,37 | -2.889.468,00 |
| 9.7.2.2.01.02.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA | -323.066,00 | -51.235,25 | -51.961,14 | -51.560,07 | -51.791,92 | -51.716,71 | -64.800,91 | -323.066,00 |
| 9.7.2.2.01.04.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - | -47.386,00 | -7.514,98 | -7.621,45 | -7.562,62 | -7.596,63 | -7.585,60 | -9.504,72 | -47.386,00 |
| 9.9.0.0.00.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES | -1.072.410,00 | -170.074,22 | -172.483,78 | -171.152,46 | -171.922,06 | -171.672,43 | -215.105,05 | -1.072.410,00 |
| 9.9.0.1.00.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU | -201.180,00 | -31.905,28 | -32.357,29 | -32.107,55 | -32.251,92 | -32.205,10 | -40.352,86 | -201.180,00 |
| 9.9.0.1.01.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | -138.880,00 | -22.025,08 | -22.337,12 | -22.164,71 | -22.264,37 | -22.232,05 | -27.856,67 | -138.880,00 |
| 9.9.0.1.02.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | -62.300,00 | -9.880,20 | -10.020,17 | -9.942,84 | -9.987,55 | -9.973,05 | -12.496,19 | -62.300,00 |
| 9.9.0.4.00.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL | -868.490,00 | -137.734,40 | -139.685,79 | -138.607,62 | -139.230,89 | -139.028,71 | -174.202,59 | -868.490,00 |
| 9.9.0.4.01.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -795.950,00 | -126.230,23 | -128.018,63 | -127.030,52 | -127.601,73 | -127.416,44 | -159.652,45 | -795.950,00 |
| 9.9.0.4.02.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -72.540,00 | -11.504,17 | -11.667,16 | -11.577,10 | -11.629,16 | -11.612,27 | -14.550,14 | -72.540,00 |
| 9.9.0.6.00.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP | -2.740,00 | -434,54 | -440,70 | -437,29 | -439,25 | -438,62 | -549,60 | -2.740,00 |
| 9.9.0.6.01.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -1.440,00 | -228,37 | -231,61 | -229,81 | -230,85 | -230,51 | -288,85 | -1.440,00 |
| 9.9.0.6.02.00.00.00. OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -1.300,00 | -206,17 | -209,09 | -207,48 | -208,40 | -208,11 | -260,75 | -1.300,00 |
| Totais | 48.763.202,00 | 7.733.388,62 | 7.842.952,77 | 7.782.416,70 | 7.817.412,05 | 7.806.060,21 | 9.780.971,65 | 48.763.202,00 |

***ORLANDO SEIZI SUDA***
Secretario de Finanças

***ARNALDO MOREIRA TRISTAO***
Contador
CRC 033992/O-1

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**9AD6BDD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Exercício 2015

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
| 1.0.0.0.00.00.00.00.RECEITAS CORRENTES | 4.934.837,50 | 783.185,46 | 795.505,12 | 791.445,40 | 796.593,09 | 796.216,19 | 971.892,24 | 4.934.837,50 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00.RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.084.900,00 | 172.179,50 | 174.887,93 | 173.995,41 | 175.127,12 | 175.044,25 | 213.665,79 | 1.084.900,00 |
| 1.1.2.0.00.00.00.00.TAXAS | 1.084.900,00 | 172.179,50 | 174.887,93 | 173.995,41 | 175.127,12 | 175.044,25 | 213.665,79 | 1.084.900,00 |
| 1.1.2.2.00.00.00.00.TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.084.900,00 | 172.179,50 | 174.887,93 | 173.995,41 | 175.127,12 | 175.044,25 | 213.665,79 | 1.084.900,00 |
| 1.1.2.2.90.00.00.00.TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.084.900,00 | 172.179,50 | 174.887,93 | 173.995,41 | 175.127,12 | 175.044,25 | 213.665,79 | 1.084.900,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00.RECEITA PATRIMONIAL | 16.230,00 | 2.575,79 | 2.616,30 | 2.602,96 | 2.619,89 | 2.618,64 | 3.196,42 | 16.230,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00.RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 16.230,00 | 2.575,79 | 2.616,30 | 2.602,96 | 2.619,89 | 2.618,64 | 3.196,42 | 16.230,00 |
| 1.3.2.5.00.00.00.00.REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 16.230,00 | 2.575,79 | 2.616,30 | 2.602,96 | 2.619,89 | 2.618,64 | 3.196,42 | 16.230,00 |
| 1.3.2.5.02.00.00.00.REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 16.230,00 | 2.575,79 | 2.616,30 | 2.602,96 | 2.619,89 | 2.618,64 | 3.196,42 | 16.230,00 |
| 1.3.2.5.02.99.00.00.REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 16.230,00 | 2.575,79 | 2.616,30 | 2.602,96 | 2.619,89 | 2.618,64 | 3.196,42 | 16.230,00 |
| 1.3.2.5.02.99.02.00.REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAE | 16.230,00 | 2.575,79 | 2.616,30 | 2.602,96 | 2.619,89 | 2.618,64 | 3.196,42 | 16.230,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00.RECEITA DE SERVIÇOS | 3.774.247,50 | 598.993,55 | 608.415,82 | 605.310,88 | 609.247,91 | 608.959,67 | 743.319,67 | 3.774.247,50 |
| 1.6.0.0.13.00.00.00.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 500,00 | 79,36 | 80,60 | 80,19 | 80,71 | 80,67 | 98,47 | 500,00 |
| 1.6.0.0.13.99.00.00.OUTROS SERVIÇOSADMINISTRATIVOS | 500,00 | 79,36 | 80,60 | 80,19 | 80,71 | 80,67 | 98,47 | 500,00 |
| 1.6.0.0.13.99.01.00.OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EXPEDIENTE | 500,00 | 79,36 | 80,60 | 80,19 | 80,71 | 80,67 | 98,47 | 500,00 |
| 1.6.0.0.41.00.00.00.SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | 2.874.247,50 | 456.158,65 | 463.334,12 | 460.969,58 | 463.967,80 | 463.748,28 | 566.069,07 | 2.874.247,50 |
| 1.6.0.0.42.00.00.00.SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS | 766.260,00 | 121.609,61 | 123.522,56 | 122.892,18 | 123.691,49 | 123.632,98 | 150.911,18 | 766.260,00 |
| 1.6.0.0.99.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS | 133.240,00 | 21.145,93 | 21.478,54 | 21.368,93 | 21.507,91 | 21.497,74 | 26.240,95 | 133.240,00 |
| 1.6.0.0.99.02.00.00.SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA | 32.370,00 | 5.137,30 | 5.218,11 | 5.191,47 | 5.225,24 | 5.222,77 | 6.375,11 | 32.370,00 |
| 1.6.0.0.99.03.00.00.SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO | 18.930,00 | 3.004,30 | 3.051,55 | 3.035,98 | 3.055,72 | 3.054,28 | 3.728,17 | 18.930,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.6.0.0.99.05.00.00.SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO - 2º VIA | 81.940,00 | 13.004,33 | 13.208,88 | 13.141,48 | 13.226,95 | 13.220,69 | 16.137,67 | 81.940,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00.OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 59.460,00 | 9.436,62 | 9.585,07 | 9.536,15 | 9.598,17 | 9.593,63 | 11.710,36 | 59.460,00 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA | 53.980,00 | 8.566,92 | 8.701,68 | 8.657,27 | 8.713,58 | 8.709,45 | 10.631,10 | 53.980,00 |
| 1.9.1.8.00.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS | 53.980,00 | 8.566,92 | 8.701,68 | 8.657,27 | 8.713,58 | 8.709,45 | 10.631,10 | 53.980,00 |
| 1.9.1.8.99.00.00.00.OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA | 53.980,00 | 8.566,92 | 8.701,68 | 8.657,27 | 8.713,58 | 8.709,45 | 10.631,10 | 53.980,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.480,00 | 869,70 | 883,39 | 878,88 | 884,59 | 884,18 | 1.079,26 | 5.480,00 |
| 1.9.2.2.00.00.00.00.RESTITUIÇÕES | 5.480,00 | 869,70 | 883,39 | 878,88 | 884,59 | 884,18 | 1.079,26 | 5.480,00 |
| 1.9.2.2.99.00.00.00.OUTRAS RESTITUIÇÕES | 5.480,00 | 869,70 | 883,39 | 878,88 | 884,59 | 884,18 | 1.079,26 | 5.480,00 |
| 1.9.2.2.99.99.00.00.RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 5.480,00 | 869,70 | 883,39 | 878,88 | 884,59 | 884,18 | 1.079,26 | 5.480,00 |
| 1.9.2.2.99.99.02.00.RESTITUIÇÃO INCORPORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS | 5.480,00 | 869,70 | 883,39 | 878,88 | 884,59 | 884,18 | 1.079,26 | 5.480,00 |
| 7.0.0.0.00.00.00.00.RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 156.112,50 | 24.775,90 | 25.165,63 | 25.037,21 | 25.200,05 | 25.188,13 | 30.745,58 | 156.112,50 |
| 7.6.0.0.00.00.00.00.RECEITA DE SERVIÇOS | 156.112,50 | 24.775,90 | 25.165,63 | 25.037,21 | 25.200,05 | 25.188,13 | 30.745,58 | 156.112,50 |
| 7.6.0.0.26.00.00.00.SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA | 156.112,50 | 24.775,90 | 25.165,63 | 25.037,21 | 25.200,05 | 25.188,13 | 30.745,58 | 156.112,50 |
| 9.0.0.0.00.00.00.00.DEDUÇÕES DA RECEITA | -101.120,00 | -16.048,30 | -16.300,73 | -16.217,55 | -16.323,03 | -16.315,30 | -19.915,09 | -101.120,00 |
| 9.3.0.0.00.00.00.00.DESCONTOS CONCEDIDOS | -101.120,00 | -16.048,30 | -16.300,73 | -16.217,55 | -16.323,03 | -16.315,30 | -19.915,09 | -101.120,00 |
| 9.3.0.4.00.00.00.00.DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL | -101.120,00 | -16.048,30 | -16.300,73 | -16.217,55 | -16.323,03 | -16.315,30 | -19.915,09 | -101.120,00 |
| 9.3.0.4.01.00.00.00.DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | -101.120,00 | -16.048,30 | -16.300,73 | -16.217,55 | -16.323,03 | -16.315,30 | -19.915,09 | -101.120,00 |
| Totais | 4.989.830,00 | 791.913,06 | 804.370,02 | 800.265,06 | 805.470,11 | 805.089,02 | 982.722,73 | 4.989.830,00 |

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**09FDA358

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DESEMBOLSO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUIC.ANDIRA
Exercício 2015

| Fonte de Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 28.659,41 | 30.617,06 | 29.345,50 | 30.863,40 | 31.175,35 | 28.726,30 | 31.313,70 | 28.977,58 | 29.909,95 | 30.352,74 | 31.126,11 | 42.432,90 | 373.500,00 |
| 01040 Regime Próprio de Previdência Social | 644.211,71 | 688.215,51 | 659.633,47 | 693.753,13 | 700.764,87 | 645.714,93 | 703.874,44 | 651.363,10 | 672.321,69 | 682.274,64 | 699.658,51 | 953.814,00 | 8.395.600,00 |
| 01551 Compensação entre Regimes Previdenciários | 4.841,79 | 5.172,52 | 4.957,70 | 5.214,14 | 5.266,84 | 4.853,09 | 5.290,21 | 4.895,54 | 5.053,06 | 5.127,87 | 5.258,52 | 7.168,72 | 63.100,00 |
| Totais | 677.712,91 | 724.005,09 | 693.936,67 | 729.830,67 | 737.207,06 | 679.294,32 | 740.478,35 | 685.236,22 | 707.284,70 | 717.755,25 | 736.043,14 | 1.003.415,62 | 8.832.200,00 |

***AURENILSON CIPRIANO***
Presidente

***SIMONE ZANON***
Contadora

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**19A31AAB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 203/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 114/2014

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS COM TERMOMETROS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 114/2014, firmado com a empresa **VITOKARLOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME** conforme abaixo:

**Fornecedor** - VITOKARLOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

| *Ordem* | *Item* | *Marca* | *Unidade* | *Quantid* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS.CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO;<br>• TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA;/PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA;/REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO;/CAPACIDADE PARA 15 LITROS;/FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;/TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR;/MÁXIMA E MÍNIMA;/FUNÇÃO ºC/ºF;/IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS;/RESISTÊNCIA A ÁGUA;<br>• CAIXA TÉRMICA:<br>CAPACIDADE: 15 LITROS;/DIMENSÕES INTERNAS: 24 X 21,7 31,5 CM;/DIMENSÕES EXTERNAS: 29,5 X 26 X 38,5 CM;/ALÇA EM PP (POLIPROPILENO);/PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO);/PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE);/ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO);/ACABAMENTO DOBRADIÇO NA TAMPA.<br>• TERMÔMETRO:<br>TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR;/MÁXIMA E MÍNIMA;/FUNÇÃO ºC/ºF;/RESISTENTE A ÁGUA;/FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC+70ºC/ºF;/PRECISÃO ±1ºC/ºF;/RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE -20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC;/PILHA 1X 1,5 AA;/MEDIDAS DO PRODUTO 60 X 39 X 16MM; | INCOTERM | UNID | 3,00 | 506,900 | 1.520,70 |
| 2 | CAIXA TÉRMICAS 6 LITROS EM POLEITILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM TAMPA DESLIZANTE E REVERSIVEL, ALÇA RIGIDA E ESCAMOTEAVEL. | TERMOLAR | UNID | 10,00 | 153,000 | 1.530,00 |
| 3 | CAIXA DE ISOPOR COMUM 3 LITROS NA COR BRANCA | ISOTERM | UNID | 15,00 | 10,300 | 154,50 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **3.205,20** |

Barbosa Ferraz, 06 de Janeiro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**E8A1A69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE EPI ROUPA DE PROTEÇÃO, PROTETOR SOLAR, BONÉ, SACOLA, KIT DE TAPETE, CORTINAS E VARÃO PARA CORTINA E CAMISETAS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

| **Fornecedor** - VITOKARLOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ord* | *Item* | *Marca* | *Unid* | *Quant* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
| 5 | KIT TAPETE COZINHA (JOGO DE TAPETE EM TEAR 100% ALGODÃO COM BICO DE CROCHÊ SENDO 3 PEÇAS EM COR AMARELO E BRANCO, SENDO PASSADEIRA COM 1,40X0,48M DOIS TAPETES COM 0,69X0,48M | CENTENÁRIO | UNID | 50,00 | 35,250 | 1.762,50 |
| 6 | KIT CORTINAS PARA COZINHA (COM 4 PEÇAS 1 CORTINA BRANCA COM DETALHES EM TECIDO ESTAMPADO NAS BORDAS, MEDINDO 1,45 POR 2,20 COM ILHÓS//// 1 CAMILHO DE MESA 1 ,12 X 0,40//// | CENTENÁRIO | UNID | 50,00 | 109,800 | 5.490,00 |
| 7 | KIT VARÃO PARA CORTINA DA COZINHA 1,50M | CENTENÁRIO | UNID | 50,00 | 17,800 | 890,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **8.142,50** |
| **Fornecedor** - F.P. GARALUZ - ME. | | | | | | |
| *Ord* | *Item* | *Marca* | *Unidade* | *Quant* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
| 1 | EPI ROUPA DE PROTEÇÃO DO AGRICULTOR (COMPLETA) CONTENDO NO KIT: 1 CALÇA, 1 CAMISA E BONÉ CONJUGADOS EM TECIDO DE HIDROREPELENTE, 1 VIDEIRA, 1 AVENTAL, 1 LUVA NITRILICA LONGA 0,50 CM | A.T | UNID | 50,00 | 94,000 | 4.700,00 |
| 2 | PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM DE 200 ML | HENLAU | UNID | 50,00 | 17,550 | 877,50 |
| 8 | CAMISETA GOLA POLO EM MALHA FRIA NA COR AMARELA TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG COM LOGO DA (PNHR) NA FRENTE E NAS MANGAS, AS LOGOS DO MUNICÍPIO E DO GOVERNO FEDERAL | ARTE FINAL | UNID | 50,00 | 39,700 | 1.985,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **7.562,50** |
| **Fornecedor** - PAULO VIEIRA PINTO PRODUÇÕES - ME | | | | | | |
| *Ord* | *Item* | *Marca* | *Unidade* | *Quant* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
| 3 | BONÉ NA COR AMARELO EM TECIDO ESTAMPADO COM A LOGO QUE SEGUE EM ANEXO | | UNID | 100,00 | 17,700 | 1.770,00 |
| 4 | SACOLA RECICLÁVEL LONA E ALGODÃO CRU NO TAMANHO 50X60 CM COM ALÇA E LOGO QUE SEGUE EM ANEXO | | UNID | 50,00 | 24,850 | 1.242,50 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **3.012,50** |

Barbosa Ferraz, 15 de Janeiro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**1BA3B820

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 204/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 115/2014**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EPI ROUPA DE PROTEÇÃO, PROTETOR SOLAR, BONÉ, SACOLA, KIT DE TAPETE, CORTINAS E VARÃO PARA CORTINA E CAMISETAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 115/2014, firmado com a empresa **VITOKARLOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME** conforme abaixo:

| **Fornecedor** - VITOKARLOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ord* | *Item* | *Marca* | *Unid* | *Quant* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
| 5 | KIT TAPETE COZINHA (JOGO DE TAPETE EM TEAR 100% ALGODÃO COM BICO DE CROCHÊ SENDO 3 PEÇAS EM COR AMARELO E BRANCO, SENDO PASSADEIRA COM 1,40X0,48M DOIS TAPETES COM 0,69X0,48M | CENTENÁRIO | UNID | 50,00 | 35,250 | 1.762,50 |
| 6 | KIT CORTINAS PARA COZINHA (COM 4 PEÇAS 1 CORTINA BRANCA COM DETALHES EM TECIDO ESTAMPADO NAS BORDAS, MEDINDO 1,45 POR 2,20 COM ILHÓS//// 1 CAMILHO DE MESA 1 ,12 X 0,40//// | CENTENÁRIO | UNID | 50,00 | 109,800 | 5.490,00 |
| 7 | KIT VARÃO PARA CORTINA DA COZINHA 1,50M | CENTENÁRIO | UNID | 50,00 | 17,800 | 890,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **8.142,50** |

Barbosa Ferraz, 16 de Janeiro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**DB819844

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 204/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 115/2014**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EPI ROUPA DE PROTEÇÃO, PROTETOR SOLAR, BONÉ, SACOLA, KIT DE TAPETE, CORTINAS E VARÃO PARA CORTINA E CAMISETAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 115/2014, firmado com a empresa **F.P. GARALUZ – ME** conforme abaixo:

**Fornecedor** - F.P. GARALUZ - ME.

| Ord | Item | Marca | Unidade | Quant | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EPI ROUPA DE PROTEÇÃO DO AGRICULTOR (COMPLETA) CONTENDO NO KIT: 1 CALÇA, 1 CAMISA E BONÉ CONJUGADOS EM TECIDO DE HIDROREPELENTE, 1 VIDEIRA, 1 AVENTAL, 1 LUVA NITRILICA LONGA 0,50 CM | A.T | UNID | 50,00 | 94,000 | 4.700,00 |
| 2 | PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM DE 200 ML | HENLAU | UNID | 50,00 | 17,550 | 877,50 |
| 8 | CAMISETA GOLA POLO EM MALHA FRIA NA COR AMARELA TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG COM LOGO DA (PNHR) NA FRENTE E NAS MANGAS, AS LOGOS DO MUNICÍPIO E DO GOVERNO FEDERAL | ARTE FINAL | UNID | 50,00 | 39,700 | 1.985,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **7.562,50** |

Barbosa Ferraz, 16 de Janeiro de 2015.

***GILSON ANDEI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**87959977

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.005/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 204/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 115/2014

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EPI ROUPA DE PROTEÇÃO, PROTETOR SOLAR, BONÉ, SACOLA, KIT DE TAPETE, CORTINAS E VARÃO PARA CORTINA E CAMISETAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 115/2014, firmado com a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PRODUÇÕES - ME** conforme abaixo:

**Fornecedor** - PAULO VIEIRA PINTO PRODUÇÕES - ME

| Ord | Item | Marca | Unidade | Quant | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BONÉ NA COR AMARELO EM TECIDO ESTAMPADO COM A LOGO QUE SEGUE EM ANEXO | - | UNID | 100,00 | 17,700 | 1.770,00 |
| 4 | SACOLA RECICLÁVEL LONA E ALGODÃO CRU NO TAMANHO 50X60 CM COM ALÇA E LOGO QUE SEGUE EM ANEXO | - | UNID | 50,00 | 24,850 | 1.242,50 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **3.012,50** |

Barbosa Ferraz, 16 de Janeiro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**9EA93C94

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA RP Nº 003/2015

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.
**EMPRESA DETENTORA:** Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e composto alimentar alternativo, em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, MORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), E COM TCM, COM FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO | ISOSOURCE SOYA/ NESTLE | UN | 360 | 20,75 | 7.470,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 12 de janeiro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***ISSAMARA MORIS NONAKA***
Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2CFF8EE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA RP Nº 004/2015**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.
**EMPRESA DETENTORA:** Nutriport Comercial Ltda

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e composto alimentar alternativo, em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES ADICIONADO DE PREBIÓTICOS COMPOSTO PO ING – SORO DE LEITE DESMINERALIZADO LACTOSE FIBRAS ALIMENTARES ÓLEOS ESSENCIAIS CONCENTRADO PROTÉICO SAIS MINERAIS E VITAMINAS AMINIÁCIDOS NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G | APTAMIL 1 | UN | 1000 | 7,10 | 7.100,00 |
| 03 | FORMULA INFANTIL DE 0 A 06 MESES ADICIONADO DE PREBIÓTICOS COMPOSTO PO ING – SORO DE LEITE DESMINERALIZADO LACTOSE FIBRAS ALIMENTARES ÓLEOS ESSENCIAIS CONCENTRADO SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AMINIÁCIDOS NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G | APTAMIL 1 | UN | 1000 | 7,10 | 7.100,00 |
| 04 | LEITE PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DOS 6 MESES CONTENDO: LEITE DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO MILHO, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, LETICINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K E BIOTINA) NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G | APTAMIL 2 | UN | 600 | 6,93 | 4.158,00 |
| 6 | FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS E NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. FÓRMULA DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA 400 GRAMAS | NEO ADVANCE | UN | 144 | 185,00 | 26.640,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 44.998,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 12 de janeiro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA***
Nutriport Comercial LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D71F5097

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**
**LEI 01/2015 - ANEXOS - PROFESSORES**

| ANEXO IV | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO: PROFESSOR | | | | | | | | | | | | | | | |
| JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSES | NÍVEIS | | | | | | | | | | | | | | |
| MA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 958,89 | 997,25 | 1.037,14 | 1.078,62 | 1.121,77 | 1.166,64 | 1.213,30 | 1.261,83 | 1.312,31 | 1.364,80 | 1.419,39 | 1.476,17 | 1.535,21 | 1.596,62 | 1.660,49 |
| MB | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1006,83 | 1047,11 | 1088,99 | 1132,55 | 1177,85 | 1224,97 | 1273,97 | 1324,93 | 1377,92 | 1433,04 | 1490,36 | 1549,98 | 1611,97 | 1676,45 | 1743,51 |
| MC | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1057,18 | 1099,46 | 1143,44 | 1189,18 | 1236,75 | 1286,22 | 1337,67 | 1391,17 | 1446,82 | 1504,69 | 1564,88 | 1627,47 | 1692,57 | 1760,28 | 1830,69 |
| MD | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1268,61 | 1319,36 | 1372,13 | 1427,02 | 1484,10 | 1543,46 | 1605,20 | 1669,41 | 1736,18 | 1805,63 | 1877,85 | 1952,97 | 2031,09 | 2112,33 | 2196,82 |

| ANEXO V | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO: PROFESSOR | | | | | | | | | | | | | | | |
| JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSES | NÍVEIS | | | | | | | | | | | | | | |
| MA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1.917,78 | 1.994,49 | 2.074,27 | 2.157,24 | 2.243,53 | 2.333,27 | 2.426,60 | 2.523,67 | 2.624,61 | 2.729,60 | 2.838,78 | 2.952,33 | 3.070,43 | 3.193,24 | 3.320,97 |
| MB | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 2.013,67 | 2.094,22 | 2.177,98 | 2.265,10 | 2.355,71 | 2.449,94 | 2.547,93 | 2.649,85 | 2.755,85 | 2.866,08 | 2.980,72 | 3.099,95 | 3.223,95 | 3.352,91 | 3.487,02 |
| MC | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 2114,35 | 2198,93 | 2286,88 | 2378,36 | 2473,49 | 2572,43 | 2675,33 | 2782,34 | 2893,64 | 3009,38 | 3129,76 | 3254,95 | 3385,15 | 3520,55 | 3661,37 |
| MD | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 2537,22 | 2638,71 | 2744,26 | 2854,03 | 2968,19 | 3086,92 | 3210,40 | 3338,81 | 3472,36 | 3611,26 | 3755,71 | 3905,94 | 4062,18 | 4224,66 | 4393,65 |

| ANEXO VI | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSES | NÍVEIS | | | | | | | | | | | | | | |
| MB | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1198,62 | 1246,57 | 1296,42 | 1348,28 | 1402,21 | 1458,30 | 1516,62 | 1577,28 | 1640,39 | 1705,99 | 1774,23 | 1845,20 | 1919,01 | 1995,78 | 2075,60 |
| MC | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1258,54 | 1308,88 | 1361,23 | 1415,68 | 1472,31 | 1531,20 | 1592,45 | 1656,15 | 1722,40 | 1791,30 | 1862,95 | 1937,45 | 2014,96 | 2095,57 | 2179,39 |
| MD | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1510,25 | 1570,66 | 1633,48 | 1698,82 | 1766,78 | 1837,45 | 1910,94 | 1987,39 | 2066,89 | 2149,56 | 2235,54 | 2324,97 | 2417,96 | 2514,69 | 2615,25 |

| ANEXO VII | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO: EDUCADOR INFANTIL | | | | | | | | | | | | | | | |
| JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSES | NÍVEIS | | | | | | | | | | | | | | |
| MA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1438,34 | 1.495,87 | 1.555,71 | 1.617,94 | 1.682,65 | 1.749,96 | 1.819,96 | 1.892,76 | 1.968,47 | 2.047,21 | 2.129,09 | 2.214,26 | 2.302,83 | 2.394,94 | 2.490,74 |
| MB | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1510,26 | 1570,67 | 1633,49 | 1698,83 | 1766,79 | 1837,46 | 1910,96 | 1987,40 | 2066,89 | 2149,57 | 2235,55 | 2324,97 | 2417,97 | 2514,69 | 2615,28 |
| MC | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1585,77 | 1649,20 | 1715,17 | 1783,78 | 1855,13 | 1929,33 | 2006,50 | 2086,76 | 2170,24 | 2257,04 | 2347,33 | 2441,22 | 2538,87 | 2640,42 | 2746,04 |
| MD | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1902,92 | 1979,04 | 2058,20 | 2140,53 | 2226,15 | 2315,20 | 2407,81 | 2504,12 | 2604,28 | 2708,45 | 2816,79 | 2929,46 | 3046,64 | 3168,51 | 3295,25 |

| ANEXO VIII | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO: EDUCADOR INFANTIL | | | | | | | | | | | | | | | |
| JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSES | NÍVEIS | | | | | | | | | | | | | | |
| MA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 1917,78 | 1.994,49 | 2.074,27 | 2.157,24 | 2.243,53 | 2.333,27 | 2.426,60 | 2.523,67 | 2.624,61 | 2.729,60 | 2.838,78 | 2.952,33 | 3.070,43 | 3.193,24 | 3.320,97 |
| MB | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 2013,67 | 2094,22 | 2177,98 | 2265,10 | 2355,71 | 2449,94 | 2547,93 | 2649,85 | 2755,85 | 2866,08 | 2980,72 | 3099,95 | 3223,95 | 3352,91 | 3487,02 |
| MC | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 2114,35 | 2198,93 | 2286,88 | 2378,36 | 2473,49 | 2572,43 | 2675,33 | 2782,34 | 2893,64 | 3009,38 | 3129,76 | 3254,95 | 3385,15 | 3520,55 | 3661,37 |
| MD | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| | 2537,22 | 2638,71 | 2744,26 | 2854,03 | 2968,19 | 3086,92 | 3210,40 | 3338,81 | 3472,36 | 3611,26 | 3755,71 | 3905,94 | 4062,18 | 4224,66 | 4393,65 |

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**7DDA9FD1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Paraná,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 366/99 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Paulo Frontin – PR), Lei Municipal n.º 464/2003 de 10 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre a alteração da lei Municipal n.º 366/99)Lei Municipal n.º 547/2005 de 09 de novembro de 2005 (Dispõe sobre alterações no dispositivo da lei 366/99, plano de carreira e remuneração do Magistério do Município de Paulo Frontin e dá outras providencias), Lei Municipal n.º 586 de 30 de março de 2006 (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Empregos, Carreira e Salários do Servidor

Público Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná e dá outras providências), Lei Municipal n.º 735 de 30 de junho de 2009 (Altera Dispositivos da Lei nº. 586/2006, de 30/06/2006 e dá outras providências), Lei Municipal n.º 853 de 01 de dezembro de 2011 (Altera Dispositivos da Lei n.º 586/2006, de 30/06/2006, e dá outras providências), Lei Municipal n.º 822 de 15 de abril de 2011 (Dispõe sobre a readequação dos salários dos casos que especifica, ao novo Piso Salarial Mínimo Nacional dos Professores, e dá outras providências), Lei Municipal n.º 930/2013 (Dispõe sobre a nova estruturação do Plano de Empregos, Carreira e Salários do Servidor Público Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná e dá outras providências), Lei Municipal n.º 962/2013 de 04 de dezembro de 2013 (Altera o artigo 15 da Lei Municipal 930/2013 e dá outras providências)e demais disposições legais aplicáveis, Decreto n.º 034/2013 de 27 de agosto de 2013 (Institui o horário de trabalho aos motoristas do transporte escolar municipal e dá outras providências), Decreto n.º050/2014, de 18 de dezembro de 2014 (Fixa a função de cargos no Município de Paulo Frontin, e dá outras providências), Lei Municipal n.º 929/2013 de 31 de julho de 2013 (Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Paulo Frontin e dá outras providências), Lei Municipal n.º 928/2013 de 21 de agosto de 2013 (Institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências), Lei Municipal n.º 921/2013 de 24 de abril de 2013 (Altera os dispositivos da Lei 366/99 – Plano de Carreira e Remuneração Professores do Município de Paulo Frontin e da Lei 547/2005 alteração do Anexo I e dá outras providência) Lei Municipal n.º 985/2014 de 03 de julho de 2014 (Concede reposição salarial de 5,82% aos salários de servidores municipais do quadro efetivo, cargos em comissão, secretários, vice prefeito e prefeito do município de Paulo Frontin e dá outras providências),

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de **Concurso Público** com o objetivo de prover vagas em cargos públicos, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame:

**1 Das disposições preliminares**

O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, mediante Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), externa, nomeada pela Portaria n.º 05/2015, de 19 de janeiro de 2015, composta pelos seguintes membros: Prof. M.e. Odelir Dileto Cachoeira (presidente), Danieli Silva da Costa Novaczek (secretaria), Prof. M. e. Alysson Frantz, Profª Esp. Julliana Biscaia, Profª M.a. Fahena Porto Horbatiuk, Prof. Esp. Fernando César Gohl, Assistente Social M.a. Maria do Socorro Maia e Enfermeiro Dr. Denis da Silva Moreira; sob a fiscalização de Comissão da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, nomeada pelo DECRETO N.º 052/2014 de 18 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros: Rogério Vial, Ircélio Carlotto, Flávio Osnir Filus, Luis Alberto Moreira de Castilho, Wilson Kochinski e Andrea Soraia Blaskievicz.

O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, com o objetivo de prover vagas em cargos públicos.

Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Paulo Frontin, Paraná, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

**1.4** Os candidatos aprovados em todas as fases, que forem nomeados, estarão sujeitos às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

**2 Dos cargos públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições**

**2.1** O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em cargos públicos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos.

**2.2** Para ser nomeado para um dos cargos públicos relacionados no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

| | Cargos Públicos | Vagas | Sistema de Cotas | | Salário mensal (em R$) | Carga horária semanal | Requisitos mínimos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Vagas para portadores de deficiência | Vagas para afrodescendente | | | |
| Nível Fundamental | Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | 03 | 01 | 01 | 791,00 | 40h | Ensino Fundamental Completo |
| | Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | 03 | 01 | 01 | 791,00 | 40h | Ensino Fundamental Completo. |
| | Motorista Categoria “D” | 03 | | 01 | 1.113,02 | 40h | Ensino Fundamental Completo com Habilitação Categoria D ou superior. |
| | Operador de Máquinas Categoria “C” | 03 | | | 1.227,10 | 40h | Ensino Fundamental Completo com Habilitação Categoria C ou superior. |
| Nível Médio | Auxiliar Administrativo | 03 | | | 1.009,54 | 40h | Ensino Médio Completo. |
| Nível Técnico | Professor | 03 | | | 848,68 | 20h | Ensino Médio Completo e Graduação com Licenciatura plena em pedagogia, Magistério na Modalidade Normal. |
| | Técnico Agropecuário | 01 | | | 1.113,02 | 40h | Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área. |
| | Técnico em Enfermagem | 02 | | | 1.113,02 | 40h | Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área. |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | 01 | | | 1.113,02 | 40h | Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área. |
| Nível Superior | Assistente Social | 01 | | | 2.551,05 | 30h | Graduação em Serviço Social e registro no Conselho da Classe. |
| | Contador | 01 | | | 3.255,86 | 40h | Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho da Classe. |
| | Dentista | 01 | | | 3.100,82 | 40h | Graduação em Odontologia com registro no Conselho da Classe. |
| | Enfermeiro | 02 | | | 2.551,05 | 40h | Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho da Classe. |
| | Médico Especialista | 01 | | | 1.998,82 | 20h | Graduação em Medicina com registro no Conselho da Classe. |
| | Médico Generalista | 02 | | | 5.050,91 | 40h | Graduação em Medicina com registro no Conselho da Classe. |
| | Professor (a) de Educação Física | 01 | | | 1.273,02 | 20h | Graduação em Educação Física com registro no Conselho da Classe. |
| | Psicólogo | 01 | | | 1.352,88 | 20h | Graduação em Psicologia com registro no Conselho da Classe. |

**2.3** A descrição das atribuições de cada cargo público está indicada no Anexo I deste Edital.

**2.4** A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência e de afrodescendentes.

**2.5** A ocupação das vagas para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.

**2.6** A ocupação das vagas para pessoas afrodescendentes, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 4 deste Edital.

**2.7** Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas modalidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

**3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência**

**3.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV-deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

**a)**comunicação;
**b)**cuidado pessoal;
**c)**habilidades sociais;
**d)**utilização dos recursos da comunidade;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
**e)**saúde e segurança;
**f)**habilidades acadêmicas;
**g)**lazer; e
**h)**trabalho;

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**3.2** A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**3.3** Não serão considerados deficiências, os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.

**3.4** Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.

**3.5** Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.6** Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.

**3.7** O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.1, refere-se às vagas existentes, considerando os cargos apresentados no item 2.2 deste Edital.

**3.8** Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com as demais informações do item 3 deste Edital..

**3.9** A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, em cada área, resultar em número inteiro, observando a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

**3.10** É condição para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.

**3.11** O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, organizada por cargos públicos.

**3.12** Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.8 conforme a necessidade do Executivo Municipal serão convocados para efeito de nomeação obedecendo à ordem geral de classificação conforme o edital do resultado final, e à ordem da lista de pessoas com deficiência.

**3.13** O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo público no qual foi investido.

**3.14** Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**3.15** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com os itens 6.9 e 19.2 deste Edital.

**3.16** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo público.

**4 Da reserva de vagas para afrodescendentes**

**4.1** Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

**4.2** Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes, resulta em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior. Ou quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-à para o numero inteiro inferior, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.

**4.3** Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

**4.4** O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

**4.5** Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

**4.6** É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 5.3 deste Edital.

**4.7** É condição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.

**4.8** Se classificado obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Paraná.

**4.9** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

**4.10** O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o item 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

**4.11** O percentual de vagas a que se refere o item 4.1, será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos públicos citados no item 2.2 deste Edital.

**4.12** O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

**5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa**

**5.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** A inscrição somente poderá ser realizada pela internet no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste **item 5** do Edital.

**5.3** Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **21 de janeiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2015**, de acordo com as seguintes instruções:

**a)** o candidato deverá fazer a opção pelo Cargo Público da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Cargo Público;
**b)** se já tiver cadastro no portal dos concursos da Uniuv, pule para a letra **G**;
**c)** se desejar cadastrar-se pela primeira vez, acessar o "painel do candidato" e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de expedição, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular, sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
**d)** informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
**e)** acessar seu e-mail e clicar no link "ativar cadastro de usuário", para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta "lixo eletrônico" ou "spam";
**f)** com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão "login", para efetuar seu primeiro acesso;
**g)** informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
**h)** clicar na coluna "inscrição" do concurso da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, à direita do painel;
**i)** selecionar o cargo público ao qual deseja concorrer;
**j)** clicar no botão "próximo passo", para dar continuidade;
**k)** se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, clique no botão "próximo passo";
**l)** se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção ''Desejo participar do sistemas de cotas'', e clique no botão próximo passo'';
**m)** conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV e declarar que é responsável pelas informações cadastradas, e finalizar a inscrição, clicando no botão "gerar inscrição";
**n)** se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá clicar no item, Declaro ser membro de família de baixa renda e informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda; Protocolando a solicitação de taxa de isenção na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, (anexo III) respeitando o horário de atendimento 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
**o)** se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
**p)** a inscrição está finalizada, desconsidere os itens a seguir, e após pago o boleto, o candidato deverá aguardar, conforme o cronograma do Anexo IV, a homologação das inscrições e conferir se o seu nome faz parte do edital publicado;
**q)** se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão "próximo passo";

**5.4** É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.

**5.5** O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.

**5.6** Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

**5.7** Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5.8** A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.9** A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

| | **Cargos Públicos** | **Valor Inscrição (R$)** |
|---|---|---|
| Nível Fundamental | Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | 60,00 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | 60,00 |
| | Motorista Categoria "D" | 60,00 |
| | Operador de Máquinas Categoria "C" | 60,00 |
| Nível Médio | Auxiliar Administrativo | 80,00 |
| Nível Técnico | Professor | 80,00 |
| | Técnico Agropecuário | 80,00 |
| | Técnico em Enfermagem | 80,00 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | 80,00 |
| Nível Superior | Assistente Social | 100,00 |
| | Contador | 100,00 |
| | Dentista | 100,00 |
| | Enfermeiro | 100,00 |
| | Médico Especialista | 100,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | Médico Generalista | 100,00 |
| | Professor (a) de Educação Física | 100,00 |
| | Psicólogo | 100,00 |

**5.10** O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

**5.11** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia **10 de fevereiro de 2015**, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo IV deste Edital.

**5.12** A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.

**5.13** Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **10 de fevereiro de 2015**.

**5.14** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

**5.15** A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17 h (dezessete horas), e da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/, no dia **13 de fevereiro de 2015**, cabendo recurso até o dia **19 de fevereiro de 2015**, às 17h (dezessete horas).

**5.16** Após o dia **25 de fevereiro de 2015**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.

**6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicável à pessoa com deficiência**

**6.1** O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo cargo público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.

**6.2** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.

**6.3** O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo/especialidade especificadas no Anexo I deste Edital.

**6.4** O candidato com deficiência deverá especificar no campo próprio no formulário do sistema de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova objetiva, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.

**6.5** O candidato deverá comprovar com laudo médico a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo até o dia **09 de fevereiro de 2015**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

**6.6** Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 6 e no item 8 deste Edital, assecuratórios do tratamento especial.

**6.7** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.

**6.8** Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova objetiva, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

**6.9** Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado, nomeado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, §1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

**6.10** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.

**7 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público**

**7.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme o item 2.2 e aptidão física e mental, conforme o item 21.1.8.

**7.2** O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo deste Concurso Público.

**7.3** O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

**7.4** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**7.5** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo público.

**7.6** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um **e-mail válido** e que seja acessado com frequência pelo candidato.

**7.7** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**7.8** Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não caracterizará em acúmulo de cargos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
**a)** a de dois cargos de professor.
**b)** a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
**c)** a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

**7.9** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

**8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial**

**8.1** O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

**8.1.1** Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológico/mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

**8.1.2** Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatos com deficiência visual:
prova em braile;
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio na leitura da prova (ledor);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
prova ampliada;
prova super ampliada;
autorização para uso de óculos escuro;
autorização para uso de punção;
autorização para uso de máquina braile.

Para candidato com deficiência física:
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio na leitura da prova (ledor);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
prova ampliada;
mesa e cadeira separadas;
mesa para cadeira de rodas;
sala térrea;
mesa e cadeira separadas (acolchoada);
sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:
tempo adicional de prova (1 hora);
leitura labial;
intérprete de libras;
autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:
mesa e cadeira separadas;
sala individual;
mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
apoio para perna;
maca;
sala para amamentação – para candidata lactante.

Para candidatos com outras necessidades especiais:
autorização para uso de bomba de insulina;
autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
mesa e cadeira separadas (obesidade).

**8.1.3** As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, no prazo estabelecido no cronograma.

**8.2** A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

**8.2.1** A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

**8.2.2** A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

**8.2.3** O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

**8.3** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas), conforme **anexo IV** Cronograma Geral do Concurso.

**8.4** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**8.5** O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

**9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição**

**9.1** É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.

**9.2** Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

**9.2.1** Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

**9.3** A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no **Anexo III** deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593/2008, de 2 de outubro de 2008.

**9.4** O pedido de isenção deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin, Paraná, até o dia **09 de fevereiro de 2015**, conforme cronograma constante do **Anexo IV** deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

**9.4.1** O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

**9.4.2** A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**9.4.3** Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia **13 de fevereiro de 2015**, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.

**9.4.4** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior, não tendo sua inscrição efetivada.

**9.5** As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**10 Indeferimento da inscrição**

**10.1** O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará no indeferimento da inscrição.

**10.2** Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

**10.3** O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 1 (um) dia útil depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

**11 Das etapas do concurso público**

**11.1** O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de duas etapas, e será composto por prova objetiva (1.ª fase), prova prática (2.ª fase) e prova de títulos (2.ª fase).

**11.2** A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões, que será aplicada para todos os cargos públicos, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do **Anexo II**.

**11.3** A segunda etapa é de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos públicos que realizarem prova prática.

**11.4** A segunda etapa é de caráter classificatório, para os cargos públicos, para as quais se exija e que possuam prova de títulos.

**11.5** Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda fase os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com o item 13.2 deste Edital.

**11.6** Para a realização da prova prática é obrigatório à apresentação da carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e conforme a categoria exigida no requisito mínimo deste Edital.

**11.7** A prova prática será realizada somente para os cargos citados no item 14.3 deste Edital.

**11.8** A prova de títulos será realizada somente para os cargos citados no item 15.1 deste Edital.

**11.9** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.

**11.10** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização das provas, tanto as objetivas quanto as práticas, e o comparecimento no horário determinado.

**11.11** Da documentação, do acesso ao local das provas objetiva e prática:

**11.11.1** Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).

**11.11.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins**: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv.

**11.11.3** Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

**11.11.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.11.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

**11.12** A Uniuv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.

**11.13** É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

**11.14** O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.

**11.15** A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, e a Uniuv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das etapas do Concurso Público.

**12 Da prova objetiva**

**12.1** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **08 de março de 2015**, às 14h (catorze horas), em local a ser informado posteriormente.

**12.2** A prova objetiva abrangerá os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.

**12.3** Cada questão da prova objetiva possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que comporão a prova.

**12.4** A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

| Cargos Públicos | Composição das provas objetivas |
|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | 15 (quinze) questões de língua portuguesa |
| | 10 (dez) questões de matemática |
| | 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino | 15 (quinze) questões de língua portuguesa |
| | 10 (dez) questões de matemática |
| | 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade |
| Motorista Categoria "D" | 15 (quinze) questões de língua portuguesa |
| | 10 (dez) questões de matemática |
| | 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade |

| | |
|---|---|
| Operador de Máquinas Categoria “C” | 15 (quinze) questões de língua portuguesa |
| | 10 (dez) questões de matemática |
| | 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade |
| Auxiliar Administrativo | 15 (quinze) questões de língua portuguesa |
| | 10 (dez) questões de matemática |
| | 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade |
| Professor | 10 (dez) questões de língua portuguesa |
| | 05 (cinco) questões de matemática |
| | 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade |
| | 15 (quinze) questões específicas |
| Técnico Agropecuário | 10 (dez) questões de língua portuguesa |
| | 05 (cinco) questões de matemática |
| | 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade |
| | 15 (quinze) questões específicas |
| Técnico em Enfermagem | 10 (dez) questões de língua portuguesa |
| | 05 (cinco) questões de matemática |
| | 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade |
| | 15 (quinze) questões específicas |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 10 (dez) questões de língua portuguesa |
| | 05 (cinco) questões de matemática |
| | 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade |
| | 15 (quinze) questões específicas |
| Assistente Social | 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área |
| Contador | 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área |
| Dentista | 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área |
| Enfermeiro | 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área |
| Médico Especialista | 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área |
| Médico Generalista | 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área |
| Professor (a) de Educação Física | 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área |
| Psicólogo | 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área |

**12.5** Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), **do dia 09 de março de 2015.**

**12.6** A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.

**12.7** No dia da realização da prova objetiva, **08 de março de 2015**, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e **o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**

**12.7.1 Os candidatos devem ficar atentos ao horário de fechamento dos portões às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos).**

**12.7.2** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**12.8** Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.

**12.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituída, em caso de marcação errada ou rasura.

**12.10** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.

**12.11** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

**12.12** O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa do caderno de provas, onde fará anotação da folha de respostas, se assim quiser.

**12.13** Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

**12.14** Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.

**12.15** Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:

utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
comunicar-se com os outros candidatos;
**c)** consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
**d)** manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios (mesmo analógicos) ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc);
**e)** alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;

**12.16** Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios (mesmo analógicos), livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.

**12.17** O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 15h (quinze horas).

**12.18** Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de presenças.

**13 Da classificação na prova objetiva**

**13.1** A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão terá o mesmo valor, 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

**13.2** Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

**13.2.1** O não comparecimento na prova objetiva eliminará o candidato.

**13.3** Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 18 deste Edital.

**13.4** Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

**a)** assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
**b)** assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
**c)** contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
**d)** não estiverem assinaladas na folha de resposta;
**e)** as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

**13.5** Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**14 Da prova prática**

**14.1** A prova prática, somente será realizada para os candidatos classificados, conforme o item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva.

**14.2** A prova prática será realizada em data, hora e local a serem determinados e divulgados pela Uniuv, por meio de edital, publicado no seu site concursopublico.uniuv.edu.br.

**14.3** Somente os candidatos classificados para os seguintes cargos públicos realizarão a prova prática, conforme o item 14.1:

Motorista Categoria “D”.
Operador de Máquinas Categoria “C”;

**14.4** A listagem dos candidatos classificados na prova objetiva, que estarão aptos a realizar a prova prática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por cargos, no dia **27 de março de 2015**, no endereço eletrônico da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), e no site da Prefeitura Municipal Paulo Frontin : http://www.paulofrontin.pr.gov.br/.

**14.5** A prova prática constará de demonstração de habilidades práticas do candidato na execução de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções, informadas no Anexo I deste Edital, com equipamentos disponibilizados pela Prefeitura, conforme o item 22.2 deste Edital.

**14.6** No dia da realização da prova prática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes de seu início.

**14.7** Os candidatos que realizarão a prova prática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o item 11.11 deste Edital.

**14.8** Para realizar a prova prática, os candidatos deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior, para os cargos de Operador de Máquinas; e, na categoria D ou superior, para Motorista.

**14.9** Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidatoque se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.

**14.10** Não haverá repetição na execução de testes da prova prática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, a critério da coordenação responsável pela aplicação dos referidos testes.

**14.11** Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que, obtiver nota na prova objetiva, de acordo com o item 14.1, não realizar a prova prática, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**15 Da prova de títulos**

**15.1** A prova de títulos somente será realizada para os candidatos classificados nas provas objetivas, para os seguintes cargos:

Professor;
Professor (a) de Educação Física.

**15.2** A prova de títulos será realizada somente para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva, conforme o item 13.2 deste Edital.

**15.3** Somente os candidatos que forem classificados, nos termos do item 15.2 deverão apresentar a documentação para prova de títulos, considerando as orientações da tabela do item 15.4 deste Edital.

**15.4** Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á da seguinte forma:

| Origem do título | | Forma de comprovação | Máximo de título | Pontuação | |
|---|---|---|---|---|---|
| Requisito mínimo para o cargo | | Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, ou declaração/atestado de matrícula acompanhado de histórico escolar, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária cursada, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 1 | Não pontua | |
| **Item** | **Origem do título** | **Forma de comprovação** | **Máximo de títulos** | **Valor por título** | **Pontuação máxima** |
| A | Curso de Doutorado | Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 1 | 2,00 | 2,00 |
| B | Curso de Mestrado | Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da dissertação, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 1 | 1,50 | 1,50 |
| C | Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas | Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 2 | 1,25 | 2,50 |
| D | Curso de Especialização em curso, com carga horária mínima cursada de 120 horas | Declaração/Atestado de matrícula, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária, contendo a carga horária já cursada, e nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 1 | 0,50 | 0,50 |
| E | Outro curso de graduação, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo | Diploma, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 1 | 0,50 | 0,50 |
| F | Curso de Magistério, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo | Certificado/diploma, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando as disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 1 | 0,50 | 0,50 |
| G | Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas | Certificado/diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.<br>Obs.: Aperfeiçoamento abaixo de 180h deverá ser relacionado no item H. | 1 | 0,50 | 0,50 |
| H | Curso de Extensão ou atualização | Certificados registrados ou declarações, emitidos a partir de janeiro de 2010. A cada 40 horas somadas, acrescenta-se 0,50 ponto (meio ponto) à nota da prova de títulos. | - | 0,50 | 2,00 |
| | | | | **TOTAL** | 10,00 |

**15.5** A carga horária para cursos de aperfeiçoamento, citada na letra G, do item 15.4, atende à recomendação do Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006, em conformidade com o inciso III, do artigo 44 da Lei n.º 9396/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

(...) os cursos de aperfeiçoamento profissional voltam-se para o que o sujeito é e pode, isto é, destinam-se ao que o profissional graduado em nível superior é e pode exercer em seu trabalho, objetivando oferecer aprofundamentos ou inovações do que lhe é conhecido para que possa aprimorar-se em certas competências. Esse tipo de curso oferecido "após a graduação" pode ocupar-se de campos específicos da atividade profissional, inclusive a docente, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo a seus concluintes certificado, desde que expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que ministrou efetivamente o curso.

**15.6** Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

**15.7** Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, e a comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

**15.7.1** Os documentos dos candidatos devem ser entregues entre os dias **30 de março de 2015 a 01 de abril de 2015**, no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo Frotin, Paraná, localizada à Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas), de forma organizada, separados por titulação.

**15.7.2** Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório competente. Caso não estejam autenticadas serão desconsideradas. Não devolvemos os títulos entregues em hipótese alguma.

**15.7.3** A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos, pois o envelope deverá ser entregue lacrado.

**15.7.4** Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia autenticada do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou a ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhada de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

**15.7.5** Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia autenticada do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

**15.7.6** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente, e deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

**15.8** Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o dia **01 de abril de 2015.**

**15.9** Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

**15.9.1** Os candidatos aptos a realizarem prova de títulos, que não entregarem os documentos previstos na tabela do item 15.4 deste Edital, não serão eliminados do certame, pois a prova de títulos não tem caráter eliminatório, apenas classificatório.

**15.10** A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público, conforme tabela do item 15.4 deste Edital. Documentos não relacionados nesse espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.

**15.11** Serão considerados os títulos a partir de 2010, no caso dos cursos de extensão e atualização, previstos no item H, da tabela do item 15.4 deste Edital.

**15.12** Não serão avaliados os documentos:

que não tenham o requisito mínimo cadastrado e comprovado na documentação;
entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
que não forem relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público;
que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
cuja fotocópia não esteja autenticada;
cuja fotocópia esteja ilegível;
sem tradução juramentada, se expedido fora do País.

**15.13** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor, e respectivos registros e data, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

**15.14** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no item 15.4 deste Edital não serão considerados.

**15.15** Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.

**15.16** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**16 Da eliminação do candidato**

**16.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

**a)** apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
**b)** não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
**c)** não comparecer às provas práticas, caso tenha sido aprovado na prova objetiva;
**d)** não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 11.11 deste Edital, para a realização das provas;
**e)** ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
**f)** ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 12.7;
**g)** ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 12.16 deste Edital;
**h)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
**i)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 12.16 deste Edital;
**j)** utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
**k)** não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando os itens 12.10 e 12.11 deste Edital;
**l)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**17 Do resultado final do Concurso Público**

**17.1** A nota final (NF) dos candidatos classificados nos seguintes cargos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 3,00 (três), e a nota da prova prática (NPT), que terá peso 7,00 (sete): NF = (NPO X 3) + (NPP X 7) / 10

Motorista Categoria “D”;
Operador de Máquinas Categoria “C”.

**17.2** A nota final (NF) dos candidatos classificados para os seguintes cargos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 6,00 (seis), e a nota da prova de títulos (NPT), que terá peso 4,00 (quatro): NF = (NPO X 6) + (NPT X 4) / 10

Professor;
Professor (a) de Educação Física.

**17.3** A nota final (NF) dos candidatos classificados nos demais cargos públicos, não citados nos itens 17.1 e 17.2, será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à prova objetiva.

**17.4** Em caso de empate terá preferência o candidato que:

**a)** for o mais idoso;
**b)** for sorteado em evento realizado em ato público.

**17.5** O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **17 de abril de 2015**, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, e nome, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas) e no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/, e no órgão oficial de imprensa do Município.

**18 Dos recursos**

**18.1** Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
**c)** ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
**d)** às notas das provas prática e de títulos;
**e)** ao resultado final.

**18.2** Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, até 1 (um) dia útil após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação das notas das provas da segunda fase, e do edital contendo o resultado final.

**18.3** Com exceção dos recursos previstos no item 18.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

**18.4** Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.

**18.5** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

**18.6** As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.

**18.6.1** Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

**18.7** Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

**18.8** Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.

**18.9** Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

**18.10** Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 18.4.

**18.11** Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

**18.12** Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**18.13** O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 18.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 18 e seus subitens não será considerado.

**18.14** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv serão preliminarmente indeferidos.

**19 Dos salários, jornada de trabalho e habilitação**

**19.1** A remuneração mensal mínima de que trata o item 2.2 refere-se aos salários iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

**19.2** Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

**19.3** O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará na sua desistência, facultando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

**19.4** Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

**20 Da nomeação**

**20.1** Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas disponibilizadas no item 2.2 deste edital, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade.

**20.2** Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

**21 Dos requisitos gerais para posse**

**21.1** Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

**21.1.1 Nacionalidade –** ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

**21.1.2 Idade –** ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

**21.1.3. Escolaridade -** ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino: Ensino Fundamental Completo;
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino: Ensino Fundamental Completo;
Motorista Categoria "D": Ensino Fundamental Completo com Habilitação Categoria D ou superior;
Operador de Máquinas Categoria "C": Ensino Fundamental Completo com Habilitação Categoria C ou superior;
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio Completo;
Professor: Ensino Médio Completo e Graduação com Licenciatura plena em pedagogia, Magistério na Modalidade Normal;
Técnico Agropecuário: Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área;
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área;
Técnico em Segurança do Trabalho: Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área;
Assistente Social: Graduação em Serviço Social e registro no Conselho da Classe;
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho da classe.
Dentista: Graduação em Odontologia com registro no Conselho da Classe;
Enfermeiro: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho da Classe;
Médico Especialista: Graduação em Medicina com registro no Conselho da Classe;
Médico Generalista: Graduação em Medicina com registro no Conselho da Classe;
Professor (a) de Educação Física: Graduação em Educação Física com registro no Conselho da Classe
Psicólogo: Graduação em Psicologia com registro no Conselho da Classe;

**21.1.4 Serviço Militar –** ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

**21.1.5 Situação Eleitoral –** estar em dia com as obrigações eleitorais.

**21.1.6 Direitos Civis e Políticos –** estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**21.1.7 Antecedentes Criminais –** não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

**21.1.8 Aptidão Física e Mental –** possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo público.

**21.1.9 Inscrição no CPF/MF –** ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

**21.2** Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da nomeação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

**21.2.1** Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

**21.3** Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**21.4** Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

**21.5** A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

**21.6 Condições gerais:** Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná.

**22 Da delegação de competência**

**22.1** Fica delegada competência à Uniuv para:

elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, prática e de títulos;
contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
**c)** analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
**d)** enviar à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, os resultados de todas as etapas do Concurso Público, com a devida antecedência, para competente divulgação;
**e)** preparar e entregar à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, o Relatório Final do Concurso Público.

**22.2** Fica reservada competência à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, para:

disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a Uniuv, informações e documentos solicitados a respeito do concurso, para perfeito andamento do provimento dos cargos públicos municipais;
disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quantos forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pelo Executivo Municipal para contato direto com a Uniuv, em casos urgentes e emergenciais;
manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, à disposição da Uniuv, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Concurso Público, na garantia das normas da segurança e saúde pública;
disponibilizar equipe de segurança para o resguardo da perfeita execução do trabalho da Uniuv, dos aplicadores de prova e Comissão Fiscalizadora do Concurso, nos dias de aplicação das provas;
promover a divulgação do Concurso Público, assim como a divulgação de seus resultados;
disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando os cargos ofertados neste Concurso Público, e obedecendo ao período de validade do certame;
homologar o resultado final e realizar a convocação dos classificados, de acordo com o número de vagas existentes e as que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**23 Das disposições finais**

**23.1** Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail **(concursopublico@uniuv.edu.br)**, e, se julgadas pertinentes pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, serão respondidas preferencialmente dessa forma.

**23.2** Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Paulo Frontin.

**23.3** Todas as informações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h (dezessete horas), da data prevista no cronograma, conforme anexo IV deste edital. Incluindo o registro e as respostas de recursos.

**23.4** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse**,** acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**23.5** A convocação dos candidatos aprovados serão publicadas no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação.

**23.6** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

**23.7** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio de publicação no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/.

**23.8** As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

**23.9** Como a homologação do resultado deste Concurso Público é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, todas as divulgações referentes às contratações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Prefeitura: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/.

**23.10** A aprovação do candidato, além do número de vagas ofertadas neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

**23.11** Os casos omissos serão resolvidos da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, *ad referendum* da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal.

**23.12** A da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectados em decorrência de recursos.

**23.13** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

**23.14** A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pela Comissão, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

**23.15** O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e publicados no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.

**23.16** Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de Paulo Frontin, Paraná.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, 21 de janeiro de 2015.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ**

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO:**
Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO:**
Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

**MOTORISTA CATEGORIA “D”:**
Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de sua condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

**OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA “C”:**
Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepara-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de

trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PROFESSOR:**
Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral Descrição da Função: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis; para alunos de Pré-Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrá-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários, exposição, apresentações artísticas, jogos, músicas, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las, repassar as avaliações obtidas pelos alunos para livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar à supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, Jornadas Pedagógicas, sessões de estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, proposta político pedagógica, reuniões por série com pais e alunos, entrega de boletins, projetos, tais como integração de culturas, saídas de campo, seminários, dança e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor objetivos e métodos a serem usados, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisar a probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da Secretaria, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos, realizados pela Secretaria; atender pais, alunos e a comunidade em geral; esclarecer dúvidas, expor as normas da escola, direitos e deveres; participar de reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria, do currículo por atividade e currículo por disciplina; discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula; confeccionar materiais didáticos e preparar jogos; sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desempenho de suas atividades; executar outras atividades correlatas com as tarefas acima descritas.

**TÉCNICO AGROPECUÁRIO:**
Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar na escolha do local para atividade: Orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos agropecuários: Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; realizar pequenas intervenções cirúrgicas; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais. Planejar atividades agropecuárias: Verificar infraestrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica. Fiscalizar produção agropecuária: Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários. Recomendar procedimentos de biosseguridade: Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazio sanitário. Desenvolver tecnologias: Adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**
Realiza diariamente, na unidade de saúde procedimentos básicos de enfermagem, como vacinação, curativo, aerosol, injeção, triagem, verificação de Sinais vitais. Realiza os procedimentos básicos de enfermagem em visita domiciliar, ou em espaço comunitário semanalmente. Realiza mensalmente atividades de educação em saúde intra e extra unidade. Preenche diariamente o mapa básico de produção. Cumpre sistematicamente a escala de atividades elaborada juntamente com sua equipe. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF. Participa e se envolve com o gerenciamento de insumos, materiais e equipamentos da unidade. Participa das reuniões semanais para a avaliação, planejamento e discussão das ações de equipe. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:**
Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças. Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação. Supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes. Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas. Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente. Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado. Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

**ASSISTENTE SOCIAL:**
Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras ares relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

**DENTISTA:**
Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tonica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios.para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirurgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

**CONTADOR:**
Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

**ENFERMEIRO:**
Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendose dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados postmortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

**MÉDICO ESPECIALISTA:**
Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

**MÉDICO GENERALISTA:**
Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados

de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**
Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

**PSICÓLOGO:**
Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ**

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

**ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO:**
*Prova objetiva: Língua Portuguesa:* Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO:**
*Prova objetiva: Língua Portuguesa:* Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

**MOTORISTA CATEGORIA "D":**
*Prova objetiva: Língua Portuguesa:* Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do

mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

**OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C":**
*Prova objetiva: Língua Portuguesa:* Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**
*Prova objetiva: Língua Portuguesa:*. Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

**PROFESSOR:**
*Prova objetiva: Língua Portuguesa:*. Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). *Conhecimentos específicos da área*: Legislação brasileira vigente com relação à Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano. Educação: teorias e concepções pedagógicas. A história da organização da educação brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, planejamento escolar e avaliação escolar. O processo de alfabetização. A construção do projeto político - pedagógico da escola. Compromisso social e ético do professor. Conhecimentos básicos inerentes à função. Teorias educacionais contemporâneas

**TÉCNICO AGROPECUÁRIO:**
*Prova objetiva: Língua Portuguesa:*. Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional. *Conhecimentos específicos da área*: Assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas em agropecuária; detalhes de construções rurais; normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento dos produtos agropecuários; planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos agropecuários; exploração e manejo do solo, matas e florestas; crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; produção de mudas (viveiros) e sementes; fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; sementes e mudas, comuns e melhoradas; Extensão rural e cooperativismo; desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; medição, demarcação de levantamentos topográficos; implantação e manejo de pomares.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**
*Prova objetiva: Língua Portuguesa:* Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).*Conhecimentos específicos da área*: Fundamentos de Enfermagem. Clínica Médica e Cirúrgica. Saúde Pública. Saúde da Mulher e Materno-Infantil. Saúde e Segurança no Trabalho. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana e Conhecimento sobre limpeza, desinfecção e esterilização.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:**
*Prova objetiva: Língua Portuguesa:*. Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão

aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). *Conhecimentos específicos da área*: Acidente do Trabalho: Conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de frequência e gravidade. Estatísticas de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. - Prevenção e Controle de Riscos: Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Construção civil. Trabalhos em altura. - Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Produtos Químicos. Exposição ao ruído. Exposição ao calor. Radiações ionizantes e não ionizantes. Limites de tolerância e de exposição. - Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Inspeção de Segurança. - Saúde Ocupacional: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Primeiros Socorros. - Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Normas Regulamentadoras de SST. Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário.

**ASSISTENTE SOCIAL:**
Conhecimentos específicos: Teoria do Serviço Social: Antecedentes históricos, fundamentos metodológicos e tendências do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social O Serviço Social do ponto de vista de seus instrumentos teóricos. Em que consiste a natureza técnica do Serviço Social. Estado brasileiro e suas relações com o Serviço Social e com o movimento de reconceituação no Brasil. A história e as teorias sociais no serviço social brasileiro. A divisão do trabalho no Brasil, a Igreja, o Estado e suas relações com o Serviço Social. Teoria da Ação em Serviço Social. Relação entre a intervenção específica do Serviço Social e a assistência social. Pesquisa Social Aplicada ao Serviço Social. Características da Ciência - Atitude - Científica - Processo do conhecimento científico. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Política Social As diretrizes políticas e sociais do Governo. Planejamento Social. Funções do serviço social no planejamento social. Ética Profissional em Serviço Social: ética profissional para o assistente social, princípios de serviço social, atitude profissional e sua importância para o assistente social. Responsabilidade e consciência profissional - identidade profissional e características. Profissionalização em Serviço Social. Código de ética profissional. Análise das normas que regem a conduta do assistente social. Legislação da Assistência Social. PNAS, SUAS, NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. Conselhos Setoriais e Conselhos de Direitos. O Sistema Único de Saúde – SUS e as legislações pertinentes.

**DENTISTA:**
*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área*: Dentística - materiais restauradores, sistemas adesivos, materiais protetores para capeamento, restauração preventiva com selantes, cimento de ionômero de vidro, cárie dental e técnicas operatórias na dentística; Flúor - mecanismo de ação, farmacocinética e toxicologia do flúor; Endodontia - técnica operatória e patologias do periápice; Cirurgia - técnicas cirúrgicas einstrumental; Anestesiologia- técnicas anestésicas, ações dos anestésicos e seus efeitos sistêmicos; Periodontia-princípios básicos; Oclusão - princípios básicos; Radiologia- técnicas radiográficas e de processamento,patologias bucais identificadas radiograficamente; Patologia bucal e semiologia - doenças sistêmicas que podem serdiagnosticadas pelo CD; Farmacologia- Medicações de uso em odontologia; Emergências em odontologia; Odontopediatria einterrelação com ortodontia; Biossegurança; SUS; Saúde coletiva- promoção da saúde, cárie e flúor; Ética- Códigode Ética do CRO; Odontologia legal - responsabilidade civil do CD. , exercício legal e ilegal da profissão, prontuário odontológico; Prótese fixa -Princípios básicos; Prótese total e prótese parcial removível- princípiosbásicos.

**CONTADOR:**
*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área*:Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/64. Lei Complementar nº101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Processo orçamentário: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fontes de recursos. Orçamento público: conceito, princípios, elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, movimentação de crédito orçamentário, créditos orçamentários e adicionais e seus recursos de cobertura. Programação Financeira. Receita e despesa Pública: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional. Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. Estrutura Administrativa: Conceito de Estado, Elementos e Poderes de Estado, Organização do Estado, Organização da Administração, Governo e Administração, Entidades politicas e administrativas, Órgão públicos, Agentes públicos, Investidura dos agentes públicos. Atividade administrativa: Conceito de Administração, Natureza da Administração, Fins da Administração, Princípios básicos da Administração Pública. O uso e o abuso do poder, Poderes Administrativos: poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia.. Serviços Públicos: Considerações gerais, Autarquias, Entidades paraestatais, Serviços delegados a particulares: Concedidos, Permitidos, Autorizados. Servidores Públicos: Regime estatutário, Regime especial, Regime trabalhista. Responsabilidades dos Funcionários: Responsabilidade Administrativa, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Criminal. . Sistema Tributário Nacional: Tributos – conceitos e espécies, Tributos Federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Renuncia Fiscal. Imunidade e isenção tributária Crédito tributário: Conceito, Constituição, Modalidades de lançamento – direto ou de oficio, por declaração, por homologação ou autolançamento- Arbitramento por parte da autoridade administrativa. Suspenção, extinção ou exclusão do crédito tributário. Impostos diretos e indiretos. Imposto Sobre Serviço – ISS: definição, fato gerador e contribuinte, responsável.

**ENFERMEIRO:**
*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área*: Fundamentos e exercícios de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Epidemiologia em geral: Processo de Saúde. Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. Políticas de Saúde Pública: Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (MS). Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de feridas cirúrgicas e não-cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas. Assistência à saúde da mulher. Assistência no pré-natal, parto e puerpério. Programa Nacional de Imunização.

**MÉDICO ESPECIALISTA:**
*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área*: Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e

tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

**MÉDICO GENERALISTA:**
*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área*: Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**
*Prova objetiva:Conhecimentos específicos da área:*A História e Teoria da Educação Física; LDB e PCNs; Didática da Educação Física; anatomia, fisiologia, cinesiologia aplicadas à Educação Física; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Nutrição e obesidade infantil; Atividade física e saúde; Jogos: jogos psicomotores, tradicionais, cooperativos, pré-esportivos, interpretativos, recreativos, sensoriais, intelectivos.; Esportes: voleibol e suas variações, futebol e suas variações, handebol, atletismo, basquetebol, xadrez, tênis de campo, tênis de mesa, esportes radicais; Recreação e lazer; Lutas: : prática corporal, individual ou coletiva, caracterizada pela existência de regras sistematizadas e oficiais; Dança escolar: elementos básicos e qualidades do movimento, brinquedos cantados, cantigas de roda, atividades rítmicas e expressivas, danças folclóricas, danças populares, dança criativa; Ginástica escolar: elementos fundamentais da ginástica, ginástica para todos, ginástica artística, ginástica rítmica, ginástica circense, ginástica de condicionamento físico; Psicomotricidade; Corporeidade; Fundamentos metodológicos para Educação Física; Avaliação em Educação Física; A Educação Física e a transdisciplinariedade no processo de educação do cidadão; Avaliação e testes do desempenho humano; Sociologia aplicada à Educação Física; Psicologia aplicada à Educação Física; Planejamento curricular na Educação Física; Inclusão.

**PSICÓLOGO:**
*Prova objetiva:* História e principais fundadores da Psicologia. Principais correntes e abordagens da Psicologia. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Psicologia Escolar/Educacional; Organizacional do Trabalho e a Gestão de Recursos Humanos; De Grupo; Clínica; Hospitalar; Sistêmica; Jurídica; Social e Comunitária; Institucional; Breve e emergencial. Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade). Teorias da Personalidade. Aspectos conceituais das deficiências. Educação Especial e Inclusiva. Integração organizacional de portadores de necessidades especiais. Avaliação Psicológica. Testes Psicológicos: avaliação, metodologia, aplicação e objetivo. Técnicas de intervenção psicológica. Entrevista psicológica. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. CID – 10 e DSM. Classificação, estudo e tratamento dos transtornos mentais e do comportamento. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Federal e Regional de Psicologia. Elaboração de relatórios e laudos. Dependência química. Atualidades sobre a profissão.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ**

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

**ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no item 9, do Edital n.º 001/2015, de 21 de janeiro de 2015, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 5 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e entregar, pessoalmente, ou enviar por terceiros com procuração específica, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Rua Rui Barbosa, 204, respeitando seu horário de atendimento, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas). As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome completo:** | | | |
| Cargo/Emprego a que pretende concorrer: | | | |
| Data de nascimento: | | Sexo: ( ) F ( ) M | |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: | |
| CPF: | | **NIS*:** | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: | Estado: |
| Telefone: ( ) | Celular: ( ) | E-mail: | |
| Nome da mãe: | | | |

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 001/2015, de 01 de janeiro de 2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do Candidato

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ**

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

**ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO**

| Data | Etapas do Concurso Público |
|---|---|
| 21/01/2015 | Abertura das inscrições |
| 09/02/2015 | Encerramento das inscrições |
| 09/02/2015 | Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição |
| 09/02/2015 | Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial para a prova objetiva, laudo médico para candidato portador de deficiência e solicitação de isenção de taxa de inscrição, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Sertaneja, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas). |
| 10/02/2015 | Último dia para pagamento do boleto |
| 13/02/2015 | Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa |
| 13/02/2015 | Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial |
| 19/02/2015 | Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas |
| 20/02/2015 | Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram |
| 25/02/2015 | Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento |
| 08/03/2015 | Realização das provas objetivas 1.ª fase (abertura dos portões às 12h30 min, fechamento dos portões rigorosamente às 13h30min). |
| 09/03/2015 | Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas 1.ª fase |
| 12/03/2015 | Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios |
| 25/03/2015 | Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso |
| 27/03/2015 | Publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2.ª fase (prática e títulos) |
| 30/03/2015 A 01/04/2015 | Período para entrega de documentos autenticados, para os candidatos aptos a realizar prova de títulos, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas). |
| 29/03/2015 | Realização da prova prática 2.ª fase |
| 08/04/2015 | Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos) |
| 11/04/2015 | Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos) |
| 15/04/2015 | Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos), caso ocorram |
| 17/04/2015 | Publicação do resultado final preliminar do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes) |
| 18/04/2015 | Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público |
| 22/04/2015 | Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram |

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ**

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO MOTORISTA CATEGORIA "D"**

**PROVA PRÁTICA**

| **CARGO** | | |
|---|---|---|
| **MOTORISTA CATEGORIA D** | | |
| **FALTAS GRAVES (PERDA DE 1 PONTO POR FALTA COMETIDA)** | | |
| 1 | | O candidato deverá antes de ligar o motor, verificar: nível do óleo, óleo de freio, água, pneus, limpador de pára-brisa, luzes. |
| 2 | | Provocar acidente durante a realização do teste. |
| 3 | | Avançar sobre o balizamento demarcado ou não colocar o veículo na área balizada em no máximo 06 (seis) minutos. |
| **FALTAS GRAVES (PERDA DE 0,75 PONTOS POR FALTA COMETIDA)** | | |
| 4 | | Não observar as regras de ultrapassagens ou de mudança de direção e preferência da via. |
| 5 | | Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente. |
| 6 | | Não usar devidamente o cinto de segurança. |
| 7 | | Não observar a preferência do pedestre quando este estiver atravessando a via transversal. |
| 8 | | Desobedecer à sinalização semafórica. |
| 9 | | Avançar sobre o meio fio. |
| 10 | | Desengrenar o veículo nos declives. |
| 11 | | Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova. |
| **FALTAS MÉDIAS (PERDA DE 0,25 PONTOS POR FALTA COMETIDA)** | | |
| 12 | | Executar o percurso da prova, no todo ou em parte sem estar com o freio de mão inteiramente livre. |
| 13 | | Fazer conversão incorretamente. |
| 14 | | Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor e não ajustar devidamente os espelhos ou não ajustar devidamente os espelhos. |
| 15 | | Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada ou tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. |

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C"**
**PROVA PRÁTICA**

| **CARGO** | | |
|---|---|---|
| **OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C"** | | |
| OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA | | |
| AÇÕES AVALIADAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Conhecimento das funções de condução, estabilização, sinalização e operação. | 3,0 | |
| Movimento da função escavadeira. | 1,0 | |

| | | |
|---|---|---|
| Movimento da função carregadeira. | 1,0 | |
| Operação cavar valeta. | 3,0 | |
| Operação nivelar área de trabalho | 1,0 | |
| Operação carregar caminhão | 1,0 | |
| PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | | |
| OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA | | |
| AÇÕES AVALIADAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Conhecimento das funções de condução, articulação e operação. | 1,0 | |
| Posição de operação, movimentação e sinalização. | 1,0 | |
| Operação escarificar. | 1,0 | |
| Operação fazer rampa. | 3,0 | |
| Operação fazer sarjeta. | 1,0 | |
| Operação nivelar leito | 3,0 | |
| PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | | |
| OPERAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA | | |
| AÇÕES AVALIADAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Conhecimento das funções de condução, articulação e operação | 2,0 | |
| Posição de operação, movimentação e sinalização. | 2,0 | |
| Operação escarificar. | 3,0 | |
| Operação fazer rampa. | 3,0 | |
| PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | | |
| OPERAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TEMPO | | |
| AÇÕES AVALIADAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Procedimentos Iniciais. | 2,5 | |
| Nivelamento de Camadas (terra, brita, cascalho, asfalto e outros) | 2,5 | |
| Função retroceder e avançar. | 2,5 | |
| Observação demarcações de alinhamento e pontos de orientação, correção e irregularidades | 2,5 | |
| PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | | |
| OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | | |
| AÇÕES AVALIADAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Procedimentos iniciais. | 2,0 | |
| Levantar e abaixar lança, esticar e recolher braço. | 2,0 | |
| Escavação com carregamento de caçamba. | 2,0 | |
| Valetamento com nivelamento e carregamento de caçamba. | 2,0 | |
| Carregamento de caçamba. | 2,0 | |
| PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | | |

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**BDC89F22

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

**MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40**

| DATA DO ADITIVO | Nº DO CONTRATO | Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | CONTRATADO | ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2014 | 038/2014 2º ADITIVO | 061/2014 | PREGÃO PRESENCIAL | EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972 | I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 6 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 31.266,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), QUE CORRESPONDE AOS 100 (CEM) DIAS LETIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE |
| 31/12/2014 | 005/2014 1º ADITIVO | 008/2014 | PREGÃO PRESENCIAL | MAURO LUIS SCHOELSE | I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 9.135,00 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). |
| 31/12/2014 | 006/2014 1º ADITIVO | 008/2014 | PREGÃO PRESENCIAL | JOSÉ SLUMINSKI | I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 9.180,00 (NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS). |
| 31/12/2014 | 017/2014 1º ADITIVO | 024/2014 | PREGÃO PRESENCIAL | ROGERIO BENICIO 03422001948 | I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS). |
| 31/12/2014 | 028/2014 1º ADITIVO | 009/2014 | TOMADAD DE PREÇOS | GIRALDA CONSTRUTUORA DE OBRAS LTDA. ME | I - O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. |

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**55C72732

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 091/2014 | **PREGÃO PRESENCIAL** | 25/11/2014 | 12/12/2014 12/12/2014 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE E/OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | **RICARDO GOMES MARTINS** | **51.300,00** | **06 (SEIS) MESES** |
| | | | | | **VPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA. ME** | **68.400,00** | |

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**8FF2CC79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 192, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE PIÊN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO DRANKA**, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Município de Piên, Instituto de Previdência e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
**Parágrafo único**: Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015, da Administração Direta, Instituto de Previdência e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
**Parágrafo Único:** Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, n° 1209 de 17 de Setembro de 2014, e Lei do Orçamento Anual nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2014.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2015**
**PODER EXECUTIVO**

| DESCRIÇÃO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.538** | **30.942.500** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.813 | 16.233.800 |
| Juros e Encargos da Dívida | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.163 | 350.000 |
| Outras Despesas Correntes | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.562 | 14.358.700 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.788** | **2.517.500** |
| Investimentos | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.038 | 1.692.500 |
| Amortização da Dívida | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 660.000 |
| **RESERV.CONTINGENCIA** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **165.000** |
| **TOTAL DA DESPESA** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.326** | **33.460.000** |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**
**EXERCÍCIO DE 2015**

| Descrição | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Tributárias | 448.750,00 | 448.750,00 | 448.750,00 | 448.750,00 | 448.750,00 | 448.750,00 | **2.692.500,00** |
| Receitas de Contribuições | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | **210.000,00** |
| Receita Patrimonial | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | **82.500,00** |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Receitas de Serviços | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | **1.000,00** |
| Transferências Correntes | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | **27.952.650,00** |
| Outras Receitas Correntes | 62.000,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | **372.000,00** |
| **Total das Receitas Correntes** | **5.218.441,66** | **5.218.441,66** | **5.218.441,66** | **5.218.441,66** | **5.218.441,66** | **5.218.441,70** | **31.310.650,00** |
| Alienação de Bens | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,36 | **65.000,00** |
| Transferências de Capital | 347.391,66 | 347.391,66 | 347.391,66 | 347.391,66 | 347.391,66 | 347.391,70 | **2.084.350,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total das Receitas de Capital** | **358.224,99** | **358.224,99** | **358.224,99** | **358.224,99** | **358.224,99** | **358.225,06** | **2.149.350,00** |
| **Total Geral das Receitas** | **5.576.666,66** | **5.576.666,66** | **5.576.666,66** | **5.576.666,66** | **5.576.666,66** | **5.576.666,70** | **33.460.000,00** |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**A67B8D3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanço Orçamentário**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **201.420.000,00** | **201.420.000,00** | **32.720.002,91** | **16,24** | **155.752.497,79** | **77,33** | **45.667.502,21** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **177.420.000,00** | **177.420.000,00** | **30.363.221,44** | **17,11** | **149.936.779,11** | **84,51** | **27.483.220,89** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 23.160.000,00 | 23.160.000,00 | 4.138.227,20 | 17,87 | 24.855.193,72 | 107,32 | -1.695.193,72 |
| IMPOSTOS | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 2.896.836,12 | 18,11 | 17.406.306,06 | 108,79 | -1.406.306,06 |
| TAXAS | 7.160.000,00 | 7.160.000,00 | 1.241.391,08 | 17,34 | 7.448.887,66 | 104,03 | -288.887,66 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 523.632,87 | 21,82 | 3.009.895,96 | 125,41 | -609.895,96 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 523.632,87 | 21,82 | 3.009.895,96 | 125,41 | -609.895,96 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 13.700.000,00 | 13.700.000,00 | 335.601,44 | 2,45 | 2.451.245,24 | 17,89 | 11.248.754,76 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 249.065,35 | 124,53 | 1.529.871,30 | 764,94 | -1.329.871,30 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 86.536,09 | 0,64 | 921.373,94 | 6,82 | 12.578.626,06 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | 21.679,37 | - | 171.496,41 | - | -171.496,41 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 122.160.000,00 | 122.160.000,00 | 24.422.233,90 | 19,99 | 115.416.346,81 | 94,48 | 6.743.653,19 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 121.060.000,00 | 121.060.000,00 | 24.296.520,13 | 20,07 | 113.304.532,91 | 93,59 | 7.755.467,09 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 125.713,77 | 11,43 | 2.111.813,90 | 191,98 | -1.011.813,90 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 921.846,66 | 5,76 | 4.032.600,97 | 25,20 | 11.967.399,03 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | - | - | 236.832,68 | - | 1.406.173,12 | - | -1.406.173,12 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | - | - | 5.381,93 | - | 5.933,68 | - | -5.933,68 |
| RECEITA DA DIV.ATIVA | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 259.756,01 | 1,62 | 1.834.146,36 | 11,46 | 14.165.853,64 |
| RECEITAS DIVERSAS | - | - | 419.876,04 | - | 786.347,81 | - | -786.347,81 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **24.000.000,00** | **24.000.000,00** | **2.356.781,47** | **9,82** | **5.815.718,68** | **24,23** | **18.184.281,32** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 2.355.943,11 | 9,82 | 3.667.046,72 | 15,28 | 20.332.953,28 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 2.355.943,11 | 9,82 | 3.667.046,72 | 15,28 | 20.332.953,28 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | 867.000,00 | - | -867.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | - | - | - | - | 867.000,00 | - | -867.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | 838,36 | - | 1.281.671,96 | - | -1.281.671,96 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | - | - | - | - | 204.614,60 | - | -204.614,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - | 838,36 | - | 1.077.057,36 | - | -1.077.057,36 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)** | - | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)** | **201.420.000,00** | **201.420.000,00** | **32.720.002,91** | **16,24** | **155.752.497,79** | **77,33** | **45.667.502,21** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)** | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)** | **201.420.000,00** | **201.420.000,00** | **32.720.002,91** | **16,24** | **155.752.497,79** | **77,33** | **45.667.502,21** |
| **DÉFICIT(VI)** | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL(VII)=(V+VI)** | **201.420.000,00** | **201.420.000,00** | **32.720.002,91** | **16,24** | **155.752.497,79** | **77,33** | **45.667.502,21** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | - | - | - | - | - | - |
| **(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)** | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | SALDO (f-(g+h)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | % ((g+h)/f) | |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)** | **188.690.750,00** | **18.465.765,00** | **207.156.515,00** | **21.368.147,36** | **147.235.296,17** | **27.655.198,38** | **139.458.724,62** | **7.776.571,55** | **71,07** | **59.921.218,83** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **135.305.110,00** | **16.364.468,62** | **151.669.578,62** | **20.146.586,56** | **129.263.393,71** | **23.581.064,77** | **125.213.740,26** | **4.049.653,45** | **85,23** | **22.406.184,91** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 67.434.750,00 | 6.075.512,63 | 73.510.262,63 | 13.856.067,89 | 66.854.382,28 | 13.601.238,56 | 66.576.387,37 | 277.994,91 | 90,95 | 6.655.880,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 820.000,00 | -170.000,00 | 650.000,00 | 77.625,29 | 585.927,41 | 80.625,29 | 585.927,41 | - | 90,14 | 64.072,59 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 67.050.360,00 | 10.458.955,99 | 77.509.315,99 | 6.212.893,38 | 61.823.084,02 | 9.899.200,92 | 58.051.425,48 | 3.771.658,54 | 79,76 | 15.686.231,97 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **52.385.640,00** | **2.101.296,38** | **54.486.936,38** | **1.221.560,80** | **17.971.902,46** | **4.074.133,61** | **14.244.984,36** | **3.726.918,10** | **32,98** | **36.515.033,92** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 46.385.640,00 | 1.401.296,38 | 47.786.936,38 | 432.907,18 | 11.335.588,90 | 3.165.191,49 | 7.613.692,57 | 3.721.896,33 | 23,72 | 36.451.347,48 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 6.000.000,00 | 700.000,00 | 6.700.000,00 | 788.653,62 | 6.636.313,56 | 908.942,12 | 6.631.291,79 | 5.021,77 | 99,05 | 63.686,44 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | **1.000.000,00** | - | **1.000.000,00** | - | - | - | - | - | - | **1.000.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)** | **5.906.250,00** | **1.638.000,00** | **7.544.250,00** | **1.992.542,00** | **6.426.945,61** | **1.126.403,22** | **5.557.922,97** | **869.022,64** | 85,19 | 1.117.304,39 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)** | **194.597.000,00** | **20.103.765,00** | **214.700.765,00** | **23.360.689,36** | **153.662.241,78** | **28.781.601,60** | **145.016.647,59** | **8.645.594,19** | **71,57** | **61.038.523,22** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XI)=(X+XI)** | **194.597.000,00** | **20.103.765,00** | **214.700.765,00** | **23.360.689,36** | **153.662.241,78** | **28.781.601,60** | | **153.662.241,78** | **71,57** | **61.038.523,22** |
| **SUPERÁVIT(XIII)** | - | - | - | - | - | - | | **2.090.256,01** | - | - |
| **TOTAL(XIV)=(XII+XIII)** | **194.597.000,00** | **20.103.765,00** | **214.700.765,00** | **23.360.689,36** | **153.662.241,78** | **28.781.601,60** | | **155.752.497,79** | **72,54** | **56.858.011,20** |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **TOTAL** | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 10h e 55m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**28E5259E

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | Saldo Executar (a-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Liquidadas | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) | % ((e+f)/Total (e+f)) | % ((e+f)/a) | |
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **188.690.750,00** | **207.156.515,00** | **21.368.147,36** | **147.235.296,17** | **27.655.198,38** | **139.458.724,62** | **7.776.571,55** | **100,00** | **0,00** | **59.921.218,83** |
| Administração | 23.499.750,00 | 20.816.750,00 | 1.909.698,20 | 14.236.736,05 | 2.259.396,48 | 13.791.184,42 | 445.551,63 | 9,67 | 68,39 | 6.580.013,95 |
| Administração Geral | 16.609.750,00 | 14.758.750,00 | 1.197.445,69 | 8.790.568,95 | 1.515.875,23 | 8.605.908,77 | 184.660,18 | 5,97 | 59,56 | 5.968.181,05 |
| Administração Financeira | 3.640.000,00 | 3.178.000,00 | 559.030,43 | 2.978.087,25 | 552.796,63 | 2.883.575,72 | 94.511,53 | 2,02 | 93,71 | 199.912,75 |
| Controle Interno | 575.000,00 | 530.000,00 | 74.637,03 | 440.644,18 | 72.653,28 | 438.660,43 | 1.983,75 | 0,30 | 83,14 | 89.355,82 |
| Tecnologia da Informação | 1.300.000,00 | 985.000,00 | -858,79 | 866.143,35 | 3.196,00 | 841.021,47 | 25.121,88 | 0,59 | 87,93 | 118.856,65 |
| Comunicação Social | 1.375.000,00 | 1.365.000,00 | 79.443,84 | 1.161.292,32 | 114.875,34 | 1.022.018,03 | 139.274,29 | 0,79 | 85,08 | 203.707,68 |
| Assistência Social | 11.846.000,00 | 11.139.837,47 | 1.918.419,22 | 8.536.828,31 | 2.247.662,45 | 8.250.690,38 | 286.137,93 | 5,80 | 76,63 | 2.603.009,16 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 336.000,00 | 968.804,58 | 780.239,42 | 928.374,78 | 814.439,42 | 928.374,78 | 0,00 | 0,63 | 95,83 | 40.429,80 |
| Assistência Comunitária | 11.510.000,00 | 10.171.032,89 | 1.138.179,80 | 7.608.453,53 | 1.433.223,03 | 7.322.315,60 | 286.137,93 | 5,17 | 74,81 | 2.562.579,36 |
| Saúde | 29.977.000,00 | 36.915.414,89 | 3.484.588,79 | 30.334.655,69 | 5.387.873,13 | 28.946.639,81 | 1.388.015,88 | 20,60 | 82,17 | 6.580.759,20 |
| Atenção Básica | 29.977.000,00 | 36.915.414,89 | 3.484.588,79 | 30.334.655,69 | 5.387.873,13 | 28.946.639,81 | 1.388.015,88 | 20,60 | 82,17 | 6.580.759,20 |
| Educação | 50.521.000,00 | 62.288.827,71 | 9.323.653,60 | 50.809.779,19 | 9.916.211,76 | 50.172.537,85 | 637.241,34 | 34,51 | 81,57 | 11.479.048,52 |
| Ensino Fundamental | 39.304.000,00 | 43.480.828,57 | 7.136.823,27 | 37.539.449,49 | 7.711.899,03 | 37.070.821,53 | 468.627,96 | 25,50 | 86,34 | 5.941.379,08 |
| Educação Infantil | 9.630.000,00 | 15.024.420,15 | 1.607.250,90 | 10.016.957,37 | 1.600.122,90 | 9.866.869,38 | 150.087,99 | 6,80 | 66,67 | 5.007.462,78 |
| Educação de Jovens e Adultos | 480.000,00 | 398.000,00 | 18.131,57 | 312.802,71 | 18.131,57 | 311.447,06 | 1.355,65 | 0,21 | 78,59 | 85.197,29 |
| Educação Especial | 1.107.000,00 | 3.385.578,99 | 561.447,86 | 2.940.569,62 | 586.058,26 | 2.923.399,88 | 17.169,74 | 2,00 | 86,86 | 445.009,37 |
| Cultura | 2.810.000,00 | 3.277.478,53 | 254.388,35 | 1.620.231,75 | 303.561,43 | 1.557.980,07 | 62.251,68 | 1,10 | 49,44 | 1.657.246,78 |
| Difusão Cultural | 2.810.000,00 | 3.277.478,53 | 254.388,35 | 1.620.231,75 | 303.561,43 | 1.557.980,07 | 62.251,68 | 1,10 | 49,44 | 1.657.246,78 |
| Urbanismo | 10.105.000,00 | 6.554.820,22 | 849.840,43 | 4.960.353,99 | 849.717,04 | 4.614.130,28 | 346.223,71 | 3,37 | 75,67 | 1.594.466,23 |
| Serviços Urbanos | 10.105.000,00 | 6.554.820,22 | 849.840,43 | 4.960.353,99 | 849.717,04 | 4.614.130,28 | 346.223,71 | 3,37 | 75,67 | 1.594.466,23 |
| Gestão Ambiental | 7.105.000,00 | 9.456.695,15 | 725.305,28 | 8.330.017,54 | 1.067.694,28 | 6.153.430,83 | 2.176.586,71 | 5,66 | 88,09 | 1.126.677,61 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 7.105.000,00 | 9.456.695,15 | 725.305,28 | 8.330.017,54 | 1.067.694,28 | 6.153.430,83 | 2.176.586,71 | 5,66 | 88,09 | 1.126.677,61 |
| Agricultura | 560.000,00 | 320.000,00 | 1.173,70 | 51.143,99 | 9.163,92 | 36.196,09 | 14.947,90 | 0,03 | 15,98 | 268.856,01 |
| Abastecimento | 560.000,00 | 320.000,00 | 1.173,70 | 51.143,99 | 9.163,92 | 36.196,09 | 14.947,90 | 0,03 | 15,98 | 268.856,01 |
| Comércio e Serviços | 2.020.000,00 | 1.854.634,44 | 296.941,21 | 1.480.297,92 | 318.072,58 | 1.454.107,09 | 26.190,83 | 1,01 | 79,82 | 374.336,52 |
| Promoção Comercial | 1.690.000,00 | 1.660.061,21 | 228.367,98 | 1.309.022,33 | 248.514,04 | 1.290.078,52 | 18.943,81 | 0,89 | 78,85 | 351.038,88 |
| Turismo | 330.000,00 | 194.573,23 | 68.573,23 | 171.275,59 | 69.558,54 | 164.028,57 | 7.247,02 | 0,12 | 88,03 | 23.297,64 |
| Transporte | 39.040.000,00 | 42.263.556,59 | 1.275.685,08 | 16.918.949,33 | 3.731.731,56 | 14.587.881,67 | 2.331.067,66 | 11,49 | 40,03 | 25.344.607,26 |
| Transporte Rodoviário | 39.040.000,00 | 42.263.556,59 | 1.275.685,08 | 16.918.949,33 | 3.731.731,56 | 14.587.881,67 | 2.331.067,66 | 11,49 | 40,03 | 25.344.607,26 |
| Desporto e Lazer | 1.400.000,00 | 856.500,00 | 117.957,66 | 281.975,74 | 131.515,96 | 270.827,74 | 11.148,00 | 0,19 | 32,92 | 574.524,26 |
| Desporto Comunitário | 1.400.000,00 | 856.500,00 | 117.957,66 | 281.975,74 | 131.515,96 | 270.827,74 | 11.148,00 | 0,19 | 32,92 | 574.524,26 |
| Encargos Especiais | 8.807.000,00 | 10.412.000,00 | 1.210.495,84 | 9.674.326,67 | 1.432.597,79 | 9.623.118,39 | 51.208,28 | 6,57 | 92,92 | 737.673,33 |
| Serviço da Dívida Interna | 6.820.000,00 | 7.350.000,00 | 866.278,91 | 7.222.240,97 | 989.567,41 | 7.217.219,20 | 5.021,77 | 4,91 | 98,26 | 127.759,03 |
| Outros Encargos Especiais | 1.987.000,00 | 3.062.000,00 | 344.216,93 | 2.452.085,70 | 443.030,38 | 2.405.899,19 | 46.186,51 | 1,67 | 80,08 | 609.914,30 |
| Reserva de Contingência | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Reserva de Contingência | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 5.906.250,00 | 7.544.250,00 | 1.992.542,00 | 6.426.945,61 | 1.126.403,22 | 5.557.922,97 | 869.022,64 | 4,18 | 85,19 | 1.117.304,39 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **194.597.000,00** | **214.700.765,00** | **23.360.689,36** | **153.662.241,78** | **28.781.601,60** | **145.016.647,59** | **8.645.594,19** | **100,00** | **71,57** | **61.038.523,22** |
| **DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 5.906.250,00 | 7.544.250,00 | 1.992.542,00 | 6.426.945,61 | 1.126.403,22 | 5.557.922,97 | 869.022,64 | 4,24 | 85,19 | 1.117.304,39 |
| Administração | 1.430.250,00 | 805.250,00 | 117.261,46 | 533.630,63 | 41.422,49 | 457.541,32 | 76.089,31 | 0,35 | 66,27 | 271.619,37 |
| Administração Geral | 1.070.250,00 | 520.250,00 | 58.150,23 | 306.910,82 | 23.859,40 | 272.369,65 | 34.541,17 | 0,20 | 58,99 | 213.339,18 |
| Administração Financeira | 160.000,00 | 195.000,00 | 51.394,34 | 192.527,71 | 15.073,67 | 156.207,04 | 36.320,67 | 0,13 | 98,73 | 2.472,29 |
| Controle Interno | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.812,70 | 25.175,11 | 1.937,57 | 21.299,98 | 3.875,13 | 0,02 | 41,96 | 34.824,89 |
| Comunicação Social | 140.000,00 | 30.000,00 | 1.904,19 | 9.016,99 | 551,85 | 7.664,65 | 1.352,34 | 0,01 | 30,06 | 20.983,01 |
| Assistência Social | 300.000,00 | 300.000,00 | 65.511,69 | 284.881,60 | 21.909,12 | 241.279,03 | 43.602,57 | 0,19 | 94,96 | 15.118,40 |
| Assistência Comunitária | 300.000,00 | 300.000,00 | 65.511,69 | 284.881,60 | 21.909,12 | 241.279,03 | 43.602,57 | 0,19 | 94,96 | 15.118,40 |
| Saúde | 1.060.000,00 | 1.050.000,00 | 192.672,42 | 856.684,99 | 64.157,28 | 728.167,50 | 128.517,49 | 0,56 | 81,59 | 193.315,01 |
| Atenção Básica | 1.060.000,00 | 1.050.000,00 | 192.672,42 | 856.684,99 | 64.157,28 | 728.167,50 | 128.517,49 | 0,56 | 81,59 | 193.315,01 |
| Educação | 2.426.000,00 | 4.154.000,00 | 819.101,62 | 3.593.848,25 | 277.003,82 | 3.049.119,28 | 544.728,97 | 2,34 | 86,52 | 560.151,75 |
| Ensino Fundamental | 1.496.000,00 | 3.091.000,00 | 618.305,52 | 2.653.394,70 | 199.927,73 | 2.232.596,48 | 420.798,22 | 1,73 | 85,84 | 437.605,30 |
| Educação Infantil | 795.000,00 | 886.000,00 | 179.186,92 | 800.077,36 | 64.943,90 | 685.834,34 | 114.243,02 | 0,52 | 90,30 | 85.922,64 |
| Educação de Jovens e Adultos | 35.000,00 | 39.000,00 | 2.347,48 | 29.190,17 | 2.347,48 | 28.979,43 | 210,74 | 0,02 | 74,85 | 9.809,83 |
| Educação Especial | 100.000,00 | 138.000,00 | 19.261,70 | 111.186,02 | 9.784,71 | 101.709,03 | 9.476,99 | 0,07 | 80,57 | 26.813,98 |
| Cultura | 90.000,00 | 90.000,00 | 18.566,34 | 75.565,19 | 6.334,73 | 63.333,58 | 12.231,61 | 0,05 | 83,96 | 14.434,81 |
| Difusão Cultural | 90.000,00 | 90.000,00 | 18.566,34 | 75.565,19 | 6.334,73 | 63.333,58 | 12.231,61 | 0,05 | 83,96 | 14.434,81 |
| Urbanismo | 200.000,00 | 135.000,00 | 29.478,78 | 124.611,61 | 9.261,86 | 104.394,69 | 20.216,92 | 0,08 | 92,30 | 10.388,39 |
| Serviços Urbanos | 200.000,00 | 135.000,00 | 29.478,78 | 124.611,61 | 9.261,86 | 104.394,69 | 20.216,92 | 0,08 | 92,30 | 10.388,39 |
| Comércio e Serviços | 100.000,00 | 70.000,00 | 11.979,94 | 50.602,99 | 1.857,40 | 40.480,45 | 10.122,54 | 0,03 | 72,29 | 19.397,01 |
| Promoção Comercial | 100.000,00 | 70.000,00 | 11.979,94 | 50.602,99 | 1.857,40 | 40.480,45 | 10.122,54 | 0,03 | 72,29 | 19.397,01 |
| Transporte | 300.000,00 | 250.000,00 | 50.793,34 | 219.943,94 | 17.280,11 | 186.430,71 | 33.513,23 | 0,14 | 87,98 | 30.056,06 |
| Transporte Rodoviário | 300.000,00 | 250.000,00 | 50.793,34 | 219.943,94 | 17.280,11 | 186.430,71 | 33.513,23 | 0,14 | 87,98 | 30.056,06 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 690.000,00 | 687.176,41 | 687.176,41 | 687.176,41 | 687.176,41 | 0,00 | 0,45 | 99,59 | 2.823,59 |
| Outros Encargos Especiais | 0,00 | 690.000,00 | 687.176,41 | 687.176,41 | 687.176,41 | 687.176,41 | 0,00 | 0,45 | 99,59 | 2.823,59 |
| TOTAL | 5.906.250,00 | 7.544.250,00 | 1.992.542,00 | 6.426.945,61 | 1.126.403,22 | 5.557.922,97 | 869.022,64 | 4,24 | 85,19 | 1.117.304,39 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 10h e 55m. | | | | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**2DDF5A7B

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | |
| Janeiro/2014 a Dezembro/2014 | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2014 |
| | Janeiro/2014 | Fevereiro/2014 | Março/2014 | Abril/2014 | Maio/2014 | Junho/2014 | | |
| | Julho/2014 | Agosto/2014 | Setembro/2014 | Outubro/2014 | Novembro/2014 | Dezembro/2014 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 13.637.170,50 | 13.861.516,06 | 13.805.879,59 | 13.679.332,87 | 14.216.835,71 | 12.706.077,67 | | |
| | 12.684.806,60 | 12.516.885,63 | 13.114.928,81 | 12.703.232,92 | 13.645.203,54 | 20.146.407,30 | 166.718.277,20 | 195.520.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.492.427,42 | 1.723.025,64 | 3.330.081,27 | 2.102.232,18 | 2.228.310,03 | 2.100.475,42 | | |
| | 1.934.979,72 | 1.795.494,01 | 1.909.716,06 | 2.100.224,77 | 1.769.315,90 | 2.368.911,30 | 24.855.193,72 | 23.160.000,00 |
| IPTU | 89.410,13 | 104.899,69 | 1.820.986,29 | 306.682,34 | 238.738,25 | 205.640,04 | | |
| | 218.925,87 | 188.432,66 | 185.751,18 | 173.485,46 | 168.752,87 | 241.098,04 | 3.942.802,82 | 5.000.000,00 |
| ISS | 519.017,25 | 483.832,17 | 411.222,09 | 512.543,43 | 619.214,91 | 675.030,42 | | |
| | 496.732,04 | 420.731,30 | 482.605,22 | 555.149,77 | 481.235,93 | 574.560,30 | 6.231.874,83 | 5.000.000,00 |
| ITBI | 136.662,04 | 299.378,20 | 199.759,20 | 281.224,33 | 453.963,53 | 305.513,68 | | |
| | 321.019,43 | 293.564,42 | 344.474,50 | 429.187,10 | 237.922,35 | 246.180,76 | 3.548.849,54 | 3.000.000,00 |
| IRRF | 211.903,04 | 253.828,53 | 237.371,89 | 291.274,14 | 258.862,26 | 292.122,68 | | |
| | 294.341,48 | 282.607,97 | 294.903,07 | 318.477,94 | 263.747,29 | 683.338,58 | 3.682.778,87 | 3.000.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 535.434,96 | 581.087,05 | 660.741,80 | 710.507,94 | 657.531,08 | 622.168,60 | | |
| | 603.960,90 | 610.157,66 | 601.982,09 | 623.924,50 | 617.657,46 | 623.733,62 | 7.448.887,66 | 7.160.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 260.104,25 | 236.278,05 | 223.549,51 | 251.070,57 | 237.335,53 | 266.037,17 | | |
| | 233.474,27 | 281.801,34 | 237.592,75 | 259.019,65 | 260.711,94 | 262.920,93 | 3.009.895,96 | 2.400.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 192.366,07 | 207.163,73 | 112.224,36 | 287.223,00 | 224.115,73 | 193.747,86 | | |
| | 215.472,20 | 199.394,04 | 230.583,05 | 253.353,76 | 110.919,36 | 224.682,08 | 2.451.245,24 | 13.700.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 6.641,57 | 6.850,22 | 62.611,38 | 14.075,74 | 12.384,16 | 10.095,72 | | |
| | 9.939,13 | 9.479,77 | 9.472,33 | 8.267,02 | 7.223,81 | 14.455,56 | 171.496,41 | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.499.410,87 | 11.434.357,46 | 9.747.092,49 | 10.673.419,35 | 11.197.773,08 | 9.766.792,47 | | |
| | 9.893.553,78 | 9.960.648,08 | 10.377.341,28 | 9.796.832,74 | 11.275.030,34 | 16.575.592,96 | 132.197.844,90 | 140.260.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 3.678.610,89 | 3.928.218,37 | 2.330.199,75 | 2.659.530,69 | 3.544.151,65 | 2.657.884,96 | | |
| | 2.282.786,89 | 2.773.197,68 | 2.430.939,64 | 2.297.488,30 | 3.041.019,56 | 3.340.337,21 | 34.964.365,59 | 40.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.392.717,40 | 2.903.759,19 | 3.238.484,46 | 3.385.079,55 | 3.415.025,43 | 3.183.557,24 | | |
| | 3.233.574,70 | 3.190.992,71 | 3.645.688,76 | 3.343.737,50 | 3.746.198,62 | 6.270.420,87 | 42.949.236,43 | 43.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 319.789,70 | 847.639,83 | 567.958,90 | 474.942,55 | 491.999,78 | 429.846,99 | | |
| | 479.055,54 | 274.339,76 | 280.063,18 | 210.402,98 | 235.170,98 | 304.779,37 | 4.915.989,56 | 6.000.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 4.448,79 | 479,16 | 440,14 | 430,44 | 190,64 | 243,70 | | |
| | 38,23 | 347,69 | 5.008,48 | 19.429,37 | 784,60 | 730,84 | 32.572,08 | 40.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 30.504,44 | 30.504,44 | - | 30.504,44 | 30.504,44 | 30.504,44 | | |
| | 30.504,44 | 30.504,44 | 30.504,44 | 30.504,44 | 30.504,44 | 61.008,88 | 366.053,28 | 500.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 60.264,27 | 52.015,78 | 50.826,13 | 55.421,49 | 60.279,96 | 57.413,46 | | |
| | 58.981,51 | 60.796,88 | 42.163,46 | 61.270,34 | 70.356,61 | 69.421,51 | 699.211,40 | 1.000.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.582.324,64 | 2.884.907,31 | 2.322.974,44 | 2.477.852,23 | 2.633.609,49 | 2.329.531,85 | | |
| | 2.309.486,08 | 2.281.793,48 | 2.315.216,32 | 2.426.994,15 | 3.059.743,80 | 4.031.340,55 | 31.655.774,34 | 33.102.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.430.750,74 | 786.833,38 | 1.236.208,67 | 1.589.657,96 | 1.022.011,69 | 1.077.809,83 | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.499.126,39 | 1.348.675,44 | 1.627.757,00 | 1.407.005,66 | 1.091.251,73 | 2.497.553,73 | 16.614.642,22 | 16.618.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 186.220,32 | 253.840,96 | 330.320,58 | 351.312,03 | 316.917,18 | 368.929,03 | | |
| | 397.387,50 | 270.068,39 | 350.223,34 | 285.534,98 | 222.002,19 | 699.844,47 | 4.032.600,97 | 16.000.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.497.267,07 | 1.552.523,32 | 1.237.581,84 | 1.321.181,79 | 1.508.430,35 | 1.271.890,08 | | |
| | 1.216.988,15 | 1.266.035,66 | 1.289.883,35 | 1.191.327,08 | 1.419.049,80 | 2.009.339,60 | 16.781.498,09 | 18.100.000,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | | |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | - | - | - | - | - | - | | |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB | 1.497.267,07 | 1.552.523,32 | 1.237.581,84 | 1.321.181,79 | 1.508.430,35 | 1.271.890,08 | | |
| | 1.216.988,15 | 1.266.035,66 | 1.289.883,35 | 1.191.327,08 | 1.419.049,80 | 2.009.339,60 | 16.781.498,09 | 18.100.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 12.139.903,43 | 12.308.992,74 | 12.568.297,75 | 12.358.151,08 | 12.708.405,36 | 11.434.187,59 | | |
| | 11.467.818,45 | 11.250.849,97 | 11.825.045,46 | 11.511.905,84 | 12.226.153,74 | 18.137.067,70 | 149.936.779,11 | 177.420.000,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 10h e 56m. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**6608411D

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 20.548.629,64 | 105,37 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 3.942.802,82 | 78,85 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.548.849,54 | 118,29 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 6.231.874,83 | 124,63 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.682.778,87 | 122,75 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos | - | - | 901.931,66 | - |
| Dívida Ativa dos Impostos | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 1.834.146,36 | 52,40 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | - | - | 406.245,56 | - |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 90.540.000,00 | 90.540.000,00 | 83.927.428,34 | 92,69 |
| Cota-Parte FPM | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 34.964.365,59 | 87,41 |
| Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 40.000,00 | 32.572,08 | 81,43 |
| Cota-Parte IPVA | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 4.915.989,56 | 81,93 |
| Cota-Parte ICMS | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 42.949.236,43 | 99,88 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 699.211,40 | 69,92 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 500.000,00 | 500.000,00 | 366.053,28 | 73,21 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 500.000,00 | 500.000,00 | 366.053,28 | 73,21 |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 110.040.000,00 | 110.040.000,00 | 104.476.057,98 | 94,94 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 41.133.000,00 | 41.133.000,00 | 38.245.405,24 | 92,97 |
| Provenientes da União | 7.881.000,00 | 7.881.000,00 | 6.589.630,90 | 83,61 |
| Provenientes dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | - | - |
| Provenientes de Outros Municípios | 33.102.000,00 | 33.102.000,00 | 31.655.774,34 | 95,63 |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | - | - | - | - |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 41.133.000,00 | 41.133.000,00 | 38.245.405,24 | 92,97 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO | DESPESAS EXECUTADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ATUALIZADA (e) | Liquidadas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) | % [(f+g)/e] |
| DESPESAS CORRENTES | 27.800.000,00 | 33.568.914,41 | 28.016.958,01 | 1.211.824,72 | 87,07 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.485.000,00 | 12.492.000,00 | 11.402.681,14 | 163.983,19 | 92,59 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 16.315.000,00 | 21.076.914,41 | 16.614.276,87 | 1.047.841,53 | 83,79 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.237.000,00 | 4.374.578,83 | 1.635.927,65 | 304.708,65 | 44,36 |
| Investimentos | 3.237.000,00 | 4.374.578,83 | 1.635.927,65 | 304.708,65 | 44,36 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 31.037.000,00 | 37.943.493,24 | 29.652.885,66 | 1.516.533,37 | 82,14 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | |
| | | | Liquidadas Até o Bimestre (h) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i) | % [(h+i)/IV (f+g)] |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.381.000,00 | 8.144.193,99 | 5.664.816,31 | 284.482,09 | 19,99 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.506.000,00 | 5.869.193,99 | 4.725.742,97 | 172.714,96 | 16,26 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | 2.875.000,00 | 2.275.000,00 | 939.073,34 | 111.767,13 | 3,73 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 8.381.000,00 | 8.144.193,99 | 5.664.816,31 | 284.482,09 | 19,99 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 22.656.000,00 | 29.799.299,25 | 23.988.069,35 | 1.232.051,28 | 84,86 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 | | | | | 22,96 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6 | | | | | -14.439.357,41 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | - | - | - | - | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (não aplicado) |
| Total (VIII) | - | - | - |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (não aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 14.439.357,41 | - | 14.439.357,41 |
| Total (IX) | 14.439.357,41 | - | 14.439.357,41 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Liquidadas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) | % [(f+g)/e] |
| Atenção Básica | 31.037.000,00 | 37.943.493,24 | 29.652.885,66 | 1.516.533,37 | 82,15 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | - | - | - | - | - |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 31.037.000,00 | 37.943.493,24 | 29.652.885,66 | 1.516.533,37 | 100,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 11h e 02m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**B42B23A5

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | |
| Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro | | | | | |
| RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 3.377.900,38 | 20.548.629,64 | 105,38 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 820.249,27 | 6.754.540,90 | 84,43 |
| 1.1.1-IPTU | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 409.850,91 | 4.146.430,09 | 82,93 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | - | - | 147.925,97 | 834.449,86 | |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 211.706,95 | 1.574.868,60 | 52,50 |
| 1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | - | - | 50.765,44 | 402.703,00 | |
| 1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU | - | - | - | 203.910,65 | |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 490.926,26 | 3.569.256,73 | 118,98 |
| 1.2.1-ITBI | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 484.103,11 | 3.548.849,54 | 118,29 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | 6.823,15 | 20.407,19 | |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 1.119.638,98 | 6.542.053,14 | 118,95 |
| 1.3.1-ISS | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 1.055.796,23 | 6.231.874,83 | 124,64 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | - | - | 15.577,45 | 47.099,48 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.3-Dívida Ativa do ISS | 500.000,00 | 500.000,00 | 48.049,06 | 259.277,76 | 51,86 |
| 1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | - | - | 216,24 | 3.801,07 | |
| 1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS | - | - | - | - | |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 947.085,87 | 3.682.778,87 | 122,76 |
| 1.4.1-IRRF | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 947.085,87 | 3.682.778,87 | 122,76 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III) | - | - | - | - | |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - | |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 90.540.000,00 | 90.540.000,00 | 17.170.733,49 | 83.927.428,34 | 92,70 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 6.381.356,77 | 34.964.365,59 | 87,41 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 6.381.356,77 | 34.964.365,59 | 87,41 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d | - | - | - | - | |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 10.016.619,49 | 42.949.236,43 | 99,88 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 500.000,00 | 500.000,00 | 91.513,32 | 366.053,28 | 73,21 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 139.778,12 | 699.211,40 | 69,92 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 40.000,00 | 1.515,44 | 32.572,08 | 81,43 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 539.950,35 | 4.915.989,56 | 81,93 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 110.040.000,00 | 110.040.000,00 | 20.548.633,87 | 104.476.057,98 | 94,94 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | - | - | - | - | |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | - | - | - | - | |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | - | - | - | - | |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | - | - | - | - | |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | - | - | - | - | |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | - | - | - | - | |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | - | - | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - | - | - | |
| 6.1 - Transferências de Convênios | - | - | - | - | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | - | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | - | - | - | - | |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 18.100.000,00 | 18.100.000,00 | 3.428.389,40 | 16.781.498,09 | 92,72 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1) | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 1.276.271,30 | 6.992.872,81 | 87,41 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2) | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 2.003.323,87 | 8.589.847,08 | 99,88 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3) | 100.000,00 | 100.000,00 | 18.302,64 | 73.210,56 | 73,21 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4) | 200.000,00 | 200.000,00 | 27.955,62 | 139.842,28 | 69,92 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5) | - | - | 303,06 | 6.514,27 | |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 102.232,91 | 976.201,18 | 81,35 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 33.102.000,00 | 33.102.000,00 | 7.091.084,35 | 31.655.774,34 | 95,63 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 33.102.000,00 | 33.102.000,00 | 7.091.084,35 | 31.655.774,34 | 95,63 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1] | 15.002.000,00 | 15.002.000,00 | 3.662.694,95 | 14.874.276,25 | 99,15 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 11.594.200,00 | 14.630.200,00 | 2.170.152,74 | 14.529.463,46 | 9.238,26 | 99,37 |
| 13.1-Com Educação Infantil | - | - | - | - | - | |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 11.594.200,00 | 14.630.200,00 | 2.170.152,74 | 14.529.463,46 | 9.238,26 | 99,37 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 21.507.800,00 | 18.471.800,00 | 2.124.575,23 | 15.334.039,68 | 436.519,15 | 85,38 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 400.000,00 | - | - | - | - | |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 21.107.800,00 | 18.471.800,00 | 2.124.575,23 | 15.334.039,68 | 436.519,15 | 85,38 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 33.102.000,00 | 33.102.000,00 | 4.294.727,97 | 29.863.503,14 | 445.757,41 | 91,56 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 500.321,23 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 61.769,71 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 438.551,52 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 500.321,23 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 29.363.181,91 |

| | |
|---|---|
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)% | 45,70 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)% | 47,05 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))% | 7,24 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | -417.852,36 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2] | |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 27.510.000,00 | 27.510.000,00 | 5.137.158,47 | 26.119.014,50 | 94,94 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.120.000,00 | 2.486.010,00 | 217.885,38 | 1.029.281,29 | 13.952,43 | 41,96 |
| 23.1-Creche | 1.120.000,00 | 2.486.010,00 | 217.885,38 | 1.029.281,29 | 13.952,43 | 41,96 |
| 23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 400.000,00 | - | - | - | - | |
| 23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 720.000,00 | 2.486.010,00 | 217.885,38 | 1.029.281,29 | 13.952,43 | 41,96 |
| 23.2-Pré-Escola | - | - | - | - | - | |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | - | |
| 23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | - | - | |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL | 47.717.000,00 | 51.532.554,46 | 8.103.362,60 | 45.358.464,55 | 915.169,20 | 89,79 |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 32.702.000,00 | 33.102.000,00 | 4.294.727,97 | 29.863.503,14 | 445.757,41 | 91,56 |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 15.015.000,00 | 18.430.554,46 | 3.808.634,63 | 15.494.961,41 | 469.411,79 | 86,62 |
| 25-ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - | |
| 26-ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - | |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - | |
| 28-OUTRAS | - | - | - | - | - | |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 48.837.000,00 | 54.018.564,46 | 8.321.247,98 | 46.387.745,84 | 929.121,63 | 87,59 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 14.874.276,25 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | - |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | 1.223.289,30 |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | - |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 16.097.565,55 |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37)) | 31.219.301,92 |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)% | 29,88 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | - | |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | - | - | - | - | - | |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.135.000,00 | 6.065.714,69 | 273.202,76 | 4.520.787,44 | 623,60 | 74,54 |
| 44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 4.135.000,00 | 6.065.714,69 | 273.202,76 | 4.520.787,44 | 623,60 | 74,54 |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 52.972.000,00 | 60.084.279,15 | 8.594.450,74 | 50.908.533,28 | 929.745,23 | 86,28 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 (g) |
|---|---|---|
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |
| 46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO | - | - |
| 46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB | - | - |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | - |
| 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 31.655.774,34 |
| 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 29.934.757,63 |
| 49.1-Orçamentário do Exercicio | 29.808.939,32 |
| 49.2-Restos a Pagar | 125.818,31 |
| 50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 1.721.016,71 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 10h e 59m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**B3DC6335

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo do Resultado Primário | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro | | | | |
| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) | 177.220.000,00 | 30.114.156,09 | 148.406.907,81 | 138.860.074,85 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 23.160.000,00 | 4.138.227,20 | 24.855.193,72 | 20.788.678,12 |
| IPTU | 5.000.000,00 | 409.850,91 | 3.942.802,82 | 3.597.104,96 |
| ISS | 5.000.000,00 | 1.055.796,23 | 6.231.874,83 | 4.796.612,92 |
| ITBI | 3.000.000,00 | 484.103,11 | 3.548.849,54 | 3.048.126,71 |
| IRRF | 3.000.000,00 | 947.085,87 | 3.682.778,87 | 2.968.586,64 |
| Outras Receitas Tributárias | 7.160.000,00 | 1.241.391,08 | 7.448.887,66 | 6.378.246,89 |
| Receita de Contribuição | 2.400.000,00 | 523.632,87 | 3.009.895,96 | 2.781.276,27 |
| Receita Previdenciária | - | - | - | - |
| Outras Contribuições | 2.400.000,00 | 523.632,87 | 3.009.895,96 | 2.781.276,27 |
| Receita Patrimonial Líquida | 13.500.000,00 | 86.536,09 | 921.373,94 | 1.006.741,68 |
| Receita Patrimonial | 13.700.000,00 | 335.601,44 | 2.451.245,24 | 1.867.660,11 |
| (-)Aplicações Financeiras | 200.000,00 | 249.065,35 | 1.529.871,30 | 860.918,43 |
| Transferências Correntes | 122.160.000,00 | 24.422.233,90 | 115.416.346,81 | 108.133.554,03 |
| FPM | 32.000.000,00 | 5.105.085,47 | 27.971.492,78 | 26.044.335,18 |
| ICMS | 34.400.000,00 | 8.013.295,62 | 34.359.389,35 | 29.885.060,66 |
| Convênios | - | - | - | - |
| Outras Transferências Correntes | 55.760.000,00 | 11.303.852,81 | 53.085.464,68 | 52.204.158,19 |
| Demais Receitas Correntes | 16.000.000,00 | 943.526,03 | 4.204.097,38 | 6.149.824,75 |
| Dívida Ativa | 16.000.000,00 | 259.756,01 | 1.834.146,36 | 1.452.426,61 |
| Diversas Receitas Correntes | - | 683.770,02 | 2.369.951,02 | 4.697.398,14 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 24.000.000,00 | 2.356.781,47 | 5.815.718,68 | 3.398.072,36 |
| Operações de Crédito(III) | 24.000.000,00 | 2.355.943,11 | 3.667.046,72 | 490.347,16 |
| Amortização de Empréstimos(IV) | - | - | - | - |
| Alienação de Bens(V) | - | - | 867.000,00 | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| Transferências de Capital | - | 838,36 | 1.281.671,96 | 2.907.725,20 |
| Convênios | - | 838,36 | 1.077.057,36 | 610.405,52 |
| Outras Transferências de Capital | - | - | 204.614,60 | 2.297.319,68 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V) | - | 838,36 | 1.281.671,96 | 2.907.725,20 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 177.220.000,00 | 30.114.994,45 | 149.688.579,77 | 141.767.800,05 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Em 2014 | | | Em 2013 | |
| | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre | | | |
| DESPESAS CORRENTES(VIII) | 159.213.828,62 | 24.707.467,99 | 130.771.663,23 | 4.918.676,09 | 107.870.436,77 | 3.848.362,29 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 80.364.512,63 | 14.040.465,37 | 71.447.133,93 | 1.147.017,55 | 68.902.152,68 | 298.827,80 |
| Juros e Encargos da Dívida(IX) | 650.000,00 | 80.625,29 | 585.927,41 | - | 605.508,12 | - |
| Outras Despesas Correntes | 78.199.315,99 | 10.586.377,33 | 58.738.601,89 | 3.771.658,54 | 38.362.775,97 | 3.549.534,49 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX) | 158.563.828,62 | 24.626.842,70 | 130.185.735,82 | 4.918.676,09 | 107.264.928,65 | 3.848.362,29 |
| DESPESAS DE CAPITAL(XI) | 54.486.936,38 | 4.074.133,61 | 14.244.984,36 | 3.726.918,10 | 9.713.420,17 | 1.685.230,28 |
| Investimentos | 47.786.936,38 | 3.165.191,49 | 7.613.692,57 | 3.721.896,33 | 4.119.921,50 | 1.680.145,30 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos(XII) | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII) | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida(XIV) | 6.700.000,00 | 908.942,12 | 6.631.291,79 | 5.021,77 | 5.593.498,67 | 5.084,98 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 47.786.936,38 | 3.165.191,49 | 7.613.692,57 | 3.721.896,33 | 4.119.921,50 | 1.680.145,30 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI) | 1.000.000,00 | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS(XVII) | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 207.350.765,00 | 27.792.034,19 | 146.440.000,81 | | 116.913.357,74 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII) | -30.130.765,00 | 2.322.960,26 | 3.248.578,96 | | 24.854.442,31 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | - | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 5.523.000,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 10h e 57m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**0640FB24

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
|---|---|
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | |
| Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro | |
| RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) | R$ 1,00 |

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2013 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2013 | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| GABINETE PREFEITO | 792,00 | - | - | - | 792,00 | - | - | - | - | - | - |
| GOVERNO MUNICIPAL | - | 8.957,29 | 2.329,02 | - | 6.628,27 | 77.398,34 | 140.780,09 | 94.252,76 | 94.252,76 | - | 123.925,67 |
| SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | - | 45.248,92 | 44.895,78 | - | 353,14 | 26.597,55 | 277.747,52 | 259.423,81 | 259.423,81 | - | 44.921,26 |
| SEC. MUN. DE FINANCAS | - | - | - | - | - | 53.504,36 | 84.160,51 | 60.501,65 | 60.501,65 | - | 77.163,22 |
| SEC. MUN. DE EDUCACAO | 91.672,22 | 155.880,80 | 152.107,03 | - | 95.445,99 | 1.034.193,25 | 1.765.975,42 | 1.971.547,48 | 1.970.451,48 | - | 829.717,19 |
| SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE | 1.490,00 | 23.563,50 | 23.563,50 | - | 1.490,00 | 886.907,37 | 239.657,96 | 584.471,76 | 584.471,76 | - | 542.093,57 |
| Incluído pelo Recuperador | 10.427,64 | - | - | - | 10.427,64 | - | - | - | - | - | - |
| SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL | - | 8.843,00 | 8.843,00 | - | - | 534.375,95 | 559.782,04 | 641.516,52 | 641.516,52 | - | 452.641,47 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | - | - | - | - | - | 77.033,73 | - | - | - | - | 77.033,73 |
| SEC. MUN. DE SAUDE | 0,07 | 4.348,48 | 3.393,98 | - | 954,57 | 367.689,40 | 1.052.431,93 | 725.812,14 | 725.812,14 | - | 694.309,19 |
| SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | 48.650,19 | - | - | - | 48.650,19 | 1.468.387,90 | 795.008,96 | 1.227.719,71 | 1.168.418,84 | - | 1.094.978,02 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 2.540,00 | - | - | - | 2.540,00 | - | - | - | - | - | - |
| SEC. MUN. DE URBANISMO | - | - | - | - | - | 53.087,43 | 19.510,31 | 13.180,27 | 13.180,27 | - | 59.417,47 |
| SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO | 101.789,23 | 206.993,85 | 206.282,77 | - | 102.500,31 | 594.107,17 | 540.332,32 | 479.046,27 | 479.046,27 | - | 655.393,22 |
| SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO | 75.214,00 | - | - | - | 75.214,00 | - | - | - | - | - | - |
| SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO | - | - | - | - | - | 6.839,03 | 22.197,54 | 21.117,12 | 21.117,12 | - | 7.919,45 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | - | - | - | - | - | 1.704,45 | - | - | - | - | 1.704,45 |
| SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS | - | - | - | - | - | 3.173,93 | 23.189,53 | 6.506,72 | 6.506,72 | - | 19.856,74 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | - | - | - | - | - | 113.017,56 | 6.579,71 | 5.884,98 | 5.884,98 | - | 113.712,29 |
| SUBTOTAL | 332.575,35 | 453.835,84 | 441.415,08 | - | 344.996,11 | 5.298.017,42 | 5.527.353,84 | 6.090.981,19 | 6.030.584,32 | - | 4.794.786,94 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | 177.356,37 | - | - | - | 177.356,37 | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | 177.356,37 | - | - | - | 177.356,37 | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(I) | 509.931,72 | 453.835,84 | 441.415,08 | - | 522.352,48 | 5.298.017,42 | 5.527.353,84 | 6.090.981,19 | 6.030.584,32 | - | 4.794.786,94 |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| GOVERNO MUNICIPAL | - | - | - | - | - | - | 0,01 | - | - | - | 0,01 |
| SEC. MUN. DE FINANCAS | - | 136,61 | - | - | 136,61 | - | - | - | - | - | - |
| SEC. MUN. DE EDUCACAO | - | 26.723,27 | - | - | 26.723,27 | 100,00 | 0,21 | - | - | - | 100,21 |
| SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL | - | 9.986,09 | - | - | 9.986,09 | - | - | - | - | - | - |
| SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | - | 0,04 | - | - | 0,04 | - | - | - | - | - | - |
| SEC. MUN. DE URBANISMO | - | - | - | - | - | - | 0,01 | - | - | - | 0,01 |
| SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO | - | - | - | - | - | - | 0,01 | - | - | - | 0,01 |
| SUBTOTAL | - | 36.846,01 | - | - | 36.846,01 | 100,00 | 0,24 | - | - | - | 100,24 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(II) | - | 36.846,01 | - | - | 36.846,01 | 100,00 | 0,24 | - | - | - | 100,24 |
| TOTAL(III) = (I)+(II) | 509.931,72 | 490.681,85 | 441.415,08 | - | 559.198,49 | 5.298.117,42 | 5.527.354,08 | 6.090.981,19 | 6.030.584,32 | - | 4.794.887,18 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 10h e 58m. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**B347CEC0

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

| Poder Executivo | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| Janeiro a Dezembro de 2014 | | | | | | |
| RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b') | | | | | | R$ 1,00 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não processados) | | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| AMBULATORIAL - SIA/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | - | - | - | 13.895,00 | 158.515,29 | - |
| AMPLIAÇAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE | - | - | 26.735,68 | - | 7.884,80 | - |
| Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais | - | - | 37.758,80 | - | -37.342,81 | - |
| Atenção Basica | - | 1.420,00 | 55.368,71 | 205.732,43 | 1.048.467,26 | - |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | - | - | 1.493,44 | 10.193,96 | -534,38 | - |
| CAPS - INCENTIVO DEST.AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL | - | - | - | - | 212,55 | - |
| CAPS ESTADUAL | - | - | - | - | 553,80 | - |
| CIDE (LEI 10866/04, ART.1º B) | - | - | - | 2.355,29 | 17.519,37 | - |
| Consignação | - | - | - | - | -586.772,75 | - |
| CONSTRUÇAO DE UNIDADE DE SAUDE - APSUS | - | - | - | 252.139,23 | 3.993,61 | - |
| CONSTRUÇAO,MODERNIZAÇAO E REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL | - | - | - | - | 11.944,58 | - |
| CONVENIO SEDU-RECAPE | 0,01 | - | - | - | -0,01 | - |
| CONVENIO CONSTRUÇAO QUADRA COBERTA JD BELA VISTA | - | - | - | - | 104.369,11 | - |
| Convênio nº 152/09 - (758) | - | - | - | - | 2,00 | - |
| Convênio Parque das Águas | - | - | - | 1.216.724,81 | 1.319.734,37 | - |
| COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149, CF | - | - | 11.944,00 | 188.116,08 | 2.369.069,14 | - |
| Educação / 25% sobre Impostos | 9.962,35 | 187.012,61 | 169.115,92 | 88.520,71 | -145.997,98 | - |
| Educação / 5% sobre Transf Constitucion | 30.071,95 | 955,14 | 51.890,53 | 297.439,19 | -60.112,24 | - |
| FUNDEB 40% | 82.196,48 | 2.032,37 | 205.776,67 | 232.608,22 | -203.834,58 | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDEB 60% | 1.033,78 | 52.531,45 | 5.089,47 | 213.149,19 | 1.939.203,35 | - |
| FUNREBOM | - | - | 9.513,78 | 9.856,70 | 204.617,82 | - |
| Gestão do SUS | - | - | - | - | 122.601,87 | - |
| INCETIVO PSF/ESTADUAL | - | - | - | - | 310,59 | - |
| Instalação de Academias ao ar livre | - | - | 15.307,93 | - | -15.307,93 | - |
| MDE / Convênio Transporte Escolar - Estado 2004 | - | - | - | - | 931,67 | - |
| MDE/P.N.S.E./M.E.C. | - | - | - | - | 52,61 | - |
| MDE/PNAE/Merenda Escolar | 0,50 | - | 11.274,39 | 100.590,21 | 1.832,82 | - |
| NUPREVI | - | - | - | - | 306,80 | - |
| OPERAÇAO DE CREDITO- PARANA CIDADE PAVIMENTAÇAO/ 2014 | - | - | 2.149,40 | 1.634.459,97 | 532.836,46 | - |
| OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS | - | - | - | 46.990,72 | 245.696,59 | - |
| PAB - Programa de Combate a Dengue | - | - | - | - | 1.183,85 | - |
| PAB- VISA/TAXA DE FISCALIZAÇÃO (MAC VISA) | - | - | - | - | 49,44 | - |
| PAR T.D INFRA ESTRUTURA ESCOLAR/EQUIPAMENTOS E VEICULO | - | - | 136.875,00 | - | 22.002,23 | - |
| PETI - Bolsa - 2006 | - | - | - | - | 2,01 | - |
| PETI JORNADA AMPLIADA (2006) | - | - | 480,80 | 16,00 | 1.919,67 | - |
| PISO BÁSICO DE TRANSISSÃO (IDOSOS E CRIANÇAS) | - | - | 80,64 | - | -73,17 | - |
| Piso Básico Fixo | - | - | 17.029,32 | - | 110.109,21 | - |
| Piso de Alta Complexidade II POP de Rua | - | - | - | 1.036,00 | 16.388,47 | - |
| Piso Fixo de Média Complexidade 2 | - | - | 4.906,07 | 14.871,75 | 88.589,28 | - |
| Piso Fixo de Média Complexidade 3 | - | - | 17.737,55 | - | -17.642,02 | - |
| Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável | - | - | - | - | 579,60 | - |
| PNATE - SEED | - | 68.371,38 | - | - | 13.396,58 | - |
| Programa Bolsa Familia | - | - | - | - | 24,60 | - |
| PROGRAMA BRASIL CARINHOSO | - | - | - | 109.432,00 | 737.938,92 | - |
| PROGRAMA DE ADEQUAÇAO DE ESTRADAS RURAIS (767) | - | - | 87.121,62 | - | -87.121,62 | - |
| PROGRAMA DE CONSTRUÇAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | - | - | 181.409,59 | - | -131.291,97 | - |
| PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE/IPFP | - | - | - | - | 18.487,42 | - |
| PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DA ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE | - | 2.988,00 | - | 10.512,00 | 571,57 | - |
| PROGRAMA FMASIGD-SUAS (768) | - | - | 1.420,08 | 166,80 | 18.680,44 | - |
| Programa FNS Bloco de Investimentos | - | - | - | - | 163.397,73 | - |
| Programa FNS Bloco de Investimentos | - | - | - | - | 164.096,55 | - |
| Programa FNS ENENTE | - | - | - | - | 501.099,89 | - |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - União | - | - | 1.395,59 | - | -867,93 | - |
| PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA. | - | - | 475.527,80 | 14.500,00 | 608.801,67 | - |
| PROJETO ATITUDE | - | - | - | - | 32,78 | - |
| RECEITA PAC 2 CRECHE/PRE-ESCOLA | - | - | - | - | 199,93 | - |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente | - | - | - | - | 618,38 | - |
| REPASSE MULTAS DE TRANSITO. | - | - | - | - | 31.404,55 | - |
| Revitalização do Centro de Eventos Santa Maria do Novo Tirol | - | - | - | - | 788,79 | - |
| Salario Educacao - Uniao | 0,20 | - | 588,00 | 42.826,47 | 228.516,21 | - |
| Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo | - | - | - | 100,00 | 292.444,40 | - |
| Sis Pré Natal e Coleta de Preventivo | - | - | - | 858,00 | 1.963,24 | - |
| TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA | - | - | 673,67 | 120.248,66 | 254.066,53 | - |
| TRANSF. BOLSA FAMILIA (2006) | - | - | 41.087,96 | 25.894,45 | 14.427,32 | - |
| TRANSFERENCIAS PDDE | - | - | - | - | 842,36 | - |
| Unidade de Pronto Atendimento - UPA | - | - | 109.746,79 | 2.900,48 | -24.286,09 | - |
| VIGI SUS - INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE | - | - | - | - | 144,92 | - |
| Vigilância em Saúde | - | 16.338,80 | 7.973,06 | 68.123,20 | 8.913,09 | - |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 123.265,27 | 331.649,75 | 1.687.472,26 | 4.924.257,52 | 10.081.152,61 | - |
| AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS | - | - | - | - | 32.651,13 | - |
| Alienação de Ativos | - | - | - | - | 26.184,02 | - |
| Lei Pelé - Lei 9615/98 | - | - | - | - | 59.573,58 | - |
| PAC 2 CHECHE PRÈ-ESCOLA 001 | - | - | - | - | 217.403,26 | - |
| PAC 2 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR | - | - | - | - | 39.848,32 | - |
| PAR - Aquisição de Equipamentos | - | - | - | - | 422.391,47 | - |
| PAR - Aquisição de Veículos | - | - | - | - | 76.801,68 | - |
| Quadra 19 - Recanto das Águas | - | - | - | - | 210.978,44 | - |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | - | - | 82.744,20 | - | -82.744,20 | - |
| Recursos Ordinários (Livres) | 502.805,56 | 1.779.693,81 | 2.477.102,77 | 2.979.382,16 | 2.077.490,12 | - |
| REPASSE AÇOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL | - | - | - | - | 36.729,66 | - |
| REPASSE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | - | - | - | - | 91.213,23 | - |
| REPASSE PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇOA DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO | - | - | - | - | 22.832,19 | - |
| Saúde / 15% sobre a receita de impostos | 954,57 | 45.385,69 | 492.317,84 | 194.671,40 | -1.191.707,53 | - |
| Taxas - Prestação de Serviços | - | - | - | 547.283,11 | 1.862.800,42 | - |
| TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | - | - | - | - | 291,51 | - |
| TERMO 1010166-95/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO C.E.F | - | - | - | - | 103.295,84 | - |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 503.760,13 | 1.825.079,50 | 3.052.164,81 | 3.721.336,67 | 4.006.033,14 | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 627.025,40 | 2.156.729,25 | 4.739.637,07 | 8.645.594,19 | 14.087.185,75 | - |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Jan/2015, 11h e 11m. | | | | | | |
| Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial | | | | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**D696AC62

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2015

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2015**

| RECEITAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** | **TOTAL** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.603.758,34** | **1.611.458,26** | **19.252.800,00** |
| Receitas Tributárias | 91.630,03 | 91.630,03 | 91.630,03 | 91.630,03 | 91.630,03 | 91.630,03 | 91.630,03 | 91.630,03 | 91.630,03 | 91.630,03 | 91.630,03 | 92.069,67 | 1.100.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.533,69 | 9.579,41 | 114.450,00 |
| Receita Patrimonial | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.414,12 | 6.444,68 | 77.000,00 |
| Receitas de Serviços | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.772,69 | 5.800,41 | 69.300,00 |
| Transferências Correntes | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.483.993,68 | 1.491.119,52 | 17.815.050,00 |
| Outras Receitas Correntes | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.414,13 | 6.444,57 | 77.000,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.079,30** | **10.127,70** | **121.000,00** |
| Operações de Crédito | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.414,10 | 6.444,90 | 77.000,00 |
| Alienações de Bens | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.841,40 | 22.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.832,60 | 1.841,40 | 22.000,00 |
| **TOTAL DA RECEITA** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.613.837,64** | **1.621.585,96** | **19.373.800,00** |
| Deduções da Receita | (239.387,54) | (239.387,54) | (239.387,54) | (239.387,54) | (239.387,54) | (239.387,54) | (239.387,54) | (239.387,54) | (239.387,54) | (239.387,54) | (239.387,54) | (240.537,06) | (2.873.800,00) |
| **TOTAL DA RECEITA** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.381.048,90** | **16.500.000,00** |
| DESPESAS | | | | | | | | | | | | | |
| **DESCRIÇÃO** | **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** | **TOTAL** |
| **Poder Executivo** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.310.309,10** | **1.316.599,90** | **15.730.000,00** |
| **Poder Legislativo** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.141,00** | **64.449,00** | **770.000,00** |
| **TOTAL DA DESPESA** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.374.450,10** | **1.381.048,90** | **16.500.000,00** |

Porto Amazonas, 02 de Janeiro de 2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES***
CRC-PR-050440/O-1

***CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**236E0340

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2015**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2015**

| Descrição | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Tributárias | 183.260,06 | 183.260,06 | 183.260,06 | 183.260,06 | 183.260,06 | 183.699,70 | 1.100.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 19.067,38 | 19.067,38 | 19.067,38 | 19.067,38 | 19.067,38 | 19.113,10 | 114.450,00 |
| Receita Patrimonial | 12.828,24 | 12.828,24 | 12.828,24 | 12.828,24 | 12.828,24 | 12.858,80 | 77.000,00 |
| Receitas de Serviços | 11.545,38 | 11.545,38 | 11.545,38 | 11.545,38 | 11.545,38 | 11.573,10 | 69.300,00 |
| Transferências Correntes | 2.967.987,36 | 2.967.987,36 | 2.967.987,36 | 2.967.987,36 | 2.967.987,36 | 2.975.113,20 | 17.815.050,00 |
| Outras Receitas Correntes | 12.828,26 | 12.828,26 | 12.828,26 | 12.828,26 | 12.828,26 | 12.858,70 | 77.000,00 |
| **Total das Receitas Correntes** | **3.207.516,68** | **3.207.516,68** | **3.207.516,68** | **3.207.516,68** | **3.207.516,68** | **3.215.216,60** | **19.252.800,00** |
| Operações de Crédito | 12.828,20 | 12.828,20 | 12.828,20 | 12.828,20 | 12.828,20 | 12.859,00 | 77.000,00 |
| Alienações de Bens | 3.665,20 | 3.665,20 | 3.665,20 | 3.665,20 | 3.665,20 | 3.674,00 | 22.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 3.665,20 | 3.665,20 | 3.665,20 | 3.665,20 | 3.665,20 | 3.674,00 | 22.000,00 |
| **Total da Receitas de Capital** | **20.158,60** | **20.158,60** | **20.158,60** | **20.158,60** | **20.158,60** | **20.207,00** | **121.000,00** |
| Deduções da Receita | (478.775,08) | (478.775,08) | (478.775,08) | (478.775,08) | (478.775,08) | (479.924,60) | (2.873.800,00) |
| **Total Geral das Receitas** | **2.748.900,20** | **2.748.900,20** | **2.748.900,20** | **2.748.900,20** | **2.748.900,20** | **2.755.499,00** | **16.500.000,00** |

Porto Amazonas, 02 de Janeiro de 2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES***
CRC-PR-050440/O-1

***CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**78B920CE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

| ADITIVOS CONTRATUAIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Aditivo Ano 2014 | Contratada/Detentora | Ata/Contrato | Processo de licitação | Finalidade | Data de assinatura | Vigência anterior Execução anterior | Vigência atual Execução atual |
| 2° | Campina Grande Engenharia e Comercio Ltda | 127/2013 | TP 05/2013 | Vigência e execução | 15/12/2014 | 16/12/2014 05/11/2014 | 14/06/2015 01/02/2015 |

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**6BC08DC9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ENSALAMENTO**

**DECRETO Nº 192, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE PIÊN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO DRANKA**, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Município de Piên, Instituto de Previdência e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único**: Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015, da Administração Direta, Instituto de Previdência e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único:** Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, n° 1209 de 17 de Setembro de 2014, e Lei do Orçamento Anual nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2014.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2015**
**PODER EXECUTIVO**

| DESCRIÇÃO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.542** | **2.578.538** | **30.942.500** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.817 | 1.352.813 | 16.233.800 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos da Dívida | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.167 | 29.163 | 350.000 |
| Outras Despesas Correntes | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.558 | 1.196.562 | 14.358.700 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.792** | **209.788** | **2.517.500** |
| Investimentos | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.042 | 141.038 | 1.692.500 |
| Amortização da Dívida | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 55.000 | 660.000 |
| **RESERV.CONTINGENCIA** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **13.750** | **165.000** |
| **TOTAL DA DESPESA** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.334** | **2.788.326** | **33.460.000** |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2015**

| Descrição | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Tributárias | 448.750,00 | 448.750,00 | 448.750,00 | 448.750,00 | 448.750,00 | 448.750,00 | **2.692.500,00** |
| Receitas de Contribuições | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | **210.000,00** |
| Receita Patrimonial | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | **82.500,00** |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| Receitas de Serviços | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | **1.000,00** |
| Transferências Correntes | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | 4.658.775,00 | **27.952.650,00** |
| Outras Receitas Correntes | 62.000,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | **372.000,00** |
| **Total das Receitas Correntes** | **5.218.441,66** | **5.218.441,66** | **5.218.441,66** | **5.218.441,66** | **5.218.441,66** | **5.218.441,70** | **31.310.650,00** |
| Alienação de Bens | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,36 | **65.000,00** |
| Transferências de Capital | 347.391,66 | 347.391,66 | 347.391,66 | 347.391,66 | 347.391,66 | 347.391,70 | **2.084.350,00** |
| **Total das Receitas de Capital** | **358.224,99** | **358.224,99** | **358.224,99** | **358.224,99** | **358.224,99** | **358.225,06** | **2.149.350,00** |
| **Total Geral das Receitas** | **5.576.666,66** | **5.576.666,66** | **5.576.666,66** | **5.576.666,66** | **5.576.666,66** | **5.576.666,70** | **33.460.000,00** |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**743C7AF1



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Exercício 2015
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

| Fonte de Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 01000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.568.544,77 | 1.675.686,54 | 1.606.094,21 | 1.689.169,61 | 1.706.242,12 | 1.572.204,78 | 1.713.813,51 | 1.585.957,14 | 1.636.987,59 | 1.661.221,83 | 1.703.548,45 | 2.322.373,45 | 20.441.844,00 |
| 01101 FUNDEB 60% | 384.761,42 | 411.043,10 | 393.972,18 | 414.350,48 | 418.538,32 | 385.659,24 | 420.395,53 | 389.032,67 | 401.550,36 | 407.494,87 | 417.877,55 | 569.674,28 | 5.014.350,00 |
| 01102 FUNDEB 40% | 130.513,57 | 139.428,48 | 133.637,93 | 140.550,37 | 141.970,90 | 130.818,11 | 142.600,89 | 131.962,40 | 136.208,48 | 138.224,90 | 141.746,77 | 193.237,20 | 1.700.900,00 |
| 01103 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb | 122.998,21 | 131.399,77 | 125.942,64 | 132.457,03 | 133.795,80 | 123.285,20 | 134.389,49 | 124.363,60 | 128.365,16 | 130.265,49 | 133.584,55 | 182.110,06 | 1.602.957,00 |
| 01104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 102.445,93 | 109.443,65 | 104.898,38 | 110.324,28 | 111.439,31 | 102.684,99 | 111.933,83 | 103.583,20 | 106.916,11 | 108.498,91 | 111.263,38 | 151.680,53 | 1.335.112,50 |
| 01105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros | 38,37 | 40,99 | 39,28 | 41,32 | 41,73 | 38,46 | 41,92 | 38,79 | 40,04 | 40,63 | 41,67 | 56,80 | 500,00 |
| 01107 Salário Educação | 47.405,05 | 50.643,15 | 48.539,88 | 51.050,63 | 51.566,62 | 47.515,67 | 51.795,41 | 47.931,32 | 49.473,56 | 50.205,99 | 51.485,18 | 70.187,54 | 617.800,00 |
| 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 430.953,24 | 460.390,09 | 441.269,81 | 464.094,53 | 468.785,14 | 431.958,79 | 470.865,37 | 435.737,26 | 449.757,71 | 456.415,97 | 468.045,06 | 638.065,53 | 5.616.338,50 |
| 01304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 38,37 | 40,99 | 39,28 | 41,32 | 41,73 | 38,46 | 41,92 | 38,79 | 40,04 | 40,63 | 41,67 | 56,80 | 500,00 |
| 01495 Atenção Básica | 142.354,06 | 152.077,81 | 145.761,88 | 153.301,45 | 154.850,88 | 142.686,25 | 155.538,02 | 143.934,39 | 148.565,64 | 150.765,02 | 154.606,39 | 210.768,21 | 1.855.210,00 |
| 01496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR | 37.626,34 | 40.196,46 | 38.527,07 | 40.519,88 | 40.929,43 | 37.714,13 | 41.111,03 | 38.044,02 | 39.268,14 | 39.849,48 | 40.864,81 | 55.709,21 | 490.360,00 |
| 01497 Vigilância em Saúde | 10.044,22 | 10.730,33 | 10.284,65 | 10.816,63 | 10.925,98 | 10.067,69 | 10.974,45 | 10.155,73 | 10.482,50 | 10.637,70 | 10.908,71 | 14.871,41 | 130.900,00 |
| 01499 Gestão do SUS | 4.727,46 | 5.050,38 | 4.840,63 | 5.091,01 | 5.142,46 | 4.738,49 | 5.165,29 | 4.779,94 | 4.933,75 | 5.006,78 | 5.134,35 | 6.999,46 | 61.610,00 |
| 01500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | 76,73 | 81,97 | 78,57 | 82,63 | 83,47 | 76,91 | 83,84 | 77,58 | 80,08 | 81,27 | 83,34 | 113,61 | 1.000,00 |
| 01504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 39.434,92 | 42.128,57 | 40.378,93 | 42.467,54 | 42.896,77 | 39.526,93 | 43.087,12 | 39.872,67 | 41.155,63 | 41.764,90 | 42.829,04 | 58.386,98 | 513.930,00 |
| 01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 230,20 | 245,92 | 235,71 | 247,90 | 250,40 | 230,73 | 251,52 | 232,75 | 240,24 | 243,80 | 250,01 | 340,82 | 3.000,00 |
| 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 69.293,66 | 74.026,85 | 70.952,47 | 74.622,50 | 75.376,71 | 69.455,35 | 75.711,18 | 70.062,88 | 72.317,26 | 73.387,84 | 75.257,71 | 102.595,59 | 903.060,00 |
| 01510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 21.361,42 | 22.820,56 | 21.872,80 | 23.004,18 | 23.236,70 | 21.411,30 | 23.339,79 | 21.598,56 | 22.293,53 | 22.623,58 | 23.200,01 | 31.627,57 | 278.390,00 |
| 01511 Taxas - Prestação de Serviços | 44.529,15 | 47.570,77 | 45.595,12 | 47.953,55 | 48.438,21 | 44.633,05 | 48.653,16 | 45.023,46 | 46.472,16 | 47.160,13 | 48.361,73 | 65.929,51 | 580.320,00 |
| 1786 TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA – TUBOS ARMCO AV.MAJOR BARBOSA FERRAZ JR | 19.183,02 | 20.493,34 | 19.642,24 | 20.658,24 | 20.867,03 | 19.227,78 | 20.959,62 | 19.395,97 | 20.020,06 | 20.316,44 | 20.834,08 | 28.402,18 | 250.000,00 |
| 1934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV | 8.363,80 | 8.935,09 | 8.564,02 | 9.006,99 | 9.098,02 | 8.383,31 | 9.138,39 | 8.456,64 | 8.728,74 | 8.857,97 | 9.083,66 | 12.383,37 | 109.000,00 |
| 1935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 2.025,73 | 2.164,09 | 2.074,22 | 2.181,51 | 2.203,56 | 2.030,45 | 2.213,33 | 2.048,22 | 2.114,12 | 2.145,42 | 2.200,08 | 2.999,27 | 26.400,00 |
| 31110 Programa Dinheiro Direto na Escola | 161,14 | 172,14 | 164,99 | 173,53 | 175,28 | 161,51 | 176,06 | 162,93 | 168,17 | 170,66 | 175,01 | 238,58 | 2.100,00 |
| 31113 Programa Merenda Escolar | 18.208,52 | 19.452,28 | 18.644,41 | 19.608,80 | 19.806,98 | 18.251,01 | 19.894,87 | 18.410,65 | 19.003,04 | 19.284,36 | 19.775,71 | 26.959,37 | 237.300,00 |
| 31115 Programa Merenda Creche | 5.010,60 | 5.352,86 | 5.130,55 | 5.395,93 | 5.450,47 | 5.022,30 | 5.474,65 | 5.066,23 | 5.229,24 | 5.306,65 | 5.441,86 | 7.418,66 | 65.300,00 |
| 31119 Programa Nacional do Transporte Escolar | 2.677,18 | 2.860,05 | 2.741,27 | 2.883,06 | 2.912,20 | 2.683,43 | 2.925,12 | 2.706,90 | 2.794,00 | 2.835,36 | 2.907,60 | 3.963,83 | 34.890,00 |
| 31129 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE) | 17.049,86 | 18.214,48 | 17.458,02 | 18.361,04 | 18.546,61 | 17.089,65 | 18.628,91 | 17.239,14 | 17.793,83 | 18.057,25 | 18.517,34 | 25.243,87 | 222.200,00 |
| 31133 FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES -TRANSFERENCIA DIRETA | 9.246,21 | 9.877,78 | 9.467,56 | 9.957,28 | 10.057,91 | 9.267,79 | 10.102,53 | 9.348,86 | 9.649,65 | 9.792,52 | 10.042,02 | 13.689,89 | 120.500,00 |
| 31331 FMS-Programa de Saúde da Família Estado | 38,37 | 40,99 | 39,28 | 41,32 | 41,73 | 38,46 | 41,92 | 38,79 | 40,04 | 40,63 | 41,67 | 56,80 | 500,00 |
| 31713 Convenio com o CIRETRAN | 228,66 | 244,28 | 234,14 | 246,24 | 248,74 | 229,19 | 249,84 | 231,20 | 238,64 | 242,18 | 248,35 | 338,54 | 2.980,00 |
| 31747 PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 8.288,60 | 8.854,76 | 8.487,02 | 8.926,01 | 9.016,22 | 8.307,94 | 9.056,23 | 8.380,61 | 8.650,27 | 8.778,33 | 9.001,99 | 12.272,02 | 108.020,00 |
| Fonte de Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 31749 PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE | 1.082,69 | 1.156,64 | 1.108,61 | 1.165,95 | 1.177,74 | 1.085,22 | 1.182,96 | 1.094,71 | 1.129,93 | 1.146,66 | 1.175,88 | 1.603,01 | 14.110,00 |
| 31753 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 2.817,61 | 3.010,07 | 2.885,04 | 3.034,28 | 3.064,95 | 2.824,18 | 3.078,55 | 2.848,88 | 2.940,54 | 2.984,08 | 3.060,11 | 4.171,71 | 36.720,00 |
| 31765 PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 76,73 | 81,97 | 78,57 | 82,63 | 83,47 | 76,91 | 83,84 | 77,58 | 80,08 | 81,27 | 83,34 | 113,61 | 1.000,00 |
| 31768 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | 7.772,96 | 8.303,90 | 7.959,04 | 8.370,70 | 8.455,31 | 7.791,09 | 8.492,84 | 7.859,25 | 8.112,12 | 8.232,22 | 8.441,99 | 11.508,58 | 101.300,00 |
| 31771 CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | 6.061,83 | 6.475,89 | 6.206,95 | 6.528,00 | 6.593,98 | 6.075,98 | 6.623,24 | 6.129,12 | 6.326,34 | 6.420,00 | 6.583,58 | 8.975,09 | 79.000,00 |
| 31776 PROGRAMA IGDSUAS-M | 1.058,90 | 1.131,23 | 1.084,24 | 1.140,32 | 1.151,86 | 1.061,38 | 1.156,98 | 1.070,66 | 1.105,10 | 1.121,49 | 1.150,04 | 1.567,80 | 13.800,00 |
| 31999 Reserva de Contingência | 25.168,12 | 26.887,26 | 25.770,61 | 27.103,60 | 27.377,54 | 25.226,84 | 27.499,03 | 25.447,51 | 26.266,32 | 26.655,16 | 27.334,32 | 37.263,69 | 328.000,00 |
| 41601 Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf. | 268.562,22 | 286.906,75 | 274.991,31 | 289.215,29 | 292.138,39 | 269.188,89 | 293.434,72 | 271.543,53 | 280.280,85 | 284.430,09 | 291.677,17 | 397.630,79 | 3.500.000,00 |
| 52880 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA | 2.378,69 | 2.541,17 | 2.435,64 | 2.561,62 | 2.587,51 | 2.384,24 | 2.598,99 | 2.405,10 | 2.482,49 | 2.519,24 | 2.583,43 | 3.521,88 | 31.000,00 |
| Totais | 3.562.838,53 | 3.806.203,40 | 3.648.129,15 | 3.836.829,18 | 3.875.608,18 | 3.571.152,08 | 3.892.805,89 | 3.602.389,63 | 3.718.301,55 | 3.773.347,70 | 3.869.489,61 | 5.275.107,10 | 46.432.202,00 |

***ORLANDO SEIZI SUDA***
Secretario de Finanças

***ARNALDO MOREIRA TRISTAO***
Contador
CRC 033992/O-1

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**88227AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Exercício 2015
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

| Fonte de Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 01002 Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto | 304.323,19 | 325.110,42 | 311.608,34 | 327.726,36 | 331.038,68 | 305.033,34 | 332.507,60 | 307.701,52 | 317.602,24 | 322.304,01 | 330.516,04 | 450.578,26 | 3.966.050,00 |
| 01511 Taxas - Prestação de Serviços | 75.487,47 | 80.643,74 | 77.294,55 | 81.292,63 | 82.114,25 | 75.663,61 | 82.478,64 | 76.325,45 | 78.781,35 | 79.947,61 | 81.984,63 | 111.766,07 | 983.780,00 |
| 31999 Reserva de Contingência | 3.069,28 | 3.278,93 | 3.142,76 | 3.305,32 | 3.338,72 | 3.076,44 | 3.353,54 | 3.103,35 | 3.203,21 | 3.250,63 | 3.333,45 | 4.544,37 | 40.000,00 |
| Totais | 382.879,94 | 409.033,09 | 392.045,65 | 412.324,31 | 416.491,65 | 383.773,39 | 418.339,78 | 387.130,32 | 399.586,80 | 405.502,25 | 415.834,12 | 566.888,70 | 4.989.830,00 |

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**F3B6E56A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV**
**ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO EXERCÍCIO 2015.**

| INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESTADO DO PARANA | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO II CRONOGRAMA FINANCEIRO EXERCÍCIO 2015. | | | | | | | | | | | | | |
| ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | | | | | | | 1º Bim. | 2º Bim. | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
| Receitas Correntes | | | | | | | 232.666,67 | 232.666,67 | 232.666,67 | 232.666,67 | 232.666,66 | 232.666,66 | 1.396.000,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias | | | | | | | 225.666,66 | 225.666,66 | 225.666,67 | 225.666,67 | 225.666,67 | 225.666,67 | 1.354.000,00 |
| VALOR | | | | | | | 458.333,33 | 458.333,33 | 916.666,68 | 916.666,67 | 916.666,66 | 458.333,33 | 2.750.000,00 |
| ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Pessoal e encargos | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 1.440.000,00 |
| Despesas Correntes | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 800.000,00 |
| Investimentos | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 200.000,00 |
| Reserva de Contingência | 25.833,33 | 25.833,33 | 25.833,33 | 25.833,33 | 25.833,33 | 25.833,33 | 25.833,33 | 25.833,33 | 25.833,34 | 25.833,34 | 25.833,34 | 25.833,34 | 310.000,00 |
| Total Despesas | 229.166,67 | 229.166,67 | 229.166,67 | 229.166,67 | 229.166,67 | 229.166,67 | 229.166,67 | 229.166,67 | 229.166,66 | 229.166,66 | 229.166,66 | 229.166,66 | 2.750.000,00 |

Piên, 18 de Dezembro de 2014

***DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**CAE5F764

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO EXERCÍCIO 2015.**

| CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESTADO DO PARANA | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO III CRONOGRAMA FINANCEIRO EXERCÍCIO 2015. | | | | | | | | | | | | | |
| ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| INTERFÊNCIAS | | | | | | | 1º Bim. | 2º Bim. | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
| VALOR | | | | | | | 270.000 | 270.000 | 270.000 | 270.000 | 270.000 | 270.000 | 1.620.000 |
| ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Pessoal e encargos | 95.833 | 95.833 | 95.833 | 95.833 | 95.833 | 95.833 | 95.833 | 95.833 | 95.834 | 95.834 | 95.834 | 95.834 | 1.150.000 |
| Despesas Correntes | 25.833 | 25.833 | 25.833 | 25.833 | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.834 | 25.833 | 25.833 | 25.833 | 25.833 | 310.000 |
| Investimentos | 13.334 | 13.334 | 13.334 | 13.334 | 13.333 | 13.333 | 13.333 | 13.333 | 13.333 | 13.333 | 13.333 | 13.333 | 160.000 |
| Total Despesas | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 135.000 | 1.620.000 |

Piên, 18 de Dezembro de 2014.

***ANTONIO CARLOS DE RAMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**850BFF17

